



# SENADO FEDERAL

## Autos Processuais Digitais

### Volume III - Requerimentos Apreciados - Tomo 2

Da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371, de 2021 e 1372, de 2021, para "apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios."

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues

**RELATOR:** Senador Renan Calheiros

*Secretaria-Geral da Mesa*

*Secretaria das Comissões*

*Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito*



SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQ S nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas informações por parte do Ministro de Estado da Saúde acerca das medidas deste Ministério relacionadas a aquisição das vacinas Sputnik V e Covaxin

Nesses termos, requisita-se:

1. Cópia integral dos documentos produzidos por este Ministério em relação a aquisição destas vacinas, tais como: contratos, minutas, subsídios de informação para a dispensa de licitação, manifestações das empresas ofertantes, respostas do Ministério e todas as informações relacionadas.
2. Qual fundamentação do Governo Federal utilizar de empresas instituídas no Brasil para intermediar a compra destas vacinas? Este procedimento é semelhante as tratativas do Governo Federal com a vacina de Oxford? Este procedimento é semelhante com as negociações estabelecidas para a aquisição das vacinas da Pfizer e da Jansen?
3. O Governo Federal procurou inicialmente os produtores e fornecedores desta vacina sem a intermediação de outra organização privada? Se sim, qual o motivo que o governo federal deu prosseguimento a compra através de



intermediários? Quais os valores ofertados anteriormente pelas empresas e quais os valores ofertados neste momento? Solicitamos o envio de documentação comprobatória.

4. O Governo Federal solicitou a transferência de tecnologia dessas vacinas para algum laboratório público brasileiro? Se sim, quais foram as respostas dos fornecedores e dos produtores? Se não, qual o motivo do Governo Federal não ter feito esta solicitação?
5. O Governo Federal ao fazer as tratativas para aquisição destas vacinas, busca vacinas já produzidas no exterior ou a produção interna no Brasil?
6. Se o Governo Federal buscar a importação de vacinas do exterior, qual a razão de não fazer a negociação direta com os produtores?
7. Em caso do Governo Federal buscar a produção local destas vacinas, o Governo Federal utilizará laboratórios públicos? Em caso de laboratórios privados, quais serão? Qual a capacidade instalada destes laboratórios? Qual o compromisso de ampliação? Qual o cronograma de produção?
8. Quanto serão as taxas administrativas ou de intermediação que o Governo Federal pagará ou que se encontra previstas nos contratos firmados, diante da intermediação das empresas brasileiras aos fornecedores internacionais?
9. O Ministério da Saúde tem conhecimento de alguma denúncia relativa as empresas que estão fazendo a intermediação ou importação destas vacinas? Quais os instrumentos de compliance e controle interno que o Ministério tem feito a fim de garantir a lisura destes contratos?
10. Qual a previsão de vacinas por fornecedor e por período que orienta o atual planejamento do Ministério da Saúde no fornecimento destas vacinas?

## JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Saúde como autoridade sanitária máxima no Brasil, tem como dever constitucional zelar pela saúde de todos e pelo bem estar-social, inclusive com a oferta de protocolos e na orientação de Políticas Públicas de Saúde.

O Brasil possui um importante Programa Nacional de Imunizações (PNI) onde distribui mais de 300 milhões de doses anuais em vacinas, soros e imunoglobulinas, Programa que contribuiu com conquistas históricas como a erradicação da varíola e da poliomielite, além da grande redução de mortes por sarampo.

Diante deste cenário, a Pandemia da SARS-COV-2 trouxe um enorme desafio sobre como realizar o abastecimento e a oferta de vacinas para toda população brasileira diante desta pandemia.

Nos últimos dias, algumas notícias apontam que o Ministério da Saúde publicou dispensa de licitação para a compra das vacinas COVAXIN e SPUTINIK V: “Ministério da Saúde publica dispensa de licitação para compra das vacinas Covaxin e Sputnik V Aplicação das duas vacinas contra a Covid-19 ainda não foi autorizada pela Anvisa.

Extratos apontam gastos de R\$ 2,3 bilhões com compra dos imunizantes. Por G1 — Brasília O Ministério da Saúde confirmou a dispensa de licitação para a compra de outras duas vacinas contra a Covid19, a indiana Covaxin e a russa Sputnik V.

Os extratos foram publicados no Diário Oficial da União na sexta-feira (19). Eles preveem o gasto de R\$ 2,3 bilhões com a compra dos dois imunizantes e de insumos destinados à vacinação contra a Covid-19. Sputnik e Covaxin ainda não tiveram seu uso autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).



Portanto, mesmo que sejam compradas pelo governo, essas vacinas só poderão ser aplicadas na população depois do sinal verde da agência. Até o momento, a Anvisa autorizou o uso emergencial no Brasil de duas vacinas, a CoronaVac, desenvolvida pela China em parceria com o Instituto Butantan, e a da Universidade de Oxford, na Inglaterra.

No início de fevereiro, o Ministério da Saúde havia anunciado negociação com os representantes do instituto russo Gamaleya, fabricante da Sputnik V, e do laboratório indiano Bharat Biotech, fornecedor da Covaxin, para a compra de mais 30 milhões de doses das vacinas. Já na quarta-feira (17), o ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, afirmou, em reunião com governadores, que 230 milhões de doses de vacinas serão entregues até 31 de julho. Essa conta de Pazuello considera a negociação das vacinas Sputnik V e Covaxin.”<sup>1</sup>

A Política Nacional de Vacinação para a COVID-19 tem sido um dos maiores desafios do estado brasileiro em sua história, e os inegáveis equívocos do Governo Federal tem custado tempo e vidas brasileiras. Desta forma, apresentamos este requerimento pela importância de debatermos as medidas aqui apresentadas e executarmos o papel de fiscalizador do poder legislativo.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQ S nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal., sejam solicitadas informações ao Exmo. Sr. Ministro Marcos Cesar Pontes a respeito da atuação do MCTI no que se refere à compra e ao desenvolvimento de vacinas contra a Covid-19. A fim de tornar mais transparentes as iniciativas do governo federal em relação ao tema, entendemos necessário dispor das informações e devidos esclarecidos sobre os seguintes pontos:

1. A despeito de alertas emitidos ainda no início da pandemia, pela sociedade e por setores do próprio governo, o MCTI, em sua esfera de atuação, não teria deixado de acompanhar devidamente, em âmbito internacional, as pesquisas de fase 2 e 3 que já estavam em andamento, identificando vacinas que poderiam vir a ter sucesso, de forma a subsidiar o governo brasileiro em seus futuros contratos de compra?

2. Em caso negativo, quais foram então as gestões realizadas e as medidas tomadas pelo MCTI, tanto em relação ao acompanhamento, quanto em relação fornecimento de subsídios adequados ao governo?

3. O MCTI sugeriu ao Ministério da Saúde, em algum momento, que fizesse tratativas com outras vacinas que atualmente estão em fase 3, tais como a parceria que está sendo desenvolvida entre a Sanofi Pasteur e a GSK, ou a vacina da empresa CureVac (cuja produção vai ser realizada também pela Novartis)1?



4. O MCTI considera que o governo federal, em geral, e o ministério, em particular, atuaram tempestivamente em relação às vacinas? Tanto em relação a compras, quanto ao desenvolvimento?

5. O que justificaria as dificuldades atuais e a lentidão do processo de vacinação dos cidadãos brasileiros, na visão do MCTI? Por quais razões ficamos para trás na fila da vacinação, em comparação com países que dispõem de menos recursos do que o nosso?

6. Sobre a vacina brasileira, quais instituições e organizações serão capazes de escalonar e produzir tal vacina, dado que os fabricantes nacionais (Butantan e Fiocruz) estão com sua capacidade produtiva comprometida com Sinovac e AstraZeneca?

7. De acordo com os planos do MCTI, dada a urgência e gravidade da situação, de que maneira a vacina brasileira deverá migrar do laboratório de uma universidade para uma produção de milhões de doses, sem uma empresa capaz de produzir em escala?

8. Qual volume de recursos o MCTI pretende investir no desenvolvimento da vacina brasileira?

9. Face às restrições orçamentárias enfrentadas pelo Ministério e dado o volume de recursos necessários, como o ministério pretende mobilizar recursos suficientes para esse desenvolvimento?

## **JUSTIFICAÇÃO**

Os epidemiologistas e infectologistas afirmam que, para conter epidemias virais, a única saída está na vacinação em massa da população. Já o desenvolvimento de medicamentos e reposicionamento de fármacos seriam ações paliativas, sendo que o fim de uma pandemia somente acontece com a efetiva

vacinação. Ainda em maio de 2020, um estudo do Ipea, intitulado Políticas públicas para pesquisa e inovação frente à crise da Covid-19, afirmava o seguinte:

"(...) mesmo não estando na linha de frente das pesquisas sobre vacinas, o país precisa urgentemente preparar uma estratégia para produzi-las ou adquiri-las, quando descobertas. Isso requer acompanhar o desenvolvimento das pesquisas e elaborar cenários sobre desfechos possíveis; caso contrário, o Brasil estará condenado ao final da fila da imunização, o que agravará as consequências econômicas e sociais da crise".

O MCTI, em sua esfera de atuação, deveria ter acompanhado as pesquisas de fase 2 e 3 e identificado as vacinas que poderiam vir a ter sucesso, de forma a subsidiar o governo nos contratos de compra, o que parece não ter ocorrido, até que se mostre o contrário. Vale lembrar que, em maio, as vacinas da AstraZeneca e da Moderna (duas vacinas bem-sucedidas) já estavam em fase 2 de pesquisas. Naquele momento, apesar do cenário incerto, já era possível identificar 5 ou 6 vacinas que poderiam ter sucesso nos meses seguintes.

A menos que se demonstre o contrário, há razões para acreditar que o MCTI não fez isso e, um ano (e 300 mil mortos) depois, decidiu investir no desenvolvimento, a partir do zero, de uma vacina brasileira. No mundo, as vacinas que avançaram para fase 3 foram feitas por produtores de vacinas (empresas ou instituições com experiência na fabricação) em parcerias com universidades e instituições de pesquisa.

Já as pesquisas brasileiras estão sendo feitas por universidades de forma isolada (ou em parceria com empresas sem tradição na produção de vacinas). Além disso, sabe-se que as empresas que já desenvolveram vacinas para a Covid-19 receberam recursos públicos substantivos para tanto.



A Moderna recebeu US\$ 1 bilhão do governo norte-americano para o desenvolvimento da sua vacina, fora o valor das doses compradas previamente (antes mesmo do final dos testes clínicos). A Johnson & Johnson recebeu US\$ 456 milhões para a P&D, enquanto a Novavax obteve US\$ 1,6 bilhão para financiar a pesquisa e a compra de 100 milhões de doses da vacina, quando pronta<sup>3</sup>.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)





SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQ S nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado ao Ministro de Estado da Saúde, a requisição de informações sobre a aquisição de medicamentos do chamado “kit intubação” para abastecimento emergencial do SUS em decorrência da pandemia causada pelo Covid-19

Nesses termos, requisita-se:

1. Desde o início da pandemia, qual (is) procedimento (s) foi (foram) adotado (s) para a aquisição dos medicamentos do “kit intubação”, tanto no mercado interno quanto no mercado externo?
2. Quanto foi o custo dessas aquisições?
3. Desde o início da pandemia, em março de 2020, quanto foi consumido, por mês, no país de medicamentos do “kit intubação” e quanto era consumido antes, em média, mensalmente?
4. Quanto de estoque era mantido no país antes de março de 2020, início da pandemia?
5. Qual é o estoque, hoje, mantido no país desses medicamentos e por quantos dias durarão nesse ritmo de internações e necessidade de intubação de pacientes?



6. Como se dá o monitoramento de estoques desses medicamentos no país?

Como se dá o levantamento de demandas e a distribuição desses medicamentos aos entes federados?

7. Desde março de 2020, como foram consolidadas as demandas desses medicamentos pelos entes federados? Como e em quanto tempo se deu o atendimento delas?

8. Nas considerações da Recomendação nº 54/2020, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), é revelado que esse Ministério cancelou a aquisição dos medicamentos do “kit intubação” em agosto de 2020, que decisão técnica embasou tal decisão? Houve alguma recomendação de outro órgão do governo federal ou da própria Presidência da República para que houvesse tal cancelamento?

9. De quem foi a decisão que cancelou a aquisição dos medicamentos do “kit intubação”?

10. Após essa data, agosto/2020, qual a quantidade adquirida desses medicamentos do “kit intubação” pelo ministério?

11. Considerando que já decorreram mais de 6 meses após a Recomendação do CNS acima referida, que ações foram realizadas para cumpri-la?

12. Considerando a recente reportagem da rede CNN Brasil, de que há iminência de um “apagão” de medicamentos para intubação de pacientes graves acometidos de Covid-19, que ações imediatas foram tomadas pelo Ministério da Saúde?



## JUSTIFICAÇÃO

Há tempos há relatos de desabastecimento de medicamentos e de outros produtos e insumos distribuídos pelo Ministério da Saúde para os estados, municípios e Distrito Federal, com a pandemia, isso tem se agravado.

Em trecho da Recomendação nº 54/2020, do Conselho Nacional de Saúde, datada de agosto de 2020, é informada que no Brasil, naquela época, “a taxa de mortes por milhão de habitantes é a segunda maior entre os dez países mais populosos do mundo”, como também já alertava sobre as notificações do CONASS e o do Conasems, a respeito de faltas pontuais de medicamentos sedativos, essenciais para intubação, como também sobre a dificuldade de aquisições no âmbito das Secretarias Estaduais de Saúde (SES) e Secretarias Municipais de Saúde (SMS), culminando em processos infrutíferos ou não exitosos. E mais grave, ela também alerta “que o desabastecimento desses medicamentos coloca em risco toda a estrutura planejada para o atendimento de saúde durante a pandemia do novo coronavírus, pois mesmo com leitos disponíveis, sem esses medicamentos não é possível realizar o procedimento, podendo levar todo o sistema de saúde ao colapso”.

Esse último alerta, parece não ter surtido efeito e sensibilizado o governo federal, mesmo decorrido mais de 6 meses da Recomendação do CNS. Na última quinta-feira, 18/03, a Frente Nacional de Prefeitos, oficiou o Presidente da República e o Ministério da Saúde, solicitando providências imediatas para o suprimento de oxigênio e dos medicamentos para intubação e relatando que o estoque dos medicamentos para intubação só perdurará por mais vinte dias. Poderemos viver cenas tristes e deprimentes como as ocorridas em Manaus recentemente.

A reportagem do Portal G1 (disponível em <https://g1.globo.com/sp/campinasregiao/noticia/2021/03/18/fnp-pede->



providencias-imediatas-ao-presidente-diante-dafalta-de-oxigenio-e-  
medicamentos-para-intubacao-na-luta-contra-a-covid.ghtml), transcreveu parte  
da nota da FNP: "Não é razoável que pessoas, cidadãos brasileiros, sejam levados  
à desesperadora morte por 'afogamento' no seco, ou que sejam amarrados e  
mantenham a consciência durante o delicado e doloroso processo de intubação e  
depois na sua longa permanência".

Não é admissível que o governo federal seja tão inoperante, ineficiente  
e ineficaz, - como nossa bancada e toda a oposição já vêm denunciando desde  
o início da pandemia, - como foi no caso de respiradores, na compra e estoques  
imensos de cloroquina (substância comprovadamente sem eficácia contra a  
Covid-19), e que agora se consolide como cruel com a dor das pessoas infectadas  
com a Covid-19 e o impacto para os seus familiares.

Desse modo, é necessário que o parlamento tenha acesso a esses dados  
para agir e cumprir seu papel, como também para que toda sociedade brasileira  
tenha consciência dos atos, ou ausência deles, no enfrentamento a pandemia. A  
aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos  
investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA PANDEMIA****CPI-PANDEMIA****REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer o envio de pedido de informações para as Secretarias de Saúde dos Estados e das Capitais brasileiras acerca da quantidade e efetiva ocupação de leitos de UTIs nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja enviado pedido de informações para todas as Secretarias de Saúde dos Estados e todas as Secretarias de Saúde das Capitais, para que estas enviem para esta Digna Comissão a quantidade de leitos das respectivas Unidades de Tratamento Intensivo dos hospitais públicos estaduais, municipais e conveniados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, bem como o percentual de ocupação, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

Como se sabe, o controle social é princípio fundamental para as atividades de saúde pública no Brasil, nos termos da Lei nº 8.142/90, e apenas o acesso individualizado pela população permitirá o efetivo controle sobre as ações de combate à pandemia do Corona Vírus. A transparência é o meio eficaz de controle social, permitindo a população conhecimento sobre os atos dos Governos, sobretudo nas ações que envolvam recursos públicos federais. Registre-se que é fato incontestável que o quadro de saúde precisa de todo o apoio do poder público, razão pela qual neste momento não há razão para quaisquer disputas de caráter ideológico. O presente pedido pretende apenas e tão somente garantir aos representantes da CPI e a toda a coletividade a efetiva garantia de conhecer o quadro de saúde em nosso País.





**ADO FEDERAL**

Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

Assim, diante de diversas notícias que indicam que as UTI's dos Estados e Municípios se encontram no limite de suas capacidades, é importante informar qual era a capacidade de tal Unidade Intensiva hospitalar no início de 2020, 2019 e no ano de 2018, para se verificar se houve retração de quantidade de vagas nos dois anos anteriores à COVID-19 decorrente de política estadual e municipal de depreciação do Sistema Público de saúde.

Para isso, requer cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, convênios, contratações, repasses, a respeito da quantidade de UTI's nos hospitais estaduais e municipais das capitais e eventuais hospitais conveniados.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**



SF/21704.05157-55



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA PANDEMIA**

**CPI-PANDEMIA**

**REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer o envio de pedido de informações para as Secretarias de Saúde dos Estados e das Capitais brasileiras acerca da contratação de oxigênio para os hospitais e fornecimento de EPI, como máscaras cirúrgicas, máscaras n95, aventais, luvas descartáveis, sapatilhas, saneantes, óculos de proteção, especificando os termos de referência, editais, atas de reuniões, contratos, cópias das notas fiscais e ordens bancárias emitidas.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja enviado pedido de informações para todas as Secretarias de Saúde dos Estados e todas as Secretarias de Saúde das Capitais, para que estas enviem para esta Digna Comissão informações acerca da contratação de oxigênio para os hospitais e fornecimento de EPI's, como máscaras cirúrgicas, máscaras n95, aventais, luvas descartáveis, sapatilhas, saneantes, óculos de proteção, especificando os termos de referência, editais, atas de reuniões, contratos, cópias das notas fiscais e ordens bancárias emitidas.

Requeiro ainda informações acerca da utilização de verba federal para esta finalidade e, em caso positivo, como foram contratados e pagos tais valores, se o objeto contratado foi entregue e se houve garantia que assegurasse o cumprimento do contrato firmado com a respectivas Secretarias. Tudo pelos motivos que passo a expor.





### **JUSTIFICAÇÃO**

Diante de diversas notícias que indicam investigações sobre desvios e não aquisição ou mesmo entrega de material adquirido para o combate à COVID-19 nos mais diversos Estados e Municípios da Federação, apresentamos o presente requerimento com o fito de oportunizar a todos os investigados esclarecimentos acerca da aquisição de insumos indispensáveis para o combate à pandemia.

Observa-se diariamente o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem oxigênio ou com o fornecimento não regular deste, bem como falta de kits de EPI's nos Hospitais dos Estados e Municípios, e considerando que o maior volume de pacientes orbita nos hospitais estaduais e vinculados à rede municipal, que se delimita o requerimento às Secretarias de Saúde dos Estados e Secretarias de Saúde das Capitais.

Para investigar eventuais erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão da aquisição de oxigênio e de EPI's por parte das Secretarias de Saúde dos Estados e Secretarias de Saúde das Capitais no enfrentamento da pandemia da Covid-19, nos moldes acima definidos.

Para isso, requer cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, a respeito do fornecimento de oxigênio e de EPI, como máscaras cirúrgicas, máscaras n95, aventais, luvas descartáveis, sapatilhas, saneantes, óculos de proteção, especificando os termos de referência, editais, atas de reuniões, contratos, cópias das notas fiscais e ordens bancárias emitidas.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**





**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Marcos Rogério**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021 – CPI PANDEMIA**



SF/21862.48217-46

**Senhor Presidente,**

Requeiro que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, na forma do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, solicite, ao Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde (**IABAS**), o compartilhamento de informações e o encaminhamento, em meio magnético, de cópia integral de todos os documentos referentes aos contratos, aos convênios e aos termos de cooperação firmados pelo Instituto com os Estados e os Municípios de Capitais , contendo o detalhamento de todos os repasses de valores para o Instituto, bem como a discriminação da utilização desses recursos, além de atas de reuniões, notas técnicas e ofícios.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como um de seus objetos apurar as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela pandemia do coronavírus "Sars-Cov-2", limitando-se à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à pandemia da covid-19.

Apenas a título de exemplo, foi realizada a Operação Placebo na qual investigações realizadas por autoridades do Rio de Janeiro apontaram para a existência de um esquema de corrupção envolvendo a organização



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Marcos Rogério**

social (OS) Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde (**IABAS**), que foi contratada para a instalação de sete hospitais de campanha no Rio de Janeiro, causando um prejuízo calculado de aproximadamente R\$ 700 milhões de reais.

O Ministério Público do Rio de Janeiro também aponta que quatro empresas foram usadas para desviar dinheiro da prefeitura:

- O laboratório de análises clínicas Ipanema LTDA, que recebeu R\$ 14,7 milhões de reais do Iabas, dos quais R\$ 1,6 milhão teria sido desviado.
- A empresa Árboreas Consultoria e Execução de Projetos Ambientais, que teria recebido R\$ 613 mil para serviços de jardinagem, dos quais R\$ 354 mil teriam sido desviados.
- A Escala X Arquitetura Manutenção e Design LTDA, prestadora de serviços de manutenção predial, e supostamente responsável pelo desvio de R\$ 1,2 milhão dos R\$ 2,7 milhões que recebeu.
- E a Real Selection Comércio de Veículos, que alugava carros para o Iabas e teria desviado R\$ 3 milhões dos R\$ 11,7 milhões recebidos da OS.

Há indícios, ainda, de que o Instituto utilizou verba da prefeitura da capital paulista<sup>1</sup> para custear a defesa dela em processos criminais. O repasse de R\$ 2,55 milhões a escritórios de advocacia foi identificado pela secretaria municipal de Saúde de São Paulo durante prestação de contas.

Estas são as razões por que se faz imprescindível a aprovação do presente requerimento de informações.

Sala da Comissão, em 03 de maio de 2021.

**Senador MARCOS ROGÉRIO**  
**Líder do Democratas**

---

<sup>1</sup> Porta de Notícias Gl. **Iabas devolve R\$ 2,4 milhões à Prefeitura de SP após usar verba de contrato da saúde para pagar advogados no Rio, diz OS**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/08/17/iabas-devolve-r-24-milhoes-a-prefeitura-de-sp-apos-usar-verba-de-contrato-da-saude-para-pagar-advogados-no-rio-diz-os.ghtml>>. Acesso em: 03 maio 2021.





**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021 – CPI PANDEMIA**

**Senhor Presidente,**

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do § 3º do art. 58 da Constituição Federal c/c o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeremos a convocação do Sr. **João Paulo Marques dos Santos, ex-Secretário Executivo da Secretaria de Saúde do Amazonas**, para prestar depoimento nesta CPI criada para apurar as ações e omissões no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus ‘SARS-CoV-2’, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A Comissão Parlamentar de Inquérito Covid-19, criada pelo Senado Federal em 13 de abril de 2021, pautada pela legalidade, moralidade, transparência, motivação e eficiência, tem por dever esclarecer os fatos no tocante ao colapso da saúde no estado do Amazonas no começo do ano, ao enfrentamento da pandemia pelo Governo Federal, bem como fiscalizar a aplicação de recursos federais por estados e municípios no combate à pandemia.





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Diante deste contexto, a convocação supracitada será de importância singular para que exponha sua atuação e seus conhecimentos sobre as irregularidades na compra de R\$ 2,9 milhões em 28 (vinte e oito) ventiladores pulmonares pela Secretaria de Saúde do Amazonas (Susam).

Conforme matéria publicada no Portal de Notícias da Controladoria-Geral da União (CGU)<sup>1</sup> “os auditores verificaram que a aquisição foi a valores muito superiores aos de mercado, demonstrando superfaturamento e direcionamento à empresa contratada. Além disso, os equipamentos foram considerados “inadequados para pacientes com Covid-19, segundo o Conselho Regional de Medicina do Amazonas (CREMAM)”.

Ademais, em depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia Legislativa do Amazonas, o servidor da Susam, Caio Faustino da Silva, “afirmou que a ordem para comprar os respiradores partiu do ex-Secretário Executivo da Susam, João Paulo Marques”<sup>2</sup>.

Desta forma, faz-se necessário que esta CPI traga luz a tão relevante assunto, oferecendo informações transparentes e esclarecedoras. Nesse sentido, portanto, é que vislumbramos que o Sr. João Paulo Marques dos Santos, tem muito a colaborar.

Estas são as razões por que se faz imprescindível a aprovação do presente requerimento de convocação.

Sala da Comissão, em 03 de maio de 2021.

**Senador MARCOS ROGÉRIO**  
**Líder do Democratas**

<sup>1</sup> Portal de Notícias da Controladoria-Geral da União. **CGU, PF, MPF e RFB apuram irregularidades em compras de respiradores no Amazonas**. Disponível em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2020/06/cgu-pf-mpf-e-rfb-apuram-irregularidades-em-compras-de-respiradores-no-amazonas>>. Acesso em: 03 maio 2021.

<sup>2</sup> Portal de Notícias G1. **CPI da Saúde retoma investigação e convoca ex-secretários da Susam**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/am/amazonas/especial-publicitario/assembleia-legislativa-do-estado-do-am/momento-assembleia/noticia/2020/06/26/cpi-da-saude-retoma-investigacao-e-convoca-ex-secretarios-da-susam.ghtml>>. Acesso em: 03 maio 2021.





SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQ S nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a aprovação do presente requerimento, para que o fim de requisitar ao **Ministério das Comunicações** cópia integral dos seguintes documentos:

1. Planos de Comunicação anteriores e atuais elaborados pela Secretaria Especial de Comunicação Social que tenha como tema a pandemia de covid-19, com respectivas indicações orçamentárias e de execução e avaliação de seus resultados e impactos;
2. Plano de Comunicação elaborado pela Secretaria Especial de Comunicação Social e assinado pelo então Secretário Flávio Rocha, referido na reportagem da Folha de São Paulo, de 04/05/2021, intitulada “Sem tomar vacina, Bolsonaro boicota plano do governo de combate à Covid: Saúde e Comunicação elaboraram estratégia para vacinar presidente em evento público, mas Bolsonaro se recusa a tomar imunizante”

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da*



*crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Os documentos requisitados dizem respeito às ações de comunicações do governo federal no enfrentamento à pandemia de covid-19.

Segundo reportagem publicada pela Folha de São Paulo, da lavra de Diego Junqueira, intitulada “Sem tomar vacina, Bolsonaro boicota plano do governo de combate à Covid”, o Ministério da Saúde e a Secretaria Especial de Comunicação elaboraram estratégia para vacinar o Presidente em evento público, de sorte a estimular que outras pessoas se vacinassem. Mas o Plano de Comunicação não foi colocado em prática por decisão do próprio presidente. Diz a reportagem:

“Um novo plano de comunicação foi elaborado pelo governo federal na tentativa de unir os brasileiros contra a Covid e incentivar a vacinação. A estratégia contava com o presidente Jair Bolsonaro tomando a primeira dose da vacina, com ampla cobertura da imprensa, e até um evento com a

primeira-dama Michelle Bolsonaro e o Zé Gotinha, símbolo das campanhas de vacinação no Brasil. Mas nada disso saiu do papel, por causa do próprio presidente.

A Repórter Brasil teve acesso ao novo plano de comunicação do governo federal, elaborado em março pela Secretaria Especial de Comunicação Social (Secom), em parceria com o Ministério da Saúde, para “ampliar as ações de comunicação” na pandemia, em meio à “grave expansão da Covid-19”. Apesar do recorde de internações e mortes nos últimos dois meses, nenhuma das ações envolvendo o presidente foi executada até agora.” (Disponível: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2021/05/sem-tomar-vacina-bolsonaro-boicota-plano-do-governo-de-combate-a-covid.shtml>. Acesso em 04/05/2021)

Os documentos requeridos são fundamentais ao esclarecimento dos fatos investigados nesta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Anderson Gustavo Torres, informações acerca da condução dos cuidados com a saúde indígena ao longo da pandemia de coronavírus no Brasil

Nesses termos, requisita-se:

1 - Ao longo do período de pandemia, foi realizado levantamento de famílias indígenas em situação de insegurança alimentar?

2 - Caso tenha sido realizado o levantamento mencionado no item anterior, quando o levantamento foi feito? Solicita-se cópia de todos os levantamentos;

3 - Em relação à distribuição de cestas básicas para a população indígena, foi feita adaptação dos produtos de acordo com os destinatários? Se sim, solicita-se documentação acerca do planejamento e elementos que embasaram as decisões.

4 - Qual critério determinou a quantidade de alimentos a ser distribuído, de modo a garantir que fosse destinada quantidade suficiente de produtos? Solicita-se cópia do planejamento.



5 - Qual foi o critério adotado para distribuição de cestas básicas aos indígenas?

6 - Acerca das medidas recomendadas pela Recomendação nº 11/2020-MPF, solicita-se documentação relativa ao planejamento e cumprimento das recomendações.

7 - Foi produzido pela Sesai material educativo sobre prevenção adequada em diversidade linguística que atenda as distintas etnias indígenas? Solicita-se cópia do material com indicação da data em que cada um foi produzido

8 - Qual foi a estratégia de comunicação utilizada acerca da prevenção da disseminação do coronavírus em relação à população indígena? Solicita-se cópia da documentação correspondente.

9 - Qual foi a estratégia de comunicação utilizada acerca da importância e do cronograma de vacinação, bem como o combate de fake news relativo às vacinas? Solicita-se cópia da documentação correspondente.

10 - Quais medidas foram adotadas para garantia de acesso à água potável pela população indígena? Solicita-se cópia da documentação relativa à distribuição de água.

11 - Como o Ministério garantiu que os trabalhadores da Funai e conveniadas não estivessem contaminados? Solicita-se registro da quantidade de testes feitos, afastamentos, datas, e documentação correspondente. Os serviços foram paralisados em algum momento devido à contaminação? Se sim solicita-se que os episódios sejam discriminados detalhadamente.

12- Quantos testes padrão RT-PCR (padrão ouro) foram disponibilizados mês a mês desde o início da pandemia para uso nos cuidados da saúde indígena?



13 - Quantos testes padrão RT-PCR (padrão ouro) foram realizados mês a mês desde o início da pandemia para uso nos cuidados da saúde indígena?

14 - Como foi feita a distribuição geográfica de testes padrão RT-PCR (padrão ouro) mês a mês desde o início da pandemia para uso nos cuidados da saúde indígena?

15 - Quantas visitas foram feitas às aldeias indígenas desde o início da pandemia? Solicita-se detalhamento de cada uma, com discriminação de autoridade que solicitou, autoridade que autorizou, todos os participantes, propósito da visita, o que foi distribuído para as aldeias e as quantidades distribuídas.

16 - Houve distribuição de kit covid, hidroxicloroquina, cloroquina ou ivermectina por algum agente à população indígena? Se sim, solicita-se discriminação das quantidades distribuídas, por local, data, e motivação, contendo identificação do responsável pela distribuição.

17 - Há registros de casos falecimento de indígenas nos quais o corpo não tenha retornado à sua comunidade para celebração de rituais funerários? Se sim solicita-se discriminação de todos os locais e a razão da negativa.

18 - Recentemente ganhou a mídia o fato da Polícia Federal ter intimado a indígena Sonia Guajajara e o indígena Almir Suruí para prestarem depoimentos em sede de inquéritos iniciados por denúncia efetivada pela Funai. Solicita-se cópia de toda a documentação relativa aos dois inquéritos em tela.

19 - A Funai denunciou algum outro indígena por “propagar mentiras” contra o governo, assim como os episódios citados no item anterior? Caso positivo, solicita-se cópia de todas as denúncias e documentação subsequente.



20 - Está em curso alguma outra investigação contra indígena por “propagar mentiras” contra o governo? Caso positivo, solicita-se cópia de toda a documentação.

21 - Foram implantadas barreiras sanitárias contra a circulação de pessoas estranhas às aldeias com o apoio deste Ministério? Se sim, solicita-se listagem com todos os locais onde foram implantadas, data em que iniciaram e data que deixaram de funcionar.

22 - Este Ministério prestou apoio a alguma barreira sanitária implantada pelos indígenas contra a circulação de pessoas estranhas às aldeias? Se sim, solicita-se listagem com todos os locais onde foi prestado este apoio, data em que iniciaram e data que deixaram de funcionar.

23 - Este Ministério atuou para remoção de alguma barreira sanitária implantada pelos indígenas contra a circulação de pessoas estranhas às aldeias? Se sim, solicita-se listagem com todos os locais onde ocorreu atuação neste sentido, e data em que ocorreu.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública,*

*durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

**Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito as ações de prevenção e atenção à saúde indígena.**

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
**(PT - PE)**

**Senador Rogério Carvalho**  
**(PT - SE)**





SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Regina Alves, informações acerca da condução dos cuidados com a saúde indígena ao longo da pandemia de coronavírus no Brasil

Nesses termos, requisita-se:

- 1 - Ao longo do período de pandemia, foi realizado levantamento de famílias indígenas em situação de insegurança alimentar?
- 2 - Caso tenha sido realizado o levantamento mencionado no item anterior, quando o levantamento foi feito? Solicita-se cópia de todos os levantamentos;
- 3 - Em relação à distribuição de cestas básicas para a população indígena, foi feita adaptação dos produtos de acordo com os destinatários? Se sim, solicita-se documentação acerca do planejamento e elementos que embasaram as decisões.



4 - Qual critério determinou a quantidade de alimentos a ser distribuído, de modo a garantir que fosse destinada quantidade suficiente de produtos? Solicita-se cópia do planejamento.

5 - Qual foi o critério adotado para distribuição de cestas básicas aos indígenas?

6 - - Quais medidas foram adotadas para garantia de acesso à água potável pela população indígena? Solicita-se cópia da documentação relativa à distribuição de água.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*



**Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito as ações de prevenção e atenção à saúde indígena.**

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
**(PT - PE)**

**Senador Rogério Carvalho**  
**(PT - SE)**





SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Defesa, Walter Braga Netto, informações acerca da condução dos cuidados com a saúde indígena ao longo da pandemia de coronavírus no Brasil

Nesses termos, requisita-se:

1 - Quantas missões militares foram feitas às aldeias indígenas desde o início da pandemia? Solicita-se detalhamento de cada uma, com discriminação de autoridade que solicitou, autoridade que autorizou, todos os participantes, propósito da missão, o que foi distribuído para as aldeias, as quantidades distribuídas e relatório com os resultados de cada missão.

2 - Os hospitais militares/pelotões de fronteira prestaram atendimento aos indígenas durante a pandemia? Se sim, solicita-se estatística por hospital do quantitativo de pacientes indígenas atendidos.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da*



*crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

**Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito as ações de prevenção e atenção à saúde indígena.**

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Saúde, Marcelo Queiroga, informações acerca da condução dos cuidados com a saúde indígena ao longo da pandemia de coronavírus no Brasil

Nesses termos, requisita-se:

1 - Acerca das medidas recomendadas pela Recomendação nº 11/2020-MPF, solicita-se documentação relativa ao planejamento e cumprimento das recomendações.

2 - Foi produzido pela Sesai material educativo sobre prevenção adequada em diversidade linguística que atenda as distintas etnias indígenas? Solicita-se cópia do material com indicação da data em que cada um foi produzido

3 - Qual foi a estratégia de comunicação utilizada acerca da prevenção da disseminação do coronavírus em relação à população indígena? Solicita-se cópia da documentação correspondente.

4 - Qual foi a estratégia de comunicação utilizada acerca da importância e do cronograma de vacinação, bem como o combate de fake news relativo às vacinas? Solicita-se cópia da documentação correspondente.



5 - Como o Ministério garantiu que os trabalhadores da Sesai e conveniadas não estivessem contaminados? Solicita-se registro da quantidade de testes feitos, afastamentos, datas, e documentação correspondente. Os serviços foram paralisados em algum momento devido à contaminação? Se sim solicita-se que os episódios sejam discriminados detalhadamente.

6 - Quantos testes padrão RT-PCR (padrão ouro) foram disponibilizados mês a mês desde o início da pandemia para uso nos cuidados da saúde indígena?

7 - Quantos testes padrão RT-PCR (padrão ouro) foram realizados mês a mês desde o início da pandemia para uso nos cuidados da saúde indígena?

8 - Como foi feita a distribuição geográfica de testes padrão RT-PCR (padrão ouro) mês a mês desde o início da pandemia para uso nos cuidados da saúde indígena?

9 - Quantas visitas foram feitas às aldeias indígenas desde o início da pandemia? Solicita-se detalhamento de cada uma, com discriminação de autoridade que solicitou, autoridade que autorizou, todos os participantes, propósito da visita, o que foi distribuído para as aldeias e as quantidades distribuídas.

10 - Houve distribuição de kit covid, hidroxicloroquina, cloroquina ou ivermectina por algum agente à população indígena? Se sim, solicita-se discriminação das quantidades distribuídas, por local, data, e motivação, contendo identificação do responsável pela distribuição.

11 - Qual foi o orçamento disponibilizado às Sesais para aquisição de EPIs, medicamentos, oxímetros, oxigênio etc.? Solicita-se demonstrativo com os empenhos efetivados por este ministério para compra destes itens, com discriminação dos itens, quantidades adquiridas e destinação dos mesmos.



12 - Há registros de casos falecimento de indígenas nos quais o corpo não tenha retornado à sua comunidade para celebração de rituais funerários? Se sim solicita-se discriminação de todos os locais e a razão da negativa.

13 - Foi amplamente noticiado na mídia a negativa - posteriormente revertida - pela Sesai da atuação dos Médicos sem Fronteira no MS. Solicita-se cópia da decisão que negou a atuação.

14 - Além do caso mencionado no item anterior, mais algum episódio de restrição de ajuda humanitária ocorreu? Se sim, solicita-se discriminação de todos os episódios, locais e cópia da decisão correspondente.

15 - Solicita-se registro com estatísticas de todas as mortes de indígenas ocorridas sem assistência médica, fazendo constar as causas de morte registradas.

16 - Quantos indígenas foram transferidos para UTI desde o início da pandemia? Destes quantos faleceram?

17 - Solicita-se demonstrativo mês a mês da evolução da cobertura vacinal contra covid por DSEI, contendo a expectativa de vacinação, os resultados obtidos, o percentual da população atendida vacinado com primeira dose e o percentual da população atendida vacinado com segunda dose.

18 - Existem registros de falta de abastecimento de oxigênio em DSEIs ao longo da pandemia? Solicita-se detalhamento acerca de cada episódio ocorrido, especificando o local de ocorrência, a duração do ocorrido, registro de fatalidades e atingidos.

19 - Foram implantadas barreiras sanitárias contra a circulação de pessoas estranhas às aldeias com o apoio deste Ministério? Se sim, solicita-se listagem com todos os locais onde foram implantadas, data em que iniciaram e data que deixaram de funcionar.

20 - Este Ministério prestou apoio a alguma barreira sanitária implantada pelos indígenas contra a circulação de pessoas estranhas às aldeias? Se sim, solicita-se listagem com todos os locais onde foi prestado este apoio, data em que iniciaram e data que deixaram de funcionar.

21 - Este Ministério atuou para remoção de alguma barreira sanitária implantada pelos indígenas contra a circulação de pessoas estranhas às aldeias? Se sim, solicita-se listagem com todos os locais onde ocorreu atuação neste sentido, e data em que ocorreu.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

**Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito as ações de prevenção e atenção à saúde indígena.**



A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SF/21326.01483-35 (LexEdit\*)



SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Cidadania, João Roma, informações acerca da condução dos cuidados com a saúde indígena ao longo da pandemia de coronavírus no Brasil

Nesses termos, requisita-se:

1 - Ao longo do período de pandemia, foi realizado levantamento de famílias indígenas em situação de insegurança alimentar?

2 - Caso tenha sido realizado o levantamento mencionado no item anterior, quando o levantamento foi feito? Solicita-se cópia de todos os levantamentos;

3 - Em relação à distribuição de cestas básicas para a população indígena, foi feita adaptação dos produtos de acordo com os destinatários? Se sim, solicita-se documentação acerca do planejamento e elementos que embasaram as decisões.

4 - Qual critério determinou a quantidade de alimentos a ser distribuído, de modo a garantir que fosse destinada quantidade suficiente de produtos? Solicita-se cópia do planejamento.



5 - Qual foi o critério adotado para distribuição de cestas básicas aos indígenas?

6 - Acerca das medidas recomendadas pela Recomendação nº 11/2020-MPF, solicita-se documentação relativa ao planejamento e cumprimento das recomendações.

7 - Quais medidas foram adotadas para garantia de acesso à água potável pela população indígena? Solicita-se cópia da documentação relativa à distribuição de água.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

**Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito as ações de prevenção e atenção à saúde indígena.**



A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SF/21533.27365-94 (LexEdit\*)



## REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer sejam compartilhadas, pela **12.<sup>a</sup> Vara Criminal da Justiça Federal de Brasília**, em meio eletrônico, informações e documentos para subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPIPANDEMIA

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam requisitadas à **12.<sup>a</sup> Vara Criminal da Justiça Federal de Brasília**, em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos:

- 1) Arquivo eletrônico contendo cópia integral do procedimento investigativo criminal aberto em razão da “Operação falso negativo” para apurar desvios de recursos federais repassados ao GDF em razão da pandemia da Covid 19;

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como um de seus objetos apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados.

Outrossim, a CPIPANDEMIA busca apurar as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela pandemia do coronavírus "sars-cov-2", limitado apenas quanto





à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à pandemia da covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

A exigência de atuação excepcional do Poder Público para o enfrentamento das consequências sociais, institucionais e financeiras da epidemia de Covid-19 no Brasil impôs a criação de mecanismos também excepcionais de financiamento dessas ações, mormente envolvendo recursos orçamentários da União, em socorro das entidades federativas subnacionais.

Ocorre que, valendo-se desse cenário extremo, começam a se tornar comuns as denúncias de malversação desses recursos financeiros federais por gestores em todos os níveis federativos, os quais aparentemente estimulados pela nota de excepcionalidade e de urgência, somada ao aporte de recursos da União, orientaram e estão orientando a utilização desses recursos para finalidade estranha à sua destinação e, ainda mais grave, para enriquecimento próprio e de terceiros, em detrimento da finalidade pública de saúde que marca as providências federais de socorro financeiro.

De fato, já são abundantes as notícias de superfaturamento, de tresdestinação de recursos, de compras pagas à vista e integralmente sem entrega de material ou insumos adquiridos, ou entregas a menor, de contratações de fornecedores peculiaríssimos para insumos hospitalares - como adegas - e tantas outras.

A título de exemplo, levantamento recente das fraudes estimadas no uso de recursos na pandemia e que deram origem a ações policiais aponta um prejuízo que pode chegar a até 1,1 bilhão de reais aos cofres da União. Ao todo já são mais de 31 ações da Polícia Federal e do Ministério Público contra servidores ou empresas que se aproveitaram da verba destinada ao combate da Covid-19 para desviar recursos públicos, como segue:

<b>Operação</b>	<b>UF</b>	<b>Prejuízo Estimado</b>	<b>Investigação</b>
<i>Casa de Papel</i>	PE	R\$ 9.000.000,00	Compra de material médico-hospitalar
<i>Antidoto</i>	PE	R\$ 81.000.000,00	Compra de material médico-hospitalar
<i>Placebo</i>	RJ	R\$ 700.000.000,00	Construção de hospital de campanha
<i>Bal Masqué</i>	PE	R\$ 7.000.000,00	Compra de material médico-hospitalar descartável (máscaras, toucas e aventais)
<i>Exam</i>	RJ	R\$ 7.000.000,00	Compra de medicamentos e exames de sangue
<i>Reagente</i>	PI	R\$ 659.450,00	Compra de testes de Covid-19
<i>Protocletos</i>	SP	R\$ 600.000,00	Compra de fraldas descartáveis
<i>Para Bellum</i>	PA	R\$ 50.400.000,00	Compra de respiradores
<i>Virion</i>	RR	R\$ 50.000.000,00	Compra de respiradores
<i>Scepticus</i>	RJ	R\$ 5.000.000,00	Compra de material médico-hospitalar e testes
<i>Sangria</i>	AM	R\$ 496.000,00	Compra de respiradores
<i>Falsa Esperança</i>	MA	R\$ 440.000,00	Compra de respiradores
<i>Personale</i>	TO	R\$ 420.000,00	Compra de máscaras





## SENADO FEDERAL

<i>Virus Infectio (1,2 e 3)</i>	AP	R\$ 4.900.000,00	Pagamento de vantagens indevidas e compras de EPIs
<i>Operação O2</i>	SC	R\$ 33.000.000,00	Compra de respiradores
<i>Falso Negativo</i>	DF	R\$ 30.000.000,00	Compra de testes de Covid-19
<i>Seródio</i>	SE	R\$ 3.200.000,00	Construção de hospital de campanha
<i>Dispneia</i>	CE	R\$ 25.400.000,00	Compra de respiradores
<i>Profilaxia</i>	PA	R\$ 25.200.000,00	Compra de respiradores
<i>Dúctil (1 e 2)</i>	RO	R\$ 21.000.000,00	Compra de material médico-hospitalar
<i>Cobiça Fatal</i>	MA	R\$ 2.300.000,00	Compra de máscaras
<i>Estroinas</i>	SE	R\$ 2.300.000,00	Contratação de empresas "fantasmas"
<i>Mercadores do Caos</i>	RJ	R\$ 18.000.000,00	Compra de respiradores
<i>NaCLO</i>	PI	R\$ 173.000,00	Compra de hipoclorito de sódio 2%
<i>Apneia (1,2 e 3)</i>	PE	R\$ 11.500.000,00	Compra de respiradores
<i>Nudus</i>	RJ	R\$ 11.000.000,00	Compra de material médico-hospitalar
<i>Panaceia</i>	AP	R\$ 10.800,00	Desvio de medicamentos, compra de teste de diagnósticos para Covid-19 e compras pessoais
<i>Polígrafo</i>	RO	R\$ 10.000.000,00	Compra de testes de Covid-19
<i>Assepsia</i>	AC	R\$ 1.000.000,00	Compra de máscaras e álcool em gel
<i>Máscara de Ferro</i>	AM	R\$ 1.000.000,00	Compras de insumos hospitalares
<i>Fiel da Balança</i>	AP	Não informado	Não informado

Fonte: Polícia Federal e Ministério Público (posição 29/08/2020)

Vale ressaltar, no entanto, que o valor é baseado em estimativas da Polícia Federal. O montante efetivamente desviado só será conhecido com o fim de todas as investigações.

Diante disso, e em atenção aos elementos fáticos coletados junto ao Gabinete do Senador Izalci Lucas – PSDB/DF, considera-se que as informações e os documentos requisitados à **12.ª Vara Criminal da Justiça Federal de Brasília**, com vistas a subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPIPANDEMIA, permitirão a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões, em

Senador





**CPIPANDEMIA  
00411/2021**

**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2021**

(Dos Senhores Senadores Rogério Carvalho e Humberto Costa)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento, para que o fim de requisitar ao **Ministério da Saúde** cópia integral dos seguintes documentos:

- 1) Processo nº 25000.039379/2020-21, tendo sido contratada a TALKTELECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, no valor de R\$ 46.800.000,00.
- 2) Processo nº 25000.035465/2020-64, tendo sido contratada a Empresa Topmed Assistência à Saúde Ltda, no valor de R\$ 144.009.900,00.

Requer-se que os processos sejam acompanhados dos respectivos pareceres técnicos e jurídicos, bem como de notas de empenhos, ordens de pagamentos e notas fiscais.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos,*



SF/21581.41620-80



## SENADO FEDERAL

*desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Os documentos requisitados dizem respeito a contratação de serviços voltados para o enfrentamento da pandemia. Suspeita-se que, apesar de contratados e pagos, os serviços não foram prestados tal como contratado.

Por essa razão, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão,

de 2021.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**

**PT/SE**

**Senador HUMBERTO COSTA**

**PT/SE**



SF/21581.41620-80



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIAMAZONIA**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Marta Díez, presidente da subsidiária da farmacêutica Pfizer no Brasil, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

A empresa Pfizer foi uma das primeiras a apresentar ao mundo uma vacina contra a Covid-19. Diante disso, diversos países tais como Estados Unidos, Israel, Inglaterra e outros componentes da União Europeia adquiriram lotes de doses da vacina produzida pela Pfizer para a imunização de suas populações ainda em meados do ano de 2020. Por outro lado, o Brasil, mesmo com essa possibilidade à vista e diante de todos os dados presentes até então, parece não ter optado pelo caminho da imunização nesse momento. Há relatos da imprensa que atestam que foi feita uma oferta de 70 milhões de doses para aquisição dessas vacinas ao governo brasileiro. No entanto, tal aquisição foi rejeitada pelo Ministério da Saúde por mais de uma vez. Dessa feita, é de fundamental importância que esta CPI esclareça se tal oferta realmente aconteceu, em que termos se deu e como e quais os motivos para a rejeição.



Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Marta Díez, presidente da subsidiária da farmacêutica Pfizer no Brasil, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

---

Sala da Comissão, 5 de maio de 2021.

**Senador Omar Aziz**  
**(PSD - AM)**  
**Presidente da CPI da Pandemia**



SF/21759.63328-85 (LexEdit)



**CPIPANDEMIA  
00413/2021**

**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelos RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2021**

(Dos Srs. Rogério Carvalho e Humberto Costa)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 3º da Constituição Federal e no artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento, para que seja **convocado o Senhor OSMAR GASPARINI TERRA, Deputado Federal.**

#### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Em depoimento prestado a esta Comissão no dia 04/05/2021, o ex-Ministro, Luiz Henrique Mandetta, afirmou que, no âmbito dos fatos que presenciou e protagonizou quando ainda ocupava a Pasta da Saúde, verificou que sua relação com o Presidente da



SF/21055.06288-06



## SENADO FEDERAL

República em dado momento passou a ser a do Presidente com aquela pessoa que trazia más notícias. Que o PR sempre o ouvia sobre as questões técnicas relativas ao combate à pandemia, mas que, na prática, nos dias seguintes, as ações eram outras.

Disse que parecia haver um grupo que aconselhava o Presidente na área da saúde e que os posicionamentos do Presidente sempre seguiam as linhas prescritas por esse grupo:

“... . Quer dizer, tudo o que eu podia fazer em termos de orientar ‘não vai nesse caminho, que esse caminho é extremamente perigoso’ foi feito. Agora, ele tinha provavelmente outras pessoas que diziam: ‘olha, isso que o Ministro da Saúde está falando está errado; vá por esse caminho’”

Dentre as pessoas citadas pelo ex-Ministro está o Deputado Federal Osmar Terra.

“Há pessoas que, embora tenham feito essa previsão que o senhor cita do nosso colega de câmara, o Osmar, ainda hoje ele falou: ‘está vendo, agora estão caindo os casos, conforme eu previ’”

Um dos focos da CPI, como dito, é apurar ações e omissões do Governo Federal no combate à pandemia. Ações equivocadas e omissões lesivas ao interesse coletivo podem decorrer da forma como as principais autoridades do país viam e continuam vendo a ameaça do novo Coronavírus. Neste ponto, é essencial saber qual a verdadeira concepção que o maior mandatário do país tem sobre o contexto no qual estamos inseridos e quem ajudou a construir esta noção.

De fato, o Senhor Osmar Terra, em várias oportunidades, externou sua opinião sobre a forma como deveria se dar o enfrentamento à crise, imunização coletiva.

Imunização coletiva não pela vacinação em massa da população, até porque não havia vacinas disponíveis à época, mas por meio da exposição do maior número possível de pessoas.

Parece claro que essa estratégia está diretamente ligada aos mais de 400 mil mortos pelo novo Coronavírus.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.



SF/21055.06288-06



**SENADO FEDERAL**

Sala da Comissão,

de 2021.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**

**PT/SE**

**Senador HUMBERTO COSTA**

**PT/PE**



SF/21055.06288-06



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam submetidas à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito a seguinte requisição de informação:

- a) ao Ministério Público Federal em Sergipe: disponibilização do teor e resultados das investigações acerca de possíveis ilícitos na montagem do Hospital de Campanha de Aracaju;
- b) ao Ministério Público Federal na Bahia: disponibilização do teor e resultados das investigações de possíveis ilícito na compra dos respiradores pelo Consórcio Nordeste.

**JUSTIFICAÇÃO**

Recursos federais especialmente destinados ao combate à Covid foram repassados ao Hospital de Campanha de Aracaju e também para a compra de respiradores do Consórcio Nordeste

O MPF iniciou investigações a respeito de ambos por existirem suspeitas acerca da aplicação destes recursos pelos respectivos gestores públicos. Nessa esteira, é preciso ter acesso ao teor das apurações pelos Parquets para que se identifiquem os potenciais atos ilícitos associados ao uso do recurso federal.





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA  
CIDADANIA/SE



SF/21036.92556-26



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam submetidas à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito as seguintes requisições de informações para confrontá-las com os termos do depoimento do Sr. Luiz Henrique Mandetta:

- a) ao destacamento da Advocacia-Geral da União no Ministério da Saúde: íntegra dos pareceres proferidos referentes à compra e produção de cloroquina e/ou hidroxiclороquina;
- b) à CONITEC (Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde): acesso a pedidos de compra e produção de cloroquina e outras drogas para o tratamento da Covid-19.

**JUSTIFICAÇÃO**

Para que os termos do depoimento do Sr. Luiz Henrique Mandetta sejam ratificados, especialmente quanto às indagações deste signatário, faz-se necessária a requisição das informações *supra* mencionadas.

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,





**SENADO FEDERAL**  
**CPI DA COVID-19**  
Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE



SF/21131.00109-91



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Sr. Osmar Terra, Deputado Federal.

**JUSTIFICATIVA**

Para que seja possível ratificar o quanto mencionado pelo ex-Ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, em sua oitiva do dia 04 de maio, a respeito das falas e atos do Sr. Osmar Terra, Deputado Federal e ex-Ministro da Cidadania do Governo Bolsonaro, é necessário que este seja convocado a comparecer a esta Comissão Parlamentar de Inquérito na condição de testemunha.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA  
CIDADANIA/SE





**CPIPANDEMIA  
00418/2021**

**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2021**

(Do Senador Rogério Carvalho)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento para requisitar à **Presidência da República** cópia integral da **gravação da reunião ministerial realizada no dia 22 de abril de 2020.**

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*



SF/21286.19431-61



## SENADO FEDERAL

A gravação solicitada pode trazer informações importantes para o andamento da CPI. Conforme noticiado<sup>1</sup> nessa reunião foi levantada a possibilidade de se usar a comoção nacional causada pela pandemia de COVID-19 para promover mudanças - sem aprovação do Congresso Nacional - nas regras ligadas à proteção ambiental (entre outras áreas), e evitar eventuais críticas e processos na Justiça.

As declarações do Ministro do Meio Ambiente são preocupantes, porque demonstram a vontade de usar politicamente momento tão delicado da história nacional. Ao sugerir que se passe “a boiada” enquanto as atenções da imprensa estão voltadas ao desenrolar da pandemia deixa claro que o interesse primordial do governo não estava no enfrentamento da grave crise de saúde nacional.

Nesta mesma reunião é tratado o que o Ministro Braga Neto classificou como “Plano Marshall brasileiro” ou programa Pró-Brasil, que focava as energias e estratégias do Governo na Economia, e não no combate à doença covid-19.

Também chama a atenção que em uma reunião para tratar dos efeitos da crise provocada pela covid-19, praticamente não se trate de estratégias para o combate à doença.

Em que pese a divulgação da íntegra do vídeo da reunião, solicitada pelo STF<sup>2</sup>, entendo pertinente que a CPI tenha em sua base de documentos a referida gravação.

Como se pode perceber, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão,

de 2021.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**

**PT/SE**

<sup>1</sup> <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/22/ministro-do-meio-ambiente-defende-passar-a-boiada-e-mudar-regramento-e-simplificar-normas.ghtml>

<sup>2</sup> <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=443959>





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Nísia Trindade Lima, Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A senhora Nísia Trindade Lima é a atual presidente da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), no Rio de Janeiro. Em 2020, a Fiocruz fez uma parceria com a Universidade de Oxford e o laboratório AstraZeneca para a produção da vacina de Oxford no Brasil. Diante disso, considera-se que o depoimento da senhora Nísia Trindade Lima permitirá a elucidação de aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2021.

**Senador Omar Aziz  
(PSD - AM)  
Presidente da CPI da Pandemia**





REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_, DE 2021

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja requisitado ao Comando do Exército, em relação à produção de comprimidos de Cloroquina pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (LQFEX), bem como à sua distribuição, informações sobre:

- a) Quantidade de sal disfosfato de cloroquina adquirida, por ano, durante os anos de 2018 a 2021;
- b) Quantidade de comprimidos de Cloroquina 150mg produzidos, por ano, durante os anos de 2018 a 2021, indicando a quantidade do insumo sal disfosfato utilizada em cada ano;
- c) Origem dos pedidos de produção de Cloroquina 150mg ao LQFEX nos anos de 2020 e 2021;
- d) Distribuição de comprimidos de Cloroquina 150mg produzidos durante os anos de 2018 a 2021, informando as datas, a quantidade, e o destino dos comprimidos.



SF/21084.72605-41



## JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da pandemia de Covid-19. Com efeito, é imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão obter informações sobre produção e distribuição de comprimidos de Cloroquina pelo Governo Federal.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2021

Senador RENAN CALHEIROS, Relator



SF/21084.72605-41



**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2021**

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja requisitado à Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) cópia do inteiro teor dos processos administrativos que antecederam a celebração de contratos de aquisição do sal difosfato para produção de cloroquina, durante os anos de 2017 a 2021, ainda que não tenham sido concluídos.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da pandemia de Covid-19. Com efeito, é imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão conhecer como se deram as tratativas e em que termos foram celebrados os contratos pelo Governo Federal para a aquisição de insumos para produção de cloroquina.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2021

Senador RENAN CALHEIROS, Relator





**REQUERIMENTO Nº . . . . . , DE 2021**

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja requisitado à Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) informações sobre:

- a) quantitativo de comprimidos de Cloroquina de 150mg produzidos, nos anos de 2017 a 2021, indicando o volume de insumo do sal difosfato utilizado em cada ano;
- b) destino dos comprimidos de Cloroquina de 150mg produzidos, anos de 2017 a 2021.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da pandemia de Covid-19. Com efeito, é imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão conhecer como se deram as tratativas e em que termos foram celebrados os contratos pelo Governo Federal para a aquisição de insumos para produção de cloroquina.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2021

Senador RENAN CALHEIROS, Relator



SF/21614.31060-74



**REQUERIMENTO Nº . , DE 2021**

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja requisitado à Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) cópia do inteiro teor dos contratos de aquisição do sal difosfato para produção de cloroquina, durante os anos de 2017 a 2021, ainda que não tenham sido concluídos.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da pandemia de Covid-19. Com efeito, é imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão conhecer como se deram as tratativas e em que termos foram celebrados os contratos pelo Governo Federal para a aquisição de insumos para produção de cloroquina.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2021

Senador RENAN CALHEIROS, Relator



SF/21515.81077-05



**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2021**

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado à Presidência da República informações sobre todas as reuniões realizadas, a partir de 1º de janeiro de 2020, para tratar, direta ou indiretamente, de qualquer tema relacionado à pandemia da covid-19, indicando-se o assunto, as datas, os horários, o local de realização, e a relação de seus participantes.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) busca entender as razões que fundamentavam as decisões governamentais na condução da pandemia, com as respectivas contribuições práticas dos vários integrantes da administração federal.

Diante disso, é importante para esta Comissão Parlamentar de Inquérito analisar a ocorrência das reuniões realizadas pelo Governo Federal para tratar da gestão da pandemia, o que fundamenta a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2021

Senador RENAN CALHEIROS, Relator



SF/21315.06343-59





**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2021**

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja requisitado ao Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (DENASUS) cópia integral de todos os relatórios de auditoria ou de inspeção técnica cujo objeto tenha relação com a pandemia da covid-19.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (DENASUS) é componente federal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS), cabendo-lhe, entre outras atribuições auditar a execução das ações e dos serviços de saúde desenvolvidos no âmbito do SUS.

Considerando que o objetivo desta Comissão Parlamentar de Inquérito é apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da pandemia de covid-19, faz-se necessário conhecer os trabalhos realizados pelo Denasus vinculados a ações de enfrentamento à pandemia da covid-19.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2021

Senador RENAN CALHEIROS, Relator





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Fernando de Castro Marques, Presidente da União Química Farmacêutica Nacional, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

O senhor Fernando de Castro Marques é o atual presidente da União Química Farmacêutica Nacional, empresa que possui contrato para ser a produtora para o Brasil e para toda a América Latina da vacina Sputnik. Diante disso, considera-se que o depoimento permitirá a elucidação de aspectos relacionados a esta vacina e, por conseguinte, a aspectos fundamentais para o objeto de investigação da presente Comissão.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2021.

**Senador Omar Aziz  
(PSD - AM)  
Presidente da CPI da Pandemia**





**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2021**

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja requisitado ao Ministério da Saúde cópia integral do processo administrativo que tratou da alteração do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Ministério da Saúde promoveu modificações “Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19” e reduziu o escopo ou a abrangência de suas atribuições.

Considerando que o objetivo desta Comissão Parlamentar de Inquérito é apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da pandemia de covid-19, faz-se necessário conhecer como se deram essas alterações e os fundamentos adotados para fazê-las.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2021

Senador RENAN CALHEIROS, Relator





**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2021**

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja requisitado, ao Ministério da Saúde, informações sobre a quantidade, o armazenamento, o fracionamento e a distribuição de comprimidos de hidroxiclороquina recebidos em doação desde 2020.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da pandemia de Covid-19. Com efeito, é imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão obter informações sobre comprimidos de hidroxiclороquina recebidos em doação pelo Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, dia 05 de maio de 2021

Senador RENAN CALHEIROS, Relator





**REQUERIMENTO Nº . . . . . , DE 2021**

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja requisitado ao Ministério da Saúde, em relação à aquisição de comprimidos de Cloroquina 150mg, informações sobre:

- a) Quantidade, valores financeiros, fornecedores e datas de aquisição de comprimidos de Cloroquina 150mg, durante os anos de 2018 a 2021;
- b) Ações orçamentárias utilizadas na aquisição de comprimidos de Cloroquina 150mg, durante os anos de 2018 a 2021;
- c) Critérios para distribuição de comprimidos de Cloroquina 150mg entre estados, Distrito Federal e municípios, durante os anos de 2018 a 2021;
- d) Quantidade e datas da distribuição de comprimidos de Cloroquina 150mg aos estados, Distrito Federal e municípios, durante os anos de 2018 a 2021;
- e) Utilização, nos anos de 2020 e 2021, de comprimidos de Cloroquina 150mg do Programa Nacional de Controle e Prevenção da Malária para o combate à Covid-19.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da pandemia de Covid-19. Com efeito, é imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão obter informações sobre



SF/21647.20208-55



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

aquisição e distribuição de comprimidos de Cloroquina 150mg pelo  
Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2021

Senador RENAN CALHEIROS, Relator



SF/21647.20208-55



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Antonio Elcio Franco Filho, Ex-secretário-executivo do Ministério da Saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Ex-secretário-executivo do Ministério da Saúde atuou, desde 2020, diretamente com as funções executivas ministeriais. Sua função teve fim em março de 2021, com a assunção no cargo de Ministro da Saúde do Sr. Marcelo Queiroga. Na época em que o Sr. Antonio Elcio Franco Filho tomou posse no cargo, o Brasil contava com 15.633 mortes e 223.142 casos confirmados. Ao ser exonerado, no entanto, o Brasil já registrava 298.843 óbitos desde o início da pandemia. Relevante ainda o fato de que nesse período o Brasil registrou, pela primeira vez, mais de 3 mil mortes em um único dia. O total de casos confirmados era de 12.130.019. Como os números da pandemia demonstram, o interregno que o Sr. Antonio Elcio Franco Filho esteve à frente da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde pode ser considerada um fracasso.

Durante o período em que esteve no cargo, o Brasil presenciou o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos,



SF/21425.36995-74 (LexEdit)

como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil, em especial no Ministério da Saúde, sob o comando de Eduardo Pazuello e gestão executiva do ora requerido.

Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Durante o tempo em que foi secretário-executivo, o Ministério apresentou um Plano Nacional de Vacinação somente em dezembro de 2020, após exigência do Supremo Tribunal Federal. Mesmo com a demora, o plano era falho. Apresentava diversos pontos em aberto e foi alvo de críticas de cientistas cujos nomes apareciam como responsáveis pela elaboração do documento, e que afirmaram não terem sido consultados antes da publicação.

A vacinação começou apenas em 17 de janeiro de 2021 com atrasos e revisões dos prazos. No início de março, houve, por parte do Ministro e seu Ministério, a redução de cinco vezes em apenas oito dias da previsão de entrega de vacinas no mês. Há, ainda, denúncias de que o Ministério recusou um contrato de 70 milhões de doses de vacinas oferecidas pela empresa Pfizer.



Foi também durante esse período que o Brasil presenciou a crise por falta de oxigênio no Amazonas. No dia 25 de janeiro o ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou a abertura de inquérito policial para investigar eventual conduta criminosa do ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, em relação ao colapso da saúde pública em Manaus (AM), que registrou falta de oxigênio hospitalar no sistema de saúde.

Vale mencionar ainda que o Ministério promoveu, insistentemente, a utilização de medicamentos ineficazes contra a covid-19, o chamado "tratamento precoce". Mesmo durante a crise de oxigênio em Manaus, houve a promoção esse tratamento ineficaz. Enquanto os pacientes necessitavam de oxigênio, o Ministério da Saúde distribuiu 120 mil comprimidos de hidroxicloroquina na cidade.

Nem mesmo a logística do Ministério ficou livre dos erros grosseiros. Mais de 10 milhões de testes RT-PCR ficaram parados nos estoque do Ministério por falta de reagentes; outros milhões de testes ficaram paradas no aeroporto de Guarulhos; houve problemas para a compra de seringas para a vacinação; o Ministério trocou os lotes de vacinas dos estados do Amazonas e do Amapá, entre outros erros.

Portanto, diante dos fatos, proponho o presente requerimento para convocação do senhor Antonio Elcio Franco Filho.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Mayra Pinheiro, Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica. Nesse ponto, a Sra. Mayra Pinheiro tem, reiteradamente, sido apontada como defensora de um tratamento precoce com medicações sem qualquer comprovação efetiva contra o coronavírus.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros



em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação (no lugar de campanhas educativas sobre o uso de máscaras e da necessidades de vacinação, tivemos campanhas para o chamado "tratamento precoce"); nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Desse modo, proponho o presente requerimento para convocação da senhora Mayra Pinheiro.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Airton Antonio Soligo, ex-assessor especial do Ministro da Saúde durante a gestão do ex-ministro Eduardo Pazuello, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

O senhor Airton Antonio Soligo foi nomeado para o cargo de Assessor Especial do Ministro de Estado da Saúde no dia 23 de junho de 2020 pelo então Ministro da Saúde Interino Eduardo Pazuello.

Segundo reportagens publicadas na imprensa, gestores estaduais e municipais consideravam que o senhor Soligo era o "ministro de fato" da pasta, e quem resolvia muitas das questões burocráticas e logísticas do Ministério.

Vale lembrar que o general Eduardo Pazuello assumiu interinamente o Ministério da Saúde no dia 16 de maio de 2020, após o pedido de demissão de seu antecessor, Nelson Teich. Após quase quatro meses como interino, assumiu oficialmente o Ministério da Saúde no dia 16 de setembro de 2020. Foi exonerado do cargo no dia 23 de março de 2021, quando assumiu o Ministério o senhor Marcelo Queiroga.

Ao assumir a pasta o Brasil contava com 15.633 mortes e 223.142 casos confirmados. Ao ser exonerado, pouco mais de dez meses depois, o Brasil já



registrava 298.843 óbitos desde o início da pandemia. Nesse dia o Brasil registrou, pela primeira vez, mais de 3 mil mortes em um único dia. O total de casos confirmados era de 12.130.019. Como os números da pandemia demonstram, a gestão do senhor Eduardo Pazuello à frente do Ministério da Saúde pode ser considerada um fracasso.

Durante sua gestão, da qual o senhor Airton Antonio Soligo teve papel preponderante, o Brasil presenciou o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil, em especial no Ministério da Saúde, sob o comando de Eduardo Pazuello.

Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Durante sua gestão, o Ministério apresentou um Plano Nacional de Vacinação somente em dezembro de 2020, após exigência do Supremo Tribunal



Federal. Mesmo com a demora, o plano era falho. Apresentava diversos pontos em aberto e foi alvo de críticas de cientistas cujos nomes apareciam como responsáveis pela elaboração do documento, e que afirmaram não terem sido consultados antes da publicação.

A vacinação começou apenas em 17 de janeiro de 2021 com atrasos e revisões dos prazos. No início de março, o então ministro reduziu cinco vezes em apenas oito dias a previsão de entrega de vacinas no mês. Há, ainda, denúncias de que o Ministério recusou um contrato de 70 milhões de doses de vacinas oferecidas pela empresa Pfizer.

Foi também durante sua gestão que o Brasil presenciou a crise por falta de oxigênio no Amazonas. No dia 25 de janeiro o ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou a abertura de inquérito policial para investigar eventual conduta criminosa do ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, em relação ao colapso da saúde pública em Manaus (AM), que registrou falta de oxigênio hospitalar no sistema de saúde.

Durante sua gestão, o Ministério promoveu, insistentemente, a utilização de medicamentos ineficazes contra a covid-19, o chamado "tratamento precoce". Mesmo durante a crise de oxigênio em Manaus, o senhor Eduardo Pazuello promovia esse tratamento ineficaz. Enquanto os pacientes necessitavam de oxigênio, o Ministério da Saúde distribuiu 120 mil comprimidos de hidroxicloroquina na cidade.

Nem mesmo a logística do Ministério, área de suposta especialidade do ex-Ministro, ficou livre dos erros grosseiros. Mais de 10 milhões de testes RT-PCR ficaram parados nos estoque do Ministério por falta de reagentes; outros milhões de testes ficaram parados no aeroporto de guarulhos; houve problemas para a compra de seringas para a vacinação; o Ministério trocou os lotes de vacinas dos estados do Amazonas e do Amapá, entre outros erros.



Portanto, diante dos fatos, proponho o presente requerimento para convocação do senhor Airton Antonio Soligo, ex-assessor especial do Ministro da Saúde durante a gestão do ex-ministro Eduardo Pazuello.

Sala da Comissão, de de .

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**





**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PANDEMIA**  
**CPI-PANDEMIA**

**REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Sergipe cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de respiradores através de contratação do Consórcio Nordeste.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Sergipe cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de respiradores através de contratação do Consórcio Nordeste.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nos termos dos requerimentos 1371/21 e 1372/21, compete a esta Comissão Parlamentar de Inquérito apurar, dentre outros assuntos, as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus “SARS-CoV-2”.

Em virtude de se trazer à discussão nesta CPI os questionamentos necessários à elucidação das possíveis irregularidades realizadas na fraude na aquisição de respiradores/ventiladores pulmonares pelo Consórcio Nordeste, revela-se fundamental o acesso detalhado a todos os documentos relativos à sobredita aquisição, visto que os respiradores nunca foram entregues, o que prejudicou sobremaneira o combate ao COVID-19 nos estados da Região Nordeste.



SF/21717.46256-79



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

Nesse contexto, para investigar possíveis erros e as omissões dos gestores estaduais no manejo de recursos públicos federais no combate ao COVID-19, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso às informações e aos documentos detalhados a respeito da gestão dos Governos Estaduais no enfrentamento da pandemia da Covid-19, em especial no que concerne às aquisições efetuadas por meio do Consórcio Nordeste.

Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Sergipe cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem a tentativa de aquisição de respiradores pelo Consórcio Nordeste, em especial todas as prestações de contas do pagamento dos respiradores, devendo a lista documental incluir ofícios, despachos internos, pareceres da PGE, petições apresentadas em ações judiciais, comprovantes e ordens bancárias, procedimentos licitatórios, termos de referências, atas de reuniões, planilha de distribuição por unidade da federação, critérios de distribuição, dentre outros que entender pertinentes.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de requisição de informações à Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**



SF/21717.46256-79



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA PANDEMIA**  
**CPI-PANDEMIA**

**REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Ceará cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de respiradores através de contratação do Consórcio Nordeste.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Ceará cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de respiradores através de contratação do Consórcio Nordeste.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nos termos dos requerimentos 1371/21 e 1372/21, compete a esta Comissão Parlamentar de Inquérito apurar, dentre outros assuntos, as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus “SARS-CoV-2”.

Em virtude de se trazer à discussão nesta CPI os questionamentos necessários à elucidação das possíveis irregularidades realizadas na fraude na aquisição de respiradores/ventiladores pulmonares pelo Consórcio Nordeste, revela-se fundamental o acesso detalhado a todos os documentos relativos à sobredita aquisição, visto que os respiradores nunca foram entregues, o que prejudicou sobremaneira o combate ao COVID-19 nos estados da Região Nordeste.



SF/21415.51022-10



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

Nesse contexto, para investigar possíveis erros e as omissões dos gestores estaduais no manejo de recursos públicos federais no combate ao COVID-19, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso às informações e aos documentos detalhados a respeito da gestão dos Governos Estaduais no enfrentamento da pandemia da Covid-19, em especial no que concerne às aquisições efetuadas por meio do Consórcio Nordeste.

Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Ceará cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem a tentativa de aquisição de respiradores pelo Consórcio Nordeste, em especial todas as prestações de contas do pagamento dos respiradores, devendo a lista documental incluir ofícios, despachos internos, pareceres da PGE, petições apresentadas em ações judiciais, comprovantes e ordens bancárias, procedimentos licitatórios, termos de referências, atas de reuniões, planilha de distribuição por unidade da federação, critérios de distribuição, dentre outros que entender pertinentes.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de requisição de informações à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**



SF/21415.51022-10



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PANDEMIA**  
**CPI-PANDEMIA**

**REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Maranhão cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de respiradores através de contratação do Consórcio Nordeste.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Maranhão cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de respiradores através de contratação do Consórcio Nordeste.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nos termos dos requerimentos 1371/21 e 1372/21, compete a esta Comissão Parlamentar de Inquérito apurar, dentre outros assuntos, as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus “SARS-CoV-2”.

Em virtude de se trazer à discussão nesta CPI os questionamentos necessários à elucidação das possíveis irregularidades realizadas na fraude na aquisição de respiradores/ventiladores pulmonares pelo Consórcio Nordeste, revela-se fundamental o acesso detalhado a todos os documentos relativos à sobredita aquisição, visto que os respiradores nunca foram entregues, o que prejudicou sobremaneira o combate ao COVID-19 nos estados da Região Nordeste.



SF/21674.44962-64



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

Nesse contexto, para investigar possíveis erros e as omissões dos gestores estaduais no manejo de recursos públicos federais no combate ao COVID-19, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso às informações e aos documentos detalhados a respeito da gestão dos Governos Estaduais no enfrentamento da pandemia da Covid-19, em especial no que concerne às aquisições efetuadas por meio do Consórcio Nordeste.

Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Maranhão cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem a tentativa de aquisição de respiradores pelo Consórcio Nordeste, em especial todas as prestações de contas do pagamento dos respiradores, devendo a lista documental incluir ofícios, despachos internos, pareceres da PGE, petições apresentadas em ações judiciais, comprovantes e ordens bancárias, procedimentos licitatórios, termos de referências, atas de reuniões, planilha de distribuição por unidade da federação, critérios de distribuição, dentre outros que entender pertinentes.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de requisição de informações à Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**



SF/21674.44962-64



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PANDEMIA**  
**CPI-PANDEMIA**

**REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Piauí cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de respiradores através de contratação do Consórcio Nordeste.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Piauí cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de respiradores através de contratação do Consórcio Nordeste.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nos termos dos requerimentos 1371/21 e 1372/21, compete a esta Comissão Parlamentar de Inquérito apurar, dentre outros assuntos, as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus “SARS-CoV-2”.

Em virtude de se trazer à discussão nesta CPI os questionamentos necessários à elucidação das possíveis irregularidades realizadas na fraude na aquisição de respiradores/ventiladores pulmonares pelo Consórcio Nordeste, revela-se fundamental o acesso detalhado a todos os documentos relativos à sobredita aquisição, visto que os respiradores nunca foram entregues, o que prejudicou sobremaneira o combate ao COVID-19 nos estados da Região Nordeste.



SF/21994.80773-59



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

Nesse contexto, para investigar possíveis erros e as omissões dos gestores estaduais no manejo de recursos públicos federais no combate ao COVID-19, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso às informações e aos documentos detalhados a respeito da gestão dos Governos Estaduais no enfrentamento da pandemia da Covid-19, em especial no que concerne às aquisições efetuadas por meio do Consórcio Nordeste.

Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Piauí cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem a tentativa de aquisição de respiradores pelo Consórcio Nordeste, em especial todas as prestações de contas do pagamento dos respiradores, devendo a lista documental incluir ofícios, despachos internos, pareceres da PGE, petições apresentadas em ações judiciais, comprovantes e ordens bancárias, procedimentos licitatórios, termos de referências, atas de reuniões, planilha de distribuição por unidade da federação, critérios de distribuição, dentre outros que entender pertinentes.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de requisição de informações à Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**



SF/21994.80773-59



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PANDEMIA**  
**CPI-PANDEMIA**

**REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de respiradores através de contratação do Consórcio Nordeste.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de respiradores através de contratação do Consórcio Nordeste.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nos termos dos requerimentos 1371/21 e 1372/21, compete a esta Comissão Parlamentar de Inquérito apurar, dentre outros assuntos, as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus “SARS-CoV-2”.

Em virtude de se trazer à discussão nesta CPI os questionamentos necessários à elucidação das possíveis irregularidades realizadas na fraude na aquisição de respiradores/ventiladores pulmonares pelo Consórcio Nordeste, revela-se fundamental o acesso detalhado a todos os documentos relativos à sobredita aquisição, visto que os respiradores nunca foram entregues, o que prejudicou sobremaneira o combate ao COVID-19 nos estados da Região Nordeste.



SF/21662.56857-40



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

Nesse contexto, para investigar possíveis erros e as omissões dos gestores estaduais no manejo de recursos públicos federais no combate ao COVID-19, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso às informações e aos documentos detalhados a respeito da gestão dos Governos Estaduais no enfrentamento da pandemia da Covid-19, em especial no que concerne às aquisições efetuadas por meio do Consórcio Nordeste.

Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem a tentativa de aquisição de respiradores pelo Consórcio Nordeste, em especial todas as prestações de contas do pagamento dos respiradores, devendo a lista documental incluir ofícios, despachos internos, pareceres da PGE, petições apresentadas em ações judiciais, comprovantes e ordens bancárias, procedimentos licitatórios, termos de referências, atas de reuniões, planilha de distribuição por unidade da federação, critérios de distribuição, dentre outros que entender pertinentes.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de requisição de informações à Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**



SF/21662.56857-40



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA PANDEMIA**

**CPI-PANDEMIA**

**REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer o envio de pedido de informações para a Controladoria Geral da União – CGU, acerca dos processos administrativos, fiscalizações, ações de auditoria pública cujo objeto seja a suposta aplicação irregular das verbas destinadas ao combate da COVID-19 nos Estados e capitais.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja enviado pedido de informações para a Controladoria Geral da União - CGU acerca dos processos administrativos, fiscalizações, ações de auditoria pública acerca das operações realizadas cujo objeto seja a suposta aplicação irregular das verbas destinadas ao combate da COVID-19 nos Estados e capitais.

Requeiro ainda cópia de todos os documentos, comunicações e auditorias, processos administrativos, fiscalizações para servirem de meio probatório para embasar diligências e apuração de possíveis irregularidades, tudo pelas razões abaixo delineadas.

**JUSTIFICAÇÃO**

Como é de conhecimento geral, o Brasil atravessa a 2ª (segunda) onda da COVID-19 e é dever do administrador público zelar pela vida e buscar protegê-la. Como noticiado na imprensa nacional, ocorreram algumas fiscalizações, ações de auditoria pública com o fito de apurar possíveis irregularidades na aplicação de verbas



SF/21816.84167-76



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

repassadas pelo Governo Federal aos Estados e Municípios, em especial as capitais dos Estados.

Considerando o escopo desta CPI, torna-se fundamental que esta Comissão tenha acesso às fiscalizações, ações de auditoria pública, processos administrativos cujo objeto seja a suposta aplicação irregular das verbas destinadas ao combate da COVID-19 nos Estados e capitais que não estejam tramitando em sigilo para municiar os parlamentares de dados que demonstrem a eventual malversação de verbas públicas federais repassadas aos Estados e Capitais.

Assim, é de suma importância para os trabalhos desta Digna Comissão saber o teor e a apuração já realizada pela CGU da aplicação de verbas federais.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**



SF/21816.84167-76



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PANDEMIA**

**CPI-PANDEMIA**

**REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 – CPIPANDEMIA**

Requer o envio de pedido de informações para a Procuradoria Geral da República - PGR, acerca dos processos administrativos, fiscalizações, inquéritos civis públicos, ações de improbidade cujo objeto seja a suposta aplicação irregular das verbas destinadas ao combate da COVID-19 nos Estados e capitais.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja enviado pedido de informações para a Procuradoria Geral da República - PGR, acerca dos processos administrativos, fiscalizações, inquéritos civis públicos, ações de improbidade e ações criminais cujo objeto seja a suposta aplicação irregular das verbas destinadas ao combate da COVID-19 nos Estados e capitais.

Requeiro ainda cópia de todos os documentos, comunicações, processos administrativos, fiscalizações, inquéritos civis públicos, ações de improbidade e ações criminais com o escopo acima descrito para servirem de meio probatório no intuito de embasar diligências e apuração de possíveis irregularidades, tudo pelas razões abaixo delineadas.





### **JUSTIFICAÇÃO**

Como é de conhecimento geral, o Brasil atravessa a 2ª (segunda) onda da COVID-19 e é dever do administrador público zelar pela vida e buscar protegê-la. Como noticiado na imprensa nacional, ocorreram abertura de diversos procedimentos junto à Procuradoria Geral da República com o fito de apurar possíveis irregularidades na aplicação de verbas repassadas pelo Governo Federal aos Estados e Municípios, em especial as capitais dos Estados.

Considerando o escopo desta CPI, torna-se fundamental que esta Comissão tenha acesso à todos os documentos, comunicações, processos administrativos, fiscalizações, inquéritos civis públicos, ações de improbidade cujo objeto seja a suposta aplicação irregular das verbas destinadas ao combate da COVID-19 nos Estados e capitais que não estejam tramitando em sigilo para municiar os parlamentares de dados que demonstrem a eventual malversação de verbas públicas federais repassadas aos Estados e Capitais.

Assim, é de suma importância para os trabalhos desta Digna Comissão saber o teor e a apuração já realizada pela polícia Federal da aplicação de verbas federais.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**



SF/21877.17456-28



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA PANDEMIA  
CPI-PANDEMIA

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer a prestação de informações em meio digital pelos 26 Estados da Federação, suas respectivas capitais e Distrito Federal, acerca do panorama geral dos gastos desses governos com a pandemia.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado aos chefes do Poder Executivo dos 26 Estados da Federação, suas respectivas capitais e Distrito Federal, respostas detalhadas às seguintes indagações a serem envidas com brevidade máxima a esta CPI:

a) Qual o valor total recebido de fontes externas ao orçamento do tesouro com destinação específica para combate à pandemia? Detalhar o nome da fonte, a origem do recurso, o valor recebido mês a mês a partir do início da vigência do decreto que reconhece estado de calamidade pública em razão da pandemia provocada pelo Coronavírus SARS-COV-2;

b) Qual o valor total gasto em cada fonte de recurso detalhada no item (a) por item de despesa? Detalhar o objeto da despesa, o nome do fornecedor, CNPJ, órgão que realizou a despesa, o nº do processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso, o número da nota de empenho e quantitativos adquiridos unitários e totais;

c) Existem programações orçamentárias específicas ou marcadores no orçamento que identifiquem tais gastos? Em caso positivo, enviar as informações pertinentes em planilha eletrônica ou PDF;

d) Os recursos recebidos da União Federal foram mantidos em conta bancária separada para melhor controle do seu uso? Envie todas as movimentações bancárias desde o início da pandemia;

e) Há Demonstrativo do Fluxo de caixa de cada uma das fontes detalhadas no item (a) demonstrando entradas, saídas e saldos? Enviar demonstrativo juntamente com os respectivos extratos bancários;





- f) Algum saldo de alguma das fontes detalhadas no item (a) foi incorporado à conta única do tesouro? Especifique;
- g) Faça um comparativo entre os valores gastos com recursos do tesouro estadual/municipal versus os gastos realizados com recursos de fontes externas, principalmente da União Federal, recebidos exclusivamente para aplicação na calamidade pública;
- h) Foi contratada alguma operação de crédito interna ou externa para obtenção de recursos para combate à pandemia? Enviar toda a documentação pertinente;
- i) Foi firmado algum termo de cooperação ou acordo com alguma instituição nacional ou internacional para combate à COVID-19? Algum tipo de benefício pecuniário ou vantagem de qualquer natureza estão contidas no documento? Envie a documentação pertinente;
- j) Houve doações em dinheiro ou de material ou mesmo cessão de uso de bens móveis ou imóveis? Especifique;
- k) Quais Leis foram aprovadas ou decretos foram expedidos contendo medidas de ordem econômico-financeira durante a pandemia, como parcelamento de dívidas e renúncia de receita? Envie a publicação destes normativos e as informações quantitativas sobre esses dados, com o respectivo impacto nas contas públicas;
- l) Em qual medida as transferências recebidas da União Federal à título de combate à pandemia aliviaram a frustração de receitas nesse período? O Enviar planilha evidenciando o déficit ou superávit na conta única do tesouro decorrente da participação dos recursos transferidos;

### **JUSTIFICAÇÃO**

A CPI da Pandemia tem entre seus objetivos, o de fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia provocada pela COVID-19. Com esse escopo definido, o presente requerimento tem o visio de solicitar informações sobre as contas públicas desses Entes, de forma a subsidiar a comissão de informações que possam vir a atestar se houve ou não aplicação irregular dos recursos originados da União Federal por parte dos Administradores Públicos estaduais e municipais.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em

**Senador Eduardo Girão**





**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA PANDEMIA**

**CPI-PANDEMIA**

**REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer o envio de pedido de informações para as Secretarias de Saúde dos Estados e das Capitais brasileiras acerca da aquisição direta, por estes entes federados, de vacina SARS COV-2.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja enviado pedido de informações para todas as Secretarias de Saúde dos Estados e todas as Secretarias de Saúde das Capitais, para que estas enviem para esta Digna Comissão informações relativas à aquisição direta de vacina SARS COV-2, especificando a quantidade, o valor unitário pago, o fabricante, as datas de entrega e aplicação. Requeiro ainda como cópia de todos os documentos, comunicações, empenhos e valores efetivamente gastos que comprovem ações dos entes federados demandados no sentido de comprovação da efetiva ação de enfrentamento preventivo da proliferação da doença, por meio da imunização da população. Tudo pelas razões abaixo delineadas.

**JUSTIFICAÇÃO**

Como é de conhecimento geral, o Brasil atravessa a 2ª (segunda) onda da COVID-19 e é dever do administrador público zelar pela vida e buscar protegê-la. Como há na Europa, em alguns países, a 3ª (terceira) onda de infecção do vírus da COVID-19, devem os Governadores e prefeitos das capitais estarem atentos e cumpridores do gasto correto das verbas para o combate à COVID-19.



SF/21852.73966-50



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

Além de sua inegável importância na garantia da vida, com a vacinação o País poderá retomar, com a segurança necessária, o crescimento de sua economia, mediante o desempenho das atividades produtivas em condições de normalidade, recuperando, assim, os danos já acumulados em um ano de cenário pandêmico. Infelizmente, na guerra política que se trava em torno da pandemia, Governadores e Prefeitos levaram inclusive ao Judiciário a discursão acerca da aquisição direta de vacinas pelos entes da Federação, alegando que a disponibilidade de vacinas vem sofrendo sucessivos e preocupantes cortes.

O Supremo Tribunal Federal, em 23 de fevereiro inclusive referendou liminar deferida em dezembro de 2020 pelo ministro Lewandowski, nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 770, ajuizada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e da Ação Cível Originária (ACO) 3451, ajuizada pelo Estado do Maranhão, a qual autorizou os estados, os municípios e o Distrito Federal a importar e distribuir vacinas contra a Covid-19 registradas por pelo menos uma autoridade sanitária estrangeira e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, caso a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) não observe o prazo de 72 horas para a expedição da autorização.

Assim, é de suma importância para os trabalhos desta Digna Comissão saber se Estados e Capitais levaram a efeito a aquisição direta de vacinas para as suas respectivas populações.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**



SF/21852.73966-50



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA PANDEMIA**

**CPI-PANDEMIA**

**REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer o envio de pedido de informações para as Secretarias de Saúde dos Estados e das Capitais brasileiras acerca da aquisição direta e aplicação, por estes entes federados, de testes rápidos para a detecção de covid-19.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja enviado pedido de informações para todas as Secretarias de Saúde dos Estados e todas as Secretarias de Saúde das Capitais, para que estas enviem para esta Digna Comissão informações relativas à aquisição direta e aplicação, por estes entes federados, de testes rápidos para a detecção de covid-19, especificando o tipo de teste adquirido, a quantidade, o valor unitário pago, as datas de entrega e aplicação. Requeiro ainda como cópia de todos os documentos, comunicações, empenhos e valores efetivamente gastos que comprovem ações dos entes federados demandados no sentido de comprovação da efetiva ação de enfrentamento preventivo da proliferação da doença, por meio da testagem da população. Tudo pelas razões abaixo delineadas.

**JUSTIFICAÇÃO**

Como é de conhecimento geral, a realização de exames em massa é uma das melhores estratégias para conter a transmissão da Covid-19, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentar a disseminação do novo coronavírus (Sars-CoV-2), causador da Covid-19.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

Assim, é de suma importância para os trabalhos desta Digna Comissão saber se Estados e Capitais levaram a efeito a aquisição direta de testes para as suas respectivas populações, a fim de ter um diagnóstico real do número de casos e mortes confirmados e divulgados pelas autoridades.

Sala das Comissões, em

Senador



SF/21360.18514-01



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA PANDEMIA**  
**CPI-PANDEMIA**

**REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer a prestação de informações em meio digital pelos 26 Estados da Federação, suas respectivas capitais e Distrito Federal, acerca do panorama geral dos gastos desses governos com a pandemia.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado aos chefes do Poder Executivo dos 26 Estados da Federação, suas respectivas capitais e Distrito Federal, as seguintes informações detalhadas a serem enviadas com brevidade máxima a esta CPI:

- a) Todos os contratos e seus respectivos aditivos firmados durante a pandemia relativos às transferências de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, a exemplo das OS's e OSCIP's, principalmente aquelas que tenham atuação na área da saúde;
- b) Informar a fonte de recursos que custeou essas transferências, as metas pactuadas ou repactuadas de atendimento e os resultados alcançados;
- c) Enviar a Prestação de Contas de cada contrato relacionado no item (a) deste requerimento contendo o detalhamento de cada gasto realizado e o comparativo mês a mês comparado com o período anterior de forma que se possa avaliar a majoração em decorrência da pandemia.



SF/21087.42015-13



### **JUSTIFICAÇÃO**

A CPI da Pandemia tem entre seus objetivos, o de fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia provocada pela COVID-19. Com esse escopo definido, o presente requerimento tem o visio de solicitar informações sobre as transferências de recursos ao setor privado, por ser esta umas das principais despesas dos Estados e Municípios visualizadas nos portais de transparência desses Entes.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em

**Senador Eduardo Girão**



SF/21087.42015-13



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA PANDEMIA**

**CPI-PANDEMIA**

**REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer o envio de pedido de informações para as Secretarias de Saúde dos Estados e das Capitais brasileiras acerca da quantidade de óbitos nos anos de 2019, 2020 e 2021.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja enviado pedido de informações para todas as Secretarias de Saúde dos Estados e todas as Secretarias de Saúde das Capitais, para que estas enviem para esta Digna Comissão a quantidade de leitos das respectivas Unidades de Tratamento Intensivo dos hospitais públicos estaduais, municipais e conveniados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, bem como o percentual de ocupação, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

De início frise-se que não se desconhece que desde o início da pandemia de Covid-19, a Central Nacional de Informações do Registro Civil, disponibiliza uma aba em seu Portal da Transparência, intitulada Painel COVID Registra!, em que é possível comparar informações sobre mortes por causas respiratórias nos anos de 2020 e 2019. Esses dados estão agrupados nas seguintes categorias: Covid-19, Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), pneumonia, insuficiência respiratória, septicemia, não informada e demais óbitos. No entanto, as mortes violentas, que não estão disponíveis no portal, razão pela qual salta aos olhos a necessidade de revisão dos dados de mortalidade nos Estados e nas Capitais brasileiras, notadamente em lugares onde o número de mortes em excesso durante a pandemia foi muito maior do que o normal, mesmo quando o



SF/21072.35335-89



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

coronavírus entra na conta. As chamadas "mortes em excesso", que são as mortes acima da média histórica, sugerem que impacto humano da pandemia vai além dos dados oficiais divulgados por governantes.

Algumas dessas pessoas que morreram serão vítimas não computadas por covid-19, outras serão dados computados por covid-19 sem que de fato tenham sido, mas outros casos podem ser resultado da sobrecarga do sistema de saúde e de outros diversos fatores, como o agravamento das desigualdades sociais.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**



SF/21072.35335-89



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA PANDEMIA

CPI-PANDEMIA

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer o envio de pedido de informações para as Secretarias de Saúde dos Estados e das Capitais brasileiras acerca das tratativas para a aquisição direta, por estes entes federados, de doses da vacina Sputnik V.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja enviado pedido de informações para todas as Secretarias de Saúde dos Estados e todas as Secretarias de Saúde das Capitais, para que estas enviem para esta Digna Comissão informações relativas ao eventual desembolso de pagamento para a aquisição da vacina Sputnik V, especificando a quantidade de doses adquiridas, o instrumento legal para a contratação e a modalidade licitatória, bem como se houve efetivo pagamento para a empresa LIMITED LIABILITY COMPANY “HUMAN VACCINE”, com número de registro nº 1207700324633, representada por sua empresa de gestão, RDIF Corporate Center Limited Liability Company.

Requeiro ainda como cópia de todos os documentos, comunicações, empenhos e valores efetivamente gastos que comprovem as informações prestadas, tudo pelas razões abaixo delineadas.



SF/21522.03812-28



### **JUSTIFICAÇÃO**

Como é de conhecimento geral, o Supremo Tribunal Federal, em 23 de fevereiro inclusive referendou liminar deferida em dezembro de 2020 pelo ministro Lewandowski, nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 770, ajuizada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e da Ação Cível Originária (ACO) 3451, ajuizada pelo Estado do Maranhão, a qual autorizou os estados, os municípios e o Distrito Federal a importar e distribuir vacinas contra a Covid-19 registradas por pelo menos uma autoridade sanitária estrangeira e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, caso a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) não observe o prazo de 72 horas para a expedição da autorização.

Assim, após 14 Estados pediram autorização para importação emergencial, diretamente ou consorciados, de quase 30 milhões de doses. Mesmo sem a decisão dos técnicos da ANVISA, muitos destes entes federados aprovaram legislação específica e firmaram a contratação para a aquisição de vacina SARS COV-2. No entanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) negou o pedido de autorização excepcional para a importação da vacina Sputnik V, imunizante contra a Covid-19 produzido na Rússia.

Assim, é de suma importância para os trabalhos desta Digna Comissão saber se Estados e Capitais informem se houve pagamento destes imunizantes, que até o presente momento não podem ser importados para o nosso País.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**



SF/21522.03812-28



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA PANDEMIA**

**CPI-PANDEMIA**

**REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer o envio de pedido de informações para as Secretaria de Saúde do Estado do Ceará acerca da retenção de medicamentos pelo Governo do Ceará.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja enviado pedido de informações para Secretaria de Saúde do Estado do Ceará acerca da retenção de medicamentos pelo Governo do Ceará, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

Como se sabe, o controle social é princípio fundamental para as atividades de saúde pública no Brasil, nos termos da Lei nº 8.142/90, e apenas o acesso individualizado pela população permitirá o efetivo controle sobre as ações de combate à pandemia do Corona Vírus. A transparência é o meio eficaz de controle social, permitindo a população conhecimento sobre os atos dos Governos, sobretudo nas ações que envolvam recursos públicos federais. Registre-se que é fato incontestável que o quadro de saúde precisa de todo o apoio do poder público, razão pela qual neste momento não há razão para quaisquer disputas de caráter ideológico. O presente pedido pretende apenas e tão somente garantir aos representantes da CPI e a toda a coletividade a efetiva garantia de conhecer o quadro de saúde em nosso País.





Assim, diante do Ofício Circular GABSEC n. 2020/1.026, datado de 21 de março de 2020, que trata de uma requisição administrativa, por parte do Governo do Estado do Ceará, o qual se exige de empresas fabricantes, distribuidoras e varejistas a disponibilização imediata de determinados medicamentos e produtos médico-hospitalares disponíveis em estoque, ainda que em saída para a expedição.

Diante o exposto, relevantes são os esclarecimentos acerca do direcionamento dos itens retidos pelo Governo do Ceará, mais especificamente quanto aos fármacos: Hidroxicloroquina, Cloroquina e Azitromicina. Faz-se necessário saber a quantidade de produtos requisitados, se ainda há itens recolhidos em estoque e se foram ou estão sendo efetivamente utilizados para tratamento de pacientes com Sars-CoV-2 (COVID-19).

Isto posto, tendo em vista a transparência e publicidade que precisam ter os atos praticados pela administração pública nos atendimentos aos pacientes acometidos pela Sars-CoV-2 (COVID-19), tais informações são pertinentes e serão de grande valia para esclarecimento dos fatos perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**





**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PANDEMIA**  
**CPI-PANDEMIA**

**REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Alagoas cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de respiradores através de contratação do Consórcio Nordeste.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Alagoas cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de respiradores através de contratação do Consórcio Nordeste.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nos termos dos requerimentos 1371/21 e 1372/21, compete a esta Comissão Parlamentar de Inquérito apurar, dentre outros assuntos, as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus “SARS-CoV-2”.

Em virtude de se trazer à discussão nesta CPI os questionamentos necessários à elucidação das possíveis irregularidades realizadas na fraude na aquisição de respiradores/ventiladores pulmonares pelo Consórcio Nordeste, revela-se fundamental o acesso detalhado a todos os documentos relativos à sobredita aquisição, visto que os respiradores nunca foram entregues, o que prejudicou sobremaneira o combate ao COVID-19 nos estados da Região Nordeste.



SF/21083.76726-45



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

Nesse contexto, para investigar possíveis erros e as omissões dos gestores estaduais no manejo de recursos públicos federais no combate ao COVID-19, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso às informações e aos documentos detalhados a respeito da gestão dos Governos Estaduais no enfrentamento da pandemia da Covid-19, em especial no que concerne às aquisições efetuadas por meio do Consórcio Nordeste.

Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Alagoas cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem a tentativa de aquisição de respiradores pelo Consórcio Nordeste, em especial todas as prestações de contas do pagamento dos respiradores, devendo a lista documental incluir ofícios, despachos internos, pareceres da PGE, petições apresentadas em ações judiciais, comprovantes e ordens bancárias, procedimentos licitatórios, termos de referências, atas de reuniões, planilha de distribuição por unidade da federação, critérios de distribuição, dentre outros que entender pertinentes.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de requisição de informações à Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**



SF/21083.76726-45



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PANDEMIA**  
**CPI-PANDEMIA**

**REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de respiradores através de contratação do Consórcio Nordeste.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de respiradores através de contratação do Consórcio Nordeste.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nos termos dos requerimentos 1371/21 e 1372/21, compete a esta Comissão Parlamentar de Inquérito apurar, dentre outros assuntos, as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus “SARS-CoV-2”.

Em virtude de se trazer à discussão nesta CPI os questionamentos necessários à elucidação das possíveis irregularidades realizadas na fraude na aquisição de respiradores/ventiladores pulmonares pelo Consórcio Nordeste, revela-se fundamental o acesso detalhado a todos os documentos relativos à sobredita aquisição, visto que os respiradores nunca foram entregues, o que prejudicou sobremaneira o combate ao COVID-19 nos estados da Região Nordeste.



SF/21623.35121-72



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

Nesse contexto, para investigar possíveis erros e as omissões dos gestores estaduais no manejo de recursos públicos federais no combate ao COVID-19, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso às informações e aos documentos detalhados a respeito da gestão dos Governos Estaduais no enfrentamento da pandemia da Covid-19, em especial no que concerne às aquisições efetuadas por meio do Consórcio Nordeste.

Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem a tentativa de aquisição de respiradores pelo Consórcio Nordeste, em especial todas as prestações de contas do pagamento dos respiradores, devendo a lista documental incluir ofícios, despachos internos, pareceres da PGE, petições apresentadas em ações judiciais, comprovantes e ordens bancárias, procedimentos licitatórios, termos de referências, atas de reuniões, planilha de distribuição por unidade da federação, critérios de distribuição, dentre outros que entender pertinentes.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de requisição de informações à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**



SF/21623.35121-72



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA PANDEMIA

CPI-PANDEMIA

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer o envio de pedido de informações para as Secretarias de Saúde das Capitais brasileiras acerca de fornecedores que tenham, eventualmente, sido contratados para a prestação de serviços no enfrentamento à pandemia da COVID-19 e que prestaram serviços para candidatos na respectiva circunscrição eleitoral no pleito de 2020.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja enviado pedido de informações para todas as Secretarias de Saúde das Capitais, para que estas enviem para esta Digna Comissão informações acerca de fornecedores que tenham, eventualmente, sido contratados para a prestação de serviços no enfrentamento à pandemia da COVID-19 e que prestaram serviços para candidatos na respectiva circunscrição eleitoral no pleito de 2020, especificando os termos de referência, editais, atas de reuniões, contratos, cópias das notas fiscais e ordens bancárias emitidas, pelos motivos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

Como se sabe, o controle social é princípio fundamental para as atividades de saúde pública no Brasil, nos termos da Lei nº 8.142/90, e apenas o acesso individualizado pela população permitirá o efetivo controle sobre as ações de combate à pandemia do Corona Vírus. A transparência é o meio eficaz de controle social, permitindo a população conhecimento sobre os atos dos Governos, sobretudo nas ações que envolvam recursos públicos federais. Registre-se que é fato incontestável que o quadro



SF/21925.44600-00



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

de saúde precisa de todo o apoio do poder público, razão pela qual neste momento não há razão para quaisquer disputas de caráter ideológico. O presente pedido pretende apenas e tão somente garantir aos representantes da CPI e a toda a coletividade a efetiva garantia de conhecer o quadro de saúde em nosso País.

Como é de conhecimento geral, e diante de diversas notícias que indicam investigações sobre desvios de valores sendo inclusive pagamento de custos com campanha de candidatos ao pleito municipal de 2020, que se delimita o requerimento às Secretarias de Saúde das Capitais.

Para investigar eventuais erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da contratação das empresas para combate à COVID-19, tais como valores, contratos, valores repassados, bem como se referidas empresas prestaram serviços aos candidatos ao pleito de 2020.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**



SF/21925.4600-00



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA PANDEMIA  
CPI-PANDEMIA

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer a prestação de informações em meio digital pelo Ministério da Saúde quais autoridades dos Estados da Federação, seus municípios e do Distrito Federal fizeram solicitação das substâncias, Azitromicina, Ivermectina, Cloroquina e Hidroxicloroquina para uso nas suas respectivas unidades da federação.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado ao Ministério da Saúde, informações de quais autoridades dos Estados da Federação, seus municípios e do Distrito Federal fizeram solicitação das substâncias, Azitromicina e/ou Ivermectina e/ou Cloroquina e/ou Hidroxicloroquina em qualquer das suas dosagens para uso contra o Covid 19 nas suas respectivas unidades da federação:

**JUSTIFICAÇÃO**

É de conhecimento público que várias unidades da federação, como Chapecó – SC e Porto Alegre - RS disponibilizaram para suas populações medicamentos e substâncias usadas nos tratamentos precoce e profilático da Covid 19.

É indiscutível que a solução para se evitar a contaminação pelo COVID 19 é a vacinação, mas enquanto a imunização ainda não foi aplicada em toda a população já existem médicos a favor do uso de medicamentos para o tratamento precoce da Covid-19, citando evidências científicas e clínicas para defender o uso de um coquetel de remédios a fim de evitar que pacientes progridam para fases mais graves da doença. Além disso, o próprio Conselho Federal de Medicina deu autonomia aos profissionais médicos no que se refere a possibilidade de receitar fármacos na busca de evitar ou enfrentar as mazelas trazidas pelo coronavírus.



SF/21356.02185-09



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

Diante do exposto e buscando identificar quais unidades da federação fizeram pedido dessas substâncias ao governo federal, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**





**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PANDEMIA**  
**CPI-PANDEMIA**

**REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer sejam encaminhados pelo Consórcio Nordeste cópia de todos os documentos relativos às movimentações bancárias, a lista dos servidores públicos lotados no órgão e a lista de todas as contratações de serviços e aquisições de equipamentos realizadas em 2020 e 2021.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste (Consórcio Nordeste) cópia de todos os documentos relativos às movimentações bancárias realizadas pelo Consórcio Nordeste em 2020 e 2021, a lista dos servidores públicos lotados no órgão em 2020 e 2021 e a lista de todas as contratações de serviços e aquisições de equipamentos realizadas pela autarquia interfederativa em 2020 e 2021.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nos termos dos requerimentos 1371/21 e 1372/21, compete a esta Comissão Parlamentar de Inquérito apurar, dentre outros assuntos, as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus “SARS-CoV-2”.



SF/21242.97173-49



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

Como se trouxe à discussão nesta CPI os questionamentos necessários à elucidação das possíveis irregularidades realizadas pelo Consórcio Nordeste, revela-se fundamental o acesso detalhado a todos os documentos relativos à estrutura administrativa, às movimentações financeiras, bem como a todas as contratações realizadas pelo Consórcio Nordeste.

Nesse expediente, diante dos indícios de que o Consórcio Nordeste utilizou recursos federais nas aquisições relativas ao combate ao COVID-19, entende-se como necessário que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar de Inquérito todos os documentos relativos às movimentações bancárias e às transferências de recursos financeiros realizadas pelo Consórcio Nordeste no período de 2020 e 2021.

No mais, tendo em vista as investigações de envolvimento de servidores públicos em possíveis fraudes as aquisições realizadas pelo Consórcio Nordeste, é imprescindível que a autarquia encaminhe a lista de todos os servidores públicos lotados no órgão em 2020 e 2021, devendo descrever detalhadamente todas as funções e remunerações dos servidores comissionados, contratados ou mesmo cedidos.

Por relevante, é necessário também que o Consórcio Nordeste encaminhe à CPI da Pandemia a lista detalhada de todas as contratações de serviços e aquisições de equipamentos e materiais realizadas pela autarquia interfederativa em 2020 e 2021, sendo obrigatória a descrição detalhada de todos os materiais e equipamentos relacionados ao combate à pandemia do COVID-19.

Nesse sentido, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pelo Consórcio Nordeste cópia de (1) todos os documentos relativos às movimentações bancárias realizadas pelo Consórcio Nordeste em 2020 e 2021; (2) a lista detalhada e nominal dos servidores públicos lotados no órgão em 2020 e 2021, incluídos os efetivos, comissionados, contratados e cedidos; (3) a lista completa de todas as contratações de serviços e aquisições de equipamentos realizadas pela autarquia em 2020 e 2021, em especial as aquisições relativas ao combate à pandemia do COVID-19, devendo apresentar ofícios, despachos internos, pareceres da PGE, petições apresentadas em ações judiciais, comprovantes e ordens bancárias, procedimentos licitatórios, termos de referências, atas de reuniões, planilha de distribuição por unidade da federação, critérios de distribuição, contratos administrativos firmados com as empresas, contratos de seguro e demais garantias, dentre outros que entender pertinentes.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de requisição de informações ao Consórcio Nordeste.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**



SF/21242.97173-49



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PANDEMIA**  
**CPI-PANDEMIA**

**REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer sejam encaminhados pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste (Consórcio Nordeste) cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de 300 (trezentos) respiradores contratados pelos estados da Região Nordeste.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste (Consórcio Nordeste) cópia de todos os documentos relativos à aquisições frustrada de 300 (trezentos) respiradores contratados pelos estados da Região Nordeste.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nos termos dos requerimentos 1371/21 e 1372/21, compete a esta Comissão Parlamentar de Inquérito apurar, dentre outros assuntos, as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus “SARS-CoV-2”.

Nesse expediente, trata-se especificamente da compra de 300 (trezentos) ventiladores clínicos de UTI pelo Consórcio Nordeste junto à empresa Hempcare, os quais seriam distribuídos para todos os estados da região. Tal compra - que foi alvo da chamada Operação Ragnarok, da Polícia Civil da Bahia - custou mais de 48 milhões de reais ao erário, pagos antecipadamente, e os equipamentos nunca foram entregues.



SF/21621.77884-85



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

Em virtude de se trazer à discussão nesta CPI os questionamentos necessários à elucidação das possíveis irregularidades realizadas na fraude na aquisição de respiradores pulmonares pelo Consórcio Nordeste, revela-se fundamental o acesso detalhado a todos os documentos relativos à sobredita aquisição, visto que os 300 (trezentos) respiradores nunca foram entregues, o que prejudicou sobremaneira o combate ao COVID-19 nos estados da Região Nordeste.

Nesse contexto, para investigar possíveis erros e as omissões dos gestores estaduais no manejo de recursos públicos federais no combate ao COVID-19, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso às informações e aos documentos detalhados a respeito da gestão do Consórcio Nordeste na aquisição dos respiradores.

Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pelo Consórcio Nordeste cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem a tentativa de aquisição de 300 (trezentos) respiradores pelo Consórcio Nordeste, em especial todas as movimentações financeiras do pagamento dos respiradores, devendo a lista documental incluir ofícios, despachos internos, pareceres da PGE, petições apresentadas em ações judiciais, comprovantes e ordens bancárias, procedimentos licitatórios, termos de referências, atas de reuniões, planilha de distribuição por unidade da federação, critérios de distribuição, contratos administrativos firmados com as empresas, contratos de seguro e demais garantias, dentre outros que entender pertinentes.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de requisição de informações ao Consórcio Nordeste.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**



SF/21621.77884-85



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PANDEMIA  
CPI-PANDEMIA**

**REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 – CPIPANDEMIA**

Requer sejam encaminhados pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste (Consórcio Nordeste) cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de 450 (quatrocentos e cinquenta) respiradores contratados pelos estados da Região Nordeste.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste (Consórcio Nordeste) cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de 450 (quatrocentos e cinquenta) respiradores contratados pelos estados da Região Nordeste.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nos termos dos requerimentos 1371/21 e 1372/21, compete a esta Comissão Parlamentar de Inquérito apurar, dentre outros assuntos, as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus “SARS-CoV-2”.



SF/21249.93211-75



Nesse expediente, trata-se especificamente da tentativa de compra de 450 (quatrocentos e cinquenta) ventiladores clínicos de UTI pelo Consórcio Nordeste - *no valor total de aproximadamente R\$ 94.000.000,00 (noventa e quatro milhões de reais)* -, os quais seriam distribuídos para todos os estados da região. Tal compra nunca foi concluída pelo Consórcio Nordeste e vários estados relataram ter recebido a devolução de valores menores do que os inicialmente transferidos, como por exemplo o Estado de Alagoas que sofreu o dano de R\$ 593.963,42 (quinhentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Em virtude de se trazer à discussão nesta CPI os questionamentos necessários à elucidação das possíveis irregularidades realizadas na fraude na aquisição dos 450 (quatrocentos e cinquenta) respiradores pulmonares pelo Consórcio Nordeste, revela-se fundamental o acesso detalhado a todos os documentos relativos à sobredita aquisição, visto que os respiradores nunca foram entregues, o que prejudicou sobremaneira o combate ao COVID-19 nos estados da Região Nordeste.

Nesse contexto, para investigar possíveis erros e as omissões dos gestores estaduais no manejo de recursos públicos federais no combate ao COVID-19, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso às informações e aos documentos detalhados a respeito da gestão do Consórcio Nordeste na aquisição dos respiradores.

Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pelo Consórcio Nordeste cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem a tentativa de aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) respiradores pelo Consórcio Nordeste, em especial todas as movimentações financeiras do pagamento dos respiradores, devendo a lista documental incluir ofícios, despachos internos, pareceres da PGE, petições apresentadas em ações judiciais, comprovantes e ordens bancárias, procedimentos licitatórios, termos de referências, atas de reuniões, planilha de distribuição por unidade da federação, critérios de distribuição, contratos administrativos firmados com as empresas, contratos de seguro e demais garantias, dentre outros que entender pertinentes.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de requisição de informações ao Consórcio Nordeste.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**



SF/21249.93211-75



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PANDEMIA**  
**CPI-PANDEMIA**

**REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Bahia cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de respiradores através de contratação do Consórcio Nordeste.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Bahia cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de respiradores através de contratação do Consórcio Nordeste.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nos termos dos requerimentos 1371/21 e 1372/21, compete a esta Comissão Parlamentar de Inquérito apurar, dentre outros assuntos, as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus “SARS-CoV-2”.

Em virtude de se trazer à discussão nesta CPI os questionamentos necessários à elucidação das possíveis irregularidades realizadas na fraude na aquisição de respiradores/ventiladores pulmonares pelo Consórcio Nordeste, revela-se fundamental o acesso detalhado a todos os documentos relativos à sobredita aquisição, visto que os respiradores nunca foram entregues, o que prejudicou sobremaneira o combate ao COVID-19 nos estados da Região Nordeste.



SF/21080.06308-26



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

Nesse contexto, para investigar possíveis erros e as omissões dos gestores estaduais no manejo de recursos públicos federais no combate ao COVID-19, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso às informações e aos documentos detalhados a respeito da gestão dos Governos Estaduais no enfrentamento da pandemia da Covid-19, em especial no que concerne às aquisições efetuadas por meio do Consórcio Nordeste.

Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Bahia cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem a tentativa de aquisição de respiradores pelo Consórcio Nordeste, em especial todas as prestações de contas do pagamento dos respiradores, devendo a lista documental incluir ofícios, despachos internos, pareceres da PGE, petições apresentadas em ações judiciais, comprovantes e ordens bancárias, procedimentos licitatórios, termos de referências, atas de reuniões, planilha de distribuição por unidade da federação, critérios de distribuição, dentre outros que entender pertinentes.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de requisição de informações à Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**



SF/21080.06308-26



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PANDEMIA**  
**CPI-PANDEMIA**

**REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Paraíba cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de respiradores através de contratação do Consórcio Nordeste.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Paraíba cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de respiradores através de contratação do Consórcio Nordeste.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nos termos dos requerimentos 1371/21 e 1372/21, compete a esta Comissão Parlamentar de Inquérito apurar, dentre outros assuntos, as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus “SARS-CoV-2”.

Em virtude de se trazer à discussão nesta CPI os questionamentos necessários à elucidação das possíveis irregularidades realizadas na fraude na aquisição de respiradores/ventiladores pulmonares pelo Consórcio Nordeste, revela-se fundamental o acesso detalhado a todos os documentos relativos à sobredita aquisição, visto que os respiradores nunca foram entregues, o que prejudicou sobremaneira o combate ao COVID-19 nos estados da Região Nordeste.



SF/21625.44614-96



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

Nesse contexto, para investigar possíveis erros e as omissões dos gestores estaduais no manejo de recursos públicos federais no combate ao COVID-19, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso às informações e aos documentos detalhados a respeito da gestão dos Governos Estaduais no enfrentamento da pandemia da Covid-19, em especial no que concerne às aquisições efetuadas por meio do Consórcio Nordeste.

Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Paraíba cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem a tentativa de aquisição de respiradores pelo Consórcio Nordeste, em especial todas as prestações de contas do pagamento dos respiradores, devendo a lista documental incluir ofícios, despachos internos, pareceres da PGE, petições apresentadas em ações judiciais, comprovantes e ordens bancárias, procedimentos licitatórios, termos de referências, atas de reuniões, planilha de distribuição por unidade da federação, critérios de distribuição, dentre outros que entender pertinentes.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de requisição de informações à Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**



SF/21625.44614-96





**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

(Do Sr. Luis Carlos Heinze)

Requer explicações sobre o depoimento do ex-ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que, ouvido este plenário, sejam solicitados ao senhor Luiz Henrique Mandetta, ex-ministro da Saúde, esclarecimentos sobre seu depoimento a esta Comissão, ocorrido na última terça-feira, dia 4 de maio, conforme descrito abaixo:

O ex-ministro faltou com a verdade quando afirmou, em seu depoimento, que em sua gestão não foram emitidos documentos sobre o uso da Cloroquina como terapia para o tratamento de formas graves da Covid-19. Essa afirmação do ex-ministro foi ratificada pelo relator, senador Renan Calheiros, durante a sessão desta quinta-feira, dia 6 de maio, ao garantir que o ex-ministro afirmou a este colegiado que as decisões sobre tratamento precoce e uso de Cloroquina não passavam pelo Ministério da Saúde.

As portarias 5 e 6 daquela Pasta, de 27 e 31 de março de 2020, respectivamente, anexo ao presente, deixam claro que o ex-ministro Luiz Henrique Mandetta, faltou com a verdade perante este colegiado.



SF/21178.46876-59



SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

Assim requero a Vossa Excelência para que solicite explicações ao depoente e, se necessário, seja convocado novamente para prestar esclarecimentos sobre as afirmações inverídicas comprovadas por meio das duas portarias citadas anteriormente e que, sim, orientam o uso da Cloroquina como terapia adjuvante no tratamento de formas graves do COVID-19.

Sala da Comissão, em      de maio de 2021

Senador Luis Carlos Heinze  
Progressistas / RS



SF/21178.46876-59



Ministério da Saúde  
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

NOTA INFORMATIVA Nº 5/2020-DAF/SCTIE/MS

**1. ASSUNTO**

1.1. Uso da Cloroquina como terapia adjuvante no tratamento de formas graves do COVID-19.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus humano (COVID-2019) declarada pela OMS e a situação epidemiológica brasileira (WHO, 2020a);

2.2. Considerando a inexistência de terapias farmacológicas e imunobiológicas específicas para COVID-19 e a taxa de letalidade da doença em indivíduos de idade avançada em razão da insuficiência de alternativas terapêuticas para essa população em específico (BRASIL, 2020a);

2.3. Considerando as publicações recentes com dados preliminares sobre o uso da cloroquina e hidroxicloroquina em pacientes com COVID-19 (Chatre, 2020, Touret, 2020; Gautret, 2020; Riera, 2020);

2.4. Considerando que o uso de cloroquina é um tratamento de baixo custo, de fácil acesso e também facilmente administrada;

2.5. Considerando a capacidade nacional de produção de cloroquina pelos laboratórios públicos brasileiros em larga escala e da capacidade de abastecimento desse medicamento a nível estadual e municipal, este Ministério informa que:

2.6. A cloroquina e o seu análogo hidroxicloroquina são fármacos derivados da 4-aminoquinolonas, que clinicamente são indicados para o tratamento das doenças artrite reumatoide e artrite reumatoide juvenil (inflamação crônica das articulações), lúpus eritematoso sistêmico e discoide, condições dermatológicas provocadas ou agravadas pela luz solar e malária. A apresentação farmacêutica da cloroquina varia entre 50mg a 150mg, enquanto a da hidroxicloroquina é de 400mg. Ambos são fármacos administrados pela via oral ou injetável, no caso da cloroquina, podendo se distribuir extensamente pelos tecidos. São metabolizados pelo complexo de isoenzimas CYP do fígado e possuem meia-vida de eliminação por volta de 60 dias (cloroquina) e 50 dias (hidroxicloroquina) com depuração predominantemente renal. Os resíduos desses fármacos podem perdurar semanas ou meses no organismo (Micromedex e FTN, 2010).

2.7. Algumas publicações científicas internacionais têm sugerido que esses fármacos podem inibir a replicação de SARS COV, por meio da glicosilação terminal da Enzima Conversora de Angiotensina 2, produzida pelos vasos pulmonares, que pode afetar negativamente a ligação vírus receptor (Al Bari, 2017 e Savarino 2006). Com relação ao SARS COV 2, Gautret e colaboradores demonstraram que após 6 dias de tratamento com hidroxicloroquina (e hidroxicloroquina em associação com azitromicina), 70% dos pacientes estava sem detecção viral em relação ao grupo controle, o que em caráter preliminar,



pode sugerir um potencial efeito antiviral no coronavírus humano. Em uma recente revisão sistemática rápida foi observado o efeito da cloroquina na inibição da infecção viral por meio do aumento do pH endossômico, permitindo assim a fusão viral/celular. Ademais, também foi observado que esse medicamento contribuiu para a prevenção da disseminação do vírus em culturas celulares. Os modelos animais incluídos nesta revisão mostraram que a cloroquina e hidroxicloroquina podem interromper a infecção viral. (Paho, 2020).

2.8. Os eventos adversos relatados a longo prazo devido ao uso da cloroquina incluem retinopatia e distúrbios cardiovasculares. Considera-se que o uso de cloroquina ou de hidroxicloroquina pode ser seguro, embora, a janela terapêutica (margem entre a dose terapêutica e dose tóxica) seja estreita (Touret, 2020, UptoDate). O seu uso deve, portanto, estar sujeito a regras estritas, e **automedicação é contra-indicada**.

2.9. Neste sentido, com base na Lei n. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, na Medida Provisória n. 926 e Decreto n. 10.282, ambos datados, a posteriori, 20 de março de 2020, que alteram a Lei já publicada, o Ministério da Saúde do Brasil disponibilizará para uso, a critério médico, o medicamento **cloroquina como terapia adjuvante no tratamento de formas graves, em pacientes hospitalizados, sem que outras medidas de suporte sejam preteridas em seu favor**. A presente medida considera que não existe outro tratamento específico eficaz disponível até o momento. Importante ressaltar que há dezenas de estudos clínicos nacionais e internacionais em andamento, avaliando a eficácia e segurança de cloroquina/hidroxicloroquina para infecção por COVID-19, bem como outros medicamentos, e, portanto, **essa medida poderá ser modificada a qualquer momento**, a depender de novas evidências científicas.

### 3. **INDICAÇÕES NA TERAPIA ADJUVANTE NAS FORMAS GRAVES**



SF/21178.46876-59

Situação clínica	Recomendação	Considerações
<p>Pacientes hospitalizados com formas graves da COVID-19*</p> <p>Casos críticos da COVID-19**</p>	<p>Difosfato de Cloroquina:</p> <p>3 comp. de 150mg 2x/dia no 1º dia (900mg de dose de ataque) seguido de 3 comp. 150 mg 1x/dia no 2º, 3º, 4º e 5º dias (450mg/dia)</p> <p>OU</p> <p>Hidroxicloroquina:</p> <p>1 comp. 400mg 2x/dia no 1º dia (800mg dose de ataque), seguido de 1 comp. 400 mg 1x/dia no 2º, 3º, 4º e 5º dias (400mg/dia)</p>	<p>Verifique o eletrocardiograma (ECG) antes do início, risco de prolongamento do intervalo QT. O risco é maior em pacientes em uso de outros agentes prolongadores do intervalo QT. Manter monitoramento do ECG nos dias subsequentes</p>
<p>*Dispneia, frequência respiratória <math>\geq 30/\text{min}</math>, <math>\text{SpO}_2 \leq 93\%</math>, <math>\text{PaO}_2/\text{FiO}_2 &lt; 300</math> e/ou infiltração pulmonar <math>&gt; 50\%</math> dentro das 24 a 48 horas</p> <p>**Falência respiratória, choque séptico e/ou disfunção de múltiplos órgãos</p> <p>*** Para pacientes abaixo de 60 kg, fazer ajuste de 7,5 mg/kg de peso.</p>		



SF/21178.46876-59

**OBS: A escolha da antibioticoterapia ficará a critério da equipe médica do hospital, de acordo com as recomendações da comissão de infecção hospitalar local.**

#### 4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 4.1. Realizar ECG antes do início da droga e acompanhar durante toda a internação o intervalo QT, pois a cloroquina pode aumentar esse intervalo, especialmente se utilizada com outras drogas que prolongam o QT. A suspensão se dará por avaliação clínica individualizada.
- 4.2. Na presença de insuficiência renal ou insuficiência hepática graves, reduzir a dose de cloroquina para 50%.

#### 5. CRITÉRIOS PARA A PRIMEIRA DISTRIBUIÇÃO DA CLOROQUINA NA REDE SUS:

- 5.1. Com o aumento dos casos da COVID-19 e a velocidade de transmissão do coronavírus no Brasil, projeta-se para a primeira distribuição um quantitativo calculado com base no número de casos notificados no último boletim oficial do MS (25/03/2020) e um estoque de reserva. Portanto, o

quantitativo enviado a cada estado e Distrito Federal, será suficiente para atender de imediato os pacientes hospitalizados e para o pronto atendimento de novos casos.

5.2. Fator embalagem do difosfato de cloroquina - caixa com 500 comprimidos. Cada paciente receberá 2 blister c/ 10 comprimidos, para evitar fracionamento. Nenhuma UF receberá menos de 4 caixas (2.000 comprimidos).

5.3. O medicamento será distribuído pelo Ministério da Saúde às Secretarias Estaduais de Saúde, que realizarão o envio aos hospitais de referência de sua região.

5.4. A primeira distribuição será iniciada em 27 de março de 2020.

SANDRA DE CASTRO BARROS

Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos  
DAF/SCTIE

DENIZAR VIANNA DE ARAÚJO

Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde  
SCTIE

---

## REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Formulário terapêutico nacional 2010: Rename 2010/Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Ciência e Tecnologia. Coordenação de Evidências e Informações Estratégicas para Gestão em Saúde. Revisão Sistemática Rápida sobre alternativas terapêuticas para coronavírus humano. Brasília, 2020.

[Chatre C, Roubille F, Vernhet H, Jorgensen C, Pers YM.](#) Cardiac Complications Attributed to Chloroquine and Hydroxychloroquine: A Systematic Review of the Literature. [Drug Saf.](#) 2018 Oct;41(10):919-931.

Gautret P, Lagiera JC, Parola P, et al. Hydroxychloroquine and azithromycin as a treatment of COVID-19: results of an open-label non-randomized clinical trial. *International Journal of Antimicrobial Agents*. 2020. In Press 17 March 2020 - DOI: 10.1016/j.ijantimicag.2020.105949.

Micromedex [Internet]. IBM Watson Health, Micromedex drug reference - Hydroxychloroquine sulfate. [Acesso em 21 mar 2020]. Available from: <https://www.micromedexsolutions.com/home/dispatch/ssl/true>

PAHO.COVID-19: Chloroquine and hydroxychloroquine research. Institutional communication. Pan American health Organization. Updated March 19th, 2020.

Riera R, Pacheco RL. Hidroxicloroquina e cloroquina para infecção por COVID-19.



Revisão sistemática rápida. Disponível em:  
<https://oxfordbrazilebm.com/index.php/2020/03/21/rapid-review-hidroxicloroquina-covid19/>. Acessado em: [21 mar 2020 ]

Savarino A, Bounavoglia C, Norelli S, Di Trani L, Cassone A. Potential therapies for coronaviruses. *Expert Opin Ther Pat*. 2006;16(9):1269–88.

Touret F, de Lamballerie X. Of chloroquine and COVID-19. *Antiviral Res*. 2020. Published online March 5, 2020. DOI:10.1016/j.antiviral.2020.104762.

Uptodate [Internet]. Wolters Kluwer, drug reference – Chloroquine Phosphate. [Acesso em 21 mar 2020]. Available from: <https://www.uptodate.com/>

Uptodate [Internet]. Wolters Kluwer, drug reference – Hydroxychloroquine sulfate. [Acesso em 21 mar 2020]. Available from: <https://www.uptodate.com/>

World Health Organization. Medication Without Harm - Global Patient Safety Challenge on Medication Safety. Geneva: World Health Organization, 2017  
Are patients with hypertension and diabetes mellitus at increased risk for COVID-19 infection? *Lancet Respir Med* 2020. [https://doi.org/10.1016/S2213-2600\(20\)30116-8](https://doi.org/10.1016/S2213-2600(20)30116-8)

World Health Organization. WHO Director-General's opening remarks at the media briefing on COVID-19-11 March 2020. Disponível em: <<https://www.who.int/dg/speeches/detail/who-director-general-s-opening-remarks-at-the-media-briefing-on-covid-19-11-march-2020>>



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 27/03/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denizar Vianna Araujo, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 27/03/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0014167392** e o código CRC **68C5CA15**.

Brasília, 27 de março de 2020.

Referência: Processo nº 25000.042783/2020-81

SEI nº 0014167392

Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - DAF  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)



Ministério da Saúde  
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

NOTA INFORMATIVA Nº 6/2020-DAF/SCTIE/MS

**1. ASSUNTO**

1.1. Atualiza informações sobre o Uso da Cloroquina como terapia adjuvante no tratamento de formas graves do COVID-19, ficando revogada a Nota Informativa nº 5/2020-DAF/SCTIE/MS, datada de 27 de março de 2020.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus humano (COVID-2019) declarada pela OMS e a situação epidemiológica brasileira (WHO,2020a);

2.2. Considerando a inexistência de terapias farmacológicas e imunobiológicos específicos para COVID-19 e a taxa de letalidade da doença em indivíduos de idade avançada em razão da insuficiência de alternativas terapêuticas para essa população em específico (BRASIL, 2020a);

2.3. Considerando as publicações recentes com dados preliminares sobre o uso da cloroquina e hidroxicloroquina em pacientes com COVID-19 (Chatre, 2020, Touret, 2020; Gautret, 2020; Riera, 2020);

2.4. Considerando que o uso de cloroquina é um tratamento de baixo custo, de fácil acesso e também facilmente administrada;

2.5. Considerando a capacidade nacional de produção de cloroquina pelos laboratórios públicos brasileiros em larga escala e da capacidade de abastecimento desse medicamento a nível estadual e municipal, este Ministério informa que:

2.6. A cloroquina e o seu análogo hidroxicloroquina são fármacos derivados da 4-aminoquinolonas, que clinicamente são indicados para o tratamento das doenças artrite reumatoide e artrite reumatoide juvenil (inflamação crônica das articulações), lúpus eritematoso sistêmico e discoide, condições dermatológicas provocadas ou agravadas pela luz solar e malária. A posologia da cloroquina varia entre 50mg a 150mg, enquanto a da hidroxicloroquina é de 400mg. Ambos são fármacos administrados pela via oral ou injetável, no caso da cloroquina, podendo se distribuir extensamente pelos tecidos. São metabolizados pelo complexo de isoenzimas CYP do fígado e possuem meia-vida de eliminação por volta de 60 dias (cloroquina) e 50 dias (hidroxicloroquina) com depuração predominantemente renal. Os resíduos desses fármacos podem perdurar semanas ou meses no organismo (Micromedex e FTN, 2010).

2.7. Algumas publicações científicas internacionais têm sugerido que esses fármacos podem inibir a replicação de SARS COV, por meio da glicosilação terminal da Enzima Conversora de Angiotensina 2, produzida pelos vasos pulmonares, que pode afetar negativamente a ligação vírus receptor (Al Bari,



SF/21178.46876-59

2017 e Savarino 2006). Com relação ao SARS COV 2, Gautret e colaboradores demonstraram que após 6 dias de tratamento com hidroxicloroquina (e hidroxicloroquina em associação com azitromicina), 70% dos pacientes estava sem detecção viral em relação ao grupo controle, o que em caráter preliminar, pode sugerir um potencial efeito antiviral no coronavírus humano. Em uma recente revisão sistemática rápida foi observado o efeito da cloroquina na inibição da infecção viral por meio do aumento do pH endossômico, possivelmente evitando ou impedindo a fusão viral/celular. Ademais, também foi observado que esse medicamento contribuiu para a prevenção da disseminação do vírus em culturas celulares. Os modelos animais incluídos nesta revisão mostraram que a cloroquina e hidroxicloroquina podem interromper a infecção viral. (Paho, 2020).

2.8. Os eventos adversos relatados a longo prazo devido ao uso da cloroquina incluem retinopatia e distúrbios cardiovasculares. Considera-se que o uso de cloroquina ou de hidroxicloroquina pode ser seguro, embora, a janela terapêutica (margem entre a dose terapêutica e dose tóxica) seja estreita (Touret, 2020, UptoDate). O seu uso deve, portanto, estar sujeito a regras estritas, e **automedicação é contra-indicada**.

2.9. Neste sentido, com base na Lei n. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, na Medida Provisória n. 926 e Decreto n. 10.282, ambos datados, a posteriori, 20 de março de 2020, que alteram a Lei já publicada, o Ministério da Saúde do Brasil disponibilizará para uso, **em casos confirmados e a critério médico, o medicamento cloroquina como terapia adjuvante no tratamento de formas graves, em pacientes hospitalizados, sem que outras medidas de suporte sejam preteridas em seu favor**. A presente medida considera que não existe outro tratamento específico eficaz disponível até o momento. Importante ressaltar que há dezenas de estudos clínicos nacionais e internacionais em andamento, avaliando a eficácia e segurança de cloroquina/hidroxicloroquina para infecção por COVID-19, bem como outros medicamentos, e, portanto, **essa medida poderá ser modificada a qualquer momento**, a depender de novas evidências científicas.

### 3. INDICAÇÕES NA TERAPIA ADJUVANTE NAS FORMAS GRAVES

Situação Clínica	Recomendação	Considerações
Pacientes hospitalizados com formas graves da COVID-19*  Casos críticos da COVID-19**	<b>Cloroquina (***):</b>  3 comp. de 150mg 2x/dia no 1º dia (900mg de dose de ataque) seguido de 3 comp. 150 mg 1x/dia no 2º, 3º, 4º e 5º dias (450mg/dia)  <b>OU</b>  <b>Hidroxicloroquina:</b>  1 comp. 400mg 2x/dia no 1º dia (800mg dose de ataque), seguido de 1 comp. 400 mg 1x/dia no 2º, 3º, 4º e 5º dias (400mg/dia)	Verifique o eletrocardiograma (ECG) antes do início, risco de prolongamento do intervalo QT. O risco é maior em pacientes em uso de outros agentes prolongadores do intervalo QT. Manter monitoramento do ECG nos dias subsequentes

\*Dispnéia, frequência respiratória  $\geq 30/\text{min}$ ,  $\text{SpO}_2 \leq 93\%$ ,  $\text{PaO}_2/\text{FiO}_2 < 300$  e/ou infiltração pulmonar  $> 50\%$  dentro das 24 a 48 horas

\*\*Falência respiratória, choque séptico e/ou disfunção de múltiplos órgãos

\*\*\*Para pacientes abaixo de 60Kg, fazer ajuste de dose para 7,5mg/Kg de peso.

**OBS: A escolha da antibioticoterapia ficará a critério da equipe médica do hospital, de acordo com as recomendações da comissão de infecção hospitalar local.**

#### 4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

4.1. Realizar ECG antes do início da droga e acompanhar durante toda a internação o intervalo QT, pois a cloroquina pode aumentar esse intervalo, especialmente se utilizada com outras drogas que prolongam o QT. A suspensão se dará por avaliação clínica individualizada.

4.2. Na presença de insuficiência renal ou insuficiência hepática graves, reduzir a dose de cloroquina para 50%.

#### 5. CRITÉRIOS PARA A PRIMEIRA DISTRIBUIÇÃO DA CLOROQUINA NA REDE SUS:

5.1. Com o aumento dos casos da COVID-19 e a velocidade de transmissão do coronavírus no Brasil, projeta-se para a primeira distribuição um quantitativo calculado com base no número de casos notificados no último boletim oficial do MS (25/03/2020) e um estoque de reserva. Portanto, o quantitativo enviado a cada estado e Distrito Federal, será suficiente para atender de imediato os pacientes hospitalizados e para o pronto atendimento de novos casos.



5.2. Fator embalagem da cloroquina - caixa com 500 comprimidos. Cada paciente receberá 2 blister c/ 10 comprimidos, para evitar fracionamento. Nenhuma UF receberá menos de 4 caixas (2.000 comprimidos).

5.3. O medicamento será distribuído pelo Ministério da Saúde às Secretarias Estaduais de Saúde, que realizarão o envio aos hospitais de referência de sua região, **PÚBLICO e PRIVADO**.

5.4. A primeira distribuição iniciou-se em 27 de março de 2020. E a medida em que forem surgindo a necessidade de novas entregas, as SES deverão informar ao DAF/SCTIE/MS, para o envio do medicamento.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

6.1. Esta Nota Informativa atualiza informações nos seguintes itens:

6.2. 2.6 linha 2 - substitui a expressão "apresentação farmacêutica" por "**posologia**";

6.3. 2.7 linha 5 - substitui a expressão "permitindo assim a fusão viral/celular" por "**possivelmente evitando ou impedindo a fusão viral/celular**";

6.4. 2.9 linha 2 - inclui a expressão "**casos confirmados**";

6.5. 3 - Tabela - coluna (Recomendação) - substituiu a expressão "difosfato de cloroquina" por "**cloroquina \*\*\***";

6.6. 3 - Na referência: (\*\*\*) substitui a frase "Para pacientes abaixo de 60kg, fazer ajuste de 7,5mg/kg de peso" por "**Para pacientes abaixo de 60Kg, fazer ajuste de dose para 7,5mg/Kg de peso.**"

SANDRA DE CASTRO BARROS

Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos  
DAF/SCTIE

DENIZAR VIANNA ARAÚJO

Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde  
SCTIE

---

## REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Formulário terapêutico nacional 2010: Rename 2010/Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Ciência e Tecnologia. Coordenação de Evidências e Informações Estratégicas para Gestão em Saúde. Revisão Sistemática Rápida sobre alternativas terapêuticas para coronavírus humano. Brasília, 2020.

[Chatre C, Roubille F, Vernhet H, Jorgensen C, Pers YM.](#) Cardiac Complications

Attributed to Chloroquine and Hydroxychloroquine: A Systematic Review of the Literature. Drug Saf. 2018 Oct;41(10):919-931.

Gautret P, Lagiera JC, Parola P, et al. Hydroxychloroquine and azithromycin as a treatment of COVID-19: results of an open-label non-randomized clinical trial. International Journal of Antimicrobial Agents. 2020. In Press 17 March 2020 – DOI: 10.1016/j.ijantimicag.2020.105949.

Micromedex [Internet]. IBM Watson Health, Micromedex drug reference – Hydroxychloroquine sulfate. [Acesso em 21 mar 2020]. Available from: <https://www.micromedexsolutions.com/home/dispatch/ssl/true>

PAHO.COVID-19: Chloroquine and hydroxychloroquine research. Institutional communication. Pan American health Organization. Updated March 19th, 2020.

Riera R, Pacheco RL. Hidroxicloroquina e cloroquina para infecção por COVID-19. Revisão sistemática rápida. Disponível em: <https://oxfordbrazilebm.com/index.php/2020/03/21/rapid-review-hidroxicloroquina-covid19/>. Acessado em: [21 mar 2020 ]

Savarino A, Bounavoglia C, Norelli S, Di Trani L, Cassone A. Potential therapies for coronaviruses. Expert Opin Ther Pat. 2006;16(9):1269–88.

Touret F, de Lamballerie X. Of chloroquine and COVID-19. Antiviral Res. 2020. Published online March 5, 2020. DOI:10.1016/j.antiviral.2020.104762.

Uptodate [Internet]. Wolters Kluwer, drug reference – Chloroquine Phosphate. [Acesso em 21 mar 2020]. Available from: <https://www.uptodate.com/>

Uptodate [Internet]. Wolters Kluwer, drug reference – Hydroxychloroquine sulfate. [Acesso em 21 mar 2020]. Available from: <https://www.uptodate.com/>

World Health Organization. Medication Without Harm - Global Patient Safety Challenge on Medication Safety. Geneva: World Health Organization, 2017  
Are patients with hypertension and diabetes mellitus at increased risk for COVID-19 infection? Lancet Respir Med 2020. [https://doi.org/10.1016/S2213-2600\(20\)30116-8](https://doi.org/10.1016/S2213-2600(20)30116-8)

World Health Organization. WHO Director-General's opening remarks at the media briefing on COVID-19-11 March 2020. Disponível em: <<https://www.who.int/dg/speeches/detail/who-director-general-s-opening-remarks-at-the-media-briefing-on-covid-19-11-march-2020>>



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 01/04/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denizar Vianna Araujo, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 01/04/2020, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0014223901** e o código CRC **1D365896**.

Brasília, 31 de março de 2020.

**Referência:** Processo nº 25000.042783/2020-81

SEI nº 0014223901

Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - DAF  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021 – CPI PANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1.579 de 1.952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja concedido a todas Entidades de direito público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios, além de respectivas autarquias e fundações) e Entidades de Direito privado, o prazo de **10 (dez) dias úteis** para o envio dos documentos requeridos por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, a contar da data em que seja efetivada cada intimação ao destinatário.

**JUSTIFICAÇÃO**

Vários Estados e municípios têm reportado dificuldades em responder aos requerimentos de informações e de documentos no exíguo prazo de 5 (cinco) dias. De fato, dada a complexidade da matéria e a quantidade de documentos requeridos, tal prazo revela-se inexecutável.

O Código de Processo Penal (CPP), que se aplica subsidiariamente às Comissões Parlamentares de Inquérito, não estabelece um prazo específico para o envio de documentos requeridos pelos órgãos jurisdicionais. Porém, o CPP, em seu artigo 396, estabelece o prazo de 10 (dez) dias para resposta à acusação, oportunidade em que são juntados documentos.

O § 3º do art. 218 do Código de Processo Civil (CPC) permite que, não havendo prazo legal, o juiz tem autonomia para deliberar o prazo de atendimento de requerimentos de qualquer natureza, como por exemplo, de documentos. O CPC estabelece, ainda, que a contagem de prazos processuais ocorre em dias úteis, conforme art. 219 do referido diploma.



SF/21450.75210-16



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

A interpretação sistemática dessas normas nos leva à conclusão de que é razoável estabelecer o prazo de 10 (dez) dias úteis para o envio da documentação requerida. Entendemos que esta CPI tem poder para definir tal prazo ao cumprimento de pedidos de documentos e de informações destinados a todos os entes federados.

Nesses termos, e considerando a finalidade da Comissão de conferir maior transparência possível à investigação, bem como de realizar uma investigação justa e com esmero, pleiteamos que seja garantida a oportunidade de que os entes federativos se manifestem no prazo razoável de 10 (dez) dias úteis.

Sala da Comissão, em 06 de maio de 2021.

**Senador MARCOS ROGÉRIO**  
**Líder do Democratas**



SF/21450.75210-16



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA PANDEMIA**  
**CPI-PANDEMIA**

**REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer a prestação de informações em meio digital pelos 26 Estados da Federação, suas respectivas capitais e Distrito Federal, acerca da Folha de Pagamento desses Entes Federativos.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado aos chefes do Poder Executivo dos 26 Estados da Federação, suas respectivas capitais e Distrito Federal, as seguintes informações detalhadas a serem enviadas com brevidade máxima a esta CPI:

- a) Todas as publicações no diário oficial dos decretos que reconhecem estado de calamidade pública em razão da pandemia provocada pelo coronavírus SARS-COV-2;
- b) Evolução da folha de pagamento por função de governo (obedecendo à classificação atualizada da Portaria MPOG nº 42 de 14.04.1999), iniciando a série histórica em março de 2020 e finalizando na competência de março de 2021;
- c) Comparação da Folha relativa aos meses assinalados no item (b) com o mesmo período do ano anterior, informando o crescimento percentual;
- d) Fonte de recursos que custeou o pagamento de cada Folha de Salários contida no item (b) (evidenciando, principalmente, àquelas pagas com recursos provindos de transferências do governo federal com vinculação específica para combate à pandemia);





e) Legislações expedidas (leis, decretos, portarias, etc) tratando sobre a concessão de gratificações extraordinárias, aumento de remuneração, prêmios, auxílios ou quaisquer tipos de vantagens concedidas a servidores ou contratados pela Administração pela atuação na pandemia;

f) Discriminação do quantitativo de profissionais estranhos ao quadro de servidores que foram contratados no período após a expedição do decreto de calamidade pública (informar o quantitativo por cargo e lotação, a forma de contratação e a fonte de recursos que remunerou esses profissionais);

g) Evidenciação da folha de pagamento da Função Saúde por tipo de profissional (enfermeiros, médicos, plantonistas, auxiliares, etc.), separando os servidores dos profissionais contratados, em todo o período assinalado no item (a) deste requerimento;

h) Planilha com os valores enviados via transferências de recursos para pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham tido atuação na pandemia, principalmente àquelas com atuação na área da saúde, informando a fonte de recursos dos pagamentos, os contratos, aditivos e as respectivas prestações de contas.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A CPI da Pandemia tem entre seus objetivos, o de fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia provocada pela COVID-19. Com esse escopo definido, o presente requerimento tem o visio de solicitar informações acerca da Folha de Pagamento desses Entes, de forma a subsidiar a comissão de informações que possam vir a atestar se houve ou não aplicação irregular dos recursos originados da União Federal por parte dos Administradores Públicos estaduais e municipais.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, Sandra de Castro Barros, informações sobre a existência de um estoque de comprimidos de cloroquina e seu quantitativo. .

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, Sandra de Castro Barros, informações sobre a existência de um estoque de comprimidos de cloroquina e seu quantitativo. .

Nesses termos, requisita-se:

1. a quantidade de comprimidos
2. a validade dos comprimidos
3. histórico de remessas e destinatários
4. informação sobre eventual tentativa de devolução do estoque por estados ou municípios



## JUSTIFICAÇÃO

No ano de 2020, o LQFEx produziu um total de 3.232.410 comprimidos do medicamento cloroquina que foram empregados tanto no uso tradicional das Forças Armadas quanto para o atendimento a demandas do Ministério da Saúde.

É necessário um detalhamento sobre a existência de um estoque do medicamento. Essa informação será importante para os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado, em até 24h, pelo Ministério da Saúde e pela Fundação Oswaldo Cruz cópia, na íntegra, do Termo de Contrato de Encomenda Tecnológica nº 01/2020, celebrado entre a FIOCRUZ, o Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio-Manguinhos e a Astrazeneca UK Limited

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 414 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros



SF/21803.87434-58 (LexEdit\*)

em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Uma das principais omissões do governo tem sido na aquisição tempestiva de vacinas contra a covid-19. Para subsidiar as investigações e oitivas da CPI, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados, em até 24h, pelo Ministério da Saúde e pela Fundação Oswaldo Cruz cópia completa do Termo de Contrato de Encomenda Tecnológica nº 01/2020, celebrado entre a FIOCRUZ, o Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio-Manguinhos e Astrazeneca UK Limited.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**  
**Líder da REDE Sustentabilidade**



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Ministério das Relações Exteriores, Carlos Alberto Franco França, informações acerca das recentes declarações do Exmo. Sr. Presidente da República sobre a possibilidade de estar em curso uma guerra não declarada, promovida por nação estrangeira, por meio de "guerra, química, bacteriológica e radiológica", obedecendo aos critérios e cautelas de sigilo aplicáveis ao caso.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Ministério das Relações Exteriores, Carlos Alberto Franco França, informações acerca das recentes declarações do Exmo. Sr. Presidente da República sobre a possibilidade de estar em curso uma guerra não declarada, promovida por nação estrangeira, por meio de "guerra, química, bacteriológica e radiológica", obedecendo aos critérios e cautelas de sigilo aplicáveis ao caso.

Nesses termos, requisitam-se respostas às seguintes indagações:

1. A manifestação do presidente da República está fundamentada em alguma informação produzida ou obtida a partir das atividades desse Ministério?
2. Em caso afirmativo, novamente ressaltando o caráter sigiloso desse pedido de informação, que informações são essas, quais são as respectivas fontes e como foram obtidas?



3. Se a manifestação do presidente da República não estiver fundamentada em informação produzida por esse Ministério, como o senhor descreve a situação atual das relações diplomáticas entre o Brasil e a China?

## JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma afirmação de alta gravidade na medida em que o Comandante Supremo das Forças Armadas (CF, art. 84, XIII) adverte para a possibilidade de estar em curso um conflito não declarado, promovido por nação estrangeira, por meio de "guerra, química, bacteriológica e radiológica".

Diante das altas responsabilidades do cargo de presidente da República, que tem entre suas competências privativas a de declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado ou referendado pelo Congresso Nacional (CF. art. 84, XIX), bem como pela grande repercussão de suas manifestações públicas, propomos o presente Requerimento para que sejam encaminhadas a esta Comissão Parlamentar de Inquérito as informações solicitadas ao ministro das Relações Exteriores.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2021.

**Senador Tasso Jereissati**  
**(PSDB - CE)**





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Diretor-geral da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, Alexandre Ramagem Rodrigues, informações acerca das recentes declarações do Exmo. Sr. Presidente da República sobre a possibilidade de estar em curso uma guerra não declarada, promovida por nação estrangeira, por meio de "guerra, química, bacteriológica e radiológica", obedecendo aos critérios e cautelas de sigilo aplicáveis ao caso.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Diretor-geral da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, Alexandre Ramagem Rodrigues, informações acerca das recentes declarações do Exmo. Sr. Presidente da República sobre a possibilidade de estar em curso uma guerra não declarada, promovida por nação estrangeira, por meio de "guerra, química, bacteriológica e radiológica", obedecendo aos critérios e cautelas de sigilo aplicáveis ao caso.

Nesses termos, requisitam-se respostas às seguintes indagações:

1. A manifestação do presidente da República está fundamentada em alguma informação produzida ou obtida a partir das atividades dessa Agência?
2. Em caso afirmativo, novamente ressaltando o caráter sigiloso desse pedido de informação, que informações são essas, quais são as respectivas fontes e como foram obtidas?



3. Se a manifestação do presidente da República não estiver fundamentada em informação produzida por essa Agência, como o senhor descreve, com base nas fontes de informação da ABIN, a atual situação das relações diplomáticas entre o Brasil e a China?

## JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma afirmação de alta gravidade na medida em que o Comandante Supremo das Forças Armadas (CF, art. 84, XIII) adverte para a possibilidade de estar em curso um conflito não declarado, promovido por nação estrangeira, por meio de "guerra, química, bacteriológica e radiológica".

Diante das altas responsabilidades do cargo de presidente da República, que tem entre suas competências privativas a de declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado ou referendado pelo Congresso Nacional (CF. art. 84, XIX), bem como pela grande repercussão de suas manifestações públicas, propomos o presente Requerimento para que sejam encaminhadas a esta Comissão Parlamentar de Inquérito as informações solicitadas ao diretor-geral da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2021.

**Senador Tasso Jereissati**  
**(PSDB - CE)**





## **SENADO FEDERAL**

**REQUERIMENTO Nº      , DE      - CPI da Pandemia**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado pelo Google LLC cópias dos vídeos listados em anexo, informações de registro, acesso, postagens, notificações de infração das regras da plataforma, data em que foram excluídos ou ocultados, eventuais valores monetários transferidos aos canais em decorrência dos referidos vídeos e demais dados pertinentes do YouTube Brasil.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 422 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".



Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

A propagação de fake news a respeito da pandemia tem sido uma ação orquestrada e com consequências diretas no agravamento do número de mortes no Brasil pela covid-19. Reportagem do *Congresso em Foco* apurou que “Desde que a CPI da Covid foi anunciada, no início de abril, canais de apoiadores do bolsonarismo no YouTube têm promovido uma limpa de vídeos sobre tratamento precoce de sua base de vídeos. Levantamento da Novelo Data a pedido do Congresso em Foco identificou que, entre o dia 14 de abril e esta quinta-feira (6/5), 385 vídeos de 34 canais, tratando de tratamento precoce, sumiram do ar”<sup>1</sup>.

Dessa forma, é imprescindível que seja encaminhado pelo Google LLC cópias dos vídeos listados em anexo, informações de registro, acesso, postagens, notificações de infração das regras da plataforma, data em que foram excluídos ou ocultados, eventuais valores monetários transferidos aos canais em decorrência dos referidos vídeos e demais dados pertinentes do YouTube Brasil.

Sala da Comissão,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES**

**REDE/AP**

---

<sup>1</sup> <https://congressoemfoco.uol.com.br/midia/videos-canais-bolsonaristas-youtube/>



Canal	Vídeo	desc	status	url	quando sumiu
Aconteceu na Política	Amanda Klein Acusa Bolsonaro de mal Cunduta na pandemia ,Onyx Lorenzoni Arrasa com a Esquerdista que	"A esperança	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Q0tLvjFTGTw">https://www.youtube.com/watch?v=Q0tLvjFTGTw</a>	2021-04-14
Aconteceu na Política	Bolsonaro, Publica Vídeo sobre a Compra de Vacinas e mostra as várias distorções da Midia e pede par	"A esperança	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=0kkXOaA03FI">https://www.youtube.com/watch?v=0kkXOaA03FI</a>	2021-04-14
Aconteceu na Política	Amanda Klein defende que Prefeitos e Governadores tranque o povo em Casa e Leva Lição Impagável de	Novo canal: https	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=F665_p7B8g4">https://www.youtube.com/watch?v=F665_p7B8g4</a>	2021-04-14
Aconteceu na Política	Prefeito de Aparecida Faz Amanda Klein Chorar com Desabafo que Comove a Todos , Bolsonaro Alertou so	Nosso site : http:	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=26YmRRQ_oOo">https://www.youtube.com/watch?v=26YmRRQ_oOo</a>	2021-04-14
Aconteceu na Política	AGORA - PL sobre TRATAMENTO PRECOCE na Câmara	Acaba de ser apr	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=GVbnmO4AbIA">https://www.youtube.com/watch?v=GVbnmO4AbIA</a>	2021-04-14
Aconteceu na Política	Governadores estão estocando vacinas e 6 milhões sumiram	Governadores cc	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=CSSF7qEzQU8">https://www.youtube.com/watch?v=CSSF7qEzQU8</a>	2021-04-14
Aconteceu na Política	AGORA! - Brasil passa a União Europeia em % da população vacinada - Silêncio da imprensa	Você não verá is:	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=h_MQHfjkFzA">https://www.youtube.com/watch?v=h_MQHfjkFzA</a>	2021-04-14
Aconteceu na Política	A Vacina de Taubaté de Dória - Bolsonaro sai na frente mais uma vez	Mais uma vez Jo	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=AmP_Jdqz78k">https://www.youtube.com/watch?v=AmP_Jdqz78k</a>	2021-04-14
Aconteceu na Política	O que a imprensa não te conta Falta vacina no mundo	A imprensa tenta	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=FLWjiQCeSeM">https://www.youtube.com/watch?v=FLWjiQCeSeM</a>	2021-04-14
Aconteceu na Política	Prefeitos e Governadores ignoram a OMS - Em nome da Siência!	A OMS declara a	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=9nNGKejgl2w">https://www.youtube.com/watch?v=9nNGKejgl2w</a>	2021-04-14
Aconteceu na Política	Dória passa vergonha em rede de TV internacional	João Dória leva i	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=V008PgV0-pw">https://www.youtube.com/watch?v=V008PgV0-pw</a>	2021-04-14
Alessandro Loiola	Vídeos mostram vacinação clandestina em garagem	Seis vídeos obtid	unlisted	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=TjEPRd-3ctU">https://www.youtube.com/watch?v=TjEPRd-3ctU</a>	2021-04-15
Alessandro Loiola	TUDO PARECE LEVAR À UM CONFLITO MUNDIAL. O MUNDO NA PANDEMIA DOS ERROS E ACERTOS DE CONTAS	SEJAM BEM VIN	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Q-IzGwMjPdo">https://www.youtube.com/watch?v=Q-IzGwMjPdo</a>	2021-04-16
Alessandro Loiola	JAIR BOLSONARO FALA DE TRATAMENTO PRECOCE, GLOBO, LULA E HIPOCRISIA DE LUCIANO HUCK	👑👑👑 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=tv53vOcrOyY">https://www.youtube.com/watch?v=tv53vOcrOyY</a>	2021-04-16
Alessandro Loiola	BOLSONARO RETRUCUA ALEXANDRE DE MOARES DO STF E REBATE 'ATAQUES' AO TRATAMENTO PRECOCE	👑👑👑 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=M_6YIGPhgUA">https://www.youtube.com/watch?v=M_6YIGPhgUA</a>	2021-04-16
Alessandro Loiola	SENADOR E INFECTOLOGISTA DETALHANDO IMPORTÂNCIA DO TRATAMENTO PR3C0C3 E O JOGO SUJO DA MÍDIA CONTRA	👑👑👑 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=wcYcacMgRaY">https://www.youtube.com/watch?v=wcYcacMgRaY</a>	2021-04-16
Alessandro Loiola	SENADOR E MÉDICO DETALHANDO IMPORTÂNCIA DO TRATAMENTO PR3C0C3 E O JOGO POLÍTICO E DA MÍDIA CONTRA	👑👑👑 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=w0OMK1D40Ik">https://www.youtube.com/watch?v=w0OMK1D40Ik</a>	2021-04-16
Alessandro Loiola	CORONEL DENUNCIA JOÃO DORIA EM ESQUEMA DE DESVIO DE DINHEIRO DA SAÚDE DESTINADO AO TRATAMENTO DA C0V	👑👑👑 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=CGo2L_Q3X8c8">https://www.youtube.com/watch?v=CGo2L_Q3X8c8</a>	2021-04-16
Alessandro Loiola	DEP FAZ ANALOGIA EVIDENCIANDO DESVIO DE VERBA POR PARTE DE GOVERNADORES CONTRA TRABALHO DE BOLSONARO	👑👑👑 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=9fJAENhBAo">https://www.youtube.com/watch?v=9fJAENhBAo</a>	2021-04-16
Alessandro Loiola	JANAINA PASCHOAL DENUNCIA 'JOGADA POLÍTICA' DE JOÃO DORIA EM FAZER O 'FECHA TUDO' EM SP	👑👑👑 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=6HE3OIVZFqU">https://www.youtube.com/watch?v=6HE3OIVZFqU</a>	2021-04-16
Alessandro Loiola	PREFEITO MANDA TIRAR OUTDOOR De BOLSONARO E CAPITÃO RESPONDE INAUGURANDO UM NOVO EM SEU LUGAR	👑👑👑 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=1DcaKVDQDWU">https://www.youtube.com/watch?v=1DcaKVDQDWU</a>	2021-04-16
Alessandro Loiola	VACINA CHINESA	http://instagram.c	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=7zMsTtxtVai0">https://www.youtube.com/watch?v=7zMsTtxtVai0</a>	2021-04-17
Alexandre Garcia	URGENTE!! DORIA TESTA POSITIVO PARA COVID - OZÔNIO PODE SER A SALVAÇÃO	SEJA UM ASSIN	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ZrLVdC90bCU">https://www.youtube.com/watch?v=ZrLVdC90bCU</a>	2021-04-17
Alexandre Garcia	PREPARE-SE PARA CYBER PANDEMIA, PIOR DO QUE COVID-19	COM. FECHADA	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=yoVPRh2UJq">https://www.youtube.com/watch?v=yoVPRh2UJq</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	[AO VIVO] TRUMP "PEGOU" COVID-19 - CENÁRIOS E CONSEQUÊNCIAS	Redes sociais:	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=TfKzcNFOvLc">https://www.youtube.com/watch?v=TfKzcNFOvLc</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	[AO VIVO] O GRANDE RESET - COVID-19 - O BODE EXPIATÓRIO PARA O MAIOR ROUBO DA HISTÓRIA	Visite nosso site:	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Hja5bMy_Ncs">https://www.youtube.com/watch?v=Hja5bMy_Ncs</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	COVID-19 - O VÍRUS DA NOVA ERA DIGITAL	Ingresse gratuita	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=j6z-iQIHE2A">https://www.youtube.com/watch?v=j6z-iQIHE2A</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	QUANDO A PANDEMIA VAI ACABAR?	COM. FECHADA	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=S6MemvlnpJA">https://www.youtube.com/watch?v=S6MemvlnpJA</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	[AO VIVO] ROBERT KENNEDY JR EM BERLIM DENUNCIA A VACINA E O GLOBAL TOTALITARISMO	Visite nosso site:	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=3IkxrKma_Jo">https://www.youtube.com/watch?v=3IkxrKma_Jo</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	VACINAS E A ADMINISTRAÇÃO TRUMP	Visite nosso site:	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=txXULFdTx7c">https://www.youtube.com/watch?v=txXULFdTx7c</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	DESCOBERTA VACINA CONTRA CORONAVÍRUS!?	Visite nosso site:	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=EOGMeOddVWk">https://www.youtube.com/watch?v=EOGMeOddVWk</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	"Vítimas" do Covid-19. Exagero do Confinamento	Semanas sem se	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=71JtHjk_UYA">https://www.youtube.com/watch?v=71JtHjk_UYA</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	Única saída para Pandemia de Coronavírus	Video em 360 gr:	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=DR-zk5ZalWU">https://www.youtube.com/watch?v=DR-zk5ZalWU</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	Exija a HIDROXICLOROQUINA do seu médico	Médicos canalha	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=M0Rbijz8bMk">https://www.youtube.com/watch?v=M0Rbijz8bMk</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	HIDROXICLOROQUINA está funcionando sim!	Link para o canal	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=yW7sx3FKZ-I">https://www.youtube.com/watch?v=yW7sx3FKZ-I</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	Exército vai fabricar CLOROQUINA	Bolsonaro acaba	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=3GM7D7ryK58">https://www.youtube.com/watch?v=3GM7D7ryK58</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	Vacinar todos? A conta que ninguém quer mostrar.	Professor de Mal	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=1NDaINfIA8c">https://www.youtube.com/watch?v=1NDaINfIA8c</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	Dória pensa que é Médico (Vacina não será obrigatória)	Presidente Bolso	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=6VumU8nr40">https://www.youtube.com/watch?v=6VumU8nr40</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	Paródia STF (Participação Dória) Trem das 11	Mais uma da bar:	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Fl1MGV0gn0Y">https://www.youtube.com/watch?v=Fl1MGV0gn0Y</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	Dória por debaixo dos panos Nei Matogrosso	Paródia cover co	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=nWUajfJIEzw">https://www.youtube.com/watch?v=nWUajfJIEzw</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	Dória na Manifestação Fora Dória São Paulo 01/11/2020	Governador foi vi	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=evQJPtIEls">https://www.youtube.com/watch?v=evQJPtIEls</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	Frota acaba com o Dória em Brasília	Depois de uma n	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=fU01QAaREq0">https://www.youtube.com/watch?v=fU01QAaREq0</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	Dória conta pro Frota o seu maior sonho	Os dois foram vis	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=0JzDjtxAagM">https://www.youtube.com/watch?v=0JzDjtxAagM</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	Dória Ventríloquo de Xi Jinping	Aprendiz de dita:	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=doF2l6IomdQ">https://www.youtube.com/watch?v=doF2l6IomdQ</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	Camioneiros perdem a paciência com Dória em São Paulo	Video recebido p	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=pmfBMlW2sBk">https://www.youtube.com/watch?v=pmfBMlW2sBk</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	9 Ministros e 1 Prefeito (Super Paródia STF)	A maior paródia c	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=6ljPH_nnd2M">https://www.youtube.com/watch?v=6ljPH_nnd2M</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	Prefeito de Alfenas se desculpa por ofender Autistas.	Após receber víd	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=E6LenH0R7n4">https://www.youtube.com/watch?v=E6LenH0R7n4</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	VEM AI - CANAL FAMILIA SILVA GALDINO - VERDE ORGÂNICO !!	VERDE ORGÂN	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=K3RmA7wX7PY">https://www.youtube.com/watch?v=K3RmA7wX7PY</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	QUANDO CHEGAR A VACINA...	http://instagram.c	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=RtBFba5A_oo">https://www.youtube.com/watch?v=RtBFba5A_oo</a>	2021-04-18



Canal	Vídeo	desc	status	url	quando sumiu
Alexandre Garcia	CPI das FAKE NEWS e o fim do nosso canal.	Apoie Nosso Car	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=cT6BjFWL69k">https://www.youtube.com/watch?v=cT6BjFWL69k</a>	2021-04-19
Alexandre Garcia	CPI das Fake news COMUNISTA! Uma piada de mau gosto.	Apoie Nosso Car	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=y0GmiXa1M4w">https://www.youtube.com/watch?v=y0GmiXa1M4w</a>	2021-04-19
Alexandre Garcia	Comunista Raquel Dodge proíbe o prefeito do Rio de retirar os livros com ideologia de gênero.		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=nVVuG1_ljns">https://www.youtube.com/watch?v=nVVuG1_ljns</a>	2021-04-19
Alexandre Garcia	CPI da COVID • Renan Calheiros é Relator CONTRA Jair Bolsonaro na	VAQUINH/	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=DeOHbDbmOzQ">https://www.youtube.com/watch?v=DeOHbDbmOzQ</a>	2021-04-19
Alexandre Garcia	DESESPERO • 2 Vice-Presidentes do BANCO do Brasil RENUNCIAM • Jair Bolsonaro • Kajuru • CPI da COVID	VAQUINH/	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=TPRzByf7NI">https://www.youtube.com/watch?v=TPRzByf7NI</a>	2021-04-19
Alexandre Garcia	Jogada de MESTRE • CPI da Covid INVESTIGARÁ Governadores e Prefeitos • Jair Bolsonaro • Kajuru • STF	VAQUINH/	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=gJQ7dS3zMsK">https://www.youtube.com/watch?v=gJQ7dS3zMsK</a>	2021-04-19
Alexandre Garcia	CPI da COVID Saiu Pela CULATRA • Governadores e Prefeitos Entram na MIRA • Jair Bolsonaro • STF	VAQUINH/	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=hndKYYSNUS4">https://www.youtube.com/watch?v=hndKYYSNUS4</a>	2021-04-19
Alexandre Garcia	AO VIVO: PRESIDENTE JAIR BOLSONARO FAZ PRONUNCIAMENTO AO SANCIONAR PROJETOS DE LEI - VACINAS	Inscreeva-se em r	public	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=rKbvimy2mxY">https://www.youtube.com/watch?v=rKbvimy2mxY</a>	2021-04-19
Alexandre Garcia	URGENTE: Bolsonaro faz pronunciamento, reage a medidas de governadores e aborda 'estado de sítio'	URGENTE: Bolsi	public	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=6eG4H7Uzpl">https://www.youtube.com/watch?v=6eG4H7Uzpl</a>	2021-04-19
Alexandre Garcia	Bolsonaro se pronuncia sobre o Nordeste e critica governadores de Pernambuco e Paraíba	Bolsonaro se pro	public	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=z9wwCv4qc4E">https://www.youtube.com/watch?v=z9wwCv4qc4E</a>	2021-04-19
Alexandre Garcia	Na posse do novo ministro, Bolsonaro pede visão global e apela contra abusos de governadores e...	Inscreeva-se em r	public	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=YDWjic3HsYhY">https://www.youtube.com/watch?v=YDWjic3HsYhY</a>	2021-04-19
Alexandre Garcia	Adivinha quem não vai tomar a VACHINA	O mesmo senad	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=UYGkcfdaQl4">https://www.youtube.com/watch?v=UYGkcfdaQl4</a>	2021-04-19
Alexandre Garcia	Lacombe e Rodrigo constantino "discutem" porque o mercado de Pet cresceu tanto na pandemia	Lacombe e Rodri	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=SPi12NV8Eka">https://www.youtube.com/watch?v=SPi12NV8Eka</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	CAIO COPPOLLA PASSA PITO AVASSALADOR EM BARROSO E PACHECO E APONTA A GRANDE AMARDILHA NA CPI DA PAND	Novo canal: ht	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=CAZrXBy_vuU">https://www.youtube.com/watch?v=CAZrXBy_vuU</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	MINISTRO FABIO FARIA DA VOADORA NA CARA DE AMANDA KLEIN QUE DEFENDE CPI CONTRA BOLSONARO ! A CASA CA	Novo canal: ht	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=xMnrQUROmRE">https://www.youtube.com/watch?v=xMnrQUROmRE</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	AMANDA KLEIN LEVA LAPADA AO VIVO DE CONSTANTINO APOS DEFENDER BARROSO E CPI CONTRA BOLSONARO	Novo canal: ht	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=aZ_XbOM3ouM">https://www.youtube.com/watch?v=aZ_XbOM3ouM</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	Jornalista de Direita Confronta Amanda Klein com a verdade sobre a Vacinação na Europa e no Brasil !	Novo canal: ht	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=vXJFBd09c30">https://www.youtube.com/watch?v=vXJFBd09c30</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	Amanda Klein mente Sobre vacinação no Brasi mas é Desmarcarada Ao vivo Pela Fiocruz !	"A esperanç	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=1uVj7OaLe7U">https://www.youtube.com/watch?v=1uVj7OaLe7U</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	Caio Coppolla defende Bolsonaro Arrasa com Jornalista Militante e desmente sobre atraso de Vacinas	► Nosso canal n	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=rmOIP3Z9psE">https://www.youtube.com/watch?v=rmOIP3Z9psE</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	Caio Coppolla Detona Farsa Autoritaria de Governadores e Prefeitos com provas Contundente !	Novo canal: ht	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=wqvkYLQ858s">https://www.youtube.com/watch?v=wqvkYLQ858s</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	Caio Coppolla Desmonta Farsa dos Governadores e Esculacha Dória e Eduardo Leite e Mostra que Bolsona	► Nosso canal n	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=J-JhuwaDKcQ">https://www.youtube.com/watch?v=J-JhuwaDKcQ</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	Prefeito de Aparecida faz novo apelo Emocinante no Lacombe e revela que Doria quebra sua Cidade !	Novo canal: ht	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=QwBtbYNZb6s">https://www.youtube.com/watch?v=QwBtbYNZb6s</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	AMANDA KLEIN LEVA LAPADA DO DR PAULO PORTO AO VIVO APOS DEFENDER O FECHA TUDO DE DORIA SEM COMPROVA	Novo canal: ht	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Ex-jifvHXw">https://www.youtube.com/watch?v=Ex-jifvHXw</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	AMANDA KLEIN DEFENDE O FECHA TUDO DE DORIA E PASSA VERGOMHA COM DESABAFO DO PRESIDENTE DOS SHOPINGS	Novo canal: ht	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ljzZk1KuOAA">https://www.youtube.com/watch?v=ljzZk1KuOAA</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	Lacombe Entrevista Lider dos Caminhoneiros que Arrasa com Doria Ao Vivo e Expõe a Hipocrisia do Gove	"A esperanç	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=2veXaR0XoYo">https://www.youtube.com/watch?v=2veXaR0XoYo</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	Caio Coppolla sai em defesa dos Caminhoneiros DETONA Doria e Ressalta Esforço de Bolsonaro para Baix	"A esperanç	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=SMf95801zJQ">https://www.youtube.com/watch?v=SMf95801zJQ</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	Amanda Klein defende Medida Autoritária de Doria e Governantes e Leva Bofetada de Lacombe e Constant	► Nosso canal n	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=OshOXkspvLI">https://www.youtube.com/watch?v=OshOXkspvLI</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	Caio Coppolla Arrasa João Doria e destrói os argumentos do Governador para nova decisão de restrição	► Nosso canal n	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=L0wCqnpPI8o">https://www.youtube.com/watch?v=L0wCqnpPI8o</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	Rodrigo Constantino "DETONA" Doria e Roberto Jefferson revela uma verdade que o Brasil não sabia	Rodrigo Constan	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=womGOF-8Mno">https://www.youtube.com/watch?v=womGOF-8Mno</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	PREFEITO DE CHAPECO METE O PÉ NA PORTA DA GLOBO BOTA O DEDO NA CARA DE BONNER E DIZ TUDO QUE O POVO	Novo canal: ht	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=nOv8q9miCPM">https://www.youtube.com/watch?v=nOv8q9miCPM</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	AMANDA KLEIN É NOCAUTEADA PELO PREFEITO DE CHAPECÓ APÓS BATE BOCA QUE ELA O CHAMA DE BAJULADOR...	Novo canal: ht	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=8r36AAks74A">https://www.youtube.com/watch?v=8r36AAks74A</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	BONNER , GLOBO E OS JORNALISTAS MILITANTES LEVAM LIÇÃO HUMILHANTE DO PREFEITO DE CHAPECÓ !	Novo canal: ht	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=2mJzx6Xl6ZE">https://www.youtube.com/watch?v=2mJzx6Xl6ZE</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	AMANDA KLEIN CHAMA PREFEITO DE CHAPECÓ DE MENTIROSO E SE LASCA DEU ATÉ PENA DA ESQUERDISTA!	Novo canal: ht	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=KgaBxGr6D2w">https://www.youtube.com/watch?v=KgaBxGr6D2w</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	Veja o que o Povo fez para João Doria depois da sua decisão. COMEÇOU A MUDANÇA!	Luciano Hang e f	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=qUeWPMmq-F8">https://www.youtube.com/watch?v=qUeWPMmq-F8</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	"VACINA BRASILEIRA" DEP. TRAZ A NOTÍCIAS QUE A GRANDE MÍDIA TENTA ESCONDER	👍👍👍 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=pZj-OcAuS7A">https://www.youtube.com/watch?v=pZj-OcAuS7A</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	"CAIU A FARSA" CORONEL DESMONTA NARRATIVA DE DORIA APÓS RESULTADO DE 50,38% DE EFICÁCIA DA VACHINA	👍👍👍 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=y3T61pGB0U">https://www.youtube.com/watch?v=y3T61pGB0U</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	JORNALISTA DETONA JOÃO DORIA APÓS RESULTADO DE 50,38% DE EFICÁCIA DA VACHINA	👍👍👍 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=8tuKq9bJ0Q">https://www.youtube.com/watch?v=8tuKq9bJ0Q</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	DORIA ARREGOU! APÓS PROTESTO DE CAMINHONEIROS CONTRA AUMENTO DE IMPOSTOS MANDA CERCAR SEDE DO GOVERN	👍👍👍 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=EqAf9dTpRJY">https://www.youtube.com/watch?v=EqAf9dTpRJY</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	A CASA CAIU! DEPUTADO CONFRONTA DORIA E CONSEGUE AÇÃO PELA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO DA VACHINA	👍👍👍 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=0KKiZygmhVs">https://www.youtube.com/watch?v=0KKiZygmhVs</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	POR ESSA DORIA NÃO ESPERAVA DEPUTADO TRAZ À TONA GRAVE DENUNCIA ENVOLVENDO A VACHINA	👍👍👍 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=3tH17IVZ7Uo">https://www.youtube.com/watch?v=3tH17IVZ7Uo</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	AGORA: PGR DA GRANDE NOTÍCIA PARA O BRASIL!! GOVERNADORES NA CADEIA!! A CASA CAIU...	#NOVOBRASIL	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=r-o-VNDUdGc">https://www.youtube.com/watch?v=r-o-VNDUdGc</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	DESEMBARGADOR ACABA DE VEZ COM DORIA!! IMPEACHMENT DO BANDIDO	#IMPEACHMEN	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=fKRbNnshkGM">https://www.youtube.com/watch?v=fKRbNnshkGM</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	CPI DO BNDES TEM INTROMISSÃO DO STF CAIU A MÁSCARA LAVA TOGA CHEGOU	TORNE-SE MEN	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=iE2rLAD02A8">https://www.youtube.com/watch?v=iE2rLAD02A8</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	URGENTE !! OMS anuncia retorno dos testes com hidroxcloroquina - BOLSONARO TEM RAZÃO	#VlogdoFernand	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=XkTmqr45I7U">https://www.youtube.com/watch?v=XkTmqr45I7U</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	URGENTE !! GILMAR MENDES MANDA SOLTAR SECRETÁRIO DE JOÃO DORIA	SEJA UM ASSIN	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=tzdN5s6BTCg">https://www.youtube.com/watch?v=tzdN5s6BTCg</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	URGENTE !! Bolsonaro chama Doria de 'bosta' e governo Witzel de 'estrupe' AGORA A CASA CAI	#VlogdoFernand	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=kdlzmzKjzQ">https://www.youtube.com/watch?v=kdlzmzKjzQ</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	Em Porto Alegre PSOL impede acesso da população a tratamento gratuito contra covid-19!	https://www.joma	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=5-Z2c6kRX08">https://www.youtube.com/watch?v=5-Z2c6kRX08</a>	2021-04-21
Alexandre Garcia	MPF sai em defesa do tratamento inicial contra a covid-19!	https://tercalivre.	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=yeyjVUg9xzOQ">https://www.youtube.com/watch?v=yeyjVUg9xzOQ</a>	2021-04-21
Alexandre Garcia	Bolsonaro fala sobre seu estado e diz estar tomando hidroxcloroquina para combater o covid-19!	https://noticias.uc	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ml3NN78GUfU">https://www.youtube.com/watch?v=ml3NN78GUfU</a>	2021-04-21



Canal	Vídeo	desc	status	url	quando sumiu	
Alexandre Garcia	Joice diz que não tomou hidroxilcloroquina para tratar covid-19! Será mesmo que ela tinha o trem?	https://noticias.uc	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=OyJ2h4qeZ_M">https://www.youtube.com/watch?v=OyJ2h4qeZ_M</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	#BOLSONARO TEM RAZÃO!!! Bruno Covas confessa que está tomando azitromicina para combater o covid-19!	https://www.jorna	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=aE5C6q1oFBw">https://www.youtube.com/watch?v=aE5C6q1oFBw</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	Para desespero da esquerda, OMS retoma estudos sobre a hidroxilcloroquina no combate ao covid-19!	https://crusoe.coi	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=dSFUrh-vrdY">https://www.youtube.com/watch?v=dSFUrh-vrdY</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	Radialista conta com emoção que foi curado do covid-19 através da hidroxilcloroquina!	https://www.jorna	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=hzG87FgVU-g">https://www.youtube.com/watch?v=hzG87FgVU-g</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	OMS suspende estudos com hidroxilcloroquina e cloroquina no combate ao covid-19!	https://crusoe.coi	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=V-0cndkqauU">https://www.youtube.com/watch?v=V-0cndkqauU</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	Bolsonaro conseguiu, hidroxilcloroquina está liberada para o tratamento do COVID-19!	https://www.terca	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=eWwUk44UjzY">https://www.youtube.com/watch?v=eWwUk44UjzY</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	Fim da narrativa esquerdista, ivermectina agora tem comprovação científica. #Bolsonaro tem razão!	https://tercalivre.i	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=X5q57Vj-qes">https://www.youtube.com/watch?v=X5q57Vj-qes</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	João Dória diz que de jeito nenhum tomará hidroxilcloroquina!	https://www.jorna	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=_ixmoGbeQXo">https://www.youtube.com/watch?v=_ixmoGbeQXo</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	Jornalista na CNN põe Alexandre Garcia contra a parede sobre hidroxilcloroquina e se dá mal!	https://www.jorna	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=a5o3PQCZmtc">https://www.youtube.com/watch?v=a5o3PQCZmtc</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	Fim de Bolsonaro, jornalista coloca bolsonaro contra a parede sobre hidroxilcloroquina!	https://www.jorna	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=TQofQ1YCVp8">https://www.youtube.com/watch?v=TQofQ1YCVp8</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	URGENTE!!! TCU vai caçar Bolsonaro por produzir hidroxilcloroquina para o povo brasileiro!	https://www.terca	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=F5PIKkKopxhs">https://www.youtube.com/watch?v=F5PIKkKopxhs</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	URGENTE!!! ANVISA proíbe venda da hidroxilcloroquina sem receita médica!	No dia de ontem,	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=_T8g4AnC_Y">https://www.youtube.com/watch?v=_T8g4AnC_Y</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	Cuba reconhece #Bolsonaro tem razão na recomendação da hidroxilcloroquina!	O governo cubar	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=1j3xwTlq5Fo">https://www.youtube.com/watch?v=1j3xwTlq5Fo</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	Urgente!!! Por essa decisão sobre hidroxilcloroquina a esquerda não esperava!	O presidente hav	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=vJarYPWE5SU">https://www.youtube.com/watch?v=vJarYPWE5SU</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	Médica é suspensa de hospital por defender hidroxilcloroquina!	https://www.jorna	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=O5joNdW3JcU">https://www.youtube.com/watch?v=O5joNdW3JcU</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	A incômoda resposta de General do Exército a vereador baiano sobre pedido de hidroxilcloroquina!	https://www.terca	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ihUhm92ma_c">https://www.youtube.com/watch?v=ihUhm92ma_c</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	Dória ataca incentivo de Bolsonaro a uso da hidroxilcloroquina e já faz propaganda da vacina chinesa!	https://noticias.uc	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=9fxv7fv3Jco">https://www.youtube.com/watch?v=9fxv7fv3Jco</a>	2021-04-21	
Brasil de Olho	Nova postura do Ministério da Saúde sobre hidroxilcloroquina vai mexer com a imprensa esquerdista!	https://www.jorna	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=TTJ8PyzUD_w">https://www.youtube.com/watch?v=TTJ8PyzUD_w</a>	2021-04-21	
Brasil de Olho	Pesquisa surpreende ao mostrar Quantos brasileiros tomariam hidroxilcloroquina	https://www.terca	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=dZN6ucZ0l-k">https://www.youtube.com/watch?v=dZN6ucZ0l-k</a>	2021-04-21	
Brasil de Olho	Autores do estudo contra o uso da hidroxilcloroquina retiram artigo do ar e deixam esquerda frustrada	https://www.jorna	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=KJh9SikXmM">https://www.youtube.com/watch?v=KJh9SikXmM</a>	2021-04-21	
Brasil de Olho	Exército retoma produção de hidroxilcloroquina, diz presidente Bolsonaro!	https://www.terca	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=qMUW5kxw18">https://www.youtube.com/watch?v=qMUW5kxw18</a>	2021-04-21	
Brasil de Olho	João Dória tenta levar créditos por sugerir uso de hidroxilcloroquina!	https://www.terca	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=blO9m288S4">https://www.youtube.com/watch?v=blO9m288S4</a>	2021-04-21	
Brasil de Olho	Pazuello detona Mandetta e diz que muita gente poderia ter sido salva com tratamento precoce!	https://www.jorna	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=P7-RenbEn4c">https://www.youtube.com/watch?v=P7-RenbEn4c</a>	2021-04-21	
Brasil de Olho	PT tenta proibir tratamento inicial em cidade mineira de Itajubá!	https://tercalivre.i	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=XLiZA-ARtk0">https://www.youtube.com/watch?v=XLiZA-ARtk0</a>	2021-04-21	
Brasil de Olho	Senador diz que falar em tratamento Inicial virou palavrão!	https://tercalivre.i	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=nv-WiQfygJE">https://www.youtube.com/watch?v=nv-WiQfygJE</a>	2021-04-21	
Brasil de Olho	MITO DEMENTE - VACINA CHINESA - GUERRA COM E.U.A	VERIFIQUE A IN	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=FOI-9UUVPC6s">https://www.youtube.com/watch?v=FOI-9UUVPC6s</a>	2021-04-21	
Brasil de Olho	REUNIÃO SECRETA DE DORIA É VAZADA E PROVA USO POLÍTICO DA V4C1NA E REVELA PLANO PRA TIRAR BOLSONARO	CLIQUE	https	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=HMv0DCT1TFo">https://www.youtube.com/watch?v=HMv0DCT1TFo</a>	2021-04-21
Brasil de Olho	Bolsonaro já tem nome para o Supremo? Treta entre Carlos e Doria, Lula com dor de cotovelo e mais	As notícias e açõ	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=MPf23OXZFlw">https://www.youtube.com/watch?v=MPf23OXZFlw</a>	2021-04-23	
Brasil de Olho	RENAN DEIXA ESCAPAR A TRAMA POR TRÁS DA CPI!	Bem vindos ao ci	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=OLVyHCe-FFU">https://www.youtube.com/watch?v=OLVyHCe-FFU</a>	2021-04-24	
Brasil de Olho	CPI DA COVID JÁ COMEÇOU VICIADA!	Bem vindos ao ci	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=sD0T8nqjmiQ">https://www.youtube.com/watch?v=sD0T8nqjmiQ</a>	2021-04-24	
Brasil de Olho	URGENTE! PACHECO COLOCA GOVERNADORES E PREFEITOS NA CPI DA COVID!	Bem vindos ao ci	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=MpdcvpU09LA">https://www.youtube.com/watch?v=MpdcvpU09LA</a>	2021-04-24	
Brasil de Olho	URGENTE! SENADOR APRESENTA PROPOSTA PARA INCLUIR GOVERNADORES E PREFEITOS NA CPI DA COVID	Bem vindos ao ci	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=23JmTYCAQNE">https://www.youtube.com/watch?v=23JmTYCAQNE</a>	2021-04-24	
Brasil notícias	AGORA, BOLSONARO PREPARA JOGADA PARA REVERTER O PLACAR CONTRA GOVERNADORES	AGORA, BOLSO	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=B5Q_13THWDU">https://www.youtube.com/watch?v=B5Q_13THWDU</a>	2021-04-24	
Brasil notícias	DORIA CHAMA BOLSONARO DE MITO DA MÓRT3	DORIA CHAMA E	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=EXcx6mZxRNE">https://www.youtube.com/watch?v=EXcx6mZxRNE</a>	2021-04-24	
Brasil notícias	COLAPSO na ARGENTINA SOCIALISTA durante COVID: FILA QUILOMÉTRICA para ABASTECER CARRO	Fila quilométrica	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ailq5QiosrE">https://www.youtube.com/watch?v=ailq5QiosrE</a>	2021-04-25	
Brasil notícias	Saiba como a ivermectina atua no seu organismo frente ao COVID-19	DRA LUCY KERI	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=4_b3-fkocPA">https://www.youtube.com/watch?v=4_b3-fkocPA</a>	2021-04-25	
Brasil notícias	TRATAMENTO PRECOCE   Destaques do Dia	GENERAL HELE	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=2AQeYcK4D4">https://www.youtube.com/watch?v=2AQeYcK4D4</a>	2021-04-26	
Brasil notícias	Bolsonaro em Belém, onde a hidroxilcloroquina fez milagre	O dia de Bolsona	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=AFrjDrp_C9k">https://www.youtube.com/watch?v=AFrjDrp_C9k</a>	2021-04-27	
Brasil notícias	Um papo reto sobre vacinação e covid: Médico e Mestre em Direito pedem atenção de Bolsonaro		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=yjNkS0qlgao">https://www.youtube.com/watch?v=yjNkS0qlgao</a>	2021-04-28	
Brasil notícias	COVID E CONTROLE SOCIAL: ENTENDENDO O QUADRO MAIOR	Recomendável u	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=e3dqVZzM6pA">https://www.youtube.com/watch?v=e3dqVZzM6pA</a>	2021-04-28	
Brasil notícias	COVID VERSUS CORRUPÇÃO	Uma sugestão in	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=YsOhDDHXmIM">https://www.youtube.com/watch?v=YsOhDDHXmIM</a>	2021-04-28	
Brasil notícias	COMO SERÁ O MUNDO PÓS-PANDEMIA?		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=DyMCaD5Z-UQ">https://www.youtube.com/watch?v=DyMCaD5Z-UQ</a>	2021-04-28	
Brasil notícias	SOBRE TESTES E DIAGNÓSTICO PRECOCE		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=v8DJbhKIMXs">https://www.youtube.com/watch?v=v8DJbhKIMXs</a>	2021-04-28	
Brasil notícias	DEBATE ENTRE ALESSANDRO LOIOLA X RENATO VERAS (MÉDICO DEFENSOR DA VACINAÇÃO EMERGENCIAL)	Renato Veras é r	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=GFfuE38R-Pg">https://www.youtube.com/watch?v=GFfuE38R-Pg</a>	2021-04-28	
Brasil notícias	SOBRE VACINAÇÃO OBRIGATÓRIA		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ogNCp-SIJVQ">https://www.youtube.com/watch?v=ogNCp-SIJVQ</a>	2021-04-28	
Brasil notícias	SOBRE VACINAS - 4	Entrevista para F	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=6KY4yfAEmO4">https://www.youtube.com/watch?v=6KY4yfAEmO4</a>	2021-04-28	
Brasil notícias	SOBRE VACINAS - 3	Entrevista para F	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=2Llk3JjQl0">https://www.youtube.com/watch?v=2Llk3JjQl0</a>	2021-04-28	
Brasil notícias	SOBRE VACINAS - 2	Entrevista para F	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=bny2Te6vGe8">https://www.youtube.com/watch?v=bny2Te6vGe8</a>	2021-04-28	
Brasil notícias	SOBRE VACINAS - 1	Entrevista para F	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=VMAwi97xwZk">https://www.youtube.com/watch?v=VMAwi97xwZk</a>	2021-04-28	



Canal	Vídeo	desc	status	url	quando sumiu
Brasil notícias	Entrevista de hoje para o Conexão BH: máscaras, vacinas e ciência.		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=NFHSVRdyQYY">https://www.youtube.com/watch?v=NFHSVRdyQYY</a>	2021-04-28
Brasil notícias	AH, A VACINA...		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=HcYimlNINes">https://www.youtube.com/watch?v=HcYimlNINes</a>	2021-04-28
Brasil notícias	Collor se pronuncia sobre CPI da Covid	Durante a sessão	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=1575DsBRDCl">https://www.youtube.com/watch?v=1575DsBRDCl</a>	2021-04-28
Brasil notícias	SAIBA COMO ESTÁ O ANDAMENTO DA VACINA 100% BRASILEIRA	SAIBA COMO ESTÁ	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=QD6xT-kiEnk">https://www.youtube.com/watch?v=QD6xT-kiEnk</a>	2021-04-28
Brasil notícias	TRISTE, LUTO EM TERESINA, DEIXOU A FAMPILIA EM LAGRIMAS, EX PREFEITO SE FOI	TRISTE, LUTO EM	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=oRriaGjaNYM">https://www.youtube.com/watch?v=oRriaGjaNYM</a>	2021-04-28
Brasil notícias	Augusto Aras MITO • PGR Põe Governadores e Prefeitos na CPI da COVID • Araújo • Jair Bolsonaro	#ENZUH	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=qs0MJ1s6EAs">https://www.youtube.com/watch?v=qs0MJ1s6EAs</a>	2021-04-28
Brasil notícias	TRAIDOR • Ernesto Araújo ATACA Jair Bolsonaro por MEDO da CPI da COVID	#ENZUH	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=SvC4cB0WZB8">https://www.youtube.com/watch?v=SvC4cB0WZB8</a>	2021-04-28
Brasil notícias	Vacinação COMPULSÓRIA? • Certificado Digital CONFIRMADO pelo Ministro do Turismo do Jair Bolsonaro	#ENZUH	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=SnOZ7E3jnbS">https://www.youtube.com/watch?v=SnOZ7E3jnbS</a>	2021-04-28
Brasil notícias	O Que NÃO Te Contaram SOBRE • AVC do Prefeito de Curitiba • Rafael Greca	#ENZUH	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=FRT8WIDUjM">https://www.youtube.com/watch?v=FRT8WIDUjM</a>	2021-04-28
Brasil notícias	GOVERNADORES COMEÇAM A CHORAR POR CAUSA DA CPI DA COVID	Bem vindos ao c	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=bFVwnXM2d4c">https://www.youtube.com/watch?v=bFVwnXM2d4c</a>	2021-04-29
Brasil notícias	Para a CUT, escola dá covid, colônia de férias sindical, não		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=UzhWkNKTGKA">https://www.youtube.com/watch?v=UzhWkNKTGKA</a>	2021-04-30
Canal do Ferreira	Ainda querem tratar covid com paracetamol e dipirona...	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=2sxv2GbF5kU">https://www.youtube.com/watch?v=2sxv2GbF5kU</a>	2021-04-30
Canal do Ferreira	Pode a covid restringir nossas liberdades?		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ThoptJfW-ij">https://www.youtube.com/watch?v=ThoptJfW-ij</a>	2021-04-30
Canal do Ferreira	Covid faz esquecer pneumonia em criança e idoso	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=WbBn94dJ2gU">https://www.youtube.com/watch?v=WbBn94dJ2gU</a>	2021-04-30
Canal do Ferreira	Eurocardiologia não vê arritmia com Hcloroquina na covid.	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=vC8xNraIGY">https://www.youtube.com/watch?v=vC8xNraIGY</a>	2021-04-30
Canal do Ferreira	Voluntários e salvadores de vidas atacadas pela covid	Leitura nas entre	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=sbEIT466pIA">https://www.youtube.com/watch?v=sbEIT466pIA</a>	2021-04-30
Canal do Ferreira	Jornal de Florianópolis desafia boicote: liberdade para tratar covid	Tratamento preco	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=GvmSml6ipfc">https://www.youtube.com/watch?v=GvmSml6ipfc</a>	2021-04-30
Canal do Ferreira	Prefeito de Manaus foi se tratar da Covid no Sírio-Libanês SP	Martha Rocha foi	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ApV7bNwpuuE">https://www.youtube.com/watch?v=ApV7bNwpuuE</a>	2021-04-30
Casando O Verbo	Três cês politizados: covid, cloroquina e contaminação	Leitura nas entre	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=fXZQGEUj4wc">https://www.youtube.com/watch?v=fXZQGEUj4wc</a>	2021-04-30
Casando O Verbo	Na pandemia, o AVC que levou "Louro José" vitimou 62 mil brasileiros	Dia dos Finados,	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=IEtzjGT4UoY">https://www.youtube.com/watch?v=IEtzjGT4UoY</a>	2021-04-30
Casando O Verbo	A pandemia acelerou mudanças e acordou o Gigante	Leitura nas entre	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=g5n4sagqQFg">https://www.youtube.com/watch?v=g5n4sagqQFg</a>	2021-04-30
Casando O Verbo	Na pandemia, greve em serviço essencial: correios	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=89rZIOcm8Qo">https://www.youtube.com/watch?v=89rZIOcm8Qo</a>	2021-04-30
Casando O Verbo	A ciência e a experiência na pandemia	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=68TKCmFzqGo">https://www.youtube.com/watch?v=68TKCmFzqGo</a>	2021-04-30
Casando O Verbo	Respiradores geram prisões e CPI	Importamos o qu	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=GqixsE96dzs">https://www.youtube.com/watch?v=GqixsE96dzs</a>	2021-04-30
Casando O Verbo	A vacina de Doria e a ivermectina no Senado americano		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=jvgyu5XwiHs">https://www.youtube.com/watch?v=jvgyu5XwiHs</a>	2021-04-30
Casando O Verbo	Ciência: 4 mil médicos brasileiros recomendam cloroquina aos prefeitos	O novo ministro c	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=wtAMHlG9DUw">https://www.youtube.com/watch?v=wtAMHlG9DUw</a>	2021-04-30
DEFENSOR NEWS OFICIAL	Anticorona, anticloroquina - radicalismos anticura	Os número de cc	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=BjsJgy0K0P4">https://www.youtube.com/watch?v=BjsJgy0K0P4</a>	2021-04-30
Destaques do Dia	As evidências diárias do tratamento precoce	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=7stZaw4e0xA">https://www.youtube.com/watch?v=7stZaw4e0xA</a>	2021-04-30
Destaques do Dia	O tratamento precoce brasileiro salvando a vida	Leitura nas entre	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=EdCV3QyJhVM">https://www.youtube.com/watch?v=EdCV3QyJhVM</a>	2021-04-30
Destaques do Dia	A vacina parece oração sem sujeito. Nem predicado	Leitura nas entre	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=UhUWwcyFHM8">https://www.youtube.com/watch?v=UhUWwcyFHM8</a>	2021-04-30
Destaques do Dia	Vacina obrigatória não é invenção do Supremo		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=TFsXQwNefq4">https://www.youtube.com/watch?v=TFsXQwNefq4</a>	2021-04-30
Destaques do Dia	Vacina de Oxford, a esperança para 2021	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=mAHgw1WRz0A">https://www.youtube.com/watch?v=mAHgw1WRz0A</a>	2021-04-30
Destaques do Dia	Os prós e contras de uma vacina	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=yGjROFL05Zw">https://www.youtube.com/watch?v=yGjROFL05Zw</a>	2021-04-30
Destaques do Dia	Hoje tem Mandetta, Lula, Doria, vacina, e mais dinheiro na cueca		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Rs6EJKwZidg">https://www.youtube.com/watch?v=Rs6EJKwZidg</a>	2021-04-30
Destaques do Dia	Celso de Mello em licença médica e logo aposentadoria	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ELi2bm6Mbtg">https://www.youtube.com/watch?v=ELi2bm6Mbtg</a>	2021-04-30
Destaques do Dia	Doria & Bolsonaro: bandeira branca?	A trégua política	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=6mLGYaj8N8">https://www.youtube.com/watch?v=6mLGYaj8N8</a>	2021-04-30
Dr Marcelo Frazão	Vacinas - Os números não mentem - Essa CPI é uma farsa	Quando se comp	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=9Fxy32X9SBc">https://www.youtube.com/watch?v=9Fxy32X9SBc</a>	2021-04-30
Dr Marcelo Frazão	A CPI contra Bolsonaro já virou um circo - Explicando o inexplicável	A CPI armada co	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Enm8eBmlzm0">https://www.youtube.com/watch?v=Enm8eBmlzm0</a>	2021-04-30
Emerson Teixeira	URGENTE! Renan Calheiros será relator da CPI contra Bolsonaro	Renan Calheiros	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=HlkKRYpk7QI">https://www.youtube.com/watch?v=HlkKRYpk7QI</a>	2021-04-30
Emerson Teixeira	O milagre da CPI - Governadores entram em desespero	Foi só o Rodrigo	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=0IDAns0oKw">https://www.youtube.com/watch?v=0IDAns0oKw</a>	2021-04-30
Emerson Teixeira	O tiro saiu pela culatra - Governadores e prefeitos desesperados com CPI	POLÍTICA Rodrig	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=E1DAmYghYAY">https://www.youtube.com/watch?v=E1DAmYghYAY</a>	2021-04-30
Emerson Teixeira	URGENTE! Barroso determina abertura de CPI contra Bolsonaro	BARROSO, de f	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=rJdBm1dW9k">https://www.youtube.com/watch?v=rJdBm1dW9k</a>	2021-04-30
Emerson Teixeira	Imprensa solta FAKE NEWS sobre IVERMECTINA	A imprensa jorna	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=7BZ6Jg3zau8">https://www.youtube.com/watch?v=7BZ6Jg3zau8</a>	2021-04-30
Emerson Teixeira	Grande dial Primeira derrota das "Agência de Checagem", recorde de vacinas e gays com Bolsonaro	Agência de Chec	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=T7lQp4AYa4I">https://www.youtube.com/watch?v=T7lQp4AYa4I</a>	2021-04-30
Emerson Teixeira	Rouba vacina, é preso e será vacinado antes da polícia - Só no Brasil	Bandidos que roi	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=rAMjEdtJ4I">https://www.youtube.com/watch?v=rAMjEdtJ4I</a>	2021-04-30
Emerson Teixeira	URGENTE! Acabou as vacinas!	É isso mesmo. A	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=GJUs74Vvm9I">https://www.youtube.com/watch?v=GJUs74Vvm9I</a>	2021-04-30
Emerson Teixeira	O jingle da vacina chegou -	Acaba de sair o	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Qeacpsvh8VU">https://www.youtube.com/watch?v=Qeacpsvh8VU</a>	2021-04-30
Emerson Teixeira	Facada de Scheherazade* Brasil passa Reino Unido * Governadores querem roubar em Dolares	O que importa é	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=AkqmbjctMA8">https://www.youtube.com/watch?v=AkqmbjctMA8</a>	2021-04-30
Emerson Teixeira	Jogada de mestre - Bolsonaro botou rédeas nos governadores	Em uma jogada c	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=GkF6bulqToU">https://www.youtube.com/watch?v=GkF6bulqToU</a>	2021-04-30



Canal	Vídeo	desc	status	url	quando sumiu
Emerson Teixeira	Para onde foi o dinheiro? Governadores tem até sexta feira para explicar	Acabou a farrã di	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=8PD19PpSm4">https://www.youtube.com/watch?v=8PD19PpSm4</a>	2021-04-30
Emerson Teixeira	Sergio Reis chama Doria e Covas pra briga durante LIVE	Sérgio Reis perd	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=gy9r1wZuWWM">https://www.youtube.com/watch?v=gy9r1wZuWWM</a>	2021-04-30
ENZUH	O maior erro de João Doria - Vídeo derruba suas narrativas	Mesmo tendo coi	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=k74Ard9ypgU">https://www.youtube.com/watch?v=k74Ard9ypgU</a>	2021-04-30
ENZUH	Eu concordo com o João Doria - O piadista do Twitter	João Doria decid	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=2VaHGBfHHSQU">https://www.youtube.com/watch?v=2VaHGBfHHSQU</a>	2021-04-30
ENZUH	Eduardo Leite virou um Doria teens - Lockdown RS	Eduardo Leite su	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=q_NAneCunG0">https://www.youtube.com/watch?v=q_NAneCunG0</a>	2021-04-30
ENZUH	Doria destruindo hospitais - Impeachment Já!	João Doria quer i	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Y0OFFE_Wrcrlc">https://www.youtube.com/watch?v=Y0OFFE_Wrcrlc</a>	2021-04-30
ENZUH	João Doria compra a imprensa e engana São Paulo	A cada dia que p	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=CCQWhzVjpA">https://www.youtube.com/watch?v=CCQWhzVjpA</a>	2021-04-30
ENZUH	O fim de Doria - Racha no PSDB	João Doria Doria	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=pODYiNi2O6c">https://www.youtube.com/watch?v=pODYiNi2O6c</a>	2021-04-30
ENZUH	João Doria mente e é desmascarado pelo Ministério da Saúde	Doria diz que Mir	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=yOQVeCPW2HO">https://www.youtube.com/watch?v=yOQVeCPW2HO</a>	2021-04-30
ENZUH	Doria, FHC, Sarney e Temer fazem o V da vergonha	João Doria passæ	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=K6Sy3mVWypA">https://www.youtube.com/watch?v=K6Sy3mVWypA</a>	2021-04-30
ENZUH	A aglomeração de Doria - Hipocrisia pura	Não bastasse ter	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=gwamP5xdBV4">https://www.youtube.com/watch?v=gwamP5xdBV4</a>	2021-04-30
ENZUH	Doria admite - "Eu só queria derrotar Bolsonaro"	Doria abre o jogc	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=1w5avrIhZU">https://www.youtube.com/watch?v=1w5avrIhZU</a>	2021-04-30
ENZUH	Viralizou - Melhor meme do Doria até agora	Recebi esse MEI	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=1eAs9h6MhcY">https://www.youtube.com/watch?v=1eAs9h6MhcY</a>	2021-04-30
ENZUH	URGENTE! Acabou para Doria! Só 50% de eficácia	tem eficácia glob	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=rCLeByRBnzA">https://www.youtube.com/watch?v=rCLeByRBnzA</a>	2021-04-30
ENZUH	Doria venderia até a mãe pra China	Doria nem tenta i	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=uMa2X3y0fjc">https://www.youtube.com/watch?v=uMa2X3y0fjc</a>	2021-04-30
ENZUH	Doria levou calote da China	A última esperan	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=JdenUdUQDAo">https://www.youtube.com/watch?v=JdenUdUQDAo</a>	2021-04-30
ENZUH	STF & DORIA já sabotam 2021	Como se ja não t	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Pf89QzYJvsk">https://www.youtube.com/watch?v=Pf89QzYJvsk</a>	2021-04-30
ENZUH	O CONTRATAÇÃO DE DORIA	João Doria, revol	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=32agj4FxAgj">https://www.youtube.com/watch?v=32agj4FxAgj</a>	2021-04-30
ENZUH	Acabou para João Doria & Bolsonaro caiu	João Doria é o ai	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=HMbWfzQsg">https://www.youtube.com/watch?v=HMbWfzQsg</a>	2021-04-30
ENZUH	As desculpas de Doria - Um show de mentiras	React do vídeo d	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=zbG1ftAbx6c">https://www.youtube.com/watch?v=zbG1ftAbx6c</a>	2021-04-30
ENZUH	Vaza áudio da esposa do Doria - O que era ruim piorou	VAZA Áudio da e	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=KsWBcht-yVMC">https://www.youtube.com/watch?v=KsWBcht-yVMC</a>	2021-04-30
ENZUH	As últimas 24 horas de Doria	As últimas 24 ho	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=4E6q7ixneF8">https://www.youtube.com/watch?v=4E6q7ixneF8</a>	2021-04-30
Foco do Brasil	Resposta ao vídeo dos prefeitos denegrindo o Brasil Em inglês e legendado	Gravei um vídeo	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=YreAtEaCaws">https://www.youtube.com/watch?v=YreAtEaCaws</a>	2021-04-30
Foco do Brasil	Prefeito me processa por divulgar sua incompetência	Recebi uma notif	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=6Pf8BLtH9tci">https://www.youtube.com/watch?v=6Pf8BLtH9tci</a>	2021-04-30
Foco do Brasil	PREFEITO de Goiânia coage vereadora e vai me processar	A prefeitura de G	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Wfajj-D9oI">https://www.youtube.com/watch?v=Wfajj-D9oI</a>	2021-04-30
Foco do Brasil	Prefeito de Goiânia mostra total desconhecimento da economia em entrevista	Prefeito de Goiã	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=BSQVj9mxVLE">https://www.youtube.com/watch?v=BSQVj9mxVLE</a>	2021-04-30
Folha Política	Prefeito de Goiânia aglomerando com réu da Máfia das Falências?	Prefeito aglomer	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=562j-u-MOGo">https://www.youtube.com/watch?v=562j-u-MOGo</a>	2021-04-30
Folha Política	ACABA DE CHEGAR AS VACINAS DA INDIA NO BRASIL - CADE A GRANDE MÍDIA AGORA?	CURTA O VÍDEC	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=IL-vj7aAd5M">https://www.youtube.com/watch?v=IL-vj7aAd5M</a>	2021-04-30
Folha Política	JORNALISTA TENTA DEIXAR GENERAL PAZUELLO EM SAIA JUSTA E LEVA DEVIDA RESPOSTA AO FALAR DA VACINA	CURTA O VÍDEC	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=B2LcR7ipMBA">https://www.youtube.com/watch?v=B2LcR7ipMBA</a>	2021-04-30
Folha Política	ABSURDO! PREFEITO É MULTADO POR DEFENDER A LIBERDADE E DIREITO DA POPULAÇÃO DE TRABALHAR	CURTA O VÍDEC	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=_bptDW6W9Os">https://www.youtube.com/watch?v=_bptDW6W9Os</a>	2021-04-30
Gazeta do Povo	AMANDA KLEIN TENTA DEIXAR PREFEITOS EM SAIA JUSTA MAS LEVA RESPOSTA A ALTURA	CURTA O VÍDEC	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Dw9mV2ezKsA">https://www.youtube.com/watch?v=Dw9mV2ezKsA</a>	2021-04-30
Gustavo Gayer	Brasil e Israel fechados contra covid	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=YhtlXXJSeKs">https://www.youtube.com/watch?v=YhtlXXJSeKs</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	TCU contra tratamento precoce da covid	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=GCNvVhxonu4">https://www.youtube.com/watch?v=GCNvVhxonu4</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Os brasileiros reagiram à destruição da covid	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=2BzLzlmFehE">https://www.youtube.com/watch?v=2BzLzlmFehE</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Dinheiro contra a covid provoca mais endividamento do Governo	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ldzGiBz3dbU">https://www.youtube.com/watch?v=ldzGiBz3dbU</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Descaso com doenças que matam mais que a covid	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=YP7hgffgQSc">https://www.youtube.com/watch?v=YP7hgffgQSc</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Witzel contaminado pelo Covidão	Operação Dispné	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=YhjzVoHHBh4">https://www.youtube.com/watch?v=YhjzVoHHBh4</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	O vírus ideológico contamina a pandemia	Leitura nas entre	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=9keakTCfPLM">https://www.youtube.com/watch?v=9keakTCfPLM</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Supremo: poder na pandemia é de governador e prefeito	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Lj_vTuKFvJ4">https://www.youtube.com/watch?v=Lj_vTuKFvJ4</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Separando verdades e mitos desta pandemia, com um super infectologista, dr Ricardo Zimmerman	ATUALIZAÇÃO [	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=kPILBQAAtGXM">https://www.youtube.com/watch?v=kPILBQAAtGXM</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Em 36 municípios gaúchos, os resultados do precoce	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=UrAtKiHNYQl">https://www.youtube.com/watch?v=UrAtKiHNYQl</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	PSOL pede a Lewandovski censura ao tratamento precoce	Fora	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=EIYls5AjjKQ">https://www.youtube.com/watch?v=EIYls5AjjKQ</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Vender vacina sem responder por efeitos adversos	Fora	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=F3s1BIQtGHw">https://www.youtube.com/watch?v=F3s1BIQtGHw</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Quem não quiser vacina pode ser demitido?	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=953cCqJmou0">https://www.youtube.com/watch?v=953cCqJmou0</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Vacinação brasileira já entre as mais rápidas	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=gfxAji8lVRw">https://www.youtube.com/watch?v=gfxAji8lVRw</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Doria quer Bolsonaro liberando na China vacina do Butantã	Fora	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=xKrg2zneZWA">https://www.youtube.com/watch?v=xKrg2zneZWA</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Na Noruega, a vacina da Pfizer e mortes de idosos	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=O9Gj-dhLWQ">https://www.youtube.com/watch?v=O9Gj-dhLWQ</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Ânsia de Doria com vacina o desgasta com governadores	Fora	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=T_VhLakoeiE">https://www.youtube.com/watch?v=T_VhLakoeiE</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Propaganda enganosa: vacina de Doria é 50 e não 78	Fora	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=PIWeZAlYnm4">https://www.youtube.com/watch?v=PIWeZAlYnm4</a>	2021-05-01



Canal	Vídeo	desc	status	url	quando sumiu
Gustavo Gayer	Doria assina com futuro prefeito futura vacina para os cariocas	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Qd8Y9Evpj4I">https://www.youtube.com/watch?v=Qd8Y9Evpj4I</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Termo de consentimento. A responsabilidade por vacinas		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=zs4AM8rLhzg">https://www.youtube.com/watch?v=zs4AM8rLhzg</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Não tem vacina, mas Lewandovsky quer 30 dias para plano de vacinação. Kafkiano		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=cza-28a8xh0">https://www.youtube.com/watch?v=cza-28a8xh0</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	O caso do Hospital Einstein e a doutora Nise Yamaguchi	Juramento do médico	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=wi7pL6YXKQE">https://www.youtube.com/watch?v=wi7pL6YXKQE</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Doria e Maia, união implosiva no PSDB		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=3kfo3Az98HU">https://www.youtube.com/watch?v=3kfo3Az98HU</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Doria convida Maia para virar tucano		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=zhMB-xChx7Q">https://www.youtube.com/watch?v=zhMB-xChx7Q</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Prefeitos do litoral passaram branco no vermelho de Doria		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Ez-KX5Hb1vg">https://www.youtube.com/watch?v=Ez-KX5Hb1vg</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	A agitação de Doria pode ter explicação		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=zRcGbhLhba">https://www.youtube.com/watch?v=zRcGbhLhba</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Doria com bens bloqueados por propaganda pessoal	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=LutK1dpoKPK">https://www.youtube.com/watch?v=LutK1dpoKPK</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Pazuello com prefeitos, sem intermediários	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=n2T0LNIJ540">https://www.youtube.com/watch?v=n2T0LNIJ540</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	ESSA PROCURADORA ESTÁ TIRANDO O SONO DOS GOVERNADORES!	Bem vindos ao canal	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ngmiSB5i5mg">https://www.youtube.com/watch?v=ngmiSB5i5mg</a>	2021-05-02
Gustavo Gayer	[AO VIVO] CPI DA AMAZÔNIA NOS EUA	TELEGRAM: https://t.me/	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=i8VojvNdxU">https://www.youtube.com/watch?v=i8VojvNdxU</a>	2021-05-02
Gustavo Gayer	1.2 trilhões foi o valor que os governadores sumiram, cadê os hospitais de campanha?	Nosso site: www.veja.com	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=8JeMuVWY11A">https://www.youtube.com/watch?v=8JeMuVWY11A</a>	2021-05-02
Gustavo Gayer	#NEWS - Trabalhador Perdeu a Mercadoria e GCM levando um carinho do povo no Nordeste!	Nosso site: www.veja.com	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=UFRHic1PQLE">https://www.youtube.com/watch?v=UFRHic1PQLE</a>	2021-05-02
Gustavo Gayer	O cruel pedido para banir tratamento de covid	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=dJoEX_jjaBY">https://www.youtube.com/watch?v=dJoEX_jjaBY</a>	2021-05-03
Gustavo Gayer	MP confirma direito ao tratamento inicial da Covid		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=4ZfApKWQQ4w">https://www.youtube.com/watch?v=4ZfApKWQQ4w</a>	2021-05-03
Gustavo Gayer	As vacinas e os disfarces do vírus		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=INLI52NGAIE">https://www.youtube.com/watch?v=INLI52NGAIE</a>	2021-05-03
Gustavo Gayer	O marketing que naturalizou uma vacina	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=VMTD0k_6ykJ">https://www.youtube.com/watch?v=VMTD0k_6ykJ</a>	2021-05-03
Gustavo Gayer	Ministro do STF coloca Bolsonaro no paredão e proíbe fim da quarentena no covid-19	O ministro Gilmar Mendes	unlisted	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=k5F7XvifwK4">https://www.youtube.com/watch?v=k5F7XvifwK4</a>	2021-05-03
Hidrogenio Global	Carreata contra Doria na quarentena	Carreata contra Doria	unlisted	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=E-HH6Sg7zwc">https://www.youtube.com/watch?v=E-HH6Sg7zwc</a>	2021-05-03
Hidrogenio Global	Eduardo Bolsonaro coloca Doria no paredão, após dizer que vai monitorar o celular na quarentena	Eduardo Bolsonaro	unlisted	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=4KzS46ETjm4">https://www.youtube.com/watch?v=4KzS46ETjm4</a>	2021-05-03
Instituto Plínio Corrêa de Oliveira	Gabriel Monteiro coloca Doria no paredão, após dizer que vai monitorar o celular na quarentena	Gabriel Monteiro	unlisted	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=NGSzA9tz6xo">https://www.youtube.com/watch?v=NGSzA9tz6xo</a>	2021-05-03
Leda Nagle	COM A PALAVRA, A DRA LUCY KERR	DRA. Lucy Kerr	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=qittVNeOPhw">https://www.youtube.com/watch?v=qittVNeOPhw</a>	2021-05-03
Leda Nagle	"EU AVISEI!" Flávio Bolsonaro fala em 'ingratidão' de Pacheco por permitir CPI da Covid - ENTENDA	Descubra como funciona	unlisted	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Jz_hWCdJfW8">https://www.youtube.com/watch?v=Jz_hWCdJfW8</a>	2021-05-03
Leda Nagle	FLÁVIO BOLSONARO SE REVOLTA COM A FALTA DE ISENÇÃO DA CPI E CHAMA PACHECO DE IRRESPONSÁVEL!	Bem vindos ao canal	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=pRyLAdnGmDs">https://www.youtube.com/watch?v=pRyLAdnGmDs</a>	2021-05-04
Leda Nagle	GOVERNADORES EM PÂNICO! CPI AMPLA DA COVID!	Bem vindos ao canal	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Cet6zz9w1Sc">https://www.youtube.com/watch?v=Cet6zz9w1Sc</a>	2021-05-04
Leda Nagle	SEM PERCEBER, KAJURU ENTEGA NAS MÃOS DE BOLSONARO CABEÇAS DE GOVERNADORES E PREFEITOS!	Bem vindos ao canal	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=7GFAc5t3pG8">https://www.youtube.com/watch?v=7GFAc5t3pG8</a>	2021-05-04
Leda Nagle	Contra covid é melhor São Paulo ou Chapecó?		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Nat4YhgKZtU">https://www.youtube.com/watch?v=Nat4YhgKZtU</a>	2021-05-04
Leda Nagle	Bolsonaro visita Chapecó, modelo de combate à covid		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=rNMGbVDD7Q">https://www.youtube.com/watch?v=rNMGbVDD7Q</a>	2021-05-04
Leda Nagle	Neste ano, 30% das mortes no Brasil são por covid	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Tb9jhMGtLEA">https://www.youtube.com/watch?v=Tb9jhMGtLEA</a>	2021-05-04
Leda Nagle	Prefeitos realistas enfrentam covid sem preconceito		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=HWc8W13K0P4">https://www.youtube.com/watch?v=HWc8W13K0P4</a>	2021-05-04
Leda Nagle	ENFRENTANDO A COVID		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=se3U-M4Lbj4">https://www.youtube.com/watch?v=se3U-M4Lbj4</a>	2021-05-04
Leda Nagle	Depois do Mensalão, do Petrolão, o mesmo genes gera o Covidão	Descobrimos o DNA	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=uJE5Y0e323U">https://www.youtube.com/watch?v=uJE5Y0e323U</a>	2021-05-04
Leda Nagle	Mortes da Covid pararam de crescer?	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=DOa39M0qrg">https://www.youtube.com/watch?v=DOa39M0qrg</a>	2021-05-04
Leda Nagle	O mais idoso com covid 19 sai vitorioso de sua segunda guerra	Palmas para as forças armadas	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=8NGYvs0icr0">https://www.youtube.com/watch?v=8NGYvs0icr0</a>	2021-05-04
Leda Nagle	A tentativa de registrar caso de sinusite como covid-19	O uso da hidroxocloroquina	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Dp5sorlCFSI">https://www.youtube.com/watch?v=Dp5sorlCFSI</a>	2021-05-04
Lucy Kerr	O protagonismo brasileiro na cura da Covid-19	A conversa com o Dr. Paulo Porto	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=7WQmMhizLis">https://www.youtube.com/watch?v=7WQmMhizLis</a>	2021-05-04
Lucy Kerr	Nem Trump nem Bolsonaro nem a Ciência já têm a solução para o Covid19	Só sabemos que não	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=NE6pBoDTm44">https://www.youtube.com/watch?v=NE6pBoDTm44</a>	2021-05-04
Lucy Kerr	Ainda a cloroquina x corona. Mais detalhes	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=V6Vhnl_b8sg">https://www.youtube.com/watch?v=V6Vhnl_b8sg</a>	2021-05-04
LUIZ VIAJANTE 2022	Cloroquina se firma no tratamento do corona	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=gpcMhFakpNI">https://www.youtube.com/watch?v=gpcMhFakpNI</a>	2021-05-04
LUIZ VIAJANTE 2022	Hidroxiclороquina no cardápio do almoço de Presidente	Resumo dos acontecimentos	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=N7vILTulgP0">https://www.youtube.com/watch?v=N7vILTulgP0</a>	2021-05-04
LUIZ VIAJANTE 2022	As vacinas desafiadas por variantes do vírus	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=eDVxSy7XojE">https://www.youtube.com/watch?v=eDVxSy7XojE</a>	2021-05-04
LUIZ VIAJANTE 2022	Vacina contra coronavírus para cachorro e palmas para profissionais de saúde	Atraso para receber	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=weMU6wFcaKQ">https://www.youtube.com/watch?v=weMU6wFcaKQ</a>	2021-05-04
LUIZ VIAJANTE 2022	Respirador dá \$\$\$; tratamento imediato, não		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=YyXaFWs8HIY">https://www.youtube.com/watch?v=YyXaFWs8HIY</a>	2021-05-04
LUIZ VIAJANTE 2022	Governadores começam a reabrir gradualmente	Um pouco sobre o Brasil	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=9DD0onFoxlw">https://www.youtube.com/watch?v=9DD0onFoxlw</a>	2021-05-04
Nando Moura	Bolsonaro em encontro com mulheres, Bate boca na CPI, Globo intimada, Weintraub animado, Haddad e +	As notícias e ações	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=luelJgXcop8">https://www.youtube.com/watch?v=luelJgXcop8</a>	2021-05-04
Notícias News N.N	Entrevista com Dra Raíssa Soares: médica de Porto Seguro está com Covid-19	Dra Raíssa Soares	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=KfyRo45a_Cl">https://www.youtube.com/watch?v=KfyRo45a_Cl</a>	2021-05-04
Notícias Política BR	Bolsonaro agradece Kajuru, Sérgio Reis quer dar na cara do Doria! Maduro e Vacina só pra aliados e +	As notícias e ações	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=u15OmE1R3J4">https://www.youtube.com/watch?v=u15OmE1R3J4</a>	2021-05-05
Notícias Política BR	DR. PAULO PORTO :VACHINA. IMUNIZANTE, SITUAÇÃO ATUAL, ESTATÍSTICA	MÉDICO PAULO PORTO	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=JwLttUY4NXo">https://www.youtube.com/watch?v=JwLttUY4NXo</a>	2021-05-05



Canal	Vídeo	desc	status	url	quando sumiu
Notícias Política BR	DR. ANTHONY WONG - UMA CONVERSA SOBRE V4C1NA   VAMOS SENTIR SAUDADES	Veja novos trechos	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=C9elxt3mT58">https://www.youtube.com/watch?v=C9elxt3mT58</a>	2021-05-05
Notícias Política BR	NÃO TEM REMÉDIO PRONTO.VAMOS USAR TODAS AS ARMAS.PREFEITO DE CHAPECÓ	O prefeito de Chapecó	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=VqQn4_Yrmls8">https://www.youtube.com/watch?v=VqQn4_Yrmls8</a>	2021-05-05
Notícias Política BR	ANVISA PARALIZA TESTES DA VACINA XING LING E A QUADRILHA QUE GOVERNA SÃO PAULO FICA BRAVA .		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=4TL2XKs7ZWI">https://www.youtube.com/watch?v=4TL2XKs7ZWI</a>	2021-05-05
Notícias Política BR	ATENÇÃO : COMO AS VACINAS PODEM SER ANIQUILADAS POR UM ANIMALZINHO TÃO DÓCIL CHAMADO VISON ??		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=uz4Vs8vYdgo">https://www.youtube.com/watch?v=uz4Vs8vYdgo</a>	2021-05-05
Notícias Política BR	DORIA , OBRIGUE SUA MÃE A TOMAR VACINA XING LING , E NÃO O POVO DE SÃO PAULO , SEU KARFA - JESTE .		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=vuqOpcm56qM">https://www.youtube.com/watch?v=vuqOpcm56qM</a>	2021-05-05
Notícias Política BR	VOCÊ TOMARIA A VACINA OBRIGATORIA DE JOÃO DORIA ??		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=2Y0xnuhN9P4">https://www.youtube.com/watch?v=2Y0xnuhN9P4</a>	2021-05-05
Notícias Política BR	EXPLICA PARA NÓS DORIA TRAIRA , CADÊ A VACINA DA CHINA ???		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Y_gs-fX6qe4">https://www.youtube.com/watch?v=Y_gs-fX6qe4</a>	2021-05-05
Notícias Política BR	JANAINA PASCHOAL DÁ RESPOSTA AO STF E DORIA CONTRA 'OBRIGAÇÃO' DA VACINA EM FALA PELA SUA LIBERDADE	👍👍👍 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=yLmWdN_8914">https://www.youtube.com/watch?v=yLmWdN_8914</a>	2021-05-05
Notícias Política BR	VER. REBATE SENADOR QUE PROPÕE PRENDER NÃO VACINADOS E CLAMA PELA LIBERDADE DE OSWALDO EUSTÁQUIO	👍👍👍 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ilyKPIHC_I8">https://www.youtube.com/watch?v=ilyKPIHC_I8</a>	2021-05-05
Notícias Política BR	BOLSONARO DÁ CONTRAGOLPE NO CONGRESSO PELO POVO E O 'ÚLTIMO' ATAQUE DE DORIA NO ANO ALERTA CORONEL	👍👍👍 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=J5dAN4rxEYM">https://www.youtube.com/watch?v=J5dAN4rxEYM</a>	2021-05-05
Notícias Política BR	DEP DESMASCARA NOVA MENTIRA EM CASO OSWALDO EUSTÁQUIO, ABSURDO DE SENADOR E HIPOCRISIA DE DORIA	👍👍👍 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ddR2Y3Nu_zw">https://www.youtube.com/watch?v=ddR2Y3Nu_zw</a>	2021-05-05
Notícias Política BR	CORONEL CONFRONTA LOCKDOWN DE DORIA E QUESTIONA SENADOR QUE PEDE A PRISÃO PARA QUEM NÃO TOMAR VACINA	👍👍👍 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ujVm3fyrK1U">https://www.youtube.com/watch?v=ujVm3fyrK1U</a>	2021-05-05
Notícias Política BR	DEP RASGA O VERBO CONTRA JOGO SUJO DE JOÃO DORIA E O "CALÇA APERTADA" SOFRE HUMILHAÇÃO JAMAIS VISTA	👍👍👍 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=bc1ibVO-B0">https://www.youtube.com/watch?v=bc1ibVO-B0</a>	2021-05-05
Notícias Política BR	CPI já tem conclusões antes de começar		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=2AjvL0vGwMs">https://www.youtube.com/watch?v=2AjvL0vGwMs</a>	2021-05-06
Notícias Política BR	NASA tenta lacrar e vira piada / Bolsonaro faz Globo mover processo / Tratamento para Covid pelo c*	Ferreira comenta	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=flbIX7_EDGg">https://www.youtube.com/watch?v=flbIX7_EDGg</a>	2021-05-06
Notícias Política BR	Haddad ignora passado do PT e ataca Bolsonaro / Secretário de Doria evita dizer que tomou cloroquina	Ferreira comenta	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=OPEwF3m7cKk">https://www.youtube.com/watch?v=OPEwF3m7cKk</a>	2021-05-06
Notícias Política BR	Haddad torce para que coronavírus se espalhe / Boulos mente sobre vacina / Artistas infectados	Ferreira comenta	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=NmHQGRUgU_Y">https://www.youtube.com/watch?v=NmHQGRUgU_Y</a>	2021-05-06
Notícias Política BR	Ciro chama Bolsonaro de assassino, idiota e ladrão / Doria vai prender quem não aderir isolamento	Ferreira analisa	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Sp8x7Nhetvo">https://www.youtube.com/watch?v=Sp8x7Nhetvo</a>	2021-05-06
Novo Brasil	Doria e Lula fazem aliança contra Bolsonaro / São Paulo ESCONDE casos confirmados da população	Ferreira comenta	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=jCGAsI8vDKc">https://www.youtube.com/watch?v=jCGAsI8vDKc</a>	2021-05-06
O Jacaré de Tanga	DR. DANTE SENRA: PROTOCOLO PRECOCE, VACINAS E VISÃO HUMANISTA	Dr.Dante Senra	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ZODGByy1Ynw">https://www.youtube.com/watch?v=ZODGByy1Ynw</a>	2021-05-06
Progresso News	DRA NISE YAMAGUCHI : AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA DISCUTIR EFICÁCIA DAS VACINAS	Dra Nise Yamaguchi	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=0EarzPypbko">https://www.youtube.com/watch?v=0EarzPypbko</a>	2021-05-06
Progresso News	DR. ANTHONY WONG SÓ ACREDITA EM USO DE VACINAS EM MAIO DE 2021  LEDA NAGLE	Dr.ANTHONY W	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=7_xDRGvopNo">https://www.youtube.com/watch?v=7_xDRGvopNo</a>	2021-05-06
Progresso News	DR. ANTHONY WONG : V4CINAS, TRATAMENTOS E SEGUNDA ONDA   LEDA NAGLE	Dr.ANTHONY W	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=QKuiJh4WntA">https://www.youtube.com/watch?v=QKuiJh4WntA</a>	2021-05-06
Sikera Junior	DR. ANTHONY WONG TIRANDO DUVIDAS SOBRE TRATAMENTOS   LEDA NAGLE	Dr.ANTHONY W	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=r5t-kgdDQ5s">https://www.youtube.com/watch?v=r5t-kgdDQ5s</a>	2021-05-06
Sikera Junior	DRA LUCY KERR FALA DOS NOVOS AVANÇOS PARA TRATAR A DOENÇA  LEDA NAGLE	DRA. Lucy Kerr	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=yAen9ZpviO8">https://www.youtube.com/watch?v=yAen9ZpviO8</a>	2021-05-06
Top tube Famosos	DRA. LUCY KERR : PREVENIR OU REMEDIAR?.	DRA. Lucy Kerr	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ARuvbBSiOZY">https://www.youtube.com/watch?v=ARuvbBSiOZY</a>	2021-05-06
Top tube Famosos	VOCÊ VAI TOMAR V4CIN4? QUAL DELAS? DR. ANTHONY WONG   LEDA NAGLE	Dr.ANTHONY W	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=hhdUgMrcF3l">https://www.youtube.com/watch?v=hhdUgMrcF3l</a>	2021-05-06
TV Coioite	DR.ANTHONY WONG: COMO ELE ENTENDE O MOMENTO ATUAL   LEDA NAGLE	Dr.ANTHONY W	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=NfFMJOvbn-l">https://www.youtube.com/watch?v=NfFMJOvbn-l</a>	2021-05-06
Vlog do Fernando Lisboa Replay	DRA NISE YAMAGUCHI : VISÃO HUMANISTA DA MEDICINA   LEDA NAGLE	Dra Nise Yamaguchi	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=XDgmkDGSpTY">https://www.youtube.com/watch?v=XDgmkDGSpTY</a>	2021-05-06
Vlog do Fernando Lisboa Replay	DRA. NISE YAMAGUCHI - DIRETO DA LIVE A PALAVRA DE QUEM SABE MUITO	Dra Nise Yamaguchi	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=kuyGN21YIDg">https://www.youtube.com/watch?v=kuyGN21YIDg</a>	2021-05-06
Vlog do Fernando Lisboa Replay	COM A PALAVRA O PREFEITO DE VITORIA, LUCIANO REZENDE  LEDA NAGLE	Luciano Rezendé	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=3Cd46eQNKxQ">https://www.youtube.com/watch?v=3Cd46eQNKxQ</a>	2021-05-06
Vlog do Fernando Lisboa Replay	COM A PALAVRA O MÉDICO CASSIO PRADO, PREFEITO DE PORTO FELIZ, SAO PAULO	Dr. Cássio Prado	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=whp1Y46R_fk">https://www.youtube.com/watch?v=whp1Y46R_fk</a>	2021-05-06
Vlog do Fernando Lisboa Replay	Desabafo! Eulálio Braga fala sobre o Covid-19 em Remanso - BA   Blog da Josélia Maria	Eulálio Braga fala	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=EVWsdHGdplI">https://www.youtube.com/watch?v=EVWsdHGdplI</a>	2021-05-06
Vlog do Fernando Lisboa Replay	URGENTE MEGA CARREATA DOS CAMINHONEIROS-AGORA O DORIA CAI	#VlogdoFernando	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=3ZvUXQQmLns">https://www.youtube.com/watch?v=3ZvUXQQmLns</a>	2021-05-06
Vlog do Fernando Lisboa Replay	Manifestantes lotam as ruas de São Paulo em carreta pelo impeachment de Doria	#VlogdoFernando	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=V6GoIPO6Xtg">https://www.youtube.com/watch?v=V6GoIPO6Xtg</a>	2021-05-06
Vlog do Fernando Lisboa Replay	ATENÇÃO !! O ESQUEMA É COMO DERRUBAR BOLSONARO - FIM DE DORIA	#VlogdoFernando	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Mtu8BWf5CCg">https://www.youtube.com/watch?v=Mtu8BWf5CCg</a>	2021-05-06
Vlog do Fernando Lisboa Replay	ATENÇÃO !! DORIA FECHA RUA DE SUA CASA - E VIZINHA FILMA TUDO - AGORA ELE CAI	#VlogdoFernando	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=GOpOwn4uxbY">https://www.youtube.com/watch?v=GOpOwn4uxbY</a>	2021-05-06
Vlog do Fernando Lisboa Replay	URGENTE !! DORIA EM DESESPERO APÓS PEDIDO DE IMPEACHMENT - CHORA CHORA	#VlogdoFernando	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=v7PuK9Tp19U">https://www.youtube.com/watch?v=v7PuK9Tp19U</a>	2021-05-06
Vlog do Fernando Lisboa Replay	ATENÇÃO !! DORIA RECONHECE QUE ERROU !! E PEDE AJUDA A BOLSONARO	#VlogdoFernando	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=QGJu2PFpMOU">https://www.youtube.com/watch?v=QGJu2PFpMOU</a>	2021-05-06
Vlog do Lisboa	URGENTE !! EX SENADOR MAGNO MALTA DESMASCARA DORIA	#VlogdoFernando	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=H2MGptEa418">https://www.youtube.com/watch?v=H2MGptEa418</a>	2021-05-06
Vlog do Lisboa	URGENTE !! É GRAVE ! JOÃO DORIA DESAFIA ELEITORES DE BOLSONARO	#VlogdoFernando	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=BU5LLberEmw">https://www.youtube.com/watch?v=BU5LLberEmw</a>	2021-05-06
Leda Nagle	A DOUTORA QUE SALVA VIDAS ESTÁ SALVANDO A VIDA DELA NESTE MOMENTO: dra raissa soares	Dra Raissa Soares	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=q13qP8hI74w">https://www.youtube.com/watch?v=q13qP8hI74w</a>	2021-05-08
Leda Nagle	DRA. NISE YAMAGUCHI : A CIÊNCIA E A VONTADE DE CURAR :  LEDA NAGLE	Dra Nise Yamaguchi	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=tl5G_QonvUQ">https://www.youtube.com/watch?v=tl5G_QonvUQ</a>	2021-05-08
Leda Nagle	OSMAR TERRA: ELE DEFENDE A VOLTA PROGRAMADA AO TRABALHO	Osmar Terra é m	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=uMz2Lefr10M">https://www.youtube.com/watch?v=uMz2Lefr10M</a>	2021-05-08
Alexandre Garcia	Uma CPI em que investigadores querem investigar	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=G58RzJElnhY">https://www.youtube.com/watch?v=G58RzJElnhY</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Moraes livra Temer, que o nomeou	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Yws0Z8hdx38">https://www.youtube.com/watch?v=Yws0Z8hdx38</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	5G brasileiro, o primeiro do hemisfério sul	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=-_QdbuxsyPfa">https://www.youtube.com/watch?v=-_QdbuxsyPfa</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Deputada na Justiça contra Renan na CPI	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ktla9MapBX8">https://www.youtube.com/watch?v=ktla9MapBX8</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Conspiração inventada em perfil falso do diretor da PF	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Dk0qdDl6GU">https://www.youtube.com/watch?v=Dk0qdDl6GU</a>	2021-05-07



Canal	Vídeo	desc	status	url	quando sumiu
Alexandre Garcia	Alegando ameaças, Judiciário criou sua polícia	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=WpC_3FhMHUk">https://www.youtube.com/watch?v=WpC_3FhMHUk</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Supremo: escravo ou senhor da Constituição?	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=iRbE98tkyJY">https://www.youtube.com/watch?v=iRbE98tkyJY</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Obedecendo a Barroso, Pacheco abre CPI contra Governo	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=MTjxLd9qHfQ">https://www.youtube.com/watch?v=MTjxLd9qHfQ</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Ligou para o Presidente, gravou e publicou	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=M315F3iw_xg">https://www.youtube.com/watch?v=M315F3iw_xg</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	China reconhece baixa eficácia de suas vacinas	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=UApac9xiOKE">https://www.youtube.com/watch?v=UApac9xiOKE</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Senador sugere dar a Barroso a chave do Senado	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=LwA3YrRj6hk">https://www.youtube.com/watch?v=LwA3YrRj6hk</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Passividade rima mas não se mistura com Liberdade	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=yIrkKrc3ibA">https://www.youtube.com/watch?v=yIrkKrc3ibA</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Agente da Abin falsificava relatório para jornalista	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=EMlqvHOWKc">https://www.youtube.com/watch?v=EMlqvHOWKc</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Dia pesado. Criança assassinada e direito religioso violado	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=8U4LJtceq-c">https://www.youtube.com/watch?v=8U4LJtceq-c</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	No Supremo, a liberdade do culto religioso	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=mNBhGhmLb5w">https://www.youtube.com/watch?v=mNBhGhmLb5w</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	A confiança no Brasil gera 9000% de ágio	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=YEQhu7OeU3Q">https://www.youtube.com/watch?v=YEQhu7OeU3Q</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Bolsonaro quer de novos ministros urgência na saúde	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=9QdQGV2E-84">https://www.youtube.com/watch?v=9QdQGV2E-84</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Nós exportamos minério e importamos trilha	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=w7h2Tdx21eE">https://www.youtube.com/watch?v=w7h2Tdx21eE</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Mudanças para soltar a atividade econômica	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=S26NgM8aOso">https://www.youtube.com/watch?v=S26NgM8aOso</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	48 bi vão para governos com mais covid. Perigo de fabricação da doença	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Qfvtt5p9pY">https://www.youtube.com/watch?v=Qfvtt5p9pY</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Polícia Federal de olho no vírus da corrupção	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=MXphTdI35bl">https://www.youtube.com/watch?v=MXphTdI35bl</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Prefeitos em noites maldormidas	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=dBJWLuNVQ8c">https://www.youtube.com/watch?v=dBJWLuNVQ8c</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Um novo administrador na Saúde: o que esperar	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=aSBXsmQcQR4">https://www.youtube.com/watch?v=aSBXsmQcQR4</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Novo ministro, isolamento mais realista	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=0wPfguXdiuU">https://www.youtube.com/watch?v=0wPfguXdiuU</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	A conta que virá depois do vírus	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=O-Go8KtaStc">https://www.youtube.com/watch?v=O-Go8KtaStc</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Médicos venezuelanos refugiados querem ajudar na pandemia	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ov76J23BDuY">https://www.youtube.com/watch?v=ov76J23BDuY</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Nas duas metades da crise(sanitária e econômica) estão vidas	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=L7wAZxF-jw">https://www.youtube.com/watch?v=L7wAZxF-jw</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Hospital público da capital do país não tem hidroxicloraquina	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=4HSiQPhRtec">https://www.youtube.com/watch?v=4HSiQPhRtec</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Confirmação do uso da cloroquina é vitória da vida	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=MTKn7Oryqf4">https://www.youtube.com/watch?v=MTKn7Oryqf4</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Boa notícia: descobertas mais reservas de petróleo no Brasil	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=uvyU9p_Qm-8">https://www.youtube.com/watch?v=uvyU9p_Qm-8</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Relato de sucesso com tratamento precoce com Hidroxicloraquina	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=cQkihVMzRx0">https://www.youtube.com/watch?v=cQkihVMzRx0</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Um coroa alerta sobre o reboque do corona	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ywWlls3XEgQ">https://www.youtube.com/watch?v=ywWlls3XEgQ</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Mães e pais terão que redescobrir que educação é em casa	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=CWXplqpmijQ">https://www.youtube.com/watch?v=CWXplqpmijQ</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	O agro vai ter que nos salvar de novo	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=MDTR_EvkTv4">https://www.youtube.com/watch?v=MDTR_EvkTv4</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	O pior do corona é o vírus do oportunismo	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ckncYfjLiSM">https://www.youtube.com/watch?v=ckncYfjLiSM</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Meu testemunho de um episódio de 31 de março de 1964	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=7rmw9TZSEg">https://www.youtube.com/watch?v=7rmw9TZSEg</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Feiras fechadas e o pecado dos hortifrúteis jogados foras às toneladas	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=W1w0Fgf_Cjk">https://www.youtube.com/watch?v=W1w0Fgf_Cjk</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Vencer o corona e evitar desabastecimento	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=lqhMur3rFqo">https://www.youtube.com/watch?v=lqhMur3rFqo</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Aplausos para quem ainda está alimentando o país	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=yIJM3BR7u4">https://www.youtube.com/watch?v=yIJM3BR7u4</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Se a economia parar, é o vírus do desemprego	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=cUGTlgLFH8w">https://www.youtube.com/watch?v=cUGTlgLFH8w</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Cassinos chineses reabertos. China retoma rotina	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=XJ32ZafHPYA">https://www.youtube.com/watch?v=XJ32ZafHPYA</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Deleted video	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=vWek8ENatEw">https://www.youtube.com/watch?v=vWek8ENatEw</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Há 50 anos, o grupo a que Dilma pertencia, nos assaltava no BB	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=3blMU83xl_Q">https://www.youtube.com/watch?v=3blMU83xl_Q</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Deleted video	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=TfDj5g1fgxY">https://www.youtube.com/watch?v=TfDj5g1fgxY</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Coronavírus: crise sanitária ou econômica?	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=8RktRo6ahJY">https://www.youtube.com/watch?v=8RktRo6ahJY</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Vontade popular mais forte que Bolsonaro e coronavírus	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=3bmKTDqAmDY">https://www.youtube.com/watch?v=3bmKTDqAmDY</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Wuhan começa a voltar ao normal. No Brasil, exageros	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=aOhoXgJfjCs">https://www.youtube.com/watch?v=aOhoXgJfjCs</a>	2021-05-07





## **SENADO FEDERAL**

**REQUERIMENTO N° , DE - CPI da Pandemia**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado pela Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM) do Governo Federal e pela Assessoria de Comunicação Social - ASCOM do Ministério da Saúde todos os documentos, comunicações e informações sobre os canais no You Tube listados em anexo durante o período de 2020 a 2021, inclusive sobre eventuais repasses de verbas públicas.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 422 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitável organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".



SF/21891.67306-77

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

A propagação de fake news a respeito da pandemia tem sido uma ação orquestrada e com consequências diretas no agravamento do número de mortes no Brasil pela covid-19. Reportagem do *Congresso em Foco* apurou que “Desde que a CPI da Covid foi anunciada, no início de abril, canais de apoiadores do bolsonarismo no YouTube têm promovido uma limpa de vídeos sobre tratamento precoce de sua base de vídeos. Levantamento da Novelo Data a pedido do Congresso em Foco identificou que, entre o dia 14 de abril e esta quinta-feira (6/5), 385 vídeos de 34 canais, tratando de tratamento precoce, sumiram do ar”<sup>1</sup>.

Dessa forma, é imprescindível que seja encaminhado pela Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM) do Governo Federal e pela Assessoria de Comunicação Social - ASCOM do Ministério da Saúde todos os documentos, comunicações e informações sobre os canais no You Tube listados em anexo durante o período de 2020 a 2021, inclusive sobre eventuais repasses de verbas públicas.

Sala da Comissão,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES**

**REDE/AP**

---

<sup>1</sup> <https://congressoemfoco.uol.com.br/midia/videos-canais-bolsonaristas-youtube/>



Canal	Vídeo	desc	status	url	quando sumiu
Aconteceu na Política	Amanda Klein Acusa Bolsonaro de mal Cunduta na pandemia ,Onyx Lorenzoni Arrasa com a Esquerdista que	"A esperança	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Q0tLvjFTGTw">https://www.youtube.com/watch?v=Q0tLvjFTGTw</a>	2021-04-14
Aconteceu na Política	Bolsonaro, Publica Vídeo sobre a Compra de Vacinas e mostra as várias distorções da Midia e pede par	"A esperança	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=0kkXOaA03FI">https://www.youtube.com/watch?v=0kkXOaA03FI</a>	2021-04-14
Aconteceu na Política	Amanda Klein defende que Prefeitos e Governadores tranque o povo em Casa e Leva Lição Impagável de	Novo canal: https	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=F665_p7B8g4">https://www.youtube.com/watch?v=F665_p7B8g4</a>	2021-04-14
Aconteceu na Política	Prefeito de Aparecida Faz Amanda Klein Chorar com Desabafo que Comove a Todos , Bolsonaro Alertou so	Nosso site : http:	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=26YmRRQ_oOo">https://www.youtube.com/watch?v=26YmRRQ_oOo</a>	2021-04-14
Aconteceu na Política	AGORA - PL sobre TRATAMENTO PRECOCE na Câmara	Acaba de ser apr	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=GVbnmO4AbIA">https://www.youtube.com/watch?v=GVbnmO4AbIA</a>	2021-04-14
Aconteceu na Política	Governadores estão estocando vacinas e 6 milhões sumiram	Governadores cc	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=CSSF7qEzQU8">https://www.youtube.com/watch?v=CSSF7qEzQU8</a>	2021-04-14
Aconteceu na Política	AGORA! - Brasil passa a União Europeia em % da população vacinada - Silêncio da imprensa	Você não verá is:	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=h_MQHfjkFzA">https://www.youtube.com/watch?v=h_MQHfjkFzA</a>	2021-04-14
Aconteceu na Política	A Vacina de Taubaté de Dória - Bolsonaro sai na frente mais uma vez	Mais uma vez Jo	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=AmP_Jdqz78k">https://www.youtube.com/watch?v=AmP_Jdqz78k</a>	2021-04-14
Aconteceu na Política	O que a imprensa não te conta Falta vacina no mundo	A imprensa tenta	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=FLWjiQCeSeM">https://www.youtube.com/watch?v=FLWjiQCeSeM</a>	2021-04-14
Aconteceu na Política	Prefeitos e Governadores ignoram a OMS - Em nome da Siência!	A OMS declara a	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=9nNGKejgl2w">https://www.youtube.com/watch?v=9nNGKejgl2w</a>	2021-04-14
Aconteceu na Política	Dória passa vergonha em rede de TV internacional	João Dória leva i	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=V008PgV0-pw">https://www.youtube.com/watch?v=V008PgV0-pw</a>	2021-04-14
Alessandro Loiola	Vídeos mostram vacinação clandestina em garagem	Seis vídeos obtid	unlisted	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=TjEPRd-3ctU">https://www.youtube.com/watch?v=TjEPRd-3ctU</a>	2021-04-15
Alessandro Loiola	TUDO PARECE LEVAR À UM CONFLITO MUNDIAL. O MUNDO NA PANDEMIA DOS ERROS E ACERTOS DE CONTAS	SEJAM BEM VIN	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Q-IzGwMjPdo">https://www.youtube.com/watch?v=Q-IzGwMjPdo</a>	2021-04-16
Alessandro Loiola	JAIR BOLSONARO FALA DE TRATAMENTO PRECOCE, GLOBO, LULA E HIPOCRISIA DE LUCIANO HUCK	👑👑 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=tv53vOcrOyY">https://www.youtube.com/watch?v=tv53vOcrOyY</a>	2021-04-16
Alessandro Loiola	BOLSONARO RETRUCUA ALEXANDRE DE MOARES DO STF E REBATE 'ATAQUES' AO TRATAMENTO PRECOCE	👑👑 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=M_6YIGPhUJA">https://www.youtube.com/watch?v=M_6YIGPhUJA</a>	2021-04-16
Alessandro Loiola	SENADOR E INFECTOLOGISTA DETALHANDO IMPORTÂNCIA DO TRATAMENTO PR3C0C3 E O JOGO SUJO DA MÍDIA CONTRA	👑👑 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=wcVcacMgRaY">https://www.youtube.com/watch?v=wcVcacMgRaY</a>	2021-04-16
Alessandro Loiola	SENADOR E MÉDICO DETALHANDO IMPORTÂNCIA DO TRATAMENTO PR3C0C3 E O JOGO POLÍTICO E DA MÍDIA CONTRA	👑👑 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=w0OMK1D40Ik">https://www.youtube.com/watch?v=w0OMK1D40Ik</a>	2021-04-16
Alessandro Loiola	CORONEL DENUNCIA JOÃO DORIA EM ESQUEMA DE DESVIO DE DINHEIRO DA SAÚDE DESTINADO AO TRATAMENTO DA C0V	👑👑 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=CGo2L_Q3X8c8">https://www.youtube.com/watch?v=CGo2L_Q3X8c8</a>	2021-04-16
Alessandro Loiola	DEP FAZ ANALOGIA EVIDENCIANDO DESVIO DE VERBA POR PARTE DE GOVERNADORES CONTRA TRABALHO DE BOLSONARO	👑👑 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=9fJAENhBAo">https://www.youtube.com/watch?v=9fJAENhBAo</a>	2021-04-16
Alessandro Loiola	JANAINA PASCHOAL DENUNCIA 'JOGADA POLÍTICA' DE JOÃO DORIA EM FAZER O 'FECHA TUDO' EM SP	👑👑 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=6HE30IVZFqU">https://www.youtube.com/watch?v=6HE30IVZFqU</a>	2021-04-16
Alessandro Loiola	PREFEITO MANDA TIRAR OUTDOOR De BOLSONARO E CAPITÃO RESPONDE INAUGURANDO UM NOVO EM SEU LUGAR	👑👑 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=1DcaKVDQDWU">https://www.youtube.com/watch?v=1DcaKVDQDWU</a>	2021-04-16
Alessandro Loiola	VACINA CHINESA	http://instagram.c	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=7zMsTxlVao">https://www.youtube.com/watch?v=7zMsTxlVao</a>	2021-04-17
Alexandre Garcia	URGENTE!! DORIA TESTA POSITIVO PARA COVID - OZÔNIO PODE SER A SALVAÇÃO	SEJA UM ASSIN	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ZrLVdC90bCU">https://www.youtube.com/watch?v=ZrLVdC90bCU</a>	2021-04-17
Alexandre Garcia	PREPARE-SE PARA CYBER PANDEMIA, PIOR DO QUE COVID-19	COM. FECHADA	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=yoVPRh2UJq">https://www.youtube.com/watch?v=yoVPRh2UJq</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	[AO VIVO] TRUMP "PEGOU" COVID-19 - CENÁRIOS E CONSEQUÊNCIAS	Redes sociais:	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=TfKzcNFOvLc">https://www.youtube.com/watch?v=TfKzcNFOvLc</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	[AO VIVO] O GRANDE RESET - COVID-19 - O BODE EXPIATÓRIO PARA O MAIOR ROUBO DA HISTÓRIA	Visite nosso site:	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Hja5bMy_Ncs">https://www.youtube.com/watch?v=Hja5bMy_Ncs</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	COVID-19 - O VÍRUS DA NOVA ERA DIGITAL	Ingresse gratuita	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=j6z-iQIHE2A">https://www.youtube.com/watch?v=j6z-iQIHE2A</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	QUANDO A PANDEMIA VAI ACABAR?	COM. FECHADA	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=S6MemvlnpJA">https://www.youtube.com/watch?v=S6MemvlnpJA</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	[AO VIVO] ROBERT KENNEDY JR EM BERLIM DENUNCIA A VACINA E O GLOBAL TOTALITARISMO	Visite nosso site:	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=3IkxrKma_Jo">https://www.youtube.com/watch?v=3IkxrKma_Jo</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	VACINAS E A ADMINISTRAÇÃO TRUMP	Visite nosso site:	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=txXULFdTx7c">https://www.youtube.com/watch?v=txXULFdTx7c</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	DESCOBERTA VACINA CONTRA CORONAVÍRUS!?	Visite nosso site:	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=EOGMeOddVWk">https://www.youtube.com/watch?v=EOGMeOddVWk</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	"Vítimas" do Covid-19. Exagero do Confinamento	Semanas sem se	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=71JtHjk_UYA">https://www.youtube.com/watch?v=71JtHjk_UYA</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	Única saída para Pandemia de Coronavírus	Video em 360 gr:	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=DR-zk5ZalWU">https://www.youtube.com/watch?v=DR-zk5ZalWU</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	Exija a HIDROXICLOROQUINA do seu médico	Médicos canalha	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=M0Rbijz8bMk">https://www.youtube.com/watch?v=M0Rbijz8bMk</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	HIDROXICLOROQUINA está funcionando sim!	Link para o canal	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=yW7sx3FKZ-I">https://www.youtube.com/watch?v=yW7sx3FKZ-I</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	Exército vai fabricar CLOROQUINA	Bolsonaro acaba	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=3GM7D7ryK58">https://www.youtube.com/watch?v=3GM7D7ryK58</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	Vacinar todos? A conta que ninguém quer mostrar.	Professor de Mal	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=1NDaINfIA8c">https://www.youtube.com/watch?v=1NDaINfIA8c</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	Dória pensa que é Médico (Vacina não será obrigatória)	Presidente Bolso	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=6VumU8nr40">https://www.youtube.com/watch?v=6VumU8nr40</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	Paródia STF (Participação Dória) Trem das 11	Mais uma da bar:	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=F1MGV0gnOY">https://www.youtube.com/watch?v=F1MGV0gnOY</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	Dória por debaixo dos panos Nei Matogrosso	Paródia cover co	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=nWUajfJIEzw">https://www.youtube.com/watch?v=nWUajfJIEzw</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	Dória na Manifestação Fora Dória São Paulo 01/11/2020	Governador foi vi	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=evQJPtIEls">https://www.youtube.com/watch?v=evQJPtIEls</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	Frota acaba com o Dória em Brasília	Depois de uma n	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=fU01QAaREq0">https://www.youtube.com/watch?v=fU01QAaREq0</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	Dória conta pro Frota o seu maior sonho	Os dois foram vis	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=0JzDjtxAagM">https://www.youtube.com/watch?v=0JzDjtxAagM</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	Dória Ventriloquo de Xi Jinping	Aprendiz de dita:	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=doF2l6IomdQ">https://www.youtube.com/watch?v=doF2l6IomdQ</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	Camioneiros perdem a paciência com Dória em São Paulo	Video recebido p	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=pmfBmIW2sBk">https://www.youtube.com/watch?v=pmfBmIW2sBk</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	9 Ministros e 1 Prefeito (Super Paródia STF)	A maior paródia	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=6ljPH_nnd2M">https://www.youtube.com/watch?v=6ljPH_nnd2M</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	Prefeito de Alfenas se desculpa por ofender Autistas.	Após receber víd	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=E6LenH0R7n4">https://www.youtube.com/watch?v=E6LenH0R7n4</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	VEM AI - CANAL FAMILIA SILVA GALDINO - VERDE ORGÂNICO !!	VERDE ORGÂN	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=K3RmA7wX7PY">https://www.youtube.com/watch?v=K3RmA7wX7PY</a>	2021-04-18
Alexandre Garcia	QUANDO CHEGAR A VACINA...	http://instagram.c	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=RtBFba5A_oo">https://www.youtube.com/watch?v=RtBFba5A_oo</a>	2021-04-18



Canal	Vídeo	desc	status	url	quando sumiu
Alexandre Garcia	CPI das FAKE NEWS e o fim do nosso canal.	Apoie Nosso Car	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=cT6BjFWL69k">https://www.youtube.com/watch?v=cT6BjFWL69k</a>	2021-04-19
Alexandre Garcia	CPI das Fake news COMUNISTA! Uma piada de mau gosto.	Apoie Nosso Car	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=y0GmiXa1M4w">https://www.youtube.com/watch?v=y0GmiXa1M4w</a>	2021-04-19
Alexandre Garcia	Comunista Raquel Dodge proíbe o prefeito do Rio de retirar os livros com ideologia de gênero.		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=nVVuG1_ljns">https://www.youtube.com/watch?v=nVVuG1_ljns</a>	2021-04-19
Alexandre Garcia	CPI da COVID • Renan Calheiros é Relator CONTRA Jair Bolsonaro na	VAQUINH/	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=DeOHbDbmOzQ">https://www.youtube.com/watch?v=DeOHbDbmOzQ</a>	2021-04-19
Alexandre Garcia	DESESPERO • 2 Vice-Presidentes do BANCO do Brasil RENUCIAM • Jair Bolsonaro • Kajuru • CPI da COVID	VAQUINH/	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=TPRzByf7NI">https://www.youtube.com/watch?v=TPRzByf7NI</a>	2021-04-19
Alexandre Garcia	Jogada de MESTRE • CPI da Covid INVESTIGARÁ Governadores e Prefeitos • Jair Bolsonaro • Kajuru • STF	VAQUINH/	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=gJ7dS3zMSk">https://www.youtube.com/watch?v=gJ7dS3zMSk</a>	2021-04-19
Alexandre Garcia	CPI da COVID Saiu Pela CULATRA • Governadores e Prefeitos Entram na MIRA • Jair Bolsonaro • STF	VAQUINH/	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=hndKYYSNUS4">https://www.youtube.com/watch?v=hndKYYSNUS4</a>	2021-04-19
Alexandre Garcia	AO VIVO: PRESIDENTE JAIR BOLSONARO FAZ PRONUNCIAMENTO AO SANCIONAR PROJETOS DE LEI - VACINAS	Inscreeva-se em r	public	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=rKbvimy2mxY">https://www.youtube.com/watch?v=rKbvimy2mxY</a>	2021-04-19
Alexandre Garcia	URGENTE: Bolsonaro faz pronunciamento, reage a medidas de governadores e aborda 'estado de sítio'	URGENTE: Bolsi	public	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=6eG14H7Uzpl">https://www.youtube.com/watch?v=6eG14H7Uzpl</a>	2021-04-19
Alexandre Garcia	Bolsonaro se pronuncia sobre o Nordeste e critica governadores de Pernambuco e Paraíba	Bolsonaro se pro	public	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=z9wwCv4qc4E">https://www.youtube.com/watch?v=z9wwCv4qc4E</a>	2021-04-19
Alexandre Garcia	Na posse do novo ministro, Bolsonaro pede visão global e apela contra abusos de governadores e...	Inscreeva-se em r	public	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=YDWjic3HsYhY">https://www.youtube.com/watch?v=YDWjic3HsYhY</a>	2021-04-19
Alexandre Garcia	Adivinha quem não vai tomar a VACHINA	O mesmo senad	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=UYGkcfdaQl4">https://www.youtube.com/watch?v=UYGkcfdaQl4</a>	2021-04-19
Alexandre Garcia	Lacombe e Rodrigo constantino "discutem" porque o mercado de Pet cresceu tanto na pandemia	Lacombe e Rodri	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=SPi12NV8Eka">https://www.youtube.com/watch?v=SPi12NV8Eka</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	CAIO COPPOLLA PASSA PITO AVASSALADOR EM BARROSO E PACHECO E APONTA A GRANDE AMARDILHA NA CPI DA PAND	Novo canal: ht	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=CAZrXBy_vuU">https://www.youtube.com/watch?v=CAZrXBy_vuU</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	MINISTRO FABIO FARIA DA VOADORA NA CARA DE AMANDA KLEIN QUE DEFENDE CPI CONTRA BOLSONARO ! A CASA CA	Novo canal: ht	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=xMnrQUROmRE">https://www.youtube.com/watch?v=xMnrQUROmRE</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	AMANDA KLEIN LEVA LAPADA AO VIVO DE CONSTANTINO APOS DEFENDER BARROSO E CPI CONTRA BOLSONARO	Novo canal: ht	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=az_XbOM3ouM">https://www.youtube.com/watch?v=az_XbOM3ouM</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	Jornalista de Direita Confronta Amanda Klein com a verdade sobre a Vacinação na Europa e no Brasil !	Novo canal: ht	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=vXJFBd09c30">https://www.youtube.com/watch?v=vXJFBd09c30</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	Amanda Klein mente Sobre vacinação no Brasi mas é Desmarcarada Ao vivo Pela Fiocruz !	"A esperanç	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=1uVj7OaLe7U">https://www.youtube.com/watch?v=1uVj7OaLe7U</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	Caio Coppolla defende Bolsonaro Arrasa com Jornalista Militante e desmente sobre atraso de Vacinas	► Nosso canal n	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=rmOIP3Z9psE">https://www.youtube.com/watch?v=rmOIP3Z9psE</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	Caio Coppolla Detona Farsa Autoritaria de Governadores e Prefeitos com provas contundente !	Novo canal: ht	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=wqvkYLQ858s">https://www.youtube.com/watch?v=wqvkYLQ858s</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	Caio Coppolla Desmonta Farsa dos Governadores e Esculacha Dória e Eduardo Leite e Mostra que Bolsona	► Nosso canal n	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=J-JhuwaDKcQ">https://www.youtube.com/watch?v=J-JhuwaDKcQ</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	Prefeito de Aparecida faz novo apelo Emocinante no Lacombe e revela que Doria quebra sua Cidade !	Novo canal: ht	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=QwBtbYNZzh6s">https://www.youtube.com/watch?v=QwBtbYNZzh6s</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	AMANDA KLEIN LEVA LAPADA DO DR PAULO PORTO AO VIVO APOS DEFENDER O FECHA TUDO DE DORIA SEM COMPROVA	Novo canal: ht	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Ex-jifvHXw">https://www.youtube.com/watch?v=Ex-jifvHXw</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	AMANDA KLEIN DEFENDE O FECHA TUDO DE DORIA E PASSA VERGOMHA COM DESABAFO DO PRESIDENTE DOS SHOPINGS	Novo canal: ht	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ljzZk1KuOAA">https://www.youtube.com/watch?v=ljzZk1KuOAA</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	Lacombe Entrevista Lider dos Caminhoneiros que Arrasa com Doria Ao Vivo e Expõe a Hipocrisia do Gove	"A esperanç	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=2veXaR0XoYo">https://www.youtube.com/watch?v=2veXaR0XoYo</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	Caio Coppolla sai em defesa dos Caminhoneiros DETONA Doria e Ressalta Esforço de Bolsonaro para Baix	"A esperanç	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=SMf95801zJQ">https://www.youtube.com/watch?v=SMf95801zJQ</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	Amanda Klein defende Medida Autoritária de Doria e Governantes e Leva Bofetada de Lacombe e Constant	► Nosso canal n	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=OshOXkspvLI">https://www.youtube.com/watch?v=OshOXkspvLI</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	Caio Coppolla Arrasa João Doria e destrói os argumentos do Governador para nova decisão de restrição	► Nosso canal n	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=L0wCqnpPI8o">https://www.youtube.com/watch?v=L0wCqnpPI8o</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	Rodrigo Constantino "DETONA" Doria e Roberto Jefferson revela uma verdade que o Brasil não sabia	Rodrigo Constan	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=womGOF-8Mno">https://www.youtube.com/watch?v=womGOF-8Mno</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	PREFEITO DE CHAPECO METE O PÉ NA PORTA DA GLOBO BOTA O DEDO NA CARA DE BONNER E DIZ TUDO QUE O POVO	Novo canal: ht	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=nOv8q9miCPM">https://www.youtube.com/watch?v=nOv8q9miCPM</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	AMANDA KLEIN É NOCAUTEADA PELO PREFEITO DE CHAPECÓ APÓS BATE BOCA QUE ELA O CHAMA DE BAJULADOR...	Novo canal: ht	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=8r36AAks74A">https://www.youtube.com/watch?v=8r36AAks74A</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	BONNER , GLOBO E OS JORNALISTAS MILITANTES LEVAM LIÇÃO HUMILHANTE DO PREFEITO DE CHAPECÓ !	Novo canal: ht	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=2mJzx6Xl6ZE">https://www.youtube.com/watch?v=2mJzx6Xl6ZE</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	AMANDA KLEIN CHAMA PREFEITO DE CHAPECÓ DE MENTIROSO E SE LASCA DEU ATÉ PENA DA ESQUERDISTA!	Novo canal: ht	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=KgaBxGr6D2w">https://www.youtube.com/watch?v=KgaBxGr6D2w</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	Veja o que o Povo fez para João Doria depois da sua decisão. COMEÇOU A MUDANÇA!	Luciano Hang e f	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=qUeWPMmq-F8">https://www.youtube.com/watch?v=qUeWPMmq-F8</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	"VACINA BRASILEIRA" DEP. TRAZ A NOTÍCIAS QUE A GRANDE MÍDIA TENTA ESCONDER	👍👍👍 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=pZj-OcAuS7A">https://www.youtube.com/watch?v=pZj-OcAuS7A</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	"CAIU A FARSA" CORONEL DESMONTA NARRATIVA DE DORIA APÓS RESULTADO DE 50,38% DE EFICÁCIA DA VACHINA	👍👍👍 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=y3T61pGB0U">https://www.youtube.com/watch?v=y3T61pGB0U</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	JORNALISTA DETONA JOÃO DORIA APÓS RESULTADO DE 50,38% DE EFICÁCIA DA VACHINA	👍👍👍 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=8tuKq9bJ0Q">https://www.youtube.com/watch?v=8tuKq9bJ0Q</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	DORIA ARREGOU! APÓS PROTESTO DE CAMINHONEIROS CONTRA AUMENTO DE IMPOSTOS MANDA CERCAR SEDE DO GOVERN	👍👍👍 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=EqAf9dTpRJY">https://www.youtube.com/watch?v=EqAf9dTpRJY</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	A CASA CAIU! DEPUTADO CONFRONTA DORIA E CONSEGUE AÇÃO PELA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO DA VACHINA	👍👍👍 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=0KKiZygmhVs">https://www.youtube.com/watch?v=0KKiZygmhVs</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	POR ESSA DORIA NÃO ESPERAVA DEPUTADO TRAZ À TONA GRAVE DENUNCIA ENVOLVENDO A VACHINA	👍👍👍 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=3tH17IVZ7Uo">https://www.youtube.com/watch?v=3tH17IVZ7Uo</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	AGORA: PGR DA GRANDE NOTÍCIA PARA O BRASIL!! GOVERNADORES NA CADEIA!! A CASA CAIU...	#NOVOBRASIL	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=r-o-VNDUdgE">https://www.youtube.com/watch?v=r-o-VNDUdgE</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	DESEMBARGADOR ACABA DE VEZ COM DORIA!! IMPEACHMENT DO BANDIDO	#IMPEACHMEN	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=fKRbNnshkGM">https://www.youtube.com/watch?v=fKRbNnshkGM</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	CPI DO BNDES TEM INTROMISSÃO DO STF CAIU A MÁSCARA LAVA TOGA CHEGOU	TORNE-SE MEN	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=iE2rLAD02A8">https://www.youtube.com/watch?v=iE2rLAD02A8</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	URGENTE !! OMS anuncia retorno dos testes com hidroxiquina - BOLSONARO TEM RAZÃO	#VlogdoFernand	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=XkTmqr45I7U">https://www.youtube.com/watch?v=XkTmqr45I7U</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	URGENTE !! GILMAR MENDES MANDA SOLTAR SECRETÁRIO DE JOÃO DORIA	SEJA UM ASSIN	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=tzdN5s6BTcG">https://www.youtube.com/watch?v=tzdN5s6BTcG</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	URGENTE !! Bolsonaro chama Doria de 'bosta' e governo Witzel de 'estrupe' AGORA A CASA CAI	#VlogdoFernand	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=kdlzmzKjzQ">https://www.youtube.com/watch?v=kdlzmzKjzQ</a>	2021-04-20
Alexandre Garcia	Em Porto Alegre PSOL impede acesso da população a tratamento gratuito contra covid-19!	https://www.joma	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=5-Z2c6kRX08">https://www.youtube.com/watch?v=5-Z2c6kRX08</a>	2021-04-21
Alexandre Garcia	MPF sai em defesa do tratamento inicial contra a covid-19!	https://tercalivre.	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=yeyjUg9xzOQ">https://www.youtube.com/watch?v=yeyjUg9xzOQ</a>	2021-04-21
Alexandre Garcia	Bolsonaro fala sobre seu estado e diz estar tomando hidroxiquina para combater o covid-19!	https://noticias.uc	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ml3NN78GUfU">https://www.youtube.com/watch?v=ml3NN78GUfU</a>	2021-04-21



Canal	Vídeo	desc	status	url	quando sumiu	
Alexandre Garcia	Joice diz que não tomou hidroxilcloroquina para tratar covid-19! Será mesmo que ela tinha o trem?	https://noticias.uc	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=OyJ2h4qeZ_M">https://www.youtube.com/watch?v=OyJ2h4qeZ_M</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	#BOLSONARO TEM RAZÃO!!! Bruno Covas confessa que está tomando azitromicina para combater o covid-19!	https://www.jorna	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=aE5C6q1oFBw">https://www.youtube.com/watch?v=aE5C6q1oFBw</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	Para desespero da esquerda, OMS retoma estudos sobre a hidroxilcloroquina no combate ao covid-19!	https://crusoe.coi	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=dSFUrh-vrdY">https://www.youtube.com/watch?v=dSFUrh-vrdY</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	Radialista conta com emoção que foi curado do covid-19 através da hidroxilcloroquina!	https://www.jorna	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=hzG87FgVU-g">https://www.youtube.com/watch?v=hzG87FgVU-g</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	OMS suspende estudos com hidroxilcloroquina e cloroquina no combate ao covid-19!	https://crusoe.coi	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=V-0cndkqauU">https://www.youtube.com/watch?v=V-0cndkqauU</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	Bolsonaro conseguiu, hidroxilcloroquina está liberada para o tratamento do COVID-19!	https://www.terca	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=eWwUk44UjzY">https://www.youtube.com/watch?v=eWwUk44UjzY</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	Fim da narrativa esquerdista, ivermectina agora tem comprovação científica. #Bolsonaro tem razão!	https://tercalivre.i	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=X5q57Vj-qes">https://www.youtube.com/watch?v=X5q57Vj-qes</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	João Dória diz que de jeito nenhum tomará hidroxilcloroquina!	https://www.jorna	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=_ixmoGbeQXo">https://www.youtube.com/watch?v=_ixmoGbeQXo</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	Jornalista na CNN põe Alexandre Garcia contra a parede sobre hidroxilcloroquina e se dá mal!	https://www.jorna	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=a5o3PQCZmtc">https://www.youtube.com/watch?v=a5o3PQCZmtc</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	Fim de Bolsonaro, jornalista coloca bolsonaro contra a parede sobre hidroxilcloroquina!	https://www.jorna	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=TQofQ1YCVp8">https://www.youtube.com/watch?v=TQofQ1YCVp8</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	URGENTE!!! TCU vai caçar Bolsonaro por produzir hidroxilcloroquina para o povo brasileiro!	https://www.terca	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=F5PIKkKopxhs">https://www.youtube.com/watch?v=F5PIKkKopxhs</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	URGENTE!!! ANVISA proíbe venda da hidroxilcloroquina sem receita médica!	No dia de ontem,	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=_T8g4AnC_Y">https://www.youtube.com/watch?v=_T8g4AnC_Y</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	Cuba reconhece #Bolsonaro tem razão na recomendação da hidroxilcloroquina!	O governo cubar	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=1j3xwTlq5Fo">https://www.youtube.com/watch?v=1j3xwTlq5Fo</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	Urgente!!! Por essa decisão sobre hidroxilcloroquina a esquerda não esperava!	O presidente hav	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=vJarYPWE5SU">https://www.youtube.com/watch?v=vJarYPWE5SU</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	Médica é suspensa de hospital por defender hidroxilcloroquina!	https://www.jorna	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=O5joNdW3JcU">https://www.youtube.com/watch?v=O5joNdW3JcU</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	A incômoda resposta de General do Exército a vereador baiano sobre pedido de hidroxilcloroquina!	https://www.terca	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ihUhm92ma_c">https://www.youtube.com/watch?v=ihUhm92ma_c</a>	2021-04-21	
Alexandre Garcia	Dória ataca incentivo de Bolsonaro a uso da hidroxilcloroquina e já faz propaganda da vacina chinesa!	https://noticias.uc	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=9fxv7fv3Jco">https://www.youtube.com/watch?v=9fxv7fv3Jco</a>	2021-04-21	
Brasil de Olho	Nova postura do Ministério da Saúde sobre hidroxilcloroquina vai mexer com a imprensa esquerdista!	https://www.jorna	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=TTJ8PyzUD_w">https://www.youtube.com/watch?v=TTJ8PyzUD_w</a>	2021-04-21	
Brasil de Olho	Pesquisa surpreende ao mostrar Quantos brasileiros tomariam hidroxilcloroquina	https://www.terca	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=dZn16uc20i-k">https://www.youtube.com/watch?v=dZn16uc20i-k</a>	2021-04-21	
Brasil de Olho	Autores do estudo contra o uso da hidroxilcloroquina retiram artigo do ar e deixam esquerda frustrada	https://www.jorna	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=KJh9SikXmM">https://www.youtube.com/watch?v=KJh9SikXmM</a>	2021-04-21	
Brasil de Olho	Exército retoma produção de hidroxilcloroquina, diz presidente Bolsonaro!	https://www.terca	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=qMUW5kxw18">https://www.youtube.com/watch?v=qMUW5kxw18</a>	2021-04-21	
Brasil de Olho	João Dória tenta levar créditos por sugerir uso de hidroxilcloroquina!	https://www.terca	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=blO9m288S4">https://www.youtube.com/watch?v=blO9m288S4</a>	2021-04-21	
Brasil de Olho	Pazuello detona Mandetta e diz que muita gente poderia ter sido salva com tratamento precoce!	https://www.jorna	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=P7-RenbEn4c">https://www.youtube.com/watch?v=P7-RenbEn4c</a>	2021-04-21	
Brasil de Olho	PT tenta proibir tratamento inicial em cidade mineira de Itajubá!	https://tercalivre.i	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=XLiZA-ARtk0">https://www.youtube.com/watch?v=XLiZA-ARtk0</a>	2021-04-21	
Brasil de Olho	Senador diz que falar em tratamento Inicial virou palavrão!	https://tercalivre.i	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=nv-WiQfygJE">https://www.youtube.com/watch?v=nv-WiQfygJE</a>	2021-04-21	
Brasil de Olho	MITO DEMENTE - VACINA CHINESA - GUERRA COM E.U.A	VERIFIQUE A IN	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=FOI-9UVPC6s">https://www.youtube.com/watch?v=FOI-9UVPC6s</a>	2021-04-21	
Brasil de Olho	REUNIÃO SECRETA DE DORIA É VAZADA E PROVA USO POLÍTICO DA V4C1NA E REVELA PLANO PRA TIRAR BOLSONARO	CLIQUE	https	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=HMy0DCT1TFo">https://www.youtube.com/watch?v=HMy0DCT1TFo</a>	2021-04-21
Brasil de Olho	Bolsonaro já tem nome para o Supremo? Treta entre Carlos e Doria, Lula com dor de cotovelo e mais	As notícias e açõ	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=MPf23OXZFlw">https://www.youtube.com/watch?v=MPf23OXZFlw</a>	2021-04-23	
Brasil de Olho	RENAN DEIXA ESCAPAR A TRAMA POR TRÁS DA CPI!	Bem vindos ao ci	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=OLVyHCe-FFU">https://www.youtube.com/watch?v=OLVyHCe-FFU</a>	2021-04-24	
Brasil de Olho	CPI DA COVID JÁ COMEÇOU VICIADA!	Bem vindos ao ci	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=sD0T8nqjmiQ">https://www.youtube.com/watch?v=sD0T8nqjmiQ</a>	2021-04-24	
Brasil de Olho	URGENTE! PACHECO COLOCA GOVERNADORES E PREFEITOS NA CPI DA COVID!	Bem vindos ao ci	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=MpdcvpU09LA">https://www.youtube.com/watch?v=MpdcvpU09LA</a>	2021-04-24	
Brasil de Olho	URGENTE! SENADOR APRESENTA PROPOSTA PARA INCLUIR GOVERNADORES E PREFEITOS NA CPI DA COVID	Bem vindos ao ci	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=23JmTYCAQNE">https://www.youtube.com/watch?v=23JmTYCAQNE</a>	2021-04-24	
Brasil notícias	AGORA, BOLSONARO PREPARA JOGADA PARA REVERTER O PLACAR CONTRA GOVERNADORES	AGORA, BOLSO	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=B5Q_13THWDU">https://www.youtube.com/watch?v=B5Q_13THWDU</a>	2021-04-24	
Brasil notícias	DORIA CHAMA BOLSONARO DE MITO DA MÓRT3	DORIA CHAMA E	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=EXcx6mZxRNE">https://www.youtube.com/watch?v=EXcx6mZxRNE</a>	2021-04-24	
Brasil notícias	COLAPSO na ARGENTINA SOCIALISTA durante COVID: FILA QUILOMÉTRICA para ABASTECER CARRO	Fila quilométrica	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ailq5QiosrE">https://www.youtube.com/watch?v=ailq5QiosrE</a>	2021-04-25	
Brasil notícias	Saiba como a ivermectina atua no seu organismo frente ao COVID-19	DRA LUCY KERI	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=4_b3-fkocPA">https://www.youtube.com/watch?v=4_b3-fkocPA</a>	2021-04-25	
Brasil notícias	TRATAMENTO PRECOCE   Destaques do Dia	GENERAL HELE	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=2AQeYcK4D4">https://www.youtube.com/watch?v=2AQeYcK4D4</a>	2021-04-26	
Brasil notícias	Bolsonaro em Belém, onde a hidroxilcloroquina fez milagre	O dia de Bolsona	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=AFrjDrp_C9k">https://www.youtube.com/watch?v=AFrjDrp_C9k</a>	2021-04-27	
Brasil notícias	Um papo reto sobre vacinação e covid: Médico e Mestre em Direito pedem atenção de Bolsonaro		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=yjNkS0qlgao">https://www.youtube.com/watch?v=yjNkS0qlgao</a>	2021-04-28	
Brasil notícias	COVID E CONTROLE SOCIAL: ENTENDENDO O QUADRO MAIOR	Recomendável u	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=e3dqVZzM6pA">https://www.youtube.com/watch?v=e3dqVZzM6pA</a>	2021-04-28	
Brasil notícias	COVID VERSUS CORRUPÇÃO	Uma sugestão in	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=YsOhDDHXmIM">https://www.youtube.com/watch?v=YsOhDDHXmIM</a>	2021-04-28	
Brasil notícias	COMO SERÁ O MUNDO PÓS-PANDEMIA?		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=DyMCA5Z-UQ">https://www.youtube.com/watch?v=DyMCA5Z-UQ</a>	2021-04-28	
Brasil notícias	SOBRE TESTES E DIAGNÓSTICO PRECOCE		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=v8DJbhKIMXs">https://www.youtube.com/watch?v=v8DJbhKIMXs</a>	2021-04-28	
Brasil notícias	DEBATE ENTRE ALESSANDRO LOIOLA X RENATO VERAS (MÉDICO DEFENSOR DA VACINAÇÃO EMERGENCIAL)	Renato Veras é r	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=GfFuE38R-Pg">https://www.youtube.com/watch?v=GfFuE38R-Pg</a>	2021-04-28	
Brasil notícias	SOBRE VACINAÇÃO OBRIGATÓRIA		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ogNCp-SIJV0">https://www.youtube.com/watch?v=ogNCp-SIJV0</a>	2021-04-28	
Brasil notícias	SOBRE VACINAS - 4	Entrevista para F	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=6KY4yfAEmO4">https://www.youtube.com/watch?v=6KY4yfAEmO4</a>	2021-04-28	
Brasil notícias	SOBRE VACINAS - 3	Entrevista para F	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=2Llk3JjQl0">https://www.youtube.com/watch?v=2Llk3JjQl0</a>	2021-04-28	
Brasil notícias	SOBRE VACINAS - 2	Entrevista para F	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=bny2Te6vGe8">https://www.youtube.com/watch?v=bny2Te6vGe8</a>	2021-04-28	
Brasil notícias	SOBRE VACINAS - 1	Entrevista para F	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=VMAwi97xwZk">https://www.youtube.com/watch?v=VMAwi97xwZk</a>	2021-04-28	



Canal	Vídeo	desc	status	url	quando sumiu
Brasil notícias	Entrevista de hoje para o Conexão BH: máscaras, vacinas e ciência.		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=NFHSVRdyQYY">https://www.youtube.com/watch?v=NFHSVRdyQYY</a>	2021-04-28
Brasil notícias	AH, A VACINA...		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=HcYimlNINes">https://www.youtube.com/watch?v=HcYimlNINes</a>	2021-04-28
Brasil notícias	Collor se pronuncia sobre CPI da Covid	Durante a sessão	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=1575DsBRDCl">https://www.youtube.com/watch?v=1575DsBRDCl</a>	2021-04-28
Brasil notícias	SAIBA COMO ESTÁ O ANDAMENTO DA VACINA 100% BRASILEIRA	SAIBA COMO ESTÁ	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=QD6xT-kiEnk">https://www.youtube.com/watch?v=QD6xT-kiEnk</a>	2021-04-28
Brasil notícias	TRISTE, LUTO EM TERESINA, DEIXOU A FAMPILIA EM LAGRIMAS, EX PREFEITO SE FOI	TRISTE, LUTO EM	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=oRRIAqJaNYM">https://www.youtube.com/watch?v=oRRIAqJaNYM</a>	2021-04-28
Brasil notícias	Augusto Aras MITO • PGR Põe Governadores e Prefeitos na CPI da COVID • Araújo • Jair Bolsonaro	#ENZUH	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=qs0MJ1s6EAs">https://www.youtube.com/watch?v=qs0MJ1s6EAs</a>	2021-04-28
Brasil notícias	TRAIDOR • Ernesto Araújo ATACA Jair Bolsonaro por MEDO da CPI da COVID	#ENZUH	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=SvC4cB0WZB8">https://www.youtube.com/watch?v=SvC4cB0WZB8</a>	2021-04-28
Brasil notícias	Vacinação COMPULSÓRIA? • Certificado Digital CONFIRMADO pelo Ministro do Turismo do Jair Bolsonaro	#ENZUH	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=SnOZ7E3jnbS">https://www.youtube.com/watch?v=SnOZ7E3jnbS</a>	2021-04-28
Brasil notícias	O Que NÃO Te Contaram SOBRE • AVC do Prefeito de Curitiba • Rafael Greca	#ENZUH	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=FRT8WIDUjM">https://www.youtube.com/watch?v=FRT8WIDUjM</a>	2021-04-28
Brasil notícias	GOVERNADORES COMEÇAM A CHORAR POR CAUSA DA CPI DA COVID	Bem vindos ao c	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=bFVwnXM2d4c">https://www.youtube.com/watch?v=bFVwnXM2d4c</a>	2021-04-29
Brasil notícias	Para a CUT, escola dá covid, colônia de férias sindical, não		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=UzhWkNKTGKA">https://www.youtube.com/watch?v=UzhWkNKTGKA</a>	2021-04-30
Canal do Ferreira	Ainda querem tratar covid com paracetamol e dipirona...	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=2sxv2GbF5kU">https://www.youtube.com/watch?v=2sxv2GbF5kU</a>	2021-04-30
Canal do Ferreira	Pode a covid restringir nossas liberdades?		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ThoptJfW-ij">https://www.youtube.com/watch?v=ThoptJfW-ij</a>	2021-04-30
Canal do Ferreira	Covid faz esquecer pneumonia em criança e idoso	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=WbBn94dJ2gU">https://www.youtube.com/watch?v=WbBn94dJ2gU</a>	2021-04-30
Canal do Ferreira	Eurocardiologia não vê arritmia com Hcloroquina na covid.	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=vC8xNraIGY">https://www.youtube.com/watch?v=vC8xNraIGY</a>	2021-04-30
Canal do Ferreira	Voluntários e salvadores de vidas atacadas pela covid	Leitura nas entre	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=sbEIT466pIA">https://www.youtube.com/watch?v=sbEIT466pIA</a>	2021-04-30
Canal do Ferreira	Jornal de Florianópolis desafia boicote: liberdade para tratar covid	Tratamento preco	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=GvmSml6jpfC">https://www.youtube.com/watch?v=GvmSml6jpfC</a>	2021-04-30
Canal do Ferreira	Prefeito de Manaus foi se tratar da Covid no Sírio-Libanês SP	Martha Rocha foi	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ApV7bNwpuuE">https://www.youtube.com/watch?v=ApV7bNwpuuE</a>	2021-04-30
Casando O Verbo	Três cês politizados: covid, cloroquina e contaminação	Leitura nas entre	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=fXZQGEUj4wc">https://www.youtube.com/watch?v=fXZQGEUj4wc</a>	2021-04-30
Casando O Verbo	Na pandemia, o AVC que levou "Louro José" vitimou 62 mil brasileiros	Dia dos Finados,	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=IEtzjGT4UoY">https://www.youtube.com/watch?v=IEtzjGT4UoY</a>	2021-04-30
Casando O Verbo	A pandemia acelerou mudanças e acordou o Gigante	Leitura nas entre	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=g5n4saggQFg">https://www.youtube.com/watch?v=g5n4saggQFg</a>	2021-04-30
Casando O Verbo	Na pandemia, greve em serviço essencial: correios	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=89rZiOcm8Qo">https://www.youtube.com/watch?v=89rZiOcm8Qo</a>	2021-04-30
Casando O Verbo	A ciência e a experiência na pandemia	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=68TKCmFzqGo">https://www.youtube.com/watch?v=68TKCmFzqGo</a>	2021-04-30
Casando O Verbo	Respiradores geram prisões e CPI	Importamos o qu	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=GqixsE96dzs">https://www.youtube.com/watch?v=GqixsE96dzs</a>	2021-04-30
Casando O Verbo	A vacina de Doria e a ivermectina no Senado americano		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=jvgyu5XwiHs">https://www.youtube.com/watch?v=jvgyu5XwiHs</a>	2021-04-30
Casando O Verbo	Ciência: 4 mil médicos brasileiros recomendam cloroquina aos prefeitos	O novo ministro c	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=wtAMHlG9DUw">https://www.youtube.com/watch?v=wtAMHlG9DUw</a>	2021-04-30
DEFENSOR NEWS OFICIAL	Anticorona, anticloroquina - radicalismos anticura	Os número de cc	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=BjsJgy0K0P4">https://www.youtube.com/watch?v=BjsJgy0K0P4</a>	2021-04-30
Destaques do Dia	As evidências diárias do tratamento precoce	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=7stZaw4e0xA">https://www.youtube.com/watch?v=7stZaw4e0xA</a>	2021-04-30
Destaques do Dia	O tratamento precoce brasileiro salvando a vida	Leitura nas entre	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=EdCV3QyJhVM">https://www.youtube.com/watch?v=EdCV3QyJhVM</a>	2021-04-30
Destaques do Dia	A vacina parece oração sem sujeito. Nem predicado	Leitura nas entre	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=UhUWwcyFHM8">https://www.youtube.com/watch?v=UhUWwcyFHM8</a>	2021-04-30
Destaques do Dia	Vacina obrigatória não é invenção do Supremo		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=TFsXQwNefq4">https://www.youtube.com/watch?v=TFsXQwNefq4</a>	2021-04-30
Destaques do Dia	Vacina de Oxford, a esperança para 2021	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=mAHgw1WRz0A">https://www.youtube.com/watch?v=mAHgw1WRz0A</a>	2021-04-30
Destaques do Dia	Os prós e contras de uma vacina	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=yGjROFL05Zw">https://www.youtube.com/watch?v=yGjROFL05Zw</a>	2021-04-30
Destaques do Dia	Hoje tem Mandetta, Lula, Doria, vacina, e mais dinheiro na cueca		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Rs6EJKwZidg">https://www.youtube.com/watch?v=Rs6EJKwZidg</a>	2021-04-30
Destaques do Dia	Celso de Mello em licença médica e logo aposentadoria	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ELi2bm6Mbtg">https://www.youtube.com/watch?v=ELi2bm6Mbtg</a>	2021-04-30
Destaques do Dia	Doria & Bolsonaro: bandeira branca?	A trégua política	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=6mLGYaj8N8">https://www.youtube.com/watch?v=6mLGYaj8N8</a>	2021-04-30
Dr Marcelo Frazão	Vacinas - Os números não mentem - Essa CPI é uma farsa	Quando se comp	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=9Fxy32X9SBc">https://www.youtube.com/watch?v=9Fxy32X9SBc</a>	2021-04-30
Dr Marcelo Frazão	A CPI contra Bolsonaro já virou um circo - Explicando o inexplicável	A CPI armada co	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Enm8eBmlZm0">https://www.youtube.com/watch?v=Enm8eBmlZm0</a>	2021-04-30
Emerson Teixeira	URGENTE! Renan Calheiros será relator da CPI contra Bolsonaro	Renan Calheiros	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=HlkKRYpk7QI">https://www.youtube.com/watch?v=HlkKRYpk7QI</a>	2021-04-30
Emerson Teixeira	O milagre da CPI - Governadores entram em desespero	Foi só o Rodrigo	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=0IDAns0oKw">https://www.youtube.com/watch?v=0IDAns0oKw</a>	2021-04-30
Emerson Teixeira	O tiro saiu pela culatra - Governadores e prefeitos desesperados com CPI	POLÍTICA Rodrig	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=E1DAmYghYAY">https://www.youtube.com/watch?v=E1DAmYghYAY</a>	2021-04-30
Emerson Teixeira	URGENTE! Barroso determina abertura de CPI contra Bolsonaro	BARROSO, de f	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=rJdBm1dW9k">https://www.youtube.com/watch?v=rJdBm1dW9k</a>	2021-04-30
Emerson Teixeira	Imprensa solta FAKE NEWS sobre IVERMECTINA	A imprensa jorna	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=7BZ6Jg3zau8">https://www.youtube.com/watch?v=7BZ6Jg3zau8</a>	2021-04-30
Emerson Teixeira	Grande dial Primeira derrota das "Agência de Checagem", recorde de vacinas e gays com Bolsonaro	Agência de Chec	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=T7lQp4AYa4I">https://www.youtube.com/watch?v=T7lQp4AYa4I</a>	2021-04-30
Emerson Teixeira	Rouba vacina, é preso e será vacinado antes da polícia - Só no Brasil	Bandidos que roi	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=rAMjEdtJ4I">https://www.youtube.com/watch?v=rAMjEdtJ4I</a>	2021-04-30
Emerson Teixeira	URGENTE! Acabou as vacinas!	É isso mesmo. A	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=GJUs74Vvm9I">https://www.youtube.com/watch?v=GJUs74Vvm9I</a>	2021-04-30
Emerson Teixeira	O jingle da vacina chegou -	Acaba de sair o	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Qeacpsvh8VU">https://www.youtube.com/watch?v=Qeacpsvh8VU</a>	2021-04-30
Emerson Teixeira	Facada de Scheherazade* Brasil passa Reino Unido * Governadores querem roubar em Dolares	O que importa é	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=AkqmbctMA8">https://www.youtube.com/watch?v=AkqmbctMA8</a>	2021-04-30
Emerson Teixeira	Jogada de mestre - Bolsonaro botou rédeas nos governadores	Em uma jogada c	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=GkF6bulqToU">https://www.youtube.com/watch?v=GkF6bulqToU</a>	2021-04-30



Canal	Vídeo	desc	status	url	quando sumiu
Emerson Teixeira	Para onde foi o dinheiro? Governadores tem até sexta feira para explicar	Acabou a farrã di	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=8PD19PpSm4">https://www.youtube.com/watch?v=8PD19PpSm4</a>	2021-04-30
Emerson Teixeira	Sergio Reis chama Doria e Covas pra briga durante LIVE	Sérgio Reis perd	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=gy9r1wZuWWM">https://www.youtube.com/watch?v=gy9r1wZuWWM</a>	2021-04-30
ENZUH	O maior erro de João Doria - Vídeo derruba suas narrativas	Mesmo tendo coi	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=k74Ard9ypgU">https://www.youtube.com/watch?v=k74Ard9ypgU</a>	2021-04-30
ENZUH	Eu concordo com o João Doria - O piadista do Twitter	João Doria decid	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=2VaHGBfHHSQU">https://www.youtube.com/watch?v=2VaHGBfHHSQU</a>	2021-04-30
ENZUH	Eduardo Leite virou um Doria teens - Lockdown RS	Eduardo Leite su	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=q_NAneCunG0">https://www.youtube.com/watch?v=q_NAneCunG0</a>	2021-04-30
ENZUH	Doria destruindo hospitais - Impeachment Já!	João Doria quer	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Y0OFFE_Wrcrlc">https://www.youtube.com/watch?v=Y0OFFE_Wrcrlc</a>	2021-04-30
ENZUH	João Doria compra a imprensa e engana São Paulo	A cada dia que p	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=CCQWhlzVjpA">https://www.youtube.com/watch?v=CCQWhlzVjpA</a>	2021-04-30
ENZUH	O fim de Doria - Racha no PSDB	João Doria Doria	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=pODYiNi2O6c">https://www.youtube.com/watch?v=pODYiNi2O6c</a>	2021-04-30
ENZUH	João Doria mente e é desmascarado pelo Ministério da Saúde	Doria diz que Mir	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=yoQVcepW2HO">https://www.youtube.com/watch?v=yoQVcepW2HO</a>	2021-04-30
ENZUH	Doria, FHC, Sarney e Temer fazem o V da vergonha	João Doria pass	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=K6Sy3mVWvPA">https://www.youtube.com/watch?v=K6Sy3mVWvPA</a>	2021-04-30
ENZUH	A aglomeração de Doria - Hipocrisia pura	Não bastasse ter	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=gwamP5xdBV4">https://www.youtube.com/watch?v=gwamP5xdBV4</a>	2021-04-30
ENZUH	Doria admite - "Eu só queria derrotar Bolsonaro"	Doria abre o jogc	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=1w5avrIhZU">https://www.youtube.com/watch?v=1w5avrIhZU</a>	2021-04-30
ENZUH	Viralizou - Melhor meme do Doria até agora	Recebi esse MEI	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=1eAs9h6MhcY">https://www.youtube.com/watch?v=1eAs9h6MhcY</a>	2021-04-30
ENZUH	URGENTE! Acabou para Doria! Só 50% de eficácia	tem eficácia glob	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=rCLeByRBnzA">https://www.youtube.com/watch?v=rCLeByRBnzA</a>	2021-04-30
ENZUH	Doria venderia até a mãe pra China	Doria nem tenta	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=uMa2X3y0fjc">https://www.youtube.com/watch?v=uMa2X3y0fjc</a>	2021-04-30
ENZUH	Doria levou calote da China	A última esperan	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=JdenUDUQDAo">https://www.youtube.com/watch?v=JdenUDUQDAo</a>	2021-04-30
ENZUH	STF & DORIA já sabotam 2021	Como se ja não t	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Pf89QzYJvsk">https://www.youtube.com/watch?v=Pf89QzYJvsk</a>	2021-04-30
ENZUH	O CONTRATAÇÃO DE DORIA	João Doria, revol	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=32agj4FxAgj">https://www.youtube.com/watch?v=32agj4FxAgj</a>	2021-04-30
ENZUH	Acabou para João Doria & Bolsonaro caiu	João Doria é o ai	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=HMbWfFzQsg">https://www.youtube.com/watch?v=HMbWfFzQsg</a>	2021-04-30
ENZUH	As desculpas de Doria - Um show de mentiras	React do vídeo d	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=zbG1ftAbx6c">https://www.youtube.com/watch?v=zbG1ftAbx6c</a>	2021-04-30
ENZUH	Vaza áudio da esposa do Doria - O que era ruim piorou	VAZA Áudio da e	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=KsWBcht-yVMC">https://www.youtube.com/watch?v=KsWBcht-yVMC</a>	2021-04-30
ENZUH	As últimas 24 horas de Doria	As últimas 24 ho	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=4E6q7ixneF8">https://www.youtube.com/watch?v=4E6q7ixneF8</a>	2021-04-30
Foco do Brasil	Resposta ao vídeo dos prefeitos denegrindo o Brasil Em inglês e legendado	Gravei um vídeo	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=YreAtEaCaws">https://www.youtube.com/watch?v=YreAtEaCaws</a>	2021-04-30
Foco do Brasil	Prefeito me processa por divulgar sua incompetência	Recebi uma notif	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=6Pf8BLtH9tci">https://www.youtube.com/watch?v=6Pf8BLtH9tci</a>	2021-04-30
Foco do Brasil	PREFEITO de Goiânia coage vereadora e vai me processar	A prefeitura de G	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=WFajj-D9oI">https://www.youtube.com/watch?v=WFajj-D9oI</a>	2021-04-30
Foco do Brasil	Prefeito de Goiânia mostra total desconhecimento da economia em entrevista	Prefeito de Goiã	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=BSQVj9mxVLE">https://www.youtube.com/watch?v=BSQVj9mxVLE</a>	2021-04-30
Folha Política	Prefeito de Goiânia aglomerando com réu da Máfia das Falências?	Prefeito aglomer	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=562j-u-MOGo">https://www.youtube.com/watch?v=562j-u-MOGo</a>	2021-04-30
Folha Política	ACABA DE CHEGAR AS VACINAS DA INDIA NO BRASIL - CADE A GRANDE MÍDIA AGORA?	CURTA O VÍDEC	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=IL-vj7aAd5M">https://www.youtube.com/watch?v=IL-vj7aAd5M</a>	2021-04-30
Folha Política	JORNALISTA TENTA DEIXAR GENERAL PAZUELLO EM SAIA JUSTA E LEVA DEVIDA RESPOSTA AO FALAR DA VACINA	CURTA O VÍDEC	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=B2LcR7ipMBA">https://www.youtube.com/watch?v=B2LcR7ipMBA</a>	2021-04-30
Folha Política	ABSURDO! PREFEITO É MULTADO POR DEFENDER A LIBERDADE E DIREITO DA POPULAÇÃO DE TRABALHAR	CURTA O VÍDEC	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=_bptDW6W9Os">https://www.youtube.com/watch?v=_bptDW6W9Os</a>	2021-04-30
Gazeta do Povo	AMANDA KLEIN TENTA DEIXAR PREFEITOS EM SAIA JUSTA MAS LEVA RESPOSTA A ALTURA	CURTA O VÍDEC	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Dw9mV2ezKsA">https://www.youtube.com/watch?v=Dw9mV2ezKsA</a>	2021-04-30
Gustavo Gayer	Brasil e Israel fechados contra covid	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=YhtlXXJSeKs">https://www.youtube.com/watch?v=YhtlXXJSeKs</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	TCU contra tratamento precoce da covid	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=GCNvVhxonu4">https://www.youtube.com/watch?v=GCNvVhxonu4</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Os brasileiros reagiram à destruição da covid	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=2BzLzmfFehE">https://www.youtube.com/watch?v=2BzLzmfFehE</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Dinheiro contra a covid provoca mais endividamento do Governo	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ldzGiBz3dbU">https://www.youtube.com/watch?v=ldzGiBz3dbU</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Descaso com doenças que matam mais que a covid	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=YP7hgffgQSc">https://www.youtube.com/watch?v=YP7hgffgQSc</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Witzel contaminado pelo Covidão	Operação Dispné	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=YhjzVoHHBh4">https://www.youtube.com/watch?v=YhjzVoHHBh4</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	O vírus ideológico contamina a pandemia	Leitura nas entre	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=9keakTGFPLM">https://www.youtube.com/watch?v=9keakTGFPLM</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Supremo: poder na pandemia é de governador e prefeito	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Lj_vTuKFvJ4">https://www.youtube.com/watch?v=Lj_vTuKFvJ4</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Separando verdades e mitos desta pandemia, com um super infectologista, dr Ricardo Zimmerman	ATUALIZAÇÃO [	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=kPILBQAAtGXM">https://www.youtube.com/watch?v=kPILBQAAtGXM</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Em 36 municípios gaúchos, os resultados do precoce	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=UrAtKiHNYQl">https://www.youtube.com/watch?v=UrAtKiHNYQl</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	PSOL pede a Lewandovski censura ao tratamento precoce	Fora	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=EIYls5AjjKQ">https://www.youtube.com/watch?v=EIYls5AjjKQ</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Vender vacina sem responder por efeitos adversos	Fora	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=F3s1BIQtGHw">https://www.youtube.com/watch?v=F3s1BIQtGHw</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Quem não quiser vacina pode ser demitido?	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=953cCqJmou0">https://www.youtube.com/watch?v=953cCqJmou0</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Vacinação brasileira já entre as mais rápidas	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=gfxAji8lVRw">https://www.youtube.com/watch?v=gfxAji8lVRw</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Doria quer Bolsonaro liberando na China vacina do Butantã	Fora	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=xKrg2zneZWA">https://www.youtube.com/watch?v=xKrg2zneZWA</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Na Noruega, a vacina da Pfizer e mortes de idosos	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=O9Gj-dhLWQ">https://www.youtube.com/watch?v=O9Gj-dhLWQ</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Ânsia de Doria com vacina o desgasta com governadores	Fora	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=T_VhLakoeiE">https://www.youtube.com/watch?v=T_VhLakoeiE</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Propaganda enganosa: vacina de Doria é 50 e não 78	Fora	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=PIWeZAlYnm4">https://www.youtube.com/watch?v=PIWeZAlYnm4</a>	2021-05-01



Canal	Vídeo	desc	status	url	quando sumiu
Gustavo Gayer	Doria assina com futuro prefeito futura vacina para os cariocas	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Qd8Y9Evpj4I">https://www.youtube.com/watch?v=Qd8Y9Evpj4I</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Termo de consentimento. A responsabilidade por vacinas		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=zs4AM8rLhzg">https://www.youtube.com/watch?v=zs4AM8rLhzg</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Não tem vacina, mas Lewandovsky quer 30 dias para plano de vacinação. Kafkiano		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=cza-28a8xh0">https://www.youtube.com/watch?v=cza-28a8xh0</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	O caso do Hospital Einstein e a doutora Nise Yamaguchi	Juramento do médico	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=wi7pL6XYKQE">https://www.youtube.com/watch?v=wi7pL6XYKQE</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Doria e Maia, união implosiva no PSDB		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=3kfo3Az98HU">https://www.youtube.com/watch?v=3kfo3Az98HU</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Doria convida Maia para virar tucano		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=zhMB-xChx7Q">https://www.youtube.com/watch?v=zhMB-xChx7Q</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Prefeitos do litoral passaram branco no vermelho de Doria		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Ez-KX5Hb1vg">https://www.youtube.com/watch?v=Ez-KX5Hb1vg</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	A agitação de Doria pode ter explicação		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=zRcGbhLhba">https://www.youtube.com/watch?v=zRcGbhLhba</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Doria com bens bloqueados por propaganda pessoal	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=LutK1dpoKPK">https://www.youtube.com/watch?v=LutK1dpoKPK</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	Pazuello com prefeitos, sem intermediários	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=n2T0LNJI540">https://www.youtube.com/watch?v=n2T0LNJI540</a>	2021-05-01
Gustavo Gayer	ESSA PROCURADORA ESTÁ TIRANDO O SONO DOS GOVERNADORES!	Bem vindos ao canal	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ngmiSB5i5mg">https://www.youtube.com/watch?v=ngmiSB5i5mg</a>	2021-05-02
Gustavo Gayer	[AO VIVO] CPI DA AMAZÔNIA NOS EUA	TELEGRAM: https://t.me/	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=i8VojvNdxU">https://www.youtube.com/watch?v=i8VojvNdxU</a>	2021-05-02
Gustavo Gayer	1.2 trilhões foi o valor que os governadores sumiram, cadê os hospitais de campanha?	Nosso site: www.veja.com	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=8JeMuVWY11A">https://www.youtube.com/watch?v=8JeMuVWY11A</a>	2021-05-02
Gustavo Gayer	#NEWS - Trabalhador Perdeu a Mercadoria e GCM levando um carinho do povo no Nordeste!	Nosso site: www.veja.com	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=UFRHic1PQLE">https://www.youtube.com/watch?v=UFRHic1PQLE</a>	2021-05-02
Gustavo Gayer	O cruel pedido para banir tratamento de covid	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=dJoEX_jjaBY">https://www.youtube.com/watch?v=dJoEX_jjaBY</a>	2021-05-03
Gustavo Gayer	MP confirma direito ao tratamento inicial da Covid		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=4ZfApKWQQ4w">https://www.youtube.com/watch?v=4ZfApKWQQ4w</a>	2021-05-03
Gustavo Gayer	As vacinas e os disfarces do vírus		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=INLI52NGAIe">https://www.youtube.com/watch?v=INLI52NGAIe</a>	2021-05-03
Gustavo Gayer	O marketing que naturalizou uma vacina	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=VMTD0k_6ykJ">https://www.youtube.com/watch?v=VMTD0k_6ykJ</a>	2021-05-03
Gustavo Gayer	Ministro do STF coloca Bolsonaro no paredão e proíbe fim da quarentena no covid-19	O ministro Gilmar Mendes	unlisted	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=k5F7XvifwK4">https://www.youtube.com/watch?v=k5F7XvifwK4</a>	2021-05-03
Hidrogenio Global	Carreata contra Doria na quarentena	Carreata contra Doria	unlisted	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=E-HH6Sg7zwc">https://www.youtube.com/watch?v=E-HH6Sg7zwc</a>	2021-05-03
Hidrogenio Global	Eduardo Bolsonaro coloca Doria no paredão, após dizer que vai monitorar o celular na quarentena	Eduardo Bolsonaro	unlisted	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=4KzS46ETjm4">https://www.youtube.com/watch?v=4KzS46ETjm4</a>	2021-05-03
Instituto Plínio Corrêa de Oliveira	Gabriel Monteiro coloca Doria no paredão, após dizer que vai monitorar o celular na quarentena	Gabriel Monteiro	unlisted	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=NGSzA9tz6xo">https://www.youtube.com/watch?v=NGSzA9tz6xo</a>	2021-05-03
Leda Nagle	COM A PALAVRA, A DRA LUCY KERR	DRA. Lucy Kerr	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=qittVNeOPhw">https://www.youtube.com/watch?v=qittVNeOPhw</a>	2021-05-03
Leda Nagle	"EU AVISEI!" Flávio Bolsonaro fala em 'ingratidão' de Pacheco por permitir CPI da Covid - ENTENDA	Descubra como funciona	unlisted	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Jz_hWCdJfW8">https://www.youtube.com/watch?v=Jz_hWCdJfW8</a>	2021-05-03
Leda Nagle	FLÁVIO BOLSONARO SE REVOLTA COM A FALTA DE ISENÇÃO DA CPI E CHAMA PACHECO DE IRRESPONSÁVEL!	Bem vindos ao canal	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=pRyLAdnGmDs">https://www.youtube.com/watch?v=pRyLAdnGmDs</a>	2021-05-04
Leda Nagle	GOVERNADORES EM PÂNICO! CPI AMPLA DA COVID!	Bem vindos ao canal	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Cet6zz9w1Sc">https://www.youtube.com/watch?v=Cet6zz9w1Sc</a>	2021-05-04
Leda Nagle	SEM PERCEBER, KAJURU ENTEGA NAS MÃOS DE BOLSONARO CABEÇAS DE GOVERNADORES E PREFEITOS!	Bem vindos ao canal	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=7GFAc5t3pG8">https://www.youtube.com/watch?v=7GFAc5t3pG8</a>	2021-05-04
Leda Nagle	Contra covid é melhor São Paulo ou Chapecó?		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Nat4YhgKZtU">https://www.youtube.com/watch?v=Nat4YhgKZtU</a>	2021-05-04
Leda Nagle	Bolsonaro visita Chapecó, modelo de combate à covid		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=rNMGbVDD7Q">https://www.youtube.com/watch?v=rNMGbVDD7Q</a>	2021-05-04
Leda Nagle	Neste ano, 30% das mortes no Brasil são por covid	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Tb9jhMGtLEA">https://www.youtube.com/watch?v=Tb9jhMGtLEA</a>	2021-05-04
Leda Nagle	Prefeitos realistas enfrentam covid sem preconceito		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=HWc8W13K0P4">https://www.youtube.com/watch?v=HWc8W13K0P4</a>	2021-05-04
Leda Nagle	ENFRENTANDO A COVID		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=se3U-M4Lbj4">https://www.youtube.com/watch?v=se3U-M4Lbj4</a>	2021-05-04
Leda Nagle	Depois do Mensalão, do Petrolão, o mesmo genes gera o Covidão	Descobrimos o DNA	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=uJE5Y0e323U">https://www.youtube.com/watch?v=uJE5Y0e323U</a>	2021-05-04
Leda Nagle	Mortes da Covid pararam de crescer?	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=DOa39M0qrg">https://www.youtube.com/watch?v=DOa39M0qrg</a>	2021-05-04
Leda Nagle	O mais idoso com covid 19 sai vitorioso de sua segunda guerra	Palmas para as forças armadas	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=8NGYvs0icro">https://www.youtube.com/watch?v=8NGYvs0icro</a>	2021-05-04
Leda Nagle	A tentativa de registrar caso de sinusite como covid-19	O uso da hidroxocloroquina	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Dp5sorlCFSI">https://www.youtube.com/watch?v=Dp5sorlCFSI</a>	2021-05-04
Lucy Kerr	O protagonismo brasileiro na cura da Covid-19	A conversa com o Dr. Paulo Porto	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=7WQmMhizLis">https://www.youtube.com/watch?v=7WQmMhizLis</a>	2021-05-04
Lucy Kerr	Nem Trump nem Bolsonaro nem a Ciência já têm a solução para o Covid19	Só sabemos que não	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=NE6pBoDTm44">https://www.youtube.com/watch?v=NE6pBoDTm44</a>	2021-05-04
Lucy Kerr	Ainda a cloroquina x corona. Mais detalhes	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=V6Vhnl_b8sg">https://www.youtube.com/watch?v=V6Vhnl_b8sg</a>	2021-05-04
LUIZ VIAJANTE 2022	Cloroquina se firma no tratamento do corona	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=gpcMhFakpNI">https://www.youtube.com/watch?v=gpcMhFakpNI</a>	2021-05-04
LUIZ VIAJANTE 2022	Hidroxiclороquina no cardápio do almoço de Presidente	Resumo dos acontecimentos	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=N7vILTulgP0">https://www.youtube.com/watch?v=N7vILTulgP0</a>	2021-05-04
LUIZ VIAJANTE 2022	As vacinas desafiadas por variantes do vírus	Meu comentário	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=eDVxSy7XojE">https://www.youtube.com/watch?v=eDVxSy7XojE</a>	2021-05-04
LUIZ VIAJANTE 2022	Vacina contra coronavírus para cachorro e palmas para profissionais de saúde	Atraso para receber a vacina	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=weMU6wFcaKQ">https://www.youtube.com/watch?v=weMU6wFcaKQ</a>	2021-05-04
LUIZ VIAJANTE 2022	Respirador dá \$\$\$; tratamento imediato, não		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=YyXaFWs8HIY">https://www.youtube.com/watch?v=YyXaFWs8HIY</a>	2021-05-04
LUIZ VIAJANTE 2022	Governadores começam a reabrir gradualmente	Um pouco sobre o Brasil	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=9DDOonFoxlw">https://www.youtube.com/watch?v=9DDOonFoxlw</a>	2021-05-04
Nando Moura	Bolsonaro em encontro com mulheres, Bate boca na CPI, Globo intimada, Weintraub animado, Haddad e +	As notícias e ações	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=luelJgXcop8">https://www.youtube.com/watch?v=luelJgXcop8</a>	2021-05-04
Notícias News N.N	Entrevista com Dra Raíssa Soares: médica de Porto Seguro está com Covid-19	Dra Raíssa Soares	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=KfyRo45a_Cl">https://www.youtube.com/watch?v=KfyRo45a_Cl</a>	2021-05-04
Notícias Política BR	Bolsonaro agradece Kajuru, Sérgio Reis quer dar na cara do Doria! Maduro e Vacina só pra aliados e +	As notícias e ações	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=u15OmE1R3J4">https://www.youtube.com/watch?v=u15OmE1R3J4</a>	2021-05-05
Notícias Política BR	DR. PAULO PORTO :VACHINA. IMUNIZANTE, SITUAÇÃO ATUAL, ESTATÍSTICA	MÉDICO PAULO PORTO	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=JwLttUY4NXo">https://www.youtube.com/watch?v=JwLttUY4NXo</a>	2021-05-05



Canal	Vídeo	desc	status	url	quando sumiu
Notícias Política BR	DR. ANTHONY WONG - UMA CONVERSA SOBRE V4C1NA   VAMOS SENTIR SAUDADES	Veja novos trechos	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=C9elxt3mT58">https://www.youtube.com/watch?v=C9elxt3mT58</a>	2021-05-05
Notícias Política BR	NÃO TEM REMÉDIO PRONTO.VAMOS USAR TODAS AS ARMAS.PREFEITO DE CHAPECÓ	O prefeito de Chapecó	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=VqQn4_Yrmls8">https://www.youtube.com/watch?v=VqQn4_Yrmls8</a>	2021-05-05
Notícias Política BR	ANVISA PARALIZA TESTES DA VACINA XING LING E A QUADRILHA QUE GOVERNA SÃO PAULO FICA BRAVA .		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=4TL2XKs7ZWI">https://www.youtube.com/watch?v=4TL2XKs7ZWI</a>	2021-05-05
Notícias Política BR	ATENÇÃO : COMO AS VACINAS PODEM SER ANIQUILADAS POR UM ANIMALZINHO TÃO DÓCIL CHAMADO VISON ??		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=uz4Vs8vYdgo">https://www.youtube.com/watch?v=uz4Vs8vYdgo</a>	2021-05-05
Notícias Política BR	DORIA , OBRIGUE SUA MÃE A TOMAR VACINA XING LING , E NÃO O POVO DE SÃO PAULO , SEU KARFA - JESTE .		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=vuqOpcm56qM">https://www.youtube.com/watch?v=vuqOpcm56qM</a>	2021-05-05
Notícias Política BR	VOCÊ TOMARIA A VACINA OBRIGATORIA DE JOÃO DORIA ??		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=2Y0xnuhN9P4">https://www.youtube.com/watch?v=2Y0xnuhN9P4</a>	2021-05-05
Notícias Política BR	EXPLICA PARA NÓS DORIA TRAIRA , CADÊ A VACINA DA CHINA ???		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Y_gs-fX6qe4">https://www.youtube.com/watch?v=Y_gs-fX6qe4</a>	2021-05-05
Notícias Política BR	JANAINA PASCHOAL DÁ RESPOSTA AO STF E DORIA CONTRA 'OBRIGAÇÃO' DA VACINA EM FALA PELA SUA LIBERDADE	👍👍👍 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=yLMWdN_8914">https://www.youtube.com/watch?v=yLMWdN_8914</a>	2021-05-05
Notícias Política BR	VER. REBATE SENADOR QUE PROPÕE PRENDER NÃO VACINADOS E CLAMA PELA LIBERDADE DE OSWALDO EUSTÁQUIO	👍👍👍 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ilyKPIHC_I8">https://www.youtube.com/watch?v=ilyKPIHC_I8</a>	2021-05-05
Notícias Política BR	BOLSONARO DÁ CONTRAGOLPE NO CONGRESSO PELO POVO E O 'ÚLTIMO' ATAQUE DE DORIA NO ANO ALERTA CORONEL	👍👍👍 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=J5dAN4rxEYM">https://www.youtube.com/watch?v=J5dAN4rxEYM</a>	2021-05-05
Notícias Política BR	DEP DESMASCARA NOVA MENTIRA EM CASO OSWALDO EUSTÁQUIO, ABSURDO DE SENADOR E HIPOCRISIA DE DORIA	👍👍👍 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ddR2Y3Nu_zw">https://www.youtube.com/watch?v=ddR2Y3Nu_zw</a>	2021-05-05
Notícias Política BR	CORONEL CONFRONTA LOCKDOWN DE DORIA E QUESTIONA SENADOR QUE PEDE A PRISÃO PARA QUEM NÃO TOMAR VACINA	👍👍👍 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ujVm3fyrK1U">https://www.youtube.com/watch?v=ujVm3fyrK1U</a>	2021-05-05
Notícias Política BR	DEP RASGA O VERBO CONTRA JOGO SUJO DE JOÃO DORIA E O "CALÇA APERTADA" SOFRE HUMILHAÇÃO JAMAIS VISTA	👍👍👍 IMPORT	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=bc1ibVO-B0">https://www.youtube.com/watch?v=bc1ibVO-B0</a>	2021-05-05
Notícias Política BR	CPI já tem conclusões antes de começar		Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=2AjvL0vGwMs">https://www.youtube.com/watch?v=2AjvL0vGwMs</a>	2021-05-06
Notícias Política BR	NASA tenta lacrar e vira piada / Bolsonaro faz Globo mover processo / Tratamento para Covid pelo c*	Ferreira comenta	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=flbIX7_EDGg">https://www.youtube.com/watch?v=flbIX7_EDGg</a>	2021-05-06
Notícias Política BR	Haddad ignora passado do PT e ataca Bolsonaro / Secretário de Doria evita dizer que tomou cloroquina	Ferreira comenta	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=OPEwF3m7cKk">https://www.youtube.com/watch?v=OPEwF3m7cKk</a>	2021-05-06
Notícias Política BR	Haddad torce para que coronavírus se espalhe / Boulos mente sobre vacina / Artistas infectados	Ferreira comenta	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=NmHQGRUgU_Y">https://www.youtube.com/watch?v=NmHQGRUgU_Y</a>	2021-05-06
Notícias Política BR	Ciro chama Bolsonaro de assassino, idiota e ladrão / Doria vai prender quem não aderir isolamento	Ferreira analisa	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Sp8x7NhetYo">https://www.youtube.com/watch?v=Sp8x7NhetYo</a>	2021-05-06
Novo Brasil	Doria e Lula fazem aliança contra Bolsonaro / São Paulo ESCONDE casos confirmados da população	Ferreira comenta	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=jJCGAsI8vDKc">https://www.youtube.com/watch?v=jJCGAsI8vDKc</a>	2021-05-06
O Jacaré de Tanga	DR. DANTE SENRA: PROTOCOLO PRECOCE, VACINAS E VISÃO HUMANISTA	Dr.Dante Senra	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ZODGByy1Ynw">https://www.youtube.com/watch?v=ZODGByy1Ynw</a>	2021-05-06
Progresso News	DRA NISE YAMAGUCHI : AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA DISCUTIR EFICÁCIA DAS VACINAS	Dra Nise Yamaguchi	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=0EarzPypbkp">https://www.youtube.com/watch?v=0EarzPypbkp</a>	2021-05-06
Progresso News	DR. ANTHONY WONG SÓ ACREDITA EM USO DE VACINAS EM MAIO DE 2021  LEDA NAGLE	Dr.ANTHONY W	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=7_xDRGvopNo">https://www.youtube.com/watch?v=7_xDRGvopNo</a>	2021-05-06
Progresso News	DR. ANTHONY WONG : V4CINAS, TRATAMENTOS E SEGUNDA ONDA   LEDA NAGLE	Dr.ANTHONY W	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=QKuiJh4WntA">https://www.youtube.com/watch?v=QKuiJh4WntA</a>	2021-05-06
Sikera Junior	DR. ANTHONY WONG TIRANDO DUVIDAS SOBRE TRATAMENTOS   LEDA NAGLE	Dr.ANTHONY W	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=r5t-kgdDQ5s">https://www.youtube.com/watch?v=r5t-kgdDQ5s</a>	2021-05-06
Sikera Junior	DRA LUCY KERR FALA DOS NOVOS AVANÇOS PARA TRATAR A DOENÇA  LEDA NAGLE	DRA. Lucy Kerr	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=yAen9ZpviO8">https://www.youtube.com/watch?v=yAen9ZpviO8</a>	2021-05-06
Top tube Famosos	DRA. LUCY KERR : PREVENIR OU REMEDIAR?.	DRA. Lucy Kerr	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ARuvbBSiOZY">https://www.youtube.com/watch?v=ARuvbBSiOZY</a>	2021-05-06
Top tube Famosos	VOCÊ VAI TOMAR V4CIN4? QUAL DELAS? DR. ANTHONY WONG   LEDA NAGLE	Dr.ANTHONY W	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=hhdUgMrcF3l">https://www.youtube.com/watch?v=hhdUgMrcF3l</a>	2021-05-06
TV Coioite	DR.ANTHONY WONG: COMO ELE ENTENDE O MOMENTO ATUAL   LEDA NAGLE	Dr.ANTHONY W	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=NfFMJOvbn-l">https://www.youtube.com/watch?v=NfFMJOvbn-l</a>	2021-05-06
Vlog do Fernando Lisboa Replay	DRA NISE YAMAGUCHI : VISÃO HUMANISTA DA MEDICINA   LEDA NAGLE	Dra Nise Yamaguchi	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=XDgmkDGSptY">https://www.youtube.com/watch?v=XDgmkDGSptY</a>	2021-05-06
Vlog do Fernando Lisboa Replay	DRA. NISE YAMAGUCHI - DIRETO DA LIVE A PALAVRA DE QUEM SABE MUITO	Dra Nise Yamaguchi	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=kuyGN21YIDg">https://www.youtube.com/watch?v=kuyGN21YIDg</a>	2021-05-06
Vlog do Fernando Lisboa Replay	COM A PALAVRA O PREFEITO DE VITORIA, LUCIANO REZENDE  LEDA NAGLE	Luciano Rezendé	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=3Cd46eQNKxQ">https://www.youtube.com/watch?v=3Cd46eQNKxQ</a>	2021-05-06
Vlog do Fernando Lisboa Replay	COM A PALAVRA O MÉDICO CASSIO PRADO, PREFEITO DE PORTO FELIZ, SAO PAULO	Dr. Cássio Prado	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=whp1Y46R_fk">https://www.youtube.com/watch?v=whp1Y46R_fk</a>	2021-05-06
Vlog do Fernando Lisboa Replay	Desabafo! Eulálio Braga fala sobre o Covid-19 em Remanso - BA   Blog da Josélia Maria	Eulálio Braga fala	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=EVWsdHGdplI">https://www.youtube.com/watch?v=EVWsdHGdplI</a>	2021-05-06
Vlog do Fernando Lisboa Replay	URGENTE MEGA CARREATA DOS CAMINHONEIROS-AGORA O DORIA CAI	#VlogdoFernando	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=3ZvUXQQmLns">https://www.youtube.com/watch?v=3ZvUXQQmLns</a>	2021-05-06
Vlog do Fernando Lisboa Replay	Manifestantes lotam as ruas de São Paulo em carreta pelo impeachment de Doria	#VlogdoFernando	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=V6GoIPO6Xtg">https://www.youtube.com/watch?v=V6GoIPO6Xtg</a>	2021-05-06
Vlog do Fernando Lisboa Replay	ATENÇÃO !! O ESQUEMA É COMO DERRUBAR BOLSONARO - FIM DE DORIA	#VlogdoFernando	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Mtu8BWf5CCg">https://www.youtube.com/watch?v=Mtu8BWf5CCg</a>	2021-05-06
Vlog do Fernando Lisboa Replay	ATENÇÃO !! DORIA FECHA RUA DE SUA CASA - E VIZINHA FILMA TUDO - AGORA ELE CAI	#VlogdoFernando	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=GOpOwn4uxbY">https://www.youtube.com/watch?v=GOpOwn4uxbY</a>	2021-05-06
Vlog do Fernando Lisboa Replay	URGENTE !! DORIA EM DESESPERO APÓS PEDIDO DE IMPEACHMENT - CHORA CHORA	#VlogdoFernando	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=v7PuK9Tp19U">https://www.youtube.com/watch?v=v7PuK9Tp19U</a>	2021-05-06
Vlog do Fernando Lisboa Replay	ATENÇÃO !! DORIA RECONHECE QUE ERROU !! E PEDE AJUDA A BOLSONARO	#VlogdoFernando	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=QGJu2PFpMOU">https://www.youtube.com/watch?v=QGJu2PFpMOU</a>	2021-05-06
Vlog do Lisboa	URGENTE !! EX SENADOR MAGNO MALTA DESMASCARA DORIA	#VlogdoFernando	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=H2MGptEa4I8">https://www.youtube.com/watch?v=H2MGptEa4I8</a>	2021-05-06
Vlog do Lisboa	URGENTE !! É GRAVE ! JOÃO DORIA DESAFIA ELEITORES DE BOLSONARO	#VlogdoFernando	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=BU5LlberEmw">https://www.youtube.com/watch?v=BU5LlberEmw</a>	2021-05-06
Leda Nagle	A DOUTORA QUE SALVA VIDAS ESTÁ SALVANDO A VIDA DELA NESTE MOMENTO: dra raissa soares	Dra Raissa Soares	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=q13qP8hI74w">https://www.youtube.com/watch?v=q13qP8hI74w</a>	2021-05-08
Leda Nagle	DRA. NISE YAMAGUCHI : A CIÊNCIA E A VONTADE DE CURAR :  LEDA NAGLE	Dra Nise Yamaguchi	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=tl5G_QonvUQ">https://www.youtube.com/watch?v=tl5G_QonvUQ</a>	2021-05-08
Leda Nagle	OSMAR TERRA: ELE DEFENDE A VOLTA PROGRAMADA AO TRABALHO	Osmar Terra é m	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=uMz2Lefr10M">https://www.youtube.com/watch?v=uMz2Lefr10M</a>	2021-05-08
Alexandre Garcia	Uma CPI em que investigadores querem investigar	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=G58RzJELnhY">https://www.youtube.com/watch?v=G58RzJELnhY</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Moraes livra Temer, que o nomeou	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Yws0Z8hdx38">https://www.youtube.com/watch?v=Yws0Z8hdx38</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	5G brasileiro, o primeiro do hemisfério sul	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=-_QdbuxsyPfa">https://www.youtube.com/watch?v=-_QdbuxsyPfa</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Deputada na Justiça contra Renan na CPI	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ktla9MapBX8">https://www.youtube.com/watch?v=ktla9MapBX8</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Conspiração inventada em perfil falso do diretor da PF	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Dk0qdDl6GU">https://www.youtube.com/watch?v=Dk0qdDl6GU</a>	2021-05-07



Canal	Vídeo	desc	status	url	quando sumiu
Alexandre Garcia	Alegando ameaças, Judiciário criou sua polícia	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=WpC_3FhMHUk">https://www.youtube.com/watch?v=WpC_3FhMHUk</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Supremo: escravo ou senhor da Constituição?	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=iRbE98tkyJY">https://www.youtube.com/watch?v=iRbE98tkyJY</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Obedecendo a Barroso, Pacheco abre CPI contra Governo	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=MTjxLd9qHfQ">https://www.youtube.com/watch?v=MTjxLd9qHfQ</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Ligou para o Presidente, gravou e publicou	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=M315F3iw_xg">https://www.youtube.com/watch?v=M315F3iw_xg</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	China reconhece baixa eficácia de suas vacinas	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=UApac9xiOKE">https://www.youtube.com/watch?v=UApac9xiOKE</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Senador sugere dar a Barroso a chave do Senado	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=LwA3YrRj6hk">https://www.youtube.com/watch?v=LwA3YrRj6hk</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Passividade rima mas não se mistura com Liberdade	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=yIrkKrc3ibA">https://www.youtube.com/watch?v=yIrkKrc3ibA</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Agente da Abin falsificava relatório para jornalista	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=EMlqvHOWKc">https://www.youtube.com/watch?v=EMlqvHOWKc</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Dia pesado. Criança assassinada e direito religioso violado	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=8U4LJtce-c">https://www.youtube.com/watch?v=8U4LJtce-c</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	No Supremo, a liberdade do culto religioso	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=mNBhGhmLb5w">https://www.youtube.com/watch?v=mNBhGhmLb5w</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	A confiança no Brasil gera 9000% de ágio	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=YEQhu7OeU3Q">https://www.youtube.com/watch?v=YEQhu7OeU3Q</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Bolsonaro quer de novos ministros urgência na saúde	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=9QdQGV2E-84">https://www.youtube.com/watch?v=9QdQGV2E-84</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Nós exportamos minério e importamos trilha	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=w7h2Tdx21eE">https://www.youtube.com/watch?v=w7h2Tdx21eE</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Mudanças para soltar a atividade econômica	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=S26NgM8aOso">https://www.youtube.com/watch?v=S26NgM8aOso</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	48 bi vão para governos com mais covid. Perigo de fabricação da doença	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=QfvTtn5p9pY">https://www.youtube.com/watch?v=QfvTtn5p9pY</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Polícia Federal de olho no vírus da corrupção	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=MXphTdI35bl">https://www.youtube.com/watch?v=MXphTdI35bl</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Prefeitos em noites maldormidas	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=dBJWLuNVQ8c">https://www.youtube.com/watch?v=dBJWLuNVQ8c</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Um novo administrador na Saúde: o que esperar	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=aSBXsmQcQR4">https://www.youtube.com/watch?v=aSBXsmQcQR4</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Novo ministro, isolamento mais realista	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=0wPfguXdiuU">https://www.youtube.com/watch?v=0wPfguXdiuU</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	A conta que virá depois do vírus	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=O-Go8KtaStc">https://www.youtube.com/watch?v=O-Go8KtaStc</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Médicos venezuelanos refugiados querem ajudar na pandemia	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ov76J23BDuY">https://www.youtube.com/watch?v=ov76J23BDuY</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Nas duas metades da crise(sanitária e econômica) estão vidas	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=L7wAZxF-jw">https://www.youtube.com/watch?v=L7wAZxF-jw</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Hospital público da capital do país não tem hidroxicloraquina	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=4HSiQPhRtec">https://www.youtube.com/watch?v=4HSiQPhRtec</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Confirmação do uso da cloroquina é vitória da vida	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=MTKn7Oryqf4">https://www.youtube.com/watch?v=MTKn7Oryqf4</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Boa notícia: descobertas mais reservas de petróleo no Brasil	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=uvyU9p_Qm-8">https://www.youtube.com/watch?v=uvyU9p_Qm-8</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Relato de sucesso com tratamento precoce com Hidroxicloraquina	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=cQkihVMzRx0">https://www.youtube.com/watch?v=cQkihVMzRx0</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Um coroa alerta sobre o reboque do corona	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ywWlls3XEgQ">https://www.youtube.com/watch?v=ywWlls3XEgQ</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Mães e pais terão que redescobrir que educação é em casa	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=CWXplqpmijQ">https://www.youtube.com/watch?v=CWXplqpmijQ</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	O agro vai ter que nos salvar de novo	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=MDTR_EvkTv4">https://www.youtube.com/watch?v=MDTR_EvkTv4</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	O pior do corona é o vírus do oportunismo	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ckncYfjLiSM">https://www.youtube.com/watch?v=ckncYfjLiSM</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Meu testemunho de um episódio de 31 de março de 1964	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=7rmw9TZSEg">https://www.youtube.com/watch?v=7rmw9TZSEg</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Feiras fechadas e o pecado dos hortifrútes jogados foras às toneladas	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=W1w0Fgf_Cjk">https://www.youtube.com/watch?v=W1w0Fgf_Cjk</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Vencer o corona e evitar desabastecimento	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=lqhMur3rFqo">https://www.youtube.com/watch?v=lqhMur3rFqo</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Aplausos para quem ainda está alimentando o país	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=yIJM3BR7u4">https://www.youtube.com/watch?v=yIJM3BR7u4</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Se a economia parar, é o vírus do desemprego	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=cUGTlgLFH8w">https://www.youtube.com/watch?v=cUGTlgLFH8w</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Cassinos chineses reabertos. China retoma rotina	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=XJ32ZafHPYA">https://www.youtube.com/watch?v=XJ32ZafHPYA</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Deleted video	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=vWek8ENatEw">https://www.youtube.com/watch?v=vWek8ENatEw</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Há 50 anos, o grupo a que Dilma pertencia, nos assaltava no BB	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=3blMU83xl_Q">https://www.youtube.com/watch?v=3blMU83xl_Q</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Deleted video	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=TfDj5g1fgxY">https://www.youtube.com/watch?v=TfDj5g1fgxY</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Coronavírus: crise sanitária ou econômica?	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=8RktRo6ahJY">https://www.youtube.com/watch?v=8RktRo6ahJY</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Vontade popular mais forte que Bolsonaro e coronavírus	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=3bmKTDqAmDY">https://www.youtube.com/watch?v=3bmKTDqAmDY</a>	2021-05-07
Alexandre Garcia	Wuhan começa a voltar ao normal. No Brasil, exageros	This video is una	Fora	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=aOhoXgJfjCs">https://www.youtube.com/watch?v=aOhoXgJfjCs</a>	2021-05-07





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Relações Exteriores, que sejam encaminhados, pelo Ministério das Relações Exteriores todas as informações, telegramas e documentos sobre a obtenção de cloroquina/hidroxicloroquina para o Brasil durante a pandemia da covid-19, seja por meio de aquisição pelo governo ou por empresas, doação, liberação de remessas ou outra modalidade.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Relações Exteriores, que sejam encaminhados, pelo Ministério das Relações Exteriores todas as informações, telegramas e documentos sobre a obtenção de cloroquina/hidroxicloroquina para o Brasil durante a pandemia da covid-19, seja por meio de aquisição pelo governo ou por empresas, doação, liberação de remessas ou outra modalidade.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 422 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos



continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Reportagem da Folha de São Paulo apurou que o “ex-chanceler Ernesto Araújo mobilizou o aparato diplomático do Brasil para garantir fornecimento de cloroquina ao país, mesmo após a Organização Mundial da Saúde ter interrompido testes clínicos com a droga e depois de associações médicas terem alertado para a ineficácia e o risco de efeitos colaterais”.

Dessa forma, é imprescindível que sejam encaminhados, pelo Ministério das Relações Exteriores todas as informações, telegramas e documentos sobre a obtenção de cloroquina/hidroxiclороquina para o Brasil durante a



pandemia da covid-19, seja por meio de aquisição pelo governo ou por empresas, doação, liberação de remessas ou outra modalidade.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**  
**Líder da REDE Sustentabilidade**



SF/21792.78967-62 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Relações Exteriores, informações e que sejam encaminhados, pelo Ministério das Relações Exteriores todas as comunicações, telegramas e documentos enviados ou recebidos sobre a obtenção das seguintes vacinas contra a Covid-19 para o Brasil:.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Relações Exteriores, informações e que sejam encaminhados, pelo Ministério das Relações Exteriores todas as comunicações, telegramas e documentos enviados ou recebidos sobre a obtenção das seguintes vacinas contra a Covid-19 para o Brasil:.

1. Pfizer-BioNTech
2. Moderna
3. Sputnik V
4. Oxford-Astrazeneca
5. Covishield
6. Janssen
7. Cansino



SF/21247.14830-00 (LexEdit)

8. Sinopharm (Pequim)
9. Sinopharm (Wuhan)
10. Sinovac/Coronavac
11. Bharat Biotech/Covaxin
12. Instituto Vecto (Rússia)/ EpiVacCorona
13. Anhui Zhifei Longcom
14. Centro Chumakov / KoviVac
15. Outras vacinas em teste ou desenvolvimento

## JUSTIFICAÇÃO

O Brasil já superou a terrível marca de 422 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros



em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Reportagem da Folha de São Paulo apurou que o “Até novembro de 2020, o ministério não havia enviado instruções específicas para diplomatas prospectarem potenciais fornecedores de vacinas ou medicamentos na China, segundo pessoas envolvidas em negociações”.

Dessa forma, é imprescindível que sejam encaminhados, pelo Ministério das Relações Exteriores todas as informações, telegramas e documentos enviados ou recebidos sobre a obtenção das vacinas contra a Covid-19 para o Brasil.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**  
**Líder da REDE Sustentabilidade**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Eduardo Pazuello, ex Ministro da Saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

**Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito à falta de coordenação central, à obstrução à ação dos estados, DF e municípios no combate a pandemia e o descontrole da transmissão do coronavírus.**

Com efeito, em 3/02/20, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188,



e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011. A Portaria MS nº 188 também estabeleceu o COE-COVID-19 como o mecanismo federal da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional. Além disso, apresentou o Plano de Contingência (revisado em novembro de 2020) para a resposta à Covid-19.

O distanciamento social e o uso de máscaras são recomendações da OMS e da ciência mundial, de extrema robustez técnica como únicas medidas capazes de conter a transmissão da Sars-Cov-2 (Covid -19). No Brasil, essas recomendações foram rechaçadas e boicotadas pelo Presidente da República e sua equipe de governo, que criticaram e hostilizaram os gestores estaduais e municipais que adotaram tais medidas. Incitaram a população contra a adoção de tais medidas e instituíram uma falsa dicotomia saúde versus economia.

O governo federal apostou no conflito federativo, ao invés da coordenação federativa, no que tange à pandemia, pressionando os estados para que não adotassem políticas de isolamento social e obrigatoriedade de uso de máscara. Mesmo após a decisão do STF de que Estados e municípios têm autonomia para tomar as medidas que acharem necessárias para combater o coronavírus, inclusive a definição do que são serviços essenciais, o Presidente da República ajuizou, pessoalmente, a ADI 6764 para suspender decretos da Bahia, do Distrito Federal e do Rio Grande do Sul que estabelecem medidas restritivas no combate à pandemia da Covid-19, como o fechamento de atividades não essenciais e o toque de recolher noturno. A ação foi arquivada pela Suprema Corte em função de erro grosseiro, já que a petição não foi subscrita pela Advocacia Geral da União – AGU. O episódio teria sido a causa da demissão do Advogado-Geral da União, José Levi Mello do Amaral Júnior.

À vista disso, é preciso investigar os seguintes fatos:

FATO 1: Obstrução da ação dos Estados, DF e Município no combate à pandemia, especialmente no tange ao distanciamento social.

FATO 2: Demissão de José Levi Mello do Amaral Júnior do cargo de AGU, supostamente motivada pelo fato de ele não ter aceitado subscrever a ADI proposta pelo Presidente da República para impedir que os Estados da Bahia e Rio Grande do Sul e o Distrito Federal estabeleçam medidas restritivas no combate à pandemia da Covid-19, como o fechamento de atividades não essenciais e o toque de recolher noturno.



**Outro eixo diz respeito à incapacidade administrativa do governo federal para prover equipamentos e insumos para enfrentamento da pandemia: EPI, respiradores, testes e medicamentos para IOT.**

De fato, o Governo Federal não cumpriu seu papel, por meio do Ministério da Saúde, de, em situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), desenvolver as funções de “planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a emergência e articular-se com os gestores estaduais, distritais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS)”, conforme Decreto 7.616/2011.

A Lei 8080/1990 responsabiliza o MS pelo desenvolvimento de ações extraordinárias na ocorrência de eventos como o da pandemia do novo coronavírus. O art. 35, inciso III, do Anexo I, do Decreto 9.795/2019, por sua vez, estabelece que compete ao Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do MS coordenar e executar as ações de epidemiologia e controle de doenças e agravos inusitados à saúde, de forma complementar ou suplementar em caráter excepcional, quando: for superada a capacidade de execução dos Estados e do Distrito Federal; houver envolvimento de mais de um Estado e do Distrito Federal; ou houver riscos de disseminação.

O Plano de Contingência explicitaria, claramente, tanto na fase de contenção como na fase de mitigação da doença, a responsabilidade do governo federal com a compra e abastecimento de EPIs, a garantia de testes diagnósticos, de medicamentos e de equipamentos para organização da rede de urgência e emergência e de atenção hospitalar.

FATO 1: Obstrução da ação dos Estados, DF e Município no combate à pandemia, especialmente no tange ao distanciamento social.

FATO 2: Demissão de José Levi Mello do Amaral Júnior do cargo de AGU, supostamente motivada pelo fato de ele não ter aceitado subscrever a ADI proposta pelo Presidente da República para impedir que os Estados da Bahia e Rio Grande do Sul e o Distrito Federal estabeleçam medidas restritivas no combate à pandemia da Covid-19, como o fechamento de atividades não essenciais e o toque de recolher noturno.

**Outro eixo diz respeito à incapacidade administrativa do governo federal para prover equipamentos e insumos para enfrentamento da pandemia: EPI, respiradores, testes e medicamentos para IOT.**

De fato, o Governo Federal não cumpriu seu papel, por meio do Ministério da Saúde, de, em situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), desenvolver as funções de “planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a emergência e articular-se com os gestores estaduais, distritais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS)”, conforme Decreto 7.616/2011.

A Lei 8080/1990 responsabiliza o MS pelo desenvolvimento de ações extraordinárias na ocorrência de eventos como o da pandemia do novo coronavírus. O art. 35, inciso III, do Anexo I, do Decreto 9.795/2019, por sua vez, estabelece que compete ao Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do MS coordenar e executar as ações de epidemiologia e controle de doenças e agravos inusitados à saúde, de forma complementar ou suplementar em caráter excepcional, quando: for superada a capacidade de execução dos Estados e do Distrito Federal; houver envolvimento de mais de um Estado e do Distrito Federal; ou houver riscos de disseminação.

O Plano de Contingência explicitaria, claramente, tanto na fase de contenção como na fase de mitigação da doença, a responsabilidade do governo federal com a compra e abastecimento de EPIs, a garantia de testes diagnósticos, de medicamentos e de equipamentos para organização da rede de urgência e emergência e de atenção hospitalar.

A falta de EPI no início da pandemia foi responsável pelo adoecimento e morte de milhares de profissionais de saúde. A falta de respiradores para instalação de leitos de UTI levou estados e municípios a enfrentarem um mercado caótico e draconiano em busca de soluções próprias, perdendo na eficiência de uma solução coordenada.

FATO 1. Não fornecimento, por parte do Governo Federal, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e respiradores mecânicos para instalação de novos leitos de UTI.

FATO 2: Não fornecimento, por parte do Governo Federal, de insumos para testagem laboratorial adequada para Covid-19 impedindo o monitoramento e controle da pandemia.

FATO 3: Não fornecimento, por parte do Governo Federal, de medicamentos utilizados para intubação orotraqueal de pacientes acometidos pela Covid-19 (Kit anestésicos) que aconteceu na primeira onda da doença e se repete, agora na ocasião da segunda onda.



O Brasil é um dos países com maior número de casos e óbitos, mas ao mesmo tempo um dos que menos realiza testes diagnósticos (133 mil testes por 1 milhão de habitantes). Isso tem produzido enormes prejuízos no controle da taxa de transmissão.

À vista disso, é preciso investigar os seguintes fatos:

FATO 1. Não fornecimento, por parte do Governo Federal, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e respiradores mecânicos para instalação de novos leitos de UTI.

FATO 2: Não fornecimento, por parte do Governo Federal, de insumos para testagem laboratorial adequada para Covid-19 impedindo o monitoramento e controle da pandemia.

FATO 3: Não fornecimento, por parte do Governo Federal, de medicamentos utilizados para intubação orotraqueal de pacientes acometidos pela Covid-19 (Kit anestésicos) que aconteceu na primeira onda da doença e se repete, agora na ocasião da segunda onda.

**Um terceiro outro eixo de investigação diz respeito à aquisição e indução ao uso de medicamentos para “tratamento precoce” sem eficácia e segurança comprovada (KIT-COVID), em contraposição às medidas não-medicamentosas eficazes.**

A aquisição, distribuição e indução ao uso dos medicamentos – notadamente a cloroquina e a hidroxicloroquina – que compõem com outros medicamentos o chamado “kit-covid” e a terapêutica do “tratamento precoce” eleita pelo Governo Federal como política pública para enfrentamento da Covid-19, por diretriz do Presidente Jair Bolsonaro, revela inadequado investimento de recursos públicos em medida sanitária desprovida de respaldo científico.

Os resultados não se apresentam positivos, implicando, inclusive, em graves reações adversas e mortes de pacientes. A divulgação desses medicamentos imbuí nas pessoas a falsa crença de que existe prevenção medicamentosa, tratamento e cura para a Covid-19, acentuando a negligência com medidas recomendadas cientificamente de distanciamento e isolamento social e uso de máscaras. Em abril de 2020, o governo federal aplicou recursos da ordem de R\$ 1,1 milhão pelo Ministério da Defesa para a produção de 3,2 milhões de comprimidos de cloroquina pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército para tratamento da Covid-19.

O tema é objeto de avaliação por órgãos de controle externo, notadamente o TCU, no âmbito do Processo TC 019.895/2020-8.

À vista disso, é preciso investigar os seguintes fatos:

FATO 1: Adoção e disseminação, pelo Governo Federal, de orientação para o uso das medicações cloroquina, hidroxicloroquina, azitromicina, ivermectina para tratamento da Covid-19, inclusive para tratamento de sintomas leves, medicamentos sem eficácia e segurança comprovada (kit-covid), contrariando recomendação da OMS e da comunidade científica nacional e internacional.

FATO 2: Aplicação de recursos públicos na aquisição e distribuição de medicamentos sem eficácia e segurança comprovada (kit-covid).

FATO 3: Atuação do Conselho Federal de Medicina (CFM) em relação ao uso do “kit covid”, contrariando as evidências científicas de resultados desfavoráveis e as recomendações nacionais e internacionais, além de efeitos adversos graves detectados em alguns estudos.

FATO 4: Distribuição e prescrição do “kit covid” por operadoras de planos de saúde, a despeito da ausência de comprovação científica de eficácia, com anuência da ANS.

**Um quarto eixo de investigação relaciona-se à vacinação, mais precisamente à gestão do governo federal no que tange à aquisição das vacinas contra covid-19.**

De fato, a melhor alternativa para o controle da pandemia, até agora, é a vacinação. Ela é capaz de garantir proteção individual contra o coronavírus e também coletiva, a partir do atingimento de 70% de cobertura vacinal da população.

Enquanto todo o mundo envidou esforços para garantir a vacinação, o Brasil, desde o ano passado, vem adotando ações erráticas. Desdenhou da parceria com a OMS e da negociação prévia com farmacêuticas, apostando em uma única vacina (astrazeneca). Transformou a aquisição de vacinas de um instituto público de pesquisa, parceiro tradicional do MS há décadas, em uma disputa ideológica e político-eleitoral. A elaboração de plano com falhas culmina na incapacidade de cumprir os cronogramas propostos.

À vista disso, é preciso investigar os seguintes fatos:



FATO 1: Descumprimento, pelo Governo Federal, do cronograma apresentado no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação.

FATO 2: Adesão tardia do Brasil ao consórcio COVAX (OMS) e compra insuficiente.

FATO 3. Negociação e recusa da oferta de compra da vacina da Pfizer.

FATO 4. Atraso e incertezas quanto a aquisição de outras vacinas (Janssem/ Moderna/Barhat/Gamaleya e Sputnik)

**Um quinto eixo diz respeito ao descaso com a saúde indígena durante a pandemia.**

A saúde indígena é de responsabilidade exclusiva do Governo Federal.

O Ministério da Saúde adotou medidas insuficientes e inadequadas para prevenção e tratamento da entrada e disseminação do coronavírus nas aldeias indígenas, tais como distribuição de medicação sem eficácia, promoção de aglomerações ou dificuldades para obtenção do auxílio emergencial para os indígenas.

O Governo Federal não vem priorizando o cuidado com a saúde da população indígena. O Plano Geral de Enfrentamento à COVID-19 para Povos Indígenas é genérico e carece de elementos técnicos que permitam avaliar seu impacto e o segundo Plano Nacional de Vacinação, não inclui os indígenas em terras não homologadas, nem os não aldeados como grupo prioritário. O tema está em discussão no Supremo Tribunal Federal, em Notícia-Crime da relatoria da Ministra Cármen Lúcia.

À vista disso, é preciso investigar os seguintes fatos:

FATO 1: Indicação e distribuição de cloroquina para tratamento de Covid-19 nas aldeias.

FATO 2: Atuação insuficiente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, com morosidade no fornecimento de alimentos em suporte aos povos e comunidades tradicionais; plano deficitário de instalação de barreiras sanitárias nas aldeias.

FATO 3: Sistemática inadequada de cadastramento para recebimento do auxílio emergencial, impondo dificuldades aos indígenas que muitas vezes não possuem smartphones individuais.



FATO 4: Nomeação de pessoas sem capacidade técnica para atuação na saúde indígena, incluindo militares e responsáveis pela remoção de barreiras sanitárias destinadas à proteção dos indígenas, fato agravado pelo desrespeito à Convenção 169 da OIT no tocante à consulta prévia dos povos originários.

FATO 5: Vetos presidências a benefícios às comunidades indígenas e demais povos tradicionais durante a pandemia.

**Um sexto eixo trata da ação e omissão do governo federal no colapso da saúde pública em Manaus**, caso revelador da ação inadequada e ilegal do Governo Federal na pandemia.

De fato, a segunda onda de casos e óbitos de Covid-19 no Amazonas teve início no final de 2020, resultante da não adoção de medidas de controle da taxa de transmissão que provocou a circulação de uma nova variante (P1) do Sars-Cov-2. Nos dias 14 e 15/01/2021, o sistema de saúde de Manaus já em situação caótica de funcionamento, entrou em colapso por conta da falta de oxigênio medicinal, essencial para tratar casos graves de Covid-19 e outras enfermidades.

O Ministério da Saúde foi comunicado sobre a situação crítica e não providenciou em tempo oportuno o abastecimento emergencial. O resultado foi uma tragédia, objeto de Inquérito Civil, que resultou em mortes de pacientes por asfixia ou pelo agravamento das condições clínicas por falta de oxigênio.

O colapso do sistema de saúde de Manaus em consequência do não cumprimento, pelo Ministério da Saúde, de seu papel coordenador das ações de enfrentamento da pandemia, foi determinante para transferência de pacientes para outros estados, resultando na disseminação da variante P1 pelo território nacional.

À vista disso, é preciso investigar os seguintes fatos:

FATO 1: Omissão do Ministério da Saúde no enfrentamento do colapso da rede hospitalar na segunda onda no Estado do Amazonas.

FATO 2: Omissão do Ministério da Saúde na adoção de medidas eficazes para regularizar estoques de oxigênio medicinal.

FATO 3: Disseminação da variante P1 do coronavírus pelo território nacional em função da necessidade de transferência de pacientes para outros estados determinada pela transmissão descontrolada do vírus e colapso do sistema de saúde em Manaus.



FATO 4: Uso, pelo governo federal, da crise em Manaus para ampliar o uso da cloroquina e do Kit Covid, inclusive por meio de envio de equipe para treinar profissionais para o tratamento “profilático/precoce” com medicamentos sem eficácia para Covid-19.

Além desses, há outras linhas de investigação precisam ser aprofundadas.

Os convocados deste requerimento são pessoas diretamente relacionadas a esses fatos. Como Ministro de Estado da Saúde e como Secretário-Executivo do Ministério da Saúde, os convocados eram os grandes tomadores de decisão em relação às ações e omissões do governo federal na pandemia.

Daí porque a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

## REQUERIMENTO Nº                   , DE 2021 - CPIPANDEMIA

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento para que seja **reconvocado** o senhor **MARCELO QUEIROGA**, Ministro da Saúde.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

O reconvocado foi ouvido pela CPI em 06 de maio de 2021. Todavia, seu depoimento foi lacônico em muitos aspectos, inclusive e sobretudo porque alegou estar há poucos dias na condição de Ministro da Saúde.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

Ademais, o depoimento foi contraditório em diversos aspectos. Um deles diz respeito à afirmação de que, na gestão dele, não há promoção do uso da hidroxocloriquina para tratamento da Covid. Todavia, o Ministro, até o presente momento, não revogou a Portaria do Ministério da Saúde que prescreve o uso da medicação para este fim, mesmo sabendo-se que a medicação não possui eficácia para tal fim, consoante informam a OMS e diversos órgãos técnicos de saúde.

Ademais, o Ministro da Saúde editou a Portaria nº 885, de 04 de maio de 2021, que *regulamenta o art. 23 do Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, para dispor sobre os procedimentos de cobrança administrativa e de instauração de tomada de contas especial para recomposição ao erário de valores transferidos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Ministério da Saúde.*

Como é público e notório, a CPI tem como objeto principal de investigação as ações e omissões do governo federal no enfrentamento à pandemia de covid-19 que levaram à morte de mais 420 mil brasileiros e brasileiras.

Também como é de conhecimento público, a estratégia do Presidente da República e sua base aliada é desviar o foco de investigação da CPI da atuação do governo federal para a atuação dos Estados, DF e Municípios.

Nesse contexto, a edição da Portaria pode representar uma ação coordenada do Ministério da Saúde de ameaça aos entes subnacionais. A motivação do ato, portanto, não é legítima.

Por essas razões, entendo que o Ministro Marcelo Queiroga venha à CPI explicar essa Portaria. Assim, solicito o apoio dos colegas senadores, para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em

de maio de 2021

Senador **HUMBERTO COSTA**  
PT/PE

Senador **ROGÉRIO CARVALHO**  
PT/SE





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Marcos Eraldo Arnoud Marques (Markinhos Show), Assessor especial no Ministério da Saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

**Um dos eixos de investigação desta presente CPI diz respeito à campanha de desinformação ocorrida durante a pandemia, inclusive por autoridades públicas.**

Com efeito, o governo federal adotou uma postura de desinformar a população sobre os reais efeitos da pandemia. Seja promovendo medicamentos sem



evidências científicas, seja minimizando a importância do uso de máscara e das políticas de isolamento, recursos públicos foram utilizados para desinformação da população, tendo como efeito o aumento da contaminação, do adoecimento e das mortes.

Há evidências de que a Secretaria de Comunicação – SECOM, comandada pelo ex-Secretário Fábio Wajngarten, foi mobilizada para essa questão. Autoridades públicas, valendo-se de fake news e falsos argumentos, têm atuado como agentes públicos de desinformação ao longo da pandemia de COVID 19, inclusive, por meio de seus perfis nas redes sociais digitais. Há informações de que o assessores diretos do Presidente da República, integrantes do já conhecido Gabinete do Ódio, também tenham atuado para desinformar a população.

À vista disso, é preciso investigar os seguintes fatos:

FATO 1: Atuação de agentes políticos, do ex-Ministro da Saúde e do ex-Ministro das Relações Exteriores, por meio de agendas oficial, da comunicação oficial e de perfis pessoais nas redes sociais para disseminar informações falsas sobre a pandemia, especialmente as concernentes ao tratamento precoce com medicamentos sem evidências científicas.

FATO 2: Uso de recursos públicos e estrutura da Secretaria de Comunicação – SECOM e do Ministério da Saúde para promover a desinformação da população e disseminar informações falsas sobre a pandemia, especialmente as concernentes ao tratamento precoce com medicamentos sem evidências científicas.

FATO 3: Omissão do governo federal na realização de campanhas para informar a população sobre ações de prevenção e controle da pandemia, inclusive concernentes às medidas de distanciamento social e uso de máscara.

O convocado Marcos Eraldo Arnoud Marques (Markinhos Show) é profissional da área de marketing, nomeado como assessor especial do Ministério da Saúde, à época da gestão do ex-titular da Pasta Eduardo Pazuello, sendo, portanto, pessoas diretamente relacionada aos fatos acima indicados.

Nessa condição, era orientados e tomador de decisões, ou operadores da ações e omissões relatadas acima.

Por essa razão, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.



Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Marcos Eraldo Arnoud Marques (Markinhos Show), Assessor especial no Ministério da Saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

---

Sala da Comissão, 7 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SF/21530.93181-09 (LexEdit)



**CPIPANDEMIA  
00489/2021**

**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelos RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021**

(Dos Srs. Rogério Carvalho e Humberto Costa)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 3º da Constituição Federal e no artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento para que seja solicitado ao Ministério das Relações Exteriores cópia de telegramas ou outras comunicações formais do Itamaraty para embaixadas brasileiras no exterior, para organismos internacionais ou para empresas solicitando agilização ou intervenção no processo no aquisição, importação ou fornecimento de medicamentos supostamente indicados ao tratamento da infecção causada pelo novo Coronavírus e, ainda, de vacinas contra a mesma infecção.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*



SF/21537.51439-70



## SENADO FEDERAL

O jornal Folha de São Paulo, em matéria publicada no dia 10/05/2021, informou que “o ex-chanceler Ernesto Araújo mobilizou o aparato diplomático do Brasil para garantir fornecimento de cloroquina ao país, mesmo após a OMS ter interrompido testes clínicos com a droga e depois de associações médicas terem alertado para a ineficácia e os efeitos colaterais” da droga.

Segundo a reportagem, o Diário teve acesso a telegramas diplomáticos e a relatos de pessoas envolvidas nas negociações que confirmariam as informações. Além dessas tratativas para aquisição de remédios, nas mensagens poderiam conter provas do cometimento de crimes contra a Administração Pública como por exemplo o oferecimento de vantagens a empresa farmacêutica brasileira caso importasse hidroxicloroquina, garantindo-lhe a venda do produto à Fundação do Remédio Popular, à Fiocruz, ao Laboratório Químico-Farmacêutico da Aeronáutica e ao Laboratório do Exército.

As ações do Itamaraty teriam continuado mesmo depois de a OMS e entidades médicas especializadas terem desaconselhado o uso de Cloroquina no tratamento da Covid haja vista ausência de resultados eficazes e existência de efeitos colaterais graves.

Todo esse empenho em conseguir medicamento integrante do chamado tratamento precoce contrasta com o desinteresse da pasta em conseguir vacinas. De acordo com a matéria, até novembro de 2020, o Ministério não havia enviado qualquer instrução às representações no exterior com o fim de garantir imunizantes ao país.

A matéria traz à luz acontecimentos graves aptos a confirmar o direcionamento do país ao caos no qual nos encontramos. Assim sendo, apresentamos o presente requerimento para o qual esperamos a aprovação dos nobre pares.

Sala da Comissão,

de 2021.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**

**PT/SE**

**Senador HUMBERTO COSTA**

**PT/PE**



SF/21537.51439-70



**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº       , DE 2021**

(Dos Srs. Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 2º, inciso V, e 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1579/1952 e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento, para que seja **CONVOCADO** o senhor **AIRTON ANTÔNIO SOLIGO**, conhecido como Airton Cascavel, ex-assessor especial do Ministério da Saúde, nessa condição, prestar esclarecimentos.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-*





## SENADO FEDERAL

*19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

**Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito à gestão inadequada do orçamento federal no combate à pandemia.**

De fato, o governo federal não assegurou recursos suficientes para o combate à pandemia. Houve demora no repasse dos recursos para estados e municípios, além de não haver recursos para o enfrentamento da Covid-19 na proposta de Orçamento enviada ao Congresso Nacional (PLOA 2021). Houve, ainda, falta de objetividade dos critérios para repasse aos estados, DF e uso dos recursos extraordinários para fins políticos. O tema é objeto de avaliação por órgãos de controle externo, notadamente o TCU, no âmbito do Processo TC 019.895/2020-8.

À vista disso, é preciso investigar os seguintes fatos:

FATO 1: Gestão inadequada do orçamento, o que inclui:

- a) Demora no repasse dos recursos extraordinários para estados, DF e municípios combaterem a pandemia (2020/2021);
- b) Baixa execução dos recursos para aquisições diretas do Ministério da Saúde;
- c) Ausência de recursos para combate à pandemia na proposta de Orçamento enviada ao Congresso Nacional (PLOA 2021), verificando-se inexistência de repasses específicos de saúde da União aos entes subnacionais para combater a pandemia, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

FATO 2: Falta de objetividade dos critérios para repasse aos estados e uso dos recursos extraordinários para fins políticos.

O convocado, na condição de ex-assessor especial do Ex-Ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, atuou diretamente na distribuição de recursos para os Estados e Municípios, tendo, inclusive, participado da decisão de definição dos critérios.

Como se vê, o convocado poderá contribuir para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Portanto, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão,

de 2021.



SF/21817.84700-71



**SENADO FEDERAL**

**Senador HUMBERTO COSTA**

**PT/PE**

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**

**PT/SE**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor ANTÔNIO ÉLCIO FRANCO FILHO, ex Secretário Executivo do Ministério da Saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

**Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito à falta de coordenação central, à obstrução à ação dos estados, DF e municípios no combate a pandemia e o descontrole da transmissão do coronavírus.**

Com efeito, em 3/02/20, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção



humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011. A Portaria MS nº 188 também estabeleceu o COE-COVID-19 como o mecanismo federal da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional. Além disso, apresentou o Plano de Contingência (revisado em novembro de 2020) para a resposta à Covid-19.

O distanciamento social e o uso de máscaras são recomendações da OMS e da ciência mundial, de extrema robustez técnica como únicas medidas capazes de conter a transmissão da Sars-Cov-2 (Covid -19). No Brasil, essas recomendações foram rechaçadas e boicotadas pelo Presidente da República e sua equipe de governo, que criticaram e hostilizaram os gestores estaduais e municipais que adotaram tais medidas. Incitaram a população contra a adoção de tais medidas e instituíram uma falsa dicotomia saúde versus economia.

O governo federal apostou no conflito federativo, ao invés da coordenação federativa, no que tange à pandemia, pressionando os estados para que não adotassem políticas de isolamento social e obrigatoriedade de uso de máscara. Mesmo após a decisão do STF de que Estados e municípios têm autonomia para tomar as medidas que acharem necessárias para combater o coronavírus, inclusive a definição do que são serviços essenciais, o Presidente da República ajuizou, pessoalmente, a ADI 6764 para suspender decretos da Bahia, do Distrito Federal e do Rio Grande do Sul que estabelecem medidas restritivas no combate à pandemia da Covid-19, como o fechamento de atividades não essenciais e o toque de recolher noturno. A ação foi arquivada pela Suprema Corte em função de erro grosseiro, já que a petição não foi subscrita pela Advocacia Geral da União – AGU. O episódio teria sido a causa da demissão do Advogado-Geral da União, José Levi Mello do Amaral Júnior.

À vista disso, é preciso investigar os seguintes fatos:

FATO 1: Obstrução da ação dos Estados, DF e Município no combate à pandemia, especialmente no tange ao distanciamento social.

FATO 2: Demissão de José Levi Mello do Amaral Júnior do cargo de AGU, supostamente motivada pelo fato de ele não ter aceitado subscrever a ADI proposta pelo Presidente da República para impedir que os Estados da Bahia e Rio Grande do Sul e o Distrito Federal estabeleçam medidas restritivas no combate à pandemia da Covid-19, como o fechamento de atividades não essenciais e o toque de recolher noturno.

**Outro eixo diz respeito à incapacidade administrativa do governo federal para prover equipamentos e insumos para enfrentamento da pandemia: EPI, respiradores, testes e medicamentos para IOT.**

De fato, o Governo Federal não cumpriu seu papel, por meio do Ministério da Saúde, de, em situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), desenvolver as funções de “planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a emergência e articular-se com os gestores estaduais, distritais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS)”, conforme Decreto 7.616/2011.

A Lei 8080/1990 responsabiliza o MS pelo desenvolvimento de ações extraordinárias na ocorrência de eventos como o da pandemia do novo coronavírus. O art. 35, inciso III, do Anexo I, do Decreto 9.795/2019, por sua vez, estabelece que compete ao Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do MS coordenar e executar as ações de epidemiologia e controle de doenças e agravos inusitados à saúde, de forma complementar ou suplementar em caráter excepcional, quando: for superada a capacidade de execução dos Estados e do Distrito Federal; houver envolvimento de mais de um Estado e do Distrito Federal; ou houver riscos de disseminação.

O Plano de Contingência explicitaria, claramente, tanto na fase de contenção como na fase de mitigação da doença, a responsabilidade do governo federal com a compra e abastecimento de EPIs, a garantia de testes diagnósticos, de medicamentos e de equipamentos para organização da rede de urgência e emergência e de atenção hospitalar.

A falta de EPI no início da pandemia foi responsável pelo adoecimento e morte de milhares de profissionais de saúde. A falta de respiradores para instalação de leitos de UTI levou estados e municípios a enfrentarem um mercado caótico e draconiano em busca de soluções próprias, perdendo na eficiência de uma solução coordenada.

O Brasil é um dos países com maior número de casos e óbitos, mas ao mesmo tempo um dos que menos realiza testes diagnósticos (133 mil testes por 1 milhão de habitantes). Isso tem produzido enormes prejuízos no controle da taxa de transmissão.

À vista disso, é preciso investigar os seguintes fatos:



FATO 1. Não fornecimento, por parte do Governo Federal, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e respiradores mecânicos para instalação de novos leitos de UTI.

FATO 2: Não fornecimento, por parte do Governo Federal, de insumos para testagem laboratorial adequada para Covid-19 impedindo o monitoramento e controle da pandemia.

FATO 3: Não fornecimento, por parte do Governo Federal, de medicamentos utilizados para intubação orotraqueal de pacientes acometidos pela Covid-19 (Kit anestésicos) que aconteceu na primeira onda da doença e se repete, agora na ocasião da segunda onda.

**Um terceiro outro eixo de investigação diz respeito à aquisição e indução ao uso de medicamentos para “tratamento precoce” sem eficácia e segurança comprovada (KIT-COVID), em contraposição às medidas não-medicamentosas eficazes.**

A aquisição, distribuição e indução ao uso dos medicamentos – notadamente a cloroquina e a hidroxicloroquina – que compõem com outros medicamentos o chamado “kit-covid” e a terapêutica do “tratamento precoce” eleita pelo Governo Federal como política pública para enfrentamento da Covid-19, por diretriz do Presidente Jair Bolsonaro, revela inadequado investimento de recursos públicos em medida sanitária desprovida de respaldo científico.

Os resultados não se apresentam positivos, implicando, inclusive, em graves reações adversas e mortes de pacientes. A divulgação desses medicamentos imbuí nas pessoas a falsa crença de que existe prevenção medicamentosa, tratamento e cura para a Covid-19, acentuando a negligência com medidas recomendadas cientificamente de distanciamento e isolamento social e uso de máscaras. Em abril de 2020, o governo federal aplicou recursos da ordem de R\$ 1,1 milhão pelo Ministério da Defesa para a produção de 3,2 milhões de comprimidos de cloroquina pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército para tratamento da Covid-19.

O tema é objeto de avaliação por órgãos de controle externo, notadamente o TCU, no âmbito do Processo TC 019.895/2020-8.

À vista disso, é preciso investigar os seguintes fatos:

FATO 1: Adoção e disseminação, pelo Governo Federal, de orientação para o uso das medicações cloroquina, hidroxicloroquina, azitrominica, ivermectina para tratamento da Covid-19, inclusive para tratamento de



sintomas leves, medicamentos sem eficácia e segurança comprovada (kit-covid), contrariando recomendação da OMS e da comunidade científica nacional e internacional.

FATO 2: Aplicação de recursos públicos na aquisição e distribuição de medicamentos sem eficácia e segurança comprovada (kit-covid).

FATO 3: Atuação do Conselho Federal de Medicina (CFM) em relação ao uso do “kit covid”, contrariando as evidências científicas de resultados desfavoráveis e as recomendações nacionais e internacionais, além de efeitos adversos graves detectados em alguns estudos.

FATO 4: Distribuição e prescrição do “kit covid” por operadoras de planos de saúde, a despeito da ausência de comprovação científica de eficácia, com anuência da ANS.

**Um quarto eixo de investigação relaciona-se à vacinação, mais precisamente à gestão do governo federal no que tange à aquisição das vacinas contra covid-19.**

De fato, a melhor alternativa para o controle da pandemia, até agora, é a vacinação. Ela é capaz de garantir proteção individual contra o coronavírus e também coletiva, a partir do atingimento de 70% de cobertura vacinal da população.

Enquanto todo o mundo envidou esforços para garantir a vacinação, o Brasil, desde o ano passado, vem adotando ações erráticas. Desdenhou da parceria com a OMS e da negociação prévia com farmacêuticas, apostando em uma única vacina (Astrazeneca). Transformou a aquisição de vacinas de um instituto público de pesquisa, parceiro tradicional do MS há décadas, em uma disputa ideológica e político-eleitoral. A elaboração de plano com falhas culmina na incapacidade de cumprir os cronogramas propostos.

À vista disso, é preciso investigar os seguintes fatos:

FATO 1: Descumprimento, pelo Governo Federal, do cronograma apresentado no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação.

FATO 2: Adesão tardia do Brasil ao consórcio COVAX (OMS) e compra insuficiente.

FATO 3. Negociação e recusa da oferta de compra da vacina da Pfizer.



FATO 4. Atraso e incertezas quanto a aquisição de outras vacinas (Janssem/ Moderna/Barhat/Gamaleya e Sputnik)

**Um sexto eixo diz respeito ao descaso com a saúde indígena durante a pandemia.**

A saúde indígena é de responsabilidade exclusiva do Governo Federal.

O Ministério da Saúde adotou medidas insuficientes e inadequadas para prevenção e tratamento da entrada e disseminação do coronavírus nas aldeias indígenas, tais como distribuição de medicação sem eficácia, promoção de aglomerações ou dificuldades para obtenção do auxílio emergencial para os indígenas.

O Governo Federal não vem priorizando o cuidado com a saúde da população indígena. O Plano Geral de Enfrentamento à COVID-19 para Povos Indígenas é genérico e carece de elementos técnicos que permitam avaliar seu impacto e o segundo Plano Nacional de Vacinação, não inclui os indígenas em terras não homologadas, nem os não aldeados como grupo prioritário. O tema está em discussão no Supremo Tribunal Federal, em Notícia-Crime da relatoria da Ministra Cármen Lúcia.

À vista disso, é preciso investigar os seguintes fatos:

FATO 1: Indicação e distribuição de cloroquina para tratamento de Covid-19 nas aldeias.

FATO 2: Atuação insuficiente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, com morosidade no fornecimento de alimentos em suporte aos povos e comunidades tradicionais; plano deficitário de instalação de barreiras sanitárias nas aldeias.

FATO 3: Sistemática inadequada de cadastramento para recebimento do auxílio emergencial, impondo dificuldades aos indígenas que muitas vezes não possuem smartphones individuais.

FATO 4: Nomeação de pessoas sem capacidade técnica para atuação na saúde indígena, incluindo militares e responsáveis pela remoção de barreiras sanitárias destinadas à proteção dos indígenas, fato agravado pelo desrespeito à Convenção 169 da OIT no tocante à consulta prévia dos povos originários.

FATO 5: Vetos presidências a benefícios às comunidades indígenas e demais povos tradicionais durante a pandemia.



**Um sétimo eixo trata da ação e omissão do governo federal no colapso da saúde pública em Manaus, caso revelador da ação inadequada e ilegal do Governo Federal na pandemia.**

De fato, a segunda onda de casos e óbitos de Covid-19 no Amazonas teve início no final de 2020, resultante da não adoção de medidas de controle da taxa de transmissão que provocou a circulação de uma nova variante (P1) do Sars-Cov-2. Nos dias 14 e 15/01/2021, o sistema de saúde de Manaus já em situação caótica de funcionamento, entrou em colapso por conta da falta de oxigênio medicinal, essencial para tratar casos graves de Covid-19 e outras enfermidades.

O Ministério da Saúde foi comunicado sobre a situação crítica e não providenciou em tempo oportuno o abastecimento emergencial. O resultado foi uma tragédia, objeto de Inquérito Civil, que resultou em mortes de pacientes por asfixia ou pelo agravamento das condições clínicas por falta de oxigênio.

O colapso do sistema de saúde de Manaus em consequência do não cumprimento, pelo Ministério da Saúde, de seu papel coordenador das ações de enfrentamento da pandemia, foi determinante para transferência de pacientes para outros estados, resultando na disseminação da variante P1 pelo território nacional.

À vista disso, é preciso investigar os seguintes fatos:

FATO 1: Omissão do Ministério da Saúde no enfrentamento do colapso da rede hospitalar na segunda onda no Estado do Amazonas.

FATO 2: Omissão do Ministério da Saúde na adoção de medidas eficazes para regularizar estoques de oxigênio medicinal.

FATO 3: Disseminação da variante P1 do coronavírus pelo território nacional em função da necessidade de transferência de pacientes para outros estados determinada pela transmissão descontrolada do vírus e colapso do sistema de saúde em Manaus.

FATO 4: Uso, pelo governo federal, da crise em Manaus para ampliar o uso da cloroquina e do Kit Covid, inclusive por meio de envio de equipe para treinar profissionais para o tratamento “profilático/precoce” com medicamentos sem eficácia para Covid-19.

Além desses, há outras linhas de investigação precisam ser aprofundadas.

O convocado deste requerimento é pessoa diretamente relacionada a esses fatos. Como Secretário-Executivo do Ministério da Saúde, o convocado era tomador de decisão relevante em relação às ações e omissões do governo federal na pandemia.

Daí porque a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Hélio Angotti Neto, Presidente do Plenário da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC) foi instituída por meio da Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Seu objetivo é assessorar o Ministério da Saúde nas atribuições relativas à incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde pelo SUS, bem como na constituição ou alteração de protocolo clínico ou de diretriz terapêutica.

A missão da Comissão é qualificar o processo decisório na avaliação de tecnologias em saúde, buscando a promoção e a proteção da saúde da população brasileira, a melhor alocação dos recursos disponíveis e a redução das desigualdades regionais. Uma das principais atividades da Comissão é elaborar Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), documentos que estabelecem critérios para o diagnóstico de doenças e para o tratamento preconizado, com os medicamentos e demais recursos terapêuticos indicados. O Plenário da Comissão é presidido pelo titular da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos



Estratégicos em Saúde (SCTIE) do Ministério da Saúde, nos termos do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o funcionamento da CONITEC e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo SUS.

Nesse sentido, é de fundamental importância para os trabalhos deste Colegiado o depoimento do Sr. Hélio Angotti Neto, Secretário da SCTIE e presidente do Plenário da CONITEC, para informar sobre o protocolo clínico do Ministério da Saúde para o tratamento ambulatorial e hospitalar de doentes com covid-19. Portanto, peço o apoio dos membros da Comissão para aprovar este Requerimento.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2021.

**Senador Marcos do Val**  
**(PODEMOS - ES)**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor HÉLIO ANGOTTI NETO, Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

**Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito à ação e omissão do governo federal no colapso da saúde pública em Manaus, caso revelador da ação inadequada e ilegal do Governo Federal na pandemia.**

De fato, a segunda onda de casos e óbitos de Covid-19 no Amazonas teve início no final de 2020, resultante da não adoção de medidas de controle da taxa



de transmissão que provocou a circulação de uma nova variante (P1) do Sars-Cov-2. Nos dias 14 e 15/01/2021, o sistema de saúde de Manaus já em situação caótica de funcionamento, entrou em colapso por conta da falta de oxigênio medicinal, essencial para tratar casos graves de Covid-19 e outras enfermidades.

O Ministério da Saúde foi comunicado sobre a situação crítica e não providenciou em tempo oportuno o abastecimento emergencial. O resultado foi uma tragédia, objeto de Inquérito Civil, que resultou em mortes de pacientes por asfixia ou pelo agravamento das condições clínicas por falta de oxigênio.

O colapso do sistema de saúde de Manaus em consequência do não cumprimento, pelo Ministério da Saúde, de seu papel coordenador das ações de enfrentamento da pandemia, foi determinante para transferência de pacientes para outros estados, resultando na disseminação da variante P1 pelo território nacional.

À vista disso, é preciso investigar os seguintes fatos:

FATO 1: Omissão do Ministério da Saúde no enfrentamento do colapso da rede hospitalar na segunda onda no Estado do Amazonas.

FATO 2: Omissão do Ministério da Saúde na adoção de medidas eficazes para regularizar estoques de oxigênio medicinal.

FATO 3: Disseminação da variante P1 do coronavírus pelo território nacional em função da necessidade de transferência de pacientes para outros estados determinada pela transmissão descontrolada do vírus e colapso do sistema de saúde em Manaus.

FATO 4: Uso, pelo governo federal, da crise em Manaus para ampliar o uso da cloroquina e do Kit Covid, inclusive por meio de envio de equipe para treinar profissionais para o tratamento “profilático/precoce” com medicamentos sem eficácia para Covid-19.

O convocado Hélio Angotti Neto é Secretário Nacional no Ministério da Saúde, portanto, autoridade responsável pela tomada das decisões que desencadearam os fatos descritos acima. Nessa condição, tem relação direta com os fatos apontados e precisa responder por essas decisões.

Por essa razão, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.



Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor HÉLIO ANGOTTI NETO, Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

---

Sala da Comissão, 7 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SF/21729.85776-00 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora MAYRA PINHEIRO, Secretária da Gestão do Trabalho e da Educação da Saúde do Ministério da Saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*



**Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito à ação e omissão do governo federal no colapso da saúde pública em Manaus, caso revelador da ação inadequada e ilegal do Governo Federal na pandemia.**

De fato, a segunda onda de casos e óbitos de Covid-19 no Amazonas teve início no final de 2020, resultante da não adoção de medidas de controle da taxa de transmissão que provocou a circulação de uma nova variante (P1) do Sars-Cov-2. Nos dias 14 e 15/01/2021, o sistema de saúde de Manaus já em situação caótica de funcionamento, entrou em colapso por conta da falta de oxigênio medicinal, essencial para tratar casos graves de Covid-19 e outras enfermidades.

O Ministério da Saúde foi comunicado sobre a situação crítica e não providenciou em tempo oportuno o abastecimento emergencial. O resultado foi uma tragédia, objeto de Inquérito Civil, que resultou em mortes de pacientes por asfixia ou pelo agravamento das condições clínicas por falta de oxigênio.

O colapso do sistema de saúde de Manaus em consequência do não cumprimento, pelo Ministério da Saúde, de seu papel coordenador das ações de enfrentamento da pandemia, foi determinante para transferência de pacientes para outros estados, resultando na disseminação da variante P1 pelo território nacional.

À vista disso, é preciso investigar os seguintes fatos:

FATO 1: Omissão do Ministério da Saúde no enfrentamento do colapso da rede hospitalar na segunda onda no Estado do Amazonas.

FATO 2: Omissão do Ministério da Saúde na adoção de medidas eficazes para regularizar estoques de oxigênio medicinal.

FATO 3: Disseminação da variante P1 do coronavírus pelo território nacional em função da necessidade de transferência de pacientes para outros



estados determinada pela transmissão descontrolada do vírus e colapso do sistema de saúde em Manaus.

FATO 4: Uso, pelo governo federal, da crise em Manaus para ampliar o uso da cloroquina e do Kit Covid, inclusive por meio de envio de equipe para treinar profissionais para o tratamento “profilático/precoce” com medicamentos sem eficácia para Covid-19.

A convocada Mayra Pinheiro é titular de secretária nacional no Ministério da Saúde, portanto, autoridade responsável pela tomada das decisões que desencadearam os fatos descritos acima. Nessa condição, tem relação direta com os fatos e precisa responder por essas decisões.

Por essa razão, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente da EMS SA, Carlos Sanches, informações sobre a produção de alguns medicamentos que compõem o denominado “kit covid”.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente da EMS SA, Carlos Sanches, informações sobre a produção de alguns medicamentos que compõem o denominado “kit covid”.

Destarte, requeiro os valores totais de produção e comercialização anual, para os anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, assim como a projeção para o ano de 2021, de cada um dos medicamentos seguintes (caso sejam produzidos por essa empresa):

- Cloroquina;
- Hidroxicloroquina;
- Ivermectina;
- Azitromicina;
- Nitazoxanida;
- Tamiflu.



## JUSTIFICAÇÃO

Há atualmente uma ampla discussão sobre a utilização do denominado "kit covid" para prevenção e tratamento da covid-19. Diante disso, é fundamental que tenhamos a maior quantidade de informações sobre esse grupo de medicamentos no intuito de subsidiar o melhor entendimento e análise desta comissão.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2021.

**Senador Omar Aziz**  
**(PSD - AM)**  
**Presidente da CPI da Pandemia**





**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PANDEMIA**  
**CPI-PANDEMIA**

**REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer seja convocada a Dra. Nise Hitomi Yamaguchi médica oncologista e imunologista diretora do Instituto Avanços em Medicina, em São Paulo.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocada a Dra. Nise Hitomi Yamaguchi médica oncologista e imunologista diretora do Instituto Avanços em Medicina, em São Paulo.

Durante seu depoimento na Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia, o diretor-presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Antônio Barra Torres, disse que, em reunião com o governo federal, a pesquisadora foi a favor da alteração da bula da cloroquina com intenção de definir o medicamento como eficaz contra o coronavírus. Barra Torres afirmou também que recusou a proposta de mudança no documento do remédio.

A referida médica é conhecida por ser defensora do uso da hidroxicloroquina e cloroquina como tratamento de pacientes infectados com o vírus causador da pandemia. Da mesma forma, foi convidada pelo presidente Jair Bolsonaro a integrar o comitê de crise ainda na gestão do ex-ministro, Luiz Henrique Mandetta, no Ministério da Saúde.

Portanto, diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de convocação.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**



SF/21377.00533-78



**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2021**

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Jurema Werneck, Representante do Movimento Alerta, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da pandemia de covid-19. Assim, entendemos ser de grande valia para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão a obtenção de informações sobre as mortes por covid-19 que poderiam ter sido evitadas.

O “Movimento Alerta”, formado por entidades da sociedade civil, tais como o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC), Oxfam Brasil, Sociedade Brasileira pelo Progresso da Ciência (SBPC); Anistia Internacional Brasil, Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e Arquidiocese de São Paulo, consolidou dados e informações acerca das mortes ocorridas durante a pandemia.

Nesse sentido há, inclusive, estudo feito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Universidade de São Paulo (USP), que faz levantamento e cálculo do excesso de mortalidade em cada estado da federação e analisa as internações e óbitos por covid-19, com foco nas falhas e problemas de qualidade do atendimento no sistema de saúde.



SF/21073.97679-70



Diante disso, consideramos necessário, portanto, a oitiva da Senhora Jurema Werneck para nos subsidiar com informações e esclarecimentos vinculados ao objeto desta CPI.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2021

Senador RENAN CALHEIROS, Relator



SF/21073.97679-70



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Secretário Especial de Comunicações do Ministério das Comunicações, informações sobre os produtos adquiridos e serviços prestados na área de comunicação, publicidade e marketing durante o período de 1º de janeiro de 2019 a 30 de abril de 2021, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia (CPI-Pandemia).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Secretário Especial de Comunicações do Ministério das Comunicações, informações sobre os produtos adquiridos e serviços prestados na área de comunicação, publicidade e marketing durante o período de 1º de janeiro de 2019 a 30 de abril de 2021, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia (CPI-Pandemia).

Nesses termos, requisita-se:

1. Relatório de todas as campanhas produzidas durante o período mencionado com o devido detalhamento (cópias) dos pedidos de inserção (veiculação), produção e dos demais outros serviços e produtos contratados no âmbito do governo federal (administração direta e indireta);



2. Detalhamento de todos os pagamentos realizados por CNPJ contratado via as agências de publicidade, com a cópia da nota fiscal e da comprovação de execução dos serviços prestados, ordenados de forma decrescente;
3. Quais os critérios “técnicos” utilizados para a distribuição da verba publicitária em veículos de comunicação (Televisão, Rádios Jornais, Revistas e Sites); e
4. Relação dos fornecedores que atendem os diversos produtos em plataformas digitais e os valores efetivamente pagos com a devida comprovação da execução dos serviços anexando as peças publicitárias utilizadas.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia (CPI DA PANDEMIA), foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e

excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Diante disso, o presente requerimento tem em mira obter informações relativas aos contratos celebrados pelo Governo Federal na área de comunicação que englobe o período de janeiro de 2019 a abril de 2021. Sabemos da importância que a comunicação, sobretudo num momento de emergência sanitária, tem para a povo, que se guia pelo que recebe de informação pelos mais variados veículos (TV, rádio, internet).

Nesse sentido, tais documentos são fundamentais ao esclarecimento dos fatos investigados nesta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres colegas Senadores.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**  
**Líder da REDE Sustentabilidade**





SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Carlos Alberto França, informações sobre tratativas para fornecimento de medicamentos e vacinas.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Carlos Alberto França, informações sobre tratativas para fornecimento de medicamentos e vacinas.

Nesses termos, requisita-se:

1. Cópias de todos os telegramas enviados por este Ministério desde 01/03/2020 até a presente data que tenham qualquer relação com fornecimento de cloroquina ou hidroxiclороquina;
2. Cópias de todos os telegramas enviados por este Ministério desde 01/03/2020 até a presente data que tenham qualquer relação com as vacinas do Covax Facility;
3. Cópias de todos os telegramas enviados por este Ministério desde 01/03/2020 até a presente data que tenham qualquer relação com as vacinas produzidas pela Sputnik V;



4. Cópias de todos os telegramas enviados por este Ministério desde 01/03/2020 até a presente data que tenham qualquer relação com as vacinas produzidas pela Pfizer;
5. Cópias de todos os telegramas enviados por este Ministério desde 01/03/2020 até a presente data que tenham qualquer relação com as vacinas contra Covid-19 produzidas por outros fabricantes;

## JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito a desastrosa gestão da vacinação contra Covid-19.



A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
**(PT - PE)**



SF/21455.95041-29 (LexEdit)



SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre Procedimento Operacional Padrão empregado na análise de vacinas pela Anvisa.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre Procedimento Operacional Padrão empregado na análise de vacinas pela Anvisa.

Nesses termos, requisita-se:

1. Qual o Procedimento Operacional Padrão empregado na análise de vacinas pela Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos (GGMED) da Anvisa?
2. Quais os nomes dos técnicos responsáveis por cada etapa no caso da Sputnik? Solicita-se comprovação das etapas pelos relatórios, pareceres e notas técnicas das etapas no SEI.



## JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito à desastrosa gestão da vacinação contra Covid-19.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)





SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Casa Civil, Luiz Eduardo Ramos, informações sobre compra, produção e distribuição de cloroquina e a hidroxicloroquina pelo Governo Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Casa Civil, Luiz Eduardo Ramos, informações sobre compra, produção e distribuição de cloroquina e a hidroxicloroquina pelo Governo Federal.

Nesses termos, requisita-se:

1. Em relação a produção cloroquina pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, qual foi a quantidade produzida nos últimos 5 (cinco) anos, mês a mês?
2. Em relação a produção cloroquina pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, qual foi o custo da produção nos últimos 5 (cinco) anos, mês a mês?
3. Em relação a produção cloroquina pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, solicitamos a identificação que qual órgão ou autoridade que solicitou cada pedido de produção, de aumento ou redução e os estudos técnicos que embasaram essa solicitação;

4. Em relação a produção cloroquina pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, solicitamos a identificação discriminada da origem orçamentária dos recursos para a compra dos insumos. Se houver parceria com outras instituições, públicas ou privadas, para a produção ou para o financiamento da compra de tais insumos, quais foram as empresas e qual o montante pago por elas;
5. Em relação a produção cloroquina pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, caso a produção tenha excedido o consumo em algum momento, qual o destino dado aos produtos: Discriminar por episódio.
6. Solicitamos cópia do mapa de produção de cloroquina pelo Exército dos 2 (dois) últimos anos.
7. Solicitamos envio das mesmas informações de todos os laboratórios públicos que tenham produzido esse medicamento, como FIOCRUZ, Laboratório da Marinha e da Aeronáutica.
8. Em relação a aquisição de cloroquina e a hidroxicloroquina pelo governo federal, quanto foi pago por cada compra nos últimos cinco anos, discriminando:
  - Todos os contratos;
  - Todos os órgãos que celebraram contratos desta natureza;
  - Qual a fonte da receita de cada um dos contratos, incluindo incluir o Ministério da Saúde, Ministério da Defesa, Exército e outros órgãos federais;
  - Quantos comprimidos – ou insumos – foram adquiridos em cada compra;
9. Em relação a distribuição de cloroquina e a hidroxicloroquina pelo governo federal, quanto foi pago para cada ação nos últimos cinco anos, discriminando:

- Todos os contratos;
- Todos os órgãos que celebraram contratos desta natureza;
- Qual a fonte da receita de cada um dos contratos, incluindo incluir o Ministério da Saúde, Ministério da Defesa, Exército e outros órgãos federais;
- Quantos comprimidos – ou insumos – foram distribuídos em cada ação.
- Quais os destinatários e quantidade recebida em cada caso.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito à aquisição e indução ao uso de medicamentos para “tratamento precoce” sem eficácia e segurança comprovada (Kit-Covid) em contraposição às medidas não-medicamentosas eficazes.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
**(PT - PE)**





SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelos RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos artigo 58, § 3º, da Constituição Federal e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a aprovação do presente requerimento para **RECOMENDAR** ao Ministro da Saúde a **REVOGAÇÃO da Nota Informativa nº 17/2020-SE/GAB/SE/MS**, intitulada “Orientações do Ministério da Saúde para tratamento medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico da Covid-19” e qualquer orientação que indique medicamentos sem eficácia, no prazo de 10 dias, a contar da data de recebimento do presente requerimento

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo*



*as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

A comunidade científica internacional consolidou consenso de que a hidroxicloroquina e cloroquina não são medicamentos indicados para a prevenção ou tratamento da COVID-19.

Desde março de 2020, a Organização Mundial da Saúde – OMS, após estudos realizado por painel de especialistas emitiu “forte recomendação” contra uso profilático do medicamento, que também não demonstrou efeito significativo sobre pacientes infectados pelo coronavírus.

No Brasil, as principais sociedades médicas, tais como a Sociedade Brasileira de Infectologia, de Cardiologia, de Medicina Intensiva, de Medicina de Família e Comunidade, entre outras, afirmam categoricamente que tais medicamentos não têm eficácia contra a covid-19 e que não são seguros, podendo causar efeitos colaterais, especialmente em pacientes cardíacos, que podem levar os pacientes a óbito, e que por isso não devem ser prescritos para prevenção ou tratamento da Covid-19..

Em depoimentos a esta CPI, os ex-Ministros Luiz Antonio Mandetta (4/5/2021) e Nelson Teich (5/5/2021), o presidente da Anvisa, Antônio Barra Torres (11/5/2021), e até o atual Ministro da Saúde Marcelo Queiroga (6/5/2021) afirmaram que os medicamentos não possuem eficácia comprovada contra a Covid-19.

Apesar de tudo isso, até o presente momento a **Nota Informativa nº 17/2020-SE/GAB/SE/MS**, intitulada “Orientações do Ministério da Saúde para tratamento medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico da Covid-19”, não foi revogada.



Por tudo isso, pedimos o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 12 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Jean Paul Prates**  
(PT - RN)



SF/21040.87640-33 (LexEdit\*)



**CPIPANDEMIA  
00531/2021**

**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Sr. Túlio Silveira, representante da Precisa Medicamentos.

**JUSTIFICATIVA**

Para que seja possível esclarecer os detalhes de potencial beneficiamento da Bharat Biotech, representada no Brasil pela Precisa Medicamentos, na negociação de compra de vacinas pelo Ministério da Saúde, faz-se necessária a oitiva do Sr. Túlio Silveira, representante de referida importadora.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE



SF/21015.36895-02



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento a Sra. Emanuela Medrades, diretora técnica da Precisa Medicamentos.

**JUSTIFICATIVA**

Para que seja possível esclarecer os detalhes de potencial beneficiamento da Bharat Biotech, representada no Brasil pela Precisa Medicamentos, na negociação de compra de vacinas pelo Ministério da Saúde, faz-se necessária a oitiva da Sra. Emanuela Medrades, diretora técnica de referida importadora.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetida à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito a requisição ao Ministério da Saúde da disponibilização de todos os contratos de compra de vacinas, bem como de protocolos de intenções celebrados com fornecedores.

**JUSTIFICAÇÃO**

Para que esta Comissão Parlamentar de Inquérito possa realizar seus trabalhos a contento, inclusive para dispor de elementos para a oitiva de diversas testemunhas, faz-se necessário que o Ministério da Saúde lhe franqueie a íntegra de todos os contratos de compra de vacinas, bem como de protocolos de intenções celebrados com fornecedores.

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE**

Requisita o envio URGENTE pelo Diretor da Redação da Revista Veja, Sr. Maurício Lima, da gravação da entrevista do Sr. Fábio Wanjgarten veiculada na internet 22 de abril e publicada na revista impressa no dia 28 de abril, edição 2735, da referida revista.

Senhor Presidente,

Requisito, em caráter URGENTE, nos termos do art. 58, §3º, da Constituição Federal e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a gravação que originou a matéria da Revista Veja com o Sr. Fábio Wanjgarten, veiculada no dia 22 de abril pela internet e no dia 28 abril na edição impressa (nº 2735).

A presente requisição tem o objetivo de subsidiar os trabalhos investigativos da CPI-Pandemia, especialmente esclarecer as declarações prestadas pelo Sr. Fábio Wanjgarten durante a reunião da Comissão no dia 12 de maio de 2021.

**JUSTIFICAÇÃO**

Na reunião do dia 12 de maio de 2021, o Sr. Fábio



SF/21174.62695-99

Wanjgarten, ao ser inquirido pelo Senador Renan Calheiros, relator da CPI-Pandemia, fez considerações que podem colidir com aquelas veiculadas e publicadas pela Revista Veja, nos dias 22 de abril (pela internet) e 28 de abril (edição impressa nº 2735).

A fim de esclarecer as versões que condizem com a verdade perante as investigações empreendidas por esta CPI, assinamos a presente requisição das gravações

Sala das Sessões, 12 de maio de 2021.

**Senador Omar Aziz (PSD/AM)**  
**Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Pandemia**



SF/21174.62695-99



SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor FELIPE MARTINS, assessor especial da Presidência da República, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

**Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito à política externa e pandemia do governo brasileiro durante a pandemia.**

De fato, a política externa do governo brasileiro inicialmente se alinhou ao governo ex-Presidente Trump, dos EUA, no que tange ao negacionismo referente à pandemia e em seu desdém relativo à gravidade da situação sanitária mundial. O governo adotou atitude hostil em relação à OMS e à iniciativa do Covax. Adotou, ainda, como política de Estado, uma atitude francamente hostil à China, à Rússia e ao Grupo dos BRICS. Abandonando uma sólida tradição diplomática de defesa da saúde pública na OMC, o governo se opôs à iniciativa apresentada pela Índia e a África do Sul naquela entidade, para assegurar o licenciamento compulsório das vacinas. Tudo isso contribuiu para isolar o Brasil no cenário mundial e a colocar sérios obstáculos à cooperação com outros países, com o objetivo de se combater a pandemia.

À vista disso, é preciso investigar os seguintes fatos:

FATO 1: Adesão tardia e insuficiente ao COVAX e atitude hostil em relação à OMS.

FATO 2: Política de estado de hostilidade em relação à China e às suas vacinas.

FATO 3: Não autorização da vacina russa Sputnik V.

FATO 4: Viagem oficial à Israel para obter medicamento experimental de aplicação nasal contra o coronavírus, em fase incipiente de testes, sem equipe técnica qualificada na delegação.

FATO 5: Desova de 2 milhões de doses de hidroxicloroquina “doadas” pelo governo dos Estados Unidos ao Brasil para usar brasileiros como cobaias



FATO 6: Posição do Brasil na OMC contrária ao licenciamento compulsório das vacinas.

O convocado Felipe Martins é assessor internacional do Presidente da República e vem atuando diretamente nos fatos acima.

Ademais, o Senhor Carlos Murillo, gerente-geral da Pfizer para a América Latina, em depoimento a esta CPI ocorrido em 13/05/2021, confirmou que Felipe Martins participou com Fábio Wajngarten e Carlos Bolsonaro de reunião com a Pfizer no Palácio do Planalto, o que reforçou a tese da existência de um “ministério paralelo” ao Ministério da Saúde atuando no governo e que tem influenciado o Presidente da República em ações relativas ao combate à pandemia de covid-19.

Por todas essas razões, é preciso esclarecer qual é o papel do convocado na elaboração da estratégia internacional equivocada do governo federal no enfrentamento da pandemia. Por essa razão, a pedimos o apoio dos nobres pares ao presente requerimento.

Sala da Comissão, 14 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)





SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado, Carlos Alberto França, informações sobre spray nasal relacionado a Covid-19.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado, Carlos Alberto França, informações sobre spray nasal relacionado a Covid-19.

Nesses termos, requisita-se:

1. cópia de todos os telegramas diplomáticos entre Brasília e Tel Aviv desde o início da pandemia;
2. cópia de todos os protocolos de intenção, minutas de contratos, cartas de intenção, ou qualquer documento de natureza conexa entre Brasil e Israel relativos ou a pandemia ou a viagem realizada pela comitiva que incluiu o ex ministro em março de 2021.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados;*

*e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito a desastrosa gestão da vacinação contra Covid-19, bem como busca de medicamentos e tratamentos sem eficácia, em oposição a medidas eficazes. Os documentos solicitados são alvo de particular dúvida, uma vez que enquanto diversos países já estavam vacinando amplamente seus habitantes, o Brasil tinha uma ínfima quantidade de vacinas disponíveis, e pouquíssimos contratos de fornecimento de vacinas celebrados. Ainda assim, uma comitiva brasileira se dirigiu ao exterior em busca de um spray nasal, e até nisso falhou.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 14 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Secretária Executiva da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec), Vania Cristina Canuto Santos, informações sobre solicitações à Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias do Sistema Única de Saúde (CONITEC) sobre incorporação de tecnologia ou elaboração de Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas relativas ao tratamento para COVID-19 e para o uso de cloroquina ou hidroxicloroquina para a mesma doença.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Secretária Executiva da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec), Vania Cristina Canuto Santos, informações sobre solicitações à Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias do Sistema Única de Saúde (CONITEC) sobre incorporação de tecnologia ou elaboração de Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas relativas ao tratamento para COVID-19 e para o uso de cloroquina ou hidroxicloroquina para a mesma doença.

Nesses termos, requisita-se:



1. Solicitações realizadas pelo Ministério da Saúde ou entidades privadas, associações ou indivíduos à CONITEC, seja para avaliação de incorporação de tecnologia ou seja para elaboração de Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas relativas à cloroquina e hidroxicloroquina, desde o início da pandemia.
2. Solicitações realizadas pelo Ministério da Saúde ou entidades privadas, associações ou indivíduos à CONITEC, seja para avaliação de incorporação de tecnologia ou seja elaboração de Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas relativas ao tratamento para COVID, desde o início da pandemia.
3. Estado da análise, resultados e respostas oferecidas pela CONITEC ao Ministério respondidos nos itens 1 e 2.
4. Evidenciar a solicitação realizada pelo Ministro da Saúde, conforme anunciado pelo Senhor Ministro, Marcelo Queiroga em oitiva realizada pela CPI da Pandemia.
5. Envio de todos os ofícios e memorandos que comprovem as solicitações e respostas bem como os números no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

## JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de*

*recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito da aquisição e indução ao uso de medicamentos para “tratamento precoce” sem eficácia e segurança comprovada em contraposição às medidas não-medicamentosas eficazes. A aquisição, distribuição e indução ao uso dos medicamentos – notadamente a cloroquina e a hidroxicloroquina – que compõem com outros medicamentos o chamado “kit-covid” e a terapêutica do “tratamento precoce” eleita pelo Governo Federal como política pública para enfrentamento da Covid-19, por diretriz do Presidente Jair Bolsonaro, revela inadequado investimento de recursos públicos em medida sanitária desprovida de respaldo científico.

Os resultados não se apresentam positivos, implicando, inclusive, em graves reações adversas e mortes de pacientes. A divulgação desses medicamentos imbuí nas pessoas a falsa crença de que existe prevenção medicamentosa, tratamento e cura para a Covid-19, acentuando a negligência com medidas recomendadas cientificamente de distanciamento e isolamento social e uso de máscaras. Em abril de 2020, o governo federal aplicou recursos da ordem de R\$ 1,1 milhão pelo Ministério da Defesa para a produção de 3,2 milhões de comprimidos de cloroquina pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército para tratamento da Covid-19.

O tema é objeto de avaliação por órgãos de controle externo, notadamente o TCU, no âmbito do Processo TC 019.895/2020-8.



À vista disso, aponta-se como fatos iniciais da investigação deste caso:

FATO 1: Adoção e disseminação, pelo Governo Federal, de orientação para o uso das medicações cloroquina, hidroxicloroquina, azitromicina, ivermectina para tratamento da Covid-19, inclusive para tratamento de sintomas leves, medicamentos sem eficácia e segurança comprovada (kit-covid), contrariando recomendação da OMS e da comunidade científica nacional e internacional.

FATO 2: Aplicação de recursos públicos na aquisição e distribuição de medicamentos sem eficácia e segurança comprovada (kit-covid).

FATO 3: Atuação do Conselho Federal de Medicina (CFM) em relação ao uso do “kit covid”, contrariando as evidências científicas de resultados desfavoráveis e as recomendações nacionais e internacionais, além de efeitos adversos graves detectados em alguns estudos.

FATO 4: Distribuição e prescrição do “kit covid” por operadoras de planos de saúde, a despeito da ausência de comprovação científica de eficácia, com anuência da ANS.

A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – Conitec foi criada pela Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A Comissão, assistida pelo Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde - DGITIS, tem por objetivo assessorar o Ministério da Saúde - MS nas atribuições relativas à incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde pelo SUS, bem como na constituição ou alteração de protocolo clínico ou de diretriz terapêutica. Pela lei, a análise deve ser baseada em evidências científicas, levando em consideração aspectos como eficácia, acurácia,

efetividade e a segurança da tecnologia, além da avaliação econômica comparativa dos benefícios e dos custos em relação às tecnologias já existentes.

A análise e aprovação pela Conitec do uso de cloroquina e hidroxicloroquina para tratamento da covid-19, tanto como medicamentos a serem incorporados ao SUS ou como orientação aos profissionais da saúde sobre protocolo de atendimento. Dessa forma, faz-se relevante acesso, por esta CPI, as informações relativas a tais processos. Peço o apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 13 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
**(PT - PE)**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, informações sobre solicitações à Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias do Sistema Única de Saúde (CONITEC) sobre incorporação de tecnologia ou elaboração de Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas relativas ao tratamento para COVID-19 ou com o uso de cloroquina ou hidroxicloroquina para a mesma doença.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, informações sobre solicitações à Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias do Sistema Única de Saúde (CONITEC) sobre incorporação de tecnologia ou elaboração de Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas relativas ao tratamento para COVID-19 ou com o uso de cloroquina ou hidroxicloroquina para a mesma doença.

Nesses termos, requisita-se:

1. Solicitações realizadas pelo Ministério da Saúde à CONITEC, seja para avaliação de incorporação de tecnologia ou seja para elaboração de Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas



relativas à cloroquina e hidroxicloroquina, desde o início da pandemia.

2. Solicitações realizadas pelo Ministério da Saúde à CONITEC, seja para avaliação de incorporação de tecnologia ou seja para elaboração de Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas relativas ao tratamento para COVID, desde o início da pandemia.
3. Estado da análise, resultados e respostas oferecidas pela CONITEC ao Ministério respondidos nos item 1 e 2.
4. Evidenciar a solicitação realizada pelo Ministro da Saúde, conforme anunciado pelo Senhor Ministro, Marcelo Queiroga em oitiva realizada pela CPI da Pandemia.
5. O envio de todos os ofícios e memorandos que comprovem as solicitações e respostas bem como o números no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

## JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes*



*federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito da aquisição e indução ao uso de medicamentos para “tratamento precoce” sem eficácia e segurança comprovada em contraposição às medidas não-medicamentosas eficazes. A aquisição, distribuição e indução ao uso dos medicamentos – notadamente a cloroquina e a hidroxicloroquina – que compõem com outros medicamentos o chamado “kit-covid” e a terapêutica do “tratamento precoce” eleita pelo Governo Federal como política pública para enfrentamento da Covid-19, por diretriz do Presidente Jair Bolsonaro, revela inadequado investimento de recursos públicos em medida sanitária desprovida de respaldo científico.

Os resultados não se apresentam positivos, implicando, inclusive, em graves reações adversas e mortes de pacientes. A divulgação desses medicamentos imbuí nas pessoas a falsa crença de que existe prevenção medicamentosa, tratamento e cura para a Covid-19, acentuando a negligência com medidas recomendadas cientificamente de distanciamento e isolamento social e uso de máscaras. Em abril de 2020, o governo federal aplicou recursos da ordem de R\$ 1,1 milhão pelo Ministério da Defesa para a produção de 3,2 milhões de comprimidos de cloroquina pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército para tratamento da Covid-19.

O tema é objeto de avaliação por órgãos de controle externo, notadamente o TCU, no âmbito do Processo TC 019.895/2020-8.

À vista disso, aponta-se como fatos iniciais da investigação deste caso:

FATO 1: Adoção e disseminação, pelo Governo Federal, de orientação para o uso das medicações cloroquina, hidroxicloroquina, azitromicina, ivermectina para tratamento da Covid-19, inclusive para tratamento de



sintomas leves, medicamentos sem eficácia e segurança comprovada (kit-covid), contrariando recomendação da OMS e da comunidade científica nacional e internacional.

FATO 2: Aplicação de recursos públicos na aquisição e distribuição de medicamentos sem eficácia e segurança comprovada (kit-covid).

FATO 3: Atuação do Conselho Federal de Medicina (CFM) em relação ao uso do “kit covid”, contrariando as evidências científicas de resultados desfavoráveis e as recomendações nacionais e internacionais, além de efeitos adversos graves detectados em alguns estudos.

FATO 4: Distribuição e prescrição do “kit covid” por operadoras de planos de saúde, a despeito da ausência de comprovação científica de eficácia, com anuência da ANS.

A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – Conitec foi criada pela Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A Comissão, assistida pelo Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde - DGITIS, tem por objetivo assessorar o Ministério da Saúde - MS nas atribuições relativas à incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde pelo SUS, bem como na constituição ou alteração de protocolo clínico ou de diretriz terapêutica. Pela lei, a análise deve ser baseada em evidências científicas, levando em consideração aspectos como eficácia, acurácia, efetividade e a segurança da tecnologia, além da avaliação econômica comparativa dos benefícios e dos custos em relação às tecnologias já existentes.

A análise e aprovação pela Conitec do uso de cloroquina e hidroxicloroquina para tratamento da covid-19, tanto como medicamentos a serem incorporados ao SUS ou como orientação aos profissionais da saúde sobre protocolo



de atendimento. Dessa forma, faz-se relevante acesso, por esta CPI, as informações relativas a tais processos. Peço o apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 13 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
**(PT - PE)**



SF/21093.11634-57 (LexEdit)



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam submetidas à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito as seguintes requisições de informações ao Ministério da Saúde:

1. Estudos que justifiquem a adoção do intervalo de 03 meses entre a primeira e a segunda dose da vacina da Pfizer conforme estabelecido no Plano Nacional de Imunização, conforme publicado no décimo quinto informe técnico publicado em 02/05/2021.
2. O plano de distribuição e logística da vacina da Pfizer para os Estados, considerando as previsões de entrega do primeiro contrato de 14 milhões de doses até 30 de junho e 86 milhões de doses até 30 de setembro.
3. O inventário de refrigeradores com temperatura abaixo de 700 existente no Brasil, indicando localidade em que se encontra o mesmo.

**JUSTIFICAÇÃO**

Para que os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito possam ser adequadamente subsidiados, faz-se necessária a requisição de todas as informações acima elencadas a serem respondidas pelo Ministério da Saúde.

Ademais, em depoimento à CPI em 13/05/2021, o Diretor da Pfizer para a América Latina indicou que os estudos técnicos da farmacêutica recomendam intervalo de 21 dias entre a primeira e a segunda dose. A discrepância em relação ao PNI precisa ser esclarecida bem como o detalhamento acerca da distribuição e acondicionamento da referida vacina.

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.





**SENADO FEDERAL**  
**CPI DA COVID-19**

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Sr. Carlos Wizard Martins.

**JUSTIFICATIVA**

Para que seja possível esclarecer os detalhes de um "ministério paralelo da saúde", responsável pelo aconselhamento extraoficial do Governo Federal com relação às medidas de enfrentamento da pandemia, incluindo a sugestão de utilização de medicamentos sem eficácia comprovada e o apoio a teorias como a da imunidade de rebanho, faz-se necessária a oitiva do Sr. Carlos Wizard Martins, alegadamente membro de referido grupo.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE





**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021 – CPI PANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, convidar o senhor **Paulo Porto de Melo**, médico neurocirurgião, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

O doutor Paulo Porto de Melo é formado pela Escola Paulista de Medicina (UNIFESP), tendo residência médica em Neurologia e Neurocirurgia da mesma instituição. Além disso, escreveu o “Guia de Medicina Ambulatorial e Hospitalar – Neurocirurgia”, que é até hoje referência para a residência médica em neurocirurgia no Brasil.

É o único neurocirurgião com habilitação para o emprego da neurocirurgia robótica no Brasil e diretor para a especialidade na Sociedade Mundial de Microcirurgia Robótica, buscando utilizar técnicas minimamente invasivas em todas as áreas da neurocirurgia, cuja habilitação foi obtida em diversos cursos no exterior.

A sua última inovação na área de neurocirurgia foi o tratamento endoscópico endonasal de aneurismas cerebrais, realizado em cerca de 30 pacientes no mundo inteiro e apenas 3 na América Latina, todos realizados pelo doutor Paulo Porto de Melo.

Ademais, possui ainda mestrado, em que discorreu sobre Telemedicina, e Pós-Graduação em Harvard, aonde se aprofundou em temas como Negociação e Resolução de Conflitos, Gestão de Crises, Inovação,



SF/21247.10955-73

**SENADO FEDERAL**Gabinete do Senador **MARCOS ROGÉRIO**

Liderança, Desenvolvimento e Gestão de Equipes de Alta Performance e Gestão de Sistemas Complexos de Saúde.

Em março de 2021, o médico participou de Sessão Temática do Senado Federal para debater a eficácia do tratamento profilático para a Covid-19 e defendeu que o Brasil estaria na vanguarda do enfrentamento da pandemia com o uso medicamentoso da ivermectina e da hidroxicloroquina.

O doutor Paulo Porto de Melo defende a autonomia dos médicos em indicarem o tratamento necessário para cada quadro clínico dos pacientes com Covid-19 e afirma que a politização sobre o tema está presente em muitos debates.

Portanto, o depoimento do doutor Paulo Porto de Melo é crucial para que as autoridades sanitárias e a classe médica possam se manifestar sobre os protocolos adotados nos pacientes com Covid-19, bem como orientar o debate desta Comissão sobre o uso e a eficácia de tratamentos que foram utilizados durante a pandemia.

Estas são as razões por que se faz imprescindível a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 13 de maio de 2021.

**Senador MARCOS ROGÉRIO**  
**Líder do Democratas**



SF/21247.10955-73



SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Saúde, Marcelo Queiroga, informações relativas aos valores e quantidades totais de aquisição de cloroquina e hidroxiclороquina, para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, segregando as informações por contrato e explicitando os contratados para cada contrato. Solicita-se também a informação, para os exercícios citados, da distribuição por Unidade da Federação.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Saúde, Marcelo Queiroga, informações relativas aos valores e quantidades totais de aquisição de cloroquina e hidroxiclороquina, para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, segregando as informações por contrato e explicitando os contratados para cada contrato. Solicita-se também a informação, para os exercícios citados, da distribuição por Unidade da Federação.

**JUSTIFICAÇÃO**

É fundamental que o Ministério da Saúde disponibilize as informações relativas aos valores e quantidades totais de aquisição de cloroquina e hidroxiclороquina, para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, segregando as



informações por contrato e explicitando os contratados para cada contrato. Solicita-se também a informação, para os exercícios citados, da distribuição por Unidade da Federação.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
**(PT - PE)**



SF/21211.72748-85 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Saúde e pelo Secretário Especial de Comunicação Social, informações e que seja encaminhada a essa Comissão registro com todos os contratos, e respectivas cópias integrais além de valores pagos, da área de comunicação social, em qualquer espécie de mídia (televisiva, radiofônica, digital e outras), inclusive com a discriminação dos critérios utilizados para direcionamento da publicidade e os destinatários finais no serviço do Google AdServices ou de correlatos de outras empresas, do Ministério da Saúde e da Secretaria Especial de Comunicação Social entre o período de 1º/1/2019 e o presente.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Saúde e pelo Secretário Especial de Comunicação Social, informações e que seja encaminhada a essa Comissão registro com todos os contratos, e respectivas cópias integrais além de valores pagos, da área de comunicação social, em qualquer espécie de mídia (televisiva, radiofônica, digital e outras), inclusive com a discriminação dos critérios utilizados para direcionamento da publicidade e os destinatários finais no serviço do Google AdServices ou de correlatos de outras empresas, do Ministério da Saúde e da



SF/21879.07065-31 (LexEdit)

Secretaria Especial de Comunicação Social entre o período de 1º/1/2019 e o presente.

## JUSTIFICAÇÃO

Na data de ontem, o Sr. Fábio Wajngarten afirmou que, “se eu não me engano – eu preciso confirmar este dado –, Senador, o meio digital ocupa hoje 35% do total de meios que a gente faz. Portanto, se a gente teve 285 milhões em 14 meses, o senhor pode ter 35% de digital e o resto para mídia tradicional”.

Como bem vimos no depoimento de ontem do antigo chefe da Secom do Governo, houve uma série de campanhas do Governo Federal relativas à pandemia de coronavírus, sobretudo nas mídias digitais. É essencial, para que consigamos prosseguir no trabalho dessa CPI e eventualmente apurar as responsabilidades por falhas na gestão da pandemia, que tenhamos claro quem foram os beneficiários dos recursos públicos gastos no âmbito da comunicação social sobre a pandemia.

Sala da Comissão, 13 de maio de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**  
**Líder da REDE Sustentabilidade**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor do Instituto Butantan, Dimas Tadeu Covas, informações sobre todos os protocolos de intenção de aquisição da vacina Coronavac pelo Ministério da Saúde e todos os contratos, especificando datas em que foram realizadas as reuniões/tratativas/contatos.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor do Instituto Butantan, Dimas Tadeu Covas, informações sobre todos os protocolos de intenção de aquisição da vacina Coronavac pelo Ministério da Saúde e todos os contratos, especificando datas em que foram realizadas as reuniões/tratativas/contatos.

Nesses termos, requisita-se:

1. todas as informações sobre os protocolos de intenção referente à Coronavac e todos os documentos e comunicações a eles relacionados (a íntegra dos protocolos, e-mails, reuniões, pareceres, etc);
2. todos os documentos e informações sobre os contratos firmados para a aquisição da vacina Coronavac.



## JUSTIFICAÇÃO

O Brasil já superou a terrível marca de 435 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, especialmente no que diz respeito à aquisição da vacina Coronavac, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito das tratativas feitas entre o Ministério da Saúde e o Instituto Butantan. Para isso,



propomos a apresentação do presente requerimento para que sejam encaminhados pelo Instituto Butantan informações e cópia de todos os documentos e comunicações a respeito dos protocolos de intenção de aquisição da vacina Coronavac e de todos os contratos firmados posteriormente.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**



SF/21225.61830-01 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Saúde, Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, informações sobre todos os protocolos de intenção de aquisição da vacina Coronavac e todos os contratos, especificando datas em que foram realizadas as reuniões/tratativas/contatos.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Saúde, Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, informações sobre todos os protocolos de intenção de aquisição da vacina Coronavac e todos os contratos, especificando datas em que foram realizadas as reuniões/tratativas/contatos.

Nesses termos, requisita-se:

1. todas as informações sobre os protocolos de intenção referente à Coronavac e todos os documentos e comunicações a eles relacionados (a íntegra dos protocolos, e-mails, reuniões, pareceres, etc);
2. todos os documentos e informações sobre os contratos firmados para a aquisição da vacina Coronavac.



## JUSTIFICAÇÃO

O Brasil já superou a terrível marca de 435 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, especialmente no que diz respeito à aquisição da vacina Coronavac, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito das tratativas feitas entre o Ministério da Saúde e o Instituto Butantan. Para isso,



propomos a apresentação do presente requerimento para que sejam encaminhados pelo Ministério da Saúde informações e cópia de todos os documentos e comunicações a respeito dos protocolos de intenção de aquisição da vacina Coronavac e de todos os contratos firmados posteriormente.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**



SF/21830.62196-38 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Saúde, Dr. Marcelo Queiroga, informações sobre os produtos adquiridos e serviços prestados na área de comunicação, publicidade e marketing durante o período de 1º de janeiro de 2019 a 30 de abril de 2021, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia (CPI-Pandemia).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Saúde, Dr. Marcelo Queiroga, informações sobre os produtos adquiridos e serviços prestados na área de comunicação, publicidade e marketing durante o período de 1º de janeiro de 2019 a 30 de abril de 2021, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia (CPI-Pandemia).

Nesses termos, requisita-se:

1. Relatório de todas as campanhas produzidas durante o período mencionado com o devido detalhamento (cópias) dos pedidos de inserção (veiculação), produção e dos demais outros serviços e produtos contratados no âmbito do governo federal (administração direta e indireta);



2. Detalhamento de todos os pagamentos realizados por CNPJ contratado via as agências de publicidade, com a cópia da nota fiscal e da comprovação de execução dos serviços prestados, ordenados de forma decrescente;
3. Quais os critérios “técnicos” utilizados para a distribuição da verba publicitária em veículos de comunicação (Televisão, Rádios Jornais, Revistas e Sites);
4. Relação dos fornecedores que atendem os diversos produtos em plataformas digitais e os valores efetivamente pagos com a devida comprovação da execução dos serviços anexando as peças publicitárias utilizadas; e
5. A discriminação dos critérios utilizados para direcionamento da publicidade e os destinatários finais no serviço do Google AdServices ou de correlatos de outras empresas.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia (CPI DA PANDEMIA), foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado



apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Diante disso, o presente requerimento tem em mira obter informações relativas aos contratos celebrados pelo Governo Federal na área de comunicação que englobe o período de janeiro de 2019 a abril de 2021, a cargo do Ministério da Saúde. Sabemos da importância que a comunicação, sobretudo num momento de emergência sanitária, tem para o povo, que se guia pelo que recebe de informação pelos mais variados veículos (TV, rádio, internet).

Nesse sentido, tais documentos são fundamentais ao esclarecimento dos fatos investigados nesta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres colegas Senadores.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**  
**Líder da REDE Sustentabilidade**





**CPIPANDEMIA  
00563/2021**

**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam submetidas à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito as seguintes requisições de informações ao Ministério da Saúde:

1. Detalhamento da estratégia adotada para a contenção da disseminação da variante P1, surgida em Manaus e confirmada pela Fiocruz em 12 de janeiro de 2021.
2. Detalhamento da equipe do Ministério da Saúde encaminhada para gerir a crise em Manaus.

**JUSTIFICAÇÃO**

Com o surgimento de novas cepas do vírus é necessário a adoção de medidas que evitem a sua transmissão. Compreender as medidas adotadas pelo Ministério da Saúde no surgimento da nova cepa em Manaus é essencial para que um dos objetivos desta Comissão seja alcançado.

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA  
CIDADANIA/SE



SF/21448.44612-73



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam submetidas à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito as seguintes requisições de informações ao Ministério da Saúde:

1. Detalhamento dos processos de tomada de decisão acerca de: testagem, vacinação, distribuição de insumos, protocolos de tratamento, treinamento da linha de frente e comunicação.
2. Detalhamento da linha decisória do Ministério da Saúde.

**JUSTIFICAÇÃO**

A gestão da pandemia passa pelo estabelecimento de fluxos decisórios e procedimentos internos. Compreender estes trâmites é essencial para fazer uma análise técnica e baseada nos fatos.

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam submetidas à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito as seguintes requisições de informações ao Ministério da Saúde:

1. Composição da Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis e
2. Ata de todas as reuniões da Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Organização Mundial da Saúde (OMS) sugere que todos os países possuam comitês consultivos para os Planos Nacionais de Imunização.

Em 04 de setembro de 2020 o governo Brasileiro publicou a portaria 28, criando a Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis.

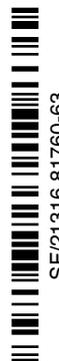
É de extrema importância que esta comissão conheça a composição da referida Câmara bem como tenha acesso ao conteúdo das reuniões e encaminhamentos dos especialistas.

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministério da Relações Exteriores, todas as informações, correspondências e documentos encaminhados por aquela Pasta, bem como os por ela recebidos para outros Ministérios, Presidência da República, órgãos públicos, embaixadas ou representações de outros países, sobre assuntos direta ou indiretamente relacionados ao combate da pandemia.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministério da Relações Exteriores, todas as informações, correspondências e documentos encaminhados por aquela Pasta, bem como os por ela recebidos para outros Ministérios, Presidência da República, órgãos públicos, embaixadas ou representações de outros países, sobre assuntos direta ou indiretamente relacionados ao combate da pandemia.

Nesses termos, requisita-se:

1. todas as correspondências tramitadas pelo sistema interno entre ministérios especificamente sobre vacinas;
2. todas as comunicações encaminhadas ou recebidas para as embaixadas no mundo, especialmente dos embaixadores de países onde existem laboratórios de vacinas;



3. todas as correspondências enviadas ou recebidas entre o Ministério e a Presidência da República sobre vacinas;
4. todas as informações, correspondências e documentos encaminhados ou recebidos sobre assuntos direta ou indiretamente relacionados à cloroquina e à hidroxicloroquina;
5. todas as demais informações, correspondências e documentos encaminhados ou recebidos sobre assuntos direta ou indiretamente relacionados ao combate da pandemia.

## JUSTIFICAÇÃO

Durante seu depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, o Sr. Ernesto Araújo foi evasivo e não prestou informações precisas a respeito de suas ações no enfrentamento da pandemia da covid-19, apesar de serem conhecidas suas reiteradas e desastrosas manifestações públicas sobre tradicionais parceiros internacionais do Brasil.

No entanto, há informações da imprensa e de outros membros da diplomacia de que documentos trocados entre o Ministério da Relações Exteriores (MRE) e outros órgãos e países revelam omissões e negligência nas negociações relacionadas ao combate da pandemia no País.

A Senadora Kátia Abreu abordou as inconsequentes ações da gestão Ernesto Araújo na condução do MRE, ressaltando a importância do conhecimento do teor das correspondências encaminhadas e recebidas por essa Pasta para tratar sobre a pandemia.

Por essa razão, requeremos as informações descritas acima, que serão importantes para apurar as responsabilidades de agentes públicos incumbidos da representação diplomática no Brasil.

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministério da Relações Exteriores, todas as informações, correspondências e documentos encaminhados por aquela Pasta, bem como os por ela recebidos para outros Ministérios, Presidência da República, órgãos públicos, embaixadas ou...

---

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**  
**Vice-presidente da CPI da Pandemia**

**Senador Renan Calheiros**  
**(MDB - AL)**  
**Relator da CPI da Pandemia**



SF/21879.25212-26 (LexEdit)



**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhadas, pela Secretaria-Geral da Presidência da República e pelo Ministério das Comunicações, cópia da íntegra dos registros audiovisuais da reunião realizada entre o Presidente da República, o Vice-Presidente da República, Ministros de Estado e Presidentes de bancos públicos, ocorrida no dia 22 de abril de 2020 no Palácio do Planalto.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Reunião Ministerial ocorrida em 22 de abril de 2020 ficou bastante conhecida pela população brasileira, pelas várias declarações polêmicas e pouco republicanas proferidas por vários Ministros de Estado.

A política externa para o combate da pandemia é objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito e existem fatos que apontam que o chanceler brasileiro criou indisposições com nações



SF/21620.67663-15



amigas e com parceiros internacionais, as quais tiveram séria repercussão na resposta sanitária do País à covid-19, notadamente na busca por vacinas e insumos indispensáveis à população brasileira nesse cenário.

Por isso, é importante conhecer o conteúdo das declarações do Sr. Ernesto Araújo na referida Reunião, visto que ela pode demonstrar intenções e posicionamentos reais do Governo Federal quanto a países amigos.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2021

Senador Renan Calheiros  
(MDB - AL)  
Relator da CPI da Pandemia

Senador Randolfe Rodrigues  
(REDE-AP)  
Vice-Presidente da CPI da Pandemia



SF/21620.67663-15



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Marcelo Queiroga, Ministro de Estado da saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

Para tratar da seguida e reiterada desobediência do Senhor Presidente da República às normas de afastamento social preconizadas pelas autoridades sanitárias do País.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Ministro de Estado da Saúde compareceu a esta Comissão e declarou que o afastamento social, assim como o uso de máscara e álcool em gel, são medidas recomendadas pelo Ministério para conter a disseminação do Coronavírus no país. Da mesma forma, o Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, também em depoimento a essa Comissão Parlamentar de Inquérito, declarou que tais medidas são, enquanto não tivermos um processo de vacinação em massa, as mais efetivas ao combate à pandemia.

Ocorre que sua Excelência o Presidente da República tem seguidamente desatendido a tais regras em acintosa afronta às determinações daqueles órgãos e autoridades.

Diante do elevado grau de repercussão de ideias e comportamentos publicizados pela pessoa do dirigente maior da nação, faz-se necessária a RECONVOCAÇÃO do atual Ministro da Saúde, Sr. Marcelo Queiroga, máxima autoridade sanitária do país, a fim de esclarecer que procedimentos legais ou administrativos sob seu alcance deveriam ser tomados a fim de fazer valer suas determinações.



Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Marcelo Queiroga, Ministro de Estado da saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

---

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

**Senador Tasso Jereissati**  
**(PSDB - CE)**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidada a Senhora NATHÁLIA PASTERNAK, a comparecer a esta Comissão, a fim de para debater, entre outros temas, as ações e omissões do governo federal na aquisição de de Vacinas para Prevenção da Covid-19.

A presente convidada é microbiologista e pesquisadora da Universidade de São Paulo (USP).

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo*



*as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

A convidada conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser microbiologista, acadêmica e cientista de grande respeitabilidade nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
**(PT - PE)**



SF/21414.52313-94 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor FERNANDO ZASSO PIGATTO, Presidente do Conselho Nacional de Saúde (CNS), a comparecer a esta Comissão, a fim de para debater, entre outros temas, as ações e omissões do governo federal que contribuíram para o colapso da saúde pública em Manaus no enfrentamento à pandemia de Covid-19.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*



SF/21079.39062-81 (LexEdit)

O convidado conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestor e/ou médico, pesquisador, acadêmico e cientista de grande renome nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
**(PT - PE)**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor JOSÉ GOMES TEMPORÃO, a comparecer a esta Comissão, a fim de para debater, entre outros temas, as ações e omissões do governo federal que contribuíram para o colapso da saúde pública em Manaus no enfrentamento à pandemia de Covid-19.

O presente convidado é médico, professor e pesquisador titular aposentado da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e ex-Ministro da Saúde

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo*



*as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

O convidado conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestor, médico, pesquisador, acadêmico e cientista de grande renome nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
**(PT - PE)**





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, combinado com os arts. 93, II e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de auxiliar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Proponho para a audiência a presença do Sr. Átila Iamarino.

**JUSTIFICATIVA**

A realização de audiência pública no âmbito de uma CPI é instrumento importantíssimo para que as discussões se desenvolvam com o amparo de reconhecidos especialistas em cada tema.

Com relação às vacinas, ao distanciamento social, ao uso de máscaras e outros meios de proteção, ao tratamento precoce e a outros temas relacionados à pandemia, o Sr. Átila Iamarino, doutor em virologia, pode fornecer notável contribuição técnica para a formação do convencimento dos parlamentares.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

**Senador ALESSANDRO VIEIRA  
CIDADANIA/SE**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor CLÁUDIO MAIEROVITCH, a comparecer a esta Comissão, a fim de para debater, entre outros temas, as ações e omissões do governo federal na aquisição de de Vacinas para Prevenção da Covid-19.

O presente convidado é médico sanitарista e ex-presidente Anvisa e da Fiocruz

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo*



*as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

O convidado conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestor e/ou médico, acadêmico e cientista de grande respeitabilidade nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
**(PT - PE)**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor CLOVIS ARNS DA CUNHA, a comparecer a esta Comissão, a fim de para debater, entre outros temas, o uso da cloroquina e da hidroxiclороquina na prevenção e tratamento da COVID-19.

O presente convidado é Professor de Infectologia da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Presidente da Sociedade Brasileira de Infectologia.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa  
(PT - PE)**



SF/21452.17932-40 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidada a Senhora ZELIETE ZAMBOM, a comparecer a esta Comissão, a fim de para debater, entre outros temas, o uso da cloroquina e da hidroxicloroquina na prevenção e tratamento da COVID-19.

A presente convidada é Médica de Família e Comunidade, Professora da Faculdade de Medicina São Leopoldo Mandic e Presidente Sociedade Brasileira Medicina de Família e Comunidade

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo*



*as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

A convidada conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestora e/ou médica, acadêmica e cientista de grande respeitabilidade nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
**(PT - PE)**



SF/21514.17548-71 (LexEdit)



## **SENADO FEDERAL**

### **REQUERIMENTO N° , DE - CPI da Pandemia**

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação de **CONVITE** ao Senhor **CLÁUDIO MAIEROVITCH**, Médico sanitarista e ex-presidente Anvisa e da Fiocruz, para debater, entre outros temas, as ações e omissões do governo federal na aquisição de de Vacinas para Prevenção da Covid-19.

### **JUSTIFICAÇÃO**

*A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da*



SF/21077.58286-74

*Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

O convidado conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestor e/ou médico, acadêmico e cientista de grande respeitabilidade nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão,

de 2021.

**Senador RANDOLFE RODRIGUES**

**REDE/AP**



SF/21077.58286-74



## **SENADO FEDERAL**

### **REQUERIMENTO N° , DE - CPI da Pandemia**

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação de **CONVITE** à Senhora **NATHÁLIA PASTERNAK**, microbiologista e pesquisadora da Universidade de São Paulo (USP), para debater, entre outros temas, as ações e omissões do governo federal na aquisição de de Vacinas para Prevenção da Covid-19.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como **CPI DA PANDEMIA**, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*



A convidada conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser microbiologista, acadêmica e cientista de grande respeitabilidade nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão,

de 2021.

**Senador RANDOLFE RODRIGUES**

**REDE/AP**



SF/21323.42973-18



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Carlos von Doellinger, informações a respeito de estudo publicado pelo IPEA.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Carlos von Doellinger, informações a respeito de estudo publicado pelo IPEA.

Nesses termos, requisita-se:

1. Encaminhamento do estudo "Mortalidade por Covid-19 e Queda do Emprego no Brasil e no Mundo" de autoria de Marcos Hecksher publicado em maio de 2021.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O estudo "Mortalidade por Covid-19 e Queda do Emprego no Brasil e no Mundo" traz importantes considerações a intensidade relativa de danos causados pela covid-19 no Brasil em comparação com o restante do mundo. Esse estudo será de grande valia para os trabalho desta Comissão.

Por esse motivo, solicito o encaminhamento do referido estudo.



Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Carlos von Doellinger, informações a respeito de estudo publicado pelo IPEA.

---

Sala da Comissão, de de .

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**



SF/21066.51500-83 (LexEdit)



**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2021**

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação de **CONVITE** ao Senhor **ADRIANO MASSUDA**, Médico sanitarista e professor da Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas (EAESP-FGV) e membro do FGV-Saúde, para debater, entre outros temas, as ações e omissões do governo federal que contribuíram para o colapso da saúde pública em Manaus no enfrentamento à pandemia de Covid-19.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais*





*entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

O convidado conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestor e/ou médico, pesquisador, acadêmico e cientista de grande renome nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

Senador Renan Calheiros  
(MDB-AL)  
Relator da CPI da Pandemia



SF/21638.30209-20



**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2021**

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação de **CONVITE** à Senhora **ZELIETE ZAMBOM**, Médica de Família e Comunidade, Professora da Faculdade de Medicina São Leopoldo Mandic e Presidente Sociedade Brasileira Medicina de Família e Comunidade, para debater, entre outros temas, o uso da cloroquina e da hidroxocloroquina na prevenção e tratamento da COVID-19.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e*





*excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

A convidada conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestora e/ou médica, acadêmica e cientista de grande respeitabilidade nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

Senador Renan Calheiros  
(MDB-AL)  
Relator da CPI da Pandemia



SF/21374.92169-76



## **CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

### **REQUERIMENTO Nº           , DE 2021**

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação de **CONVITE** ao Senhor **CLOVIS ARNS DA CUNHA**, Professor de infectologia da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Presidente da Sociedade Brasileira de Infectologia, para debater, entre outros temas, o uso da cloroquina e da hidroxocloroquina na prevenção e tratamento da COVID-19.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e*





*excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

O convidado conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestor e/ou médico, acadêmico e cientista de grande respeitabilidade nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

Senador Renan Calheiros  
(MDB-AL)  
Relator da CPI da Pandemia



SF/21616.00699-80



## **CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

### **REQUERIMENTO Nº           , DE 2021**

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação de **CONVITE** ao Senhor **JOSÉ GOMES TEMPORÃO**, médico, professor e pesquisador titular aposentado da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e ex-Ministro da Saúde, para debater, entre outros temas, as ações e omissões do governo federal que contribuíram para o colapso da saúde pública em Manaus no enfrentamento à pandemia de Covid-19.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-*





*19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

O convidado conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestor e/ou médico, pesquisador, acadêmico e cientista de grande renome nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

Senador Renan Calheiros  
(MDB – Alagoas)  
Relator da CPI da Pandemia



SF/21422.21913-50



**CPIPANDEMIA  
00590/2021**

**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2021**

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação de **CONVITE ao REPRESENTANTE DO CONSELHO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS DE SAÚDE (CONASS)** para debater, entre outros temas, os recursos do SUS repassados para Estados, DF e Municípios e executados diretamente pelo Ministério da Saúde relativos ao combate à pandemia de Covid-19.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-*



SF/21542.84181-62



## SENADO FEDERAL

*19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

O convidado conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser representante de gestores e pesquisadores, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão,

de 2021.



SF/21542.84181-62



**. CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021**

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação de **CONVITE** ao Senhor **GONZALO VECINA**, Médico, Professor da Faculdade de Saúde Pública da USP, ex-Secretário Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e ex-Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para debater, entre outros temas, as mortes evitáveis e o que poderia ter sido diferente no enfrentamento da Covid - 19.

**JUSTIFICAÇÃO.**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa*





*pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

O convidado conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestor e/ou médico, acadêmico e cientista de grande respeitabilidade nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

Senador Renan Calheiros  
(MDB – Alagoas)  
Relator da CPI da Pandemia



SF/21984.59412-86



**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº                   , DE 2021**

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação de **CONVITE** ao Senhor **DRAUZIO VARELLA**, médico oncologista, cientista e escritor, para debater, entre outros temas, as mortes evitáveis e o que poderia ter sido diferente no enfrentamento da Covid - 19.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-*



SF/21243.08563-31



*19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

O convidado conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestor e/ou médico, acadêmico e cientista de grande respeitabilidade nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

Senador Renan Calheiros  
(MDB – Alagoas)  
Relator da CPI da Pandemia



SF/21243.08563-31



## **CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

### **REQUERIMENTO Nº , DE 2021**

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação de **CONVITE** ao Senhor **PEDRO HALLAL**, Epidemiologista, pesquisador e professor da Universidade Federal de Pelotas(UFPEL), para debater, entre outros temas, a relevância das medidas não farmacológicas (tais como isolamento, máscara e álcool-gel) no enfrentamento da pandemia do Coronavírus.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-*





*19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

O convidado conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestor e/ou médico, acadêmico e cientista de grande respeitabilidade nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

Senador Renan Calheiros  
(MDB – Alagoas)  
Relator da CPI da Pandemia



SF/21456.11686-36



**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021**

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação de **CONVITE** à Senhora **MÁRCIA CASTRO**, Cientista, Diretora do Departamento de Saúde Global e População da Universidade de Harvard e professora da School of Public Health (Escola de Saúde Pública) da Universidade de Harvard, para debater, entre outros temas, a relevância das medidas não farmacológicas (tais como isolamento, máscara e álcool-gel) no enfrentamento da pandemia do Coronavírus.

**JUSTIFICAÇÃO.**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados*





*aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

A convidada conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestora e/ou médica, acadêmica e cientista de grande respeitabilidade nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

Senador Renan Calheiros  
(MDB – Alagoas)  
Relator da CPI da Pandemia



SF/21808.53005-44



**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021**

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação de **CONVITE** à Senhora **DEISY VENTURA**, Professora Titular de Ética da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP) e Coordenadora do programa de Doutorado em Saúde Global e Sustentabilidade da USP, para debater, entre outros temas, a relevância das medidas não farmacológicas (tais como isolamento, máscara e álcool-gel) no enfrentamento da pandemia do Coronavírus.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados*





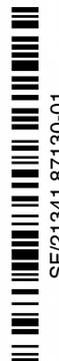
*aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

A convidada conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestora e/ou médica, acadêmica e cientista de grande respeitabilidade nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

Senador Renan Calheiros  
(MDB – Alagoas)  
Relator da CPI da Pandemia



SF/21341.87130-01



**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2021**

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação de **CONVITE** à Senhora **GULNAR AZEVEDO E SILVA**, médica sanitária, com doutorado em Medicina Preventiva USP, professora titular de epidemiologia do Instituto de Medicina Social da UERJ e presidente da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO), para debater, entre outros temas, as ações de omissões do governo brasileiro no enfrentamento da pandemia sem testagem adequada.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados*





*aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

A convidada conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestora e/ou médica, acadêmica e cientista de grande respeitabilidade nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

Senador Renan Calheiros  
(MDB – Alagoas)  
Relator da CPI da Pandemia



SF/21481.94096-21



## **CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

### **REQUERIMENTO Nº           , DE 2021**

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação de **CONVITE** ao Senhor **CESAR VICTORA**, epidemiologista, professor emérito da Universidade de Pelotas e pesquisador do EPICOID-19, para debater, entre outros temas, as ações de omissões do governo brasileiro no enfrentamento da pandemia sem testagem adequada.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-*





*19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

O convidado conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestor e/ou médico, acadêmico e cientista de grande respeitabilidade nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

Senador Renan Calheiros  
(MDB – Alagoas)  
Relator da CPI da Pandemia



SF/21582.94889-86



**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021**

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação de **CONVITE** à Senhora **MARIA HELENA MACHADO**, Pesquisadora Titular da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), para debater, entre outros temas, as ações e omissões do governo federal que levaram falta de equipamentos de proteção individual (EPIs) e a alta mortalidade trabalhadores da saúde que atuam na linha de frente do combate à pandemia de Coronavírus.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para*





*prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

A convidada conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestora e/ou médica, acadêmico e cientista de grande respeitabilidade nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

Senador Renan Calheiros  
(MDB – Alagoas)  
Relator da CPI da Pandemia



SF/21438.71402-44



**CPIPANDEMIA  
00608/2021**

**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2021**

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação de **CONVITE** ao Senhor **JOSÉ GOMES TEMPORÃO**, médico, professor e pesquisador titular aposentado da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e ex-Ministro da Saúde, para debater, entre outros temas, as ações e omissões do governo federal que contribuíram para o colapso da saúde pública em Manaus no enfrentamento à pandemia de Covid-19.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-*



SF/21763.17499-93



## SENADO FEDERAL

*19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

O convidado conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestor e/ou médico, pesquisador, acadêmico e cientista de grande renome nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão,

de 2021.



SF/21763.17499-93

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021 – CPI PANDEMIA****Senhor Presidente,**

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do § 3º do art. 58 da Constituição Federal c/c o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeremos a convocação do Sr. **Paulo César Gomes Baraúna, Diretor Executivo de Negócios da White Martins**, para prestar depoimento nesta CPI criada para apurar as ações e omissões no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus ‘SARS-CoV-2’, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A White Martins é uma empresa do grupo Linde desde 2019, quando se concretizou a fusão entre a Linde e a Praxair, sua antiga controladora. Está presente no Brasil desde 1912 e criou a primeira fábrica de oxigênio do país.

A empresa possui quatro linhas principais de produtos: atmosféricos, químicos, medicinais e especiais. Além disso, atendem clientes de pequeno, médio e grande porte em diversos setores da economia.





## **SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

A White Martins é a principal fornecedora de oxigênio medicinal para o Estado do Amazonas. Em janeiro de 2021, a empresa enfrentou um “cenário de crise sem precedentes”<sup>1</sup> devido a escalada no número de casos de Covid-19 em Manaus, o que sobrecarregou as unidades de saúde e resultou na falta de oxigênio medicinal em hospitais públicos e privados.

Diante deste contexto, pensamos que a convocação supracitada será de importância singular para que exponha sua atuação e seus conhecimentos sobre os fatos acima relacionados, o que, por si só, justifica a convocação para essa CPI, com o objetivo único de restabelecer a verdade.

Desta forma, faz-se necessário que esta CPI traga luz a tão relevante assunto, oferecendo informações transparentes e esclarecedoras. Nesse sentido, portanto, é que vislumbramos que o Sr. Paulo César Gomes Baraúna, Diretor Executivo de Negócios da White Martins tem muito a colaborar.

Estas são as razões por que se faz imprescindível a aprovação do presente requerimento de convocação.

Sala da Comissão, em 19 de maio de 2021.

**Senador MARCOS ROGÉRIO**  
**Líder do Democratas**

---

<sup>1</sup> Agência Brasil. Fabricante de oxigênio diz enfrentar crise sem precedentes no Amazonas. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-01/fabricante-de-oxigenio-diz-enfrentar-crise-sem-precedentes-no-amazonas>>. Acesso em 19 maio 2021.



SF/21703.31943-65



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

**CPIPANDEMIA**  
**00610/2021**

**REQUERIMENTO N° DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Requerimento n° 594/2021 da CPIPANDEMIA com o SEDOL SF/2161864658-06.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2021.

Senador Renan Calheiros  
(MDB – Alagoas)  
Relator da CPI da Pandemia



SF/21576.22445-71



## SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE - CPI da Pandemia

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no §3º do art. 58 da Constituição Federal, do disposto na Lei nº 1.579/52, bem como dos dispositivos regimentais aplicáveis à espécie, requero a TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS:

a) **telefônico**, de 2020 até o presente, incluindo-se o registro e a duração das ligações telefônicas originais e recebidas (remetente e destinatário), oficiando-se as operadoras de telefonia Oi, Claro, Vivo, Tim, Nextel, Algar, Surf Telecom e demais em operação no país;

b) **fiscal**, de 2020 até o presente, através do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados:

- Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica);
- Cadastro de Pessoa Física;
- Cadastro de Pessoa Jurídica;
- Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada);
- Compras e vendas de DIPJ de Terceiros;
- Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física);
- Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica);
- DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica);
- DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas);
- DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito);
- DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde);
- DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira);



- DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF);
- DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias);
- DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte);
- DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais);
- DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);
- CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados);
- DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais);
- DAI (Declaração Anual de Isento);
- DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- DBF (Declaração de Benefícios Fiscais);
- PAES (Parcelamento Especial);
- PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação);
- SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados);
- SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal);
- SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito);
- COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

c) **bancário**, de 2020 até o presente, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras;

d.1) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se empresa Google Brasil Internet Ltda. (Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 18º andar, CEP 04538- 133, São Paulo/SP), para que forneça:

- Dados cadastrais;
- Registros de conexão (IPs) Informações de Android (IMEI) Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Drive, incluindo o backup do WhatsApp;
- Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Fotos, com os respectivos metadados (EXIF);
- Lista de contatos vinculados as contas mencionadas, com números de telefones e nomes;
- Cópia integral de todas as mensagens (Gmail) enviadas/recebidas/armazenadas (rascunhos e lixeira), com seus anexos, em formato originalmente salvo pelo usuário, preservando a estrutura de diretórios criada pelo mesmo;
- Cópia integral de todas as mensagens enviadas, recebidas e armazenadas, conteúdos multimídias (fotos, vídeos, áudios) e qualquer outro anexo compartilhado através do sistema de troca de mensagens instantâneas Hangout;

- Localizações pretéritas e atuais do uso da(s) conta(s) (Location History), incluindo localizações geográficas específicas, por meio de GPS, Bluetooth ou sinal Wi-Fi;
- Relação dos locais salvos no GOOGLE MAPS e demais dados armazenados no aplicativo;
- Os históricos de pesquisas realizadas pelo usuário do dispositivo, incluindo pesquisas no Google Maps;
- Informações de pagamento, incluindo dados dos cartões de crédito (operadoras);
- Listagem das redes WI-FI acessadas pelas contas indicadas;
- Informações dos aplicativos baixados e instalados no Google Play;

d.2) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se empresa WhatsApp Inc., para que forneça:

- "User Info, IP Addresses, Sym Address Book, Account Notes, Full Group Memberships e Profile Picture" (dados cadastrais da conta, informações do aparelho, versão da APP, data e horário do registro, status de conexão, última conexão com data, hora e porta lógica, endereço de email, informações de cliente Web);
- registros de acessos IPs desde 2020 e IP da última conexão;
- histórico de mudança de números;
- perfil do usuário com foto; about - antigo "status";
- Nomes dos grupos, seus administradores, integrantes dos grupos com seus respectivos números de telefones e fotos - lista de grupos; e
- agenda de contatos simétricos e assimétricos).

d.3) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se empresa Facebook para que forneça, a respeito das plataformas Facebook, Instagram e Facebook Messenger, todo o conteúdo relativo às contas de titularidade do investigado, em especial mensagens privadas, participação em grupos fechados, comentários e postagens, lista de amigos e toda atividade nelas realizada.

d.4) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se a empresa Apple Computer Brasil Ltda, por meio da Privacy & Law Enforcement Compliance (e-mail lawenforcement@apple.com) para que forneça todo o conteúdo relativo às contas e aparelhos de titularidade do investigado, especialmente dados de localização, GPS, Bluetooth, endereço IP, localização de pontos de acesso Wi-Fi e torres de celular e outras tecnologias para determinar a localização aproximada de seu dispositivo, bem como o conteúdo armazenado no iCloud.



TODOS do Sr. FÁBIO REZENDE TONASSI, sócio das empresas Cefa-3 e Lled Soluções, inscritas sob os CNPJs. 05.575.863/0002-91 e 11.885.366/0001-01 para esta Comissão, a partir do mês de janeiro do ano de 2020 até o mês de maio de 2021.

No ensejo, e pelas mesmas razões a seguir expostas e durante o mesmo período de tempo, que sejam transferidos a esta Comissão as informações bancárias e fiscais relativas às referidas empresas CEFA-3 COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ. 05.575.863/0002-91 e LLED SOLUCOES INSTALACOES E REFORMAS LTDA., inscrita sob o CNPJ 11.885.366/0001-01. A presente ordem de transferência há de ser cumprida, sob pena de desobediência, devendo as informações requeridas serem enviadas em meio eletrônico.

Além disso, com fulcro no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requer-se o envio a essa Comissão de:

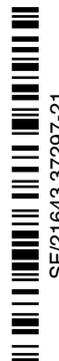
1. todas os documentos e comunicações encaminhadas e recebidas entre os Senhores Eduardo Pazuello e o George Divério;
2. todas as comunicações entre o senhor George Divério e os senhores Fábio de Rezende Tonassi, Celso Fernandes de Mattos, Jean Oliveira e Leneir dos Santos Oliveira;
3. todos os pareceres, documentos e comunicações internas e externas do Ministério da Saúde e da Superintendência Estadual do Ministério no RJ relativos aos contratos de reformas de galpões na Zona Norte da capital ao custo de R\$ 8,9 milhões e de reforma na sede do Ministério da Saúde no estado do RJ ao custo de R\$ 19,9 milhões;
4. as cópias dos contratos de reformas de galpões na Zona Norte da capital e da reforma na sede do Ministério da Saúde no estado do RJ;
5. o parecer da Advocacia Geral da União e da Consultoria Jurídica da União (CJU/RJ) sobre as referidas reformas;

## JUSTIFICAÇÃO

Gravíssima revelação feita na noite de hoje (18/5) pelo Jornal Nacional<sup>1</sup> dá conta de que, durante a gestão de Eduardo Pazuello no Ministério da Saúde, militares escolheram, sem licitação, empresas para reformar prédios antigos no Rio de Janeiro. E, para isso, usaram a pandemia como justificativa para considerar as obras urgentes.

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/05/18/empresas-foram-escolhidas-sem-licitacao-p-ara-reformas-em-galpoes-e-sede-do-ministerio-durante-a-gestao-de-eduardo-pazuella.ghtml>. Acesso em 18/5/2021.



A Advocacia Geral da União identificou dispensas de licitação a duas empresas contratadas para: reformas de galpões na Zona Norte da capital; e a reforma na sede do Ministério da Saúde no estado do RJ.

Com efeito, no RJ, mais de 820 mil pessoas já tiveram Covid-19. O número de mortos ultrapassou os 48 mil. Entretanto, parte dos investimentos dos recursos públicos foram usados para reformar galpões para guardar arquivos.

Em junho, o general Eduardo Pazuello reforçou a presença de militares na Superintendência Estadual do Ministério no RJ. Na ocasião, ele nomeou o coronel da reserva George Divério para chefiar a instituição no estado.

Anteriormente, o coronel dirigia uma fábrica de explosivos.

Em novembro, num período de 2 dias, Divério autorizou duas contratações sem licitação que somam cerca de R\$ 28,8 milhões.

Só no preço dos galpões foi de R\$ 8,9 milhões. Essa área fica em Del Castilho, na Zona Norte da cidade.

A escolhida para a reforma foi a empresa Lled Soluções. Os dois sócios da empresa já se envolveram em um escândalo em contratos com as Forças Armadas.

Fábio de Rezende Tonassi e Celso Fernandes de Mattos eram donos da Cefa-3, que fornecia material de informática para a Aeronáutica, em 2007. Uma investigação mostrou que o material vendido não foi entregue, em uma fraude aos cofres públicos de mais de R\$ 2 milhões.

No processo na Justiça Militar, Fábio Tonassi foi condenado à prisão em terceira instância, mas segue recorrendo em liberdade. A empresa Cefa-3 está proibida de celebrar contratos com o Governo Federal por cinco anos, até 2022.

Os mesmos sócios abriram uma empresa nova, a Lled. Eles continuam apresentando as Forças Armadas como principais clientes. No governo Bolsonaro, a empresa ganhou R\$ 4 milhões em contratos. A sede da empresa não tem nem nome na porta.

O processo de reforma dos galpões é mantido em sigilo no portal público do Ministério da Saúde. A postura foi criticada pelo advogado e professor Carlos Ari Sunfeld, um dos principais especialistas em contratos públicos do país.

"A publicidade, transparência da administração pública é um requisito da moralidade para evitar desvios. E, no caso da pandemia, como se autorizou, em algumas situações, a fazer contratos sem licitação. A lei exigiu ainda mais transparência, mais rapidez em colocar as informações - todas elas - à disposição do público. Se as informações não estão disponíveis, tem alguma coisa errada".



Por sua vez, procurando os contratos secretos, o Jornal Nacional encontrou indícios de fraudes numa obra ainda maior e bem mais cara. Também no mês de novembro, o coronel George Divério autorizou uma reforma na sede do Ministério da Saúde no RJ.

O valor do contrato é de R\$ 19,9 milhões. Novamente, não houve licitação.

A obra foi considerada urgente com os mesmos argumentos usados no galpão. Nas posturas são os mesmos argumentos, incluindo longos trechos idênticos.

A obra inclui reforma do auditório com 282 poltronas novas custando R\$ 2,8 mil cada uma.

"Numa pandemia, é urgente contratar remédios, contratar equipamentos, contratar profissionais que atendem diretamente a população. Mas não é urgente reformar prédios públicos pra fins burocráticos e outras finalidades que são comuns, são do dia-a-dia da administração. Essas coisas não podem ser contratadas sem licitação sob o pretexto de que nós estamos numa pandemia", diz Carlos Ari.

Em Magé, na Baixada Fluminense, a reportagem encontrou Jean Oliveira, dono e único gestor da SP Serviços, que está inscrita na prefeitura como micro-empresa. Por telefone, ele disse que foi convidado a fazer a obra.

"Na verdade, como é dispensa, você é convidado, né?! Como você já fez trabalho para União, eles têm um site, né. As empresas que fizeram trabalho e concluíram, né?. Aquelas empresas que fizeram trabalho e concluíram e manda para você orçar. Você orça e dá o preço. É assim que funciona. Entendeu?"

Os únicos contratos da SP Serviços com a União tinham sido com a Imbel, indústria de Material Bélico, ligada ao Exército. Exatamente com a fábrica da Estrela, fábrica de explosivos que na época era dirigida pelo coronel George Divério, o homem nomeado por Pazuello para comandar o ministério no Rio.

Divério contratou três vezes a empresa de Jean Oliveira sem licitação.

Depois de assinados, os contratos da reforma do ministério e dos galpões foram anulados. Mesmo assim, a AGU quer que a investigação continue.

A ideia é verificar se há indícios de conluio entre servidores e a empresa contratada. Os pareceres reconhecem que os prédios precisam de reformas, mas afirmam que agora só seria possível fazer obras ligadas à segurança e nada mais.

É essencial, dessa forma, que essa Comissão averigue os relatos feitos na imprensa sobre essas possíveis fraudes, na medida em que, se comprovados, revelarão o cometimento de crimes e atos de improbidade administrativa.



Sala da Comissão,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES**

**REDE/AP**



SF/21643.37297-21



## **SENADO FEDERAL**

**REQUERIMENTO Nº           , DE           - CPI da Pandemia**

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no §3º do art. 58 da Constituição Federal, do disposto na Lei nº 1.579/52, bem como dos dispositivos regimentais aplicáveis à espécie, requeiro a TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS:

a) **telefônico**, de 2020 até o presente, incluindo-se o registro e a duração das ligações telefônicas originais e recebidas (remetente e destinatário), oficiando-se as operadoras de telefonia Oi, Claro, Vivo, Tim, Nextel, Algar, Surf Telecom e demais em operação no país;

b) **fiscal**, de 2020 até o presente, através do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados:

- Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica);
- Cadastro de Pessoa Física;
- Cadastro de Pessoa Jurídica;
- Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada);
- Compras e vendas de DIPJ de Terceiros;
- Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física);
- Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica);
- DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica);
- DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas);
- DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito);
- DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde);
- DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira);



- DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF);
- DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias);
- DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte);
- DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais);
- DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);
- CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados);
- DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais);
- DAI (Declaração Anual de Isento);
- DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- DBF (Declaração de Benefícios Fiscais);
- PAES (Parcelamento Especial);
- PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação);
- SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados);
- SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal);
- SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito);
- COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

c) **bancário**, de 2020 até o presente, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras;

d.1) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se empresa Google Brasil Internet Ltda. (Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 18º andar, CEP 04538- 133, São Paulo/SP), para que forneça:

- Dados cadastrais;
- Registros de conexão (IPs) Informações de Android (IMEI) Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Drive, incluindo o backup do WhatsApp;
- Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Fotos, com os respectivos metadados (EXIF);
- Lista de contatos vinculados as contas mencionadas, com números de telefones e nomes;
- Cópia integral de todas as mensagens (Gmail) enviadas/recebidas/armazenadas (rascunhos e lixeira), com seus anexos, em formato originalmente salvo pelo usuário, preservando a estrutura de diretórios criada pelo mesmo;
- Cópia integral de todas as mensagens enviadas, recebidas e armazenadas, conteúdos multimídias (fotos, vídeos, áudios) e qualquer outro anexo compartilhado através do sistema de troca de mensagens instantâneas Hangout;



- Localizações pretéritas e atuais do uso da(s) conta(s) (Location History), incluindo localizações geográficas específicas, por meio de GPS, Bluetooth ou sinal Wi-Fi;
- Relação dos locais salvos no GOOGLE MAPS e demais dados armazenados no aplicativo;
- Os históricos de pesquisas realizadas pelo usuário do dispositivo, incluindo pesquisas no Google Maps;
- Informações de pagamento, incluindo dados dos cartões de crédito (operadoras);
- Listagem das redes WI-FI acessadas pelas contas indicadas;
- Informações dos aplicativos baixados e instalados no Google Play;

d.2) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se empresa WhatsApp Inc., para que forneça:

- "User Info, IP Addresses, Sym Address Book, Account Notes, Full Group Memberships e Profile Picture" (dados cadastrais da conta, informações do aparelho, versão da APP, data e horário do registro, status de conexão, última conexão com data, hora e porta lógica, endereço de email, informações de cliente Web);
- registros de acessos IPs desde 2020 e IP da última conexão;
- histórico de mudança de números;
- perfil do usuário com foto; about - antigo "status";
- Nomes dos grupos, seus administradores, integrantes dos grupos com seus respectivos números de telefones e fotos - lista de grupos; e
- agenda de contatos simétricos e assimétricos).

d.3) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se empresa Facebook para que forneça, a respeito das plataformas Facebook, Instagram e Facebook Messenger, todo o conteúdo relativo às contas de titularidade do investigado, em especial mensagens privadas, participação em grupos fechados, comentários e postagens, lista de amigos e toda atividade nelas realizada.

d.4) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se a empresa Apple Computer Brasil Ltda, por meio da Privacy & Law Enforcement Compliance (e-mail lawenforcement@apple.com) para que forneça todo o conteúdo relativo às contas e aparelhos de titularidade do investigado, especialmente dados de localização, GPS, Bluetooth, endereço IP, localização de pontos de acesso Wi-Fi e torres de celular e outras tecnologias para determinar a localização aproximada de seu dispositivo, bem como o conteúdo armazenado no iCloud.



TODOS do Sr. LENEIR DOS SANTOS OLIVEIRA, sócio da empresa S P SERVICOS E LOCACAO LTDA., inscrita sob o CNPJ 20.097.196/0001-91 para esta Comissão, a partir do mês de janeiro do ano de 2020 até o mês de maio de 2021.

No ensejo, e pelas mesmas razões a seguir expostas e durante o mesmo período de tempo, que sejam transferidos a esta Comissão as informações bancárias e fiscais relativas à referida empresa S P SERVICOS E LOCACAO LTDA, inscrita sob o CNPJ 20.097.196/0001-91. A presente ordem de transferência há de ser cumprida, sob pena de desobediência, devendo as informações requeridas serem enviadas em meio eletrônico.

Além disso, com fulcro no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requer-se o envio a essa Comissão de:

1. todas os documentos e comunicações encaminhadas e recebidas entre os Senhores Eduardo Pazuello e o George Divério;
2. todas as comunicações entre o senhor George Divério e os senhores Fábio de Rezende Tonassi, Celso Fernandes de Mattos, Jean Oliveira e Leneir dos Santos Oliveira;
3. todos os pareceres, documentos e comunicações internas e externas do Ministério da Saúde e da Superintendência Estadual do Ministério no RJ relativos aos contratos de reformas de galpões na Zona Norte da capital ao custo de R\$ 8,9 milhões e de reforma na sede do Ministério da Saúde no estado do RJ ao custo de R\$ 19,9 milhões;
4. as cópias dos contratos de reformas de galpões na Zona Norte da capital e da reforma na sede do Ministério da Saúde no estado do RJ;
5. o parecer da Advocacia Geral da União e da Consultoria Jurídica da União (CJU/RJ) sobre as referidas reformas;

## JUSTIFICAÇÃO

Gravíssima revelação feita na noite de hoje (18/5) pelo Jornal Nacional<sup>1</sup> dá conta de que, durante a gestão de Eduardo Pazuello no Ministério da Saúde, militares escolheram, sem licitação, empresas para reformar prédios antigos no Rio de Janeiro. E, para isso, usaram a pandemia como justificativa para considerar as obras urgentes.

1

Disponível

em:

<<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/05/18/empresas-foram-escolhidas-sem-licitacao-p-ara-reformas-em-galpoes-e-sede-do-ministerio-durante-a-gestao-de-eduardo-pazuella.ghtml>>.

Acesso em 18/5/2021.



A Advocacia Geral da União identificou dispensas de licitação a duas empresas contratadas para: reformas de galpões na Zona Norte da capital; e a reforma na sede do Ministério da Saúde no estado do RJ.

Com efeito, no RJ, mais de 820 mil pessoas já tiveram Covid-19. O número de mortos ultrapassou os 48 mil. Entretanto, parte dos investimentos dos recursos públicos foram usados para reformar galpões para guardar arquivos.

Em junho, o general Eduardo Pazuello reforçou a presença de militares na Superintendência Estadual do Ministério no RJ. Na ocasião, ele nomeou o coronel da reserva George Divério para chefiar a instituição no estado.

Anteriormente, o coronel dirigia uma fábrica de explosivos.

Em novembro, num período de 2 dias, Divério autorizou duas contratações sem licitação que somam cerca de R\$ 28,8 milhões.

Só no preço dos galpões foi de R\$ 8,9 milhões. Essa área fica em Del Castilho, na Zona Norte da cidade.

A escolhida para a reforma foi a empresa Lled Soluções. Os dois sócios da empresa já se envolveram em um escândalo em contratos com as Forças Armadas.

Fábio de Rezende Tonassi e Celso Fernandes de Mattos eram donos da Cefa-3, que fornecia material de informática para a Aeronáutica, em 2007. Uma investigação mostrou que o material vendido não foi entregue, em uma fraude aos cofres públicos de mais de R\$ 2 milhões.

No processo na Justiça Militar, Fábio Tonassi foi condenado à prisão em terceira instância, mas segue recorrendo em liberdade. A empresa Cefa-3 está proibida de celebrar contratos com o Governo Federal por cinco anos, até 2022.

Os mesmos sócios abriram uma empresa nova, a Lled. Eles continuam apresentando as Forças Armadas como principais clientes. No governo Bolsonaro, a empresa ganhou R\$ 4 milhões em contratos. A sede da empresa não tem nem nome na porta.

O processo de reforma dos galpões é mantido em sigilo no portal público do Ministério da Saúde. A postura foi criticada pelo advogado e professor Carlos Ari Sundfeld, um dos principais especialistas em contratos públicos do país.

"A publicidade, transparência da administração pública é um requisito da moralidade para evitar desvios. E, no caso da pandemia, como se autorizou, em algumas situações, a fazer contratos sem licitação. A lei exigiu ainda mais transparência, mais rapidez em colocar as informações - todas elas - à disposição do público. Se as informações não estão disponíveis, tem alguma coisa errada".



Por sua vez, procurando os contratos secretos, o Jornal Nacional encontrou indícios de fraudes numa obra ainda maior e bem mais cara. Também no mês de novembro, o coronel George Divério autorizou uma reforma na sede do Ministério da Saúde no RJ.

O valor do contrato é de R\$ 19,9 milhões. Novamente, não houve licitação.

A obra foi considerada urgente com os mesmos argumentos usados no galpão. Nas posturas são os mesmos argumentos, incluindo longos trechos idênticos.

A obra inclui reforma do auditório com 282 poltronas novas custando R\$ 2,8 mil cada uma.

"Numa pandemia, é urgente contratar remédios, contratar equipamentos, contratar profissionais que atendem diretamente a população. Mas não é urgente reformar prédios públicos pra fins burocráticos e outras finalidades que são comuns, são do dia-a-dia da administração. Essas coisas não podem ser contratadas sem licitação sob o pretexto de que nós estamos numa pandemia", diz Carlos Ari.

Em Magé, na Baixada Fluminense, a reportagem encontrou Jean Oliveira, dono e único gestor da SP Serviços, que está inscrita na prefeitura como micro-empresa. Por telefone, ele disse que foi convidado a fazer a obra.

"Na verdade, como é dispensa, você é convidado, né?! Como você já fez trabalho para União, eles têm um site, né. As empresas que fizeram trabalho e concluíram, né?. Aquelas empresas que fizeram trabalho e concluíram e manda para você orçar. Você orça e dá o preço. É assim que funciona. Entendeu?"

Os únicos contratos da SP Serviços com a União tinham sido com a Imbel, indústria de Material Bélico, ligada ao Exército. Exatamente com a fábrica da Estrela, fábrica de explosivos que na época era dirigida pelo coronel George Divério, o homem nomeado por Pazuello para comandar o ministério no Rio.

Divério contratou três vezes a empresa de Jean Oliveira sem licitação.

Depois de assinados, os contratos da reforma do ministério e dos galpões foram anulados. Mesmo assim, a AGU quer que a investigação continue.

A ideia é verificar se há indícios de conluio entre servidores e a empresa contratada. Os pareceres reconhecem que os prédios precisam de reformas, mas afirmam que agora só seria possível fazer obras ligadas à segurança e nada mais.

É essencial, dessa forma, que essa Comissão averigue os relatos feitos na imprensa sobre essas possíveis fraudes, na medida em que, se comprovados, revelarão o cometimento de crimes e atos de improbidade administrativa.



Sala da Comissão,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES**

**REDE/AP**



SF/21593.07026-20



## **SENADO FEDERAL**

**REQUERIMENTO Nº           , DE           - CPI da Pandemia**

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no §3º do art. 58 da Constituição Federal, do disposto na Lei nº 1.579/52, bem como dos dispositivos regimentais aplicáveis à espécie, requero a TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS:

a) **telefônico**, de 2020 até o presente, incluindo-se o registro e a duração das ligações telefônicas originais e recebidas (remetente e destinatário), oficiando-se as operadoras de telefonia Oi, Claro, Vivo, Tim, Nextel, Algar, Surf Telecom e demais em operação no país;

b) **fiscal**, de 2020 até o presente, através do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados:

- Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica);
- Cadastro de Pessoa Física;
- Cadastro de Pessoa Jurídica;
- Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada);
- Compras e vendas de DIPJ de Terceiros;
- Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física);
- Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica);
- DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica);
- DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas);
- DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito);
- DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde);
- DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira);



- DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF);
- DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias);
- DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte);
- DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais);
- DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);
- CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados);
- DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais);
- DAI (Declaração Anual de Isento);
- DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- DBF (Declaração de Benefícios Fiscais);
- PAES (Parcelamento Especial);
- PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação);
- SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados);
- SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal);
- SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito);
- COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

c) **bancário**, de 2020 até o presente, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras;

d.1) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se empresa Google Brasil Internet Ltda. (Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 18º andar, CEP 04538- 133, São Paulo/SP), para que forneça:

- Dados cadastrais;
- Registros de conexão (IPs) Informações de Android (IMEI) Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Drive, incluindo o backup do WhatsApp;
- Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Fotos, com os respectivos metadados (EXIF);
- Lista de contatos vinculados as contas mencionadas, com números de telefones e nomes;
- Cópia integral de todas as mensagens (Gmail) enviadas/recebidas/armazenadas (rascunhos e lixeira), com seus anexos, em formato originalmente salvo pelo usuário, preservando a estrutura de diretórios criada pelo mesmo;
- Cópia integral de todas as mensagens enviadas, recebidas e armazenadas, conteúdos multimídias (fotos, vídeos, áudios) e qualquer outro anexo compartilhado através do sistema de troca de mensagens instantâneas Hangout;



- Localizações pretéritas e atuais do uso da(s) conta(s) (Location History), incluindo localizações geográficas específicas, por meio de GPS, Bluetooth ou sinal Wi-Fi;
- Relação dos locais salvos no GOOGLE MAPS e demais dados armazenados no aplicativo;
- Os históricos de pesquisas realizadas pelo usuário do dispositivo, incluindo pesquisas no Google Maps;
- Informações de pagamento, incluindo dados dos cartões de crédito (operadoras);
- Listagem das redes WI-FI acessadas pelas contas indicadas;
- Informações dos aplicativos baixados e instalados no Google Play;

d.2) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se empresa WhatsApp Inc., para que forneça:

- "User Info, IP Addresses, Sym Address Book, Account Notes, Full Group Memberships e Profile Picture" (dados cadastrais da conta, informações do aparelho, versão da APP, data e horário do registro, status de conexão, última conexão com data, hora e porta lógica, endereço de email, informações de cliente Web);
- registros de acessos IPs desde 2020 e IP da última conexão;
- histórico de mudança de números;
- perfil do usuário com foto; about - antigo "status";
- Nomes dos grupos, seus administradores, integrantes dos grupos com seus respectivos números de telefones e fotos - lista de grupos; e
- agenda de contatos simétricos e assimétricos).

d.3) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se empresa Facebook para que forneça, a respeito das plataformas Facebook, Instagram e Facebook Messenger, todo o conteúdo relativo às contas de titularidade do investigado, em especial mensagens privadas, participação em grupos fechados, comentários e postagens, lista de amigos e toda atividade nelas realizada.

d.4) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se a empresa Apple Computer Brasil Ltda, por meio da Privacy & Law Enforcement Compliance (e-mail lawenforcement@apple.com) para que forneça todo o conteúdo relativo às contas e aparelhos de titularidade do investigado, especialmente dados de localização, GPS, Bluetooth, endereço IP, localização de pontos de acesso Wi-Fi e torres de celular e outras tecnologias para determinar a localização aproximada de seu dispositivo, bem como o conteúdo armazenado no iCloud.

TODOS do Sr. JEAN DOS SANTOS OLIVEIRA, Sócio-Administrador da empresa S P SERVICOS E LOCACAO LTDA., inscrita sob o CNPJ 20.097.196/0001-91 para esta Comissão, a partir do mês de janeiro do ano de 2020 até o mês de maio de 2021.

No ensejo, e pelas mesmas razões a seguir expostas e durante o mesmo período de tempo, que sejam transferidos a esta Comissão as informações bancárias e fiscais relativas à referida empresa S P SERVICOS E LOCACAO LTDA, inscrita sob o CNPJ 20.097.196/0001-91. A presente ordem de transferência há de ser cumprida, sob pena de desobediência, devendo as informações requeridas serem enviadas em meio eletrônico.

Além disso, com fulcro no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requer-se o envio a essa Comissão de:

1. todas os documentos e comunicações encaminhadas e recebidas entre os Senhores Eduardo Pazuello e o George Divério;
2. todas as comunicações entre o senhor George Divério e os senhores Fábio de Rezende Tonassi, Celso Fernandes de Mattos e Jean Oliveira;
3. todos os pareceres, documentos e comunicações internas e externas do Ministério da Saúde e da Superintendência Estadual do Ministério no RJ relativos aos contratos de reformas de galpões na Zona Norte da capital ao custo de R\$ 8,9 milhões e de reforma na sede do Ministério da Saúde no estado do RJ ao custo de R\$ 19,9 milhões;
4. as cópias dos contratos de reformas de galpões na Zona Norte da capital e da reforma na sede do Ministério da Saúde no estado do RJ;
5. o parecer da Advocacia Geral da União e da Consultoria Jurídica da União (CJU/RJ) sobre as referidas reformas;

## JUSTIFICAÇÃO

Gravíssima revelação feita na noite de hoje (18/5) pelo Jornal Nacional<sup>1</sup> dá conta de que, durante a gestão de Eduardo Pazuello no Ministério da Saúde, militares escolheram, sem licitação, empresas para reformar prédios antigos no Rio de Janeiro. E, para isso, usaram a pandemia como justificativa para considerar as obras urgentes.

<sup>1</sup>

Disponível

em:

<<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/05/18/empresas-foram-escolhidas-sem-licitacao-p-ara-reformas-em-galpoes-e-sede-do-ministerio-durante-a-gestao-de-eduardo-pazuella.ghtml>>.

Acesso em 18/5/2021.



A Advocacia Geral da União identificou dispensas de licitação a duas empresas contratadas para: reformas de galpões na Zona Norte da capital; e a reforma na sede do Ministério da Saúde no estado do RJ.

Com efeito, no RJ, mais de 820 mil pessoas já tiveram Covid-19. O número de mortos ultrapassou os 48 mil. Entretanto, parte dos investimentos dos recursos públicos foram usados para reformar galpões para guardar arquivos.

Em junho, o general Eduardo Pazuello reforçou a presença de militares na Superintendência Estadual do Ministério no RJ. Na ocasião, ele nomeou o coronel da reserva George Divério para chefiar a instituição no estado.

Anteriormente, o coronel dirigia uma fábrica de explosivos.

Em novembro, num período de 2 dias, Divério autorizou duas contratações sem licitação que somam cerca de R\$ 28,8 milhões.

Só no preço dos galpões foi de R\$ 8,9 milhões. Essa área fica em Del Castilho, na Zona Norte da cidade.

A escolhida para a reforma foi a empresa Lled Soluções. Os dois sócios da empresa já se envolveram em um escândalo em contratos com as Forças Armadas.

Fábio de Rezende Tonassi e Celso Fernandes de Mattos eram donos da Cefa-3, que fornecia material de informática para a Aeronáutica, em 2007. Uma investigação mostrou que o material vendido não foi entregue, em uma fraude aos cofres públicos de mais de R\$ 2 milhões.

No processo na Justiça Militar, Fábio Tonassi foi condenado à prisão em terceira instância, mas segue recorrendo em liberdade. A empresa Cefa-3 está proibida de celebrar contratos com o Governo Federal por cinco anos, até 2022.

Os mesmos sócios abriram uma empresa nova, a Lled. Eles continuam apresentando as Forças Armadas como principais clientes. No governo Bolsonaro, a empresa ganhou R\$ 4 milhões em contratos. A sede da empresa não tem nem nome na porta.

O processo de reforma dos galpões é mantido em sigilo no portal público do Ministério da Saúde. A postura foi criticada pelo advogado e professor Carlos Ari Sunfeld, um dos principais especialistas em contratos públicos do país.

"A publicidade, transparência da administração pública é um requisito da moralidade para evitar desvios. E, no caso da pandemia, como se autorizou, em algumas situações, a fazer contratos sem licitação. A lei exigiu ainda mais transparência, mais rapidez em colocar as informações - todas elas - à disposição do público. Se as informações não estão disponíveis, tem alguma coisa errada".



Por sua vez, procurando os contratos secretos, o Jornal Nacional encontrou indícios de fraudes numa obra ainda maior e bem mais cara. Também no mês de novembro, o coronel George Divério autorizou uma reforma na sede do Ministério da Saúde no RJ.

O valor do contrato é de R\$ 19,9 milhões. Novamente, não houve licitação.

A obra foi considerada urgente com os mesmos argumentos usados no galpão. Nas posturas são os mesmos argumentos, incluindo longos trechos idênticos.

A obra inclui reforma do auditório com 282 poltronas novas custando R\$ 2,8 mil cada uma.

"Numa pandemia, é urgente contratar remédios, contratar equipamentos, contratar profissionais que atendem diretamente a população. Mas não é urgente reformar prédios públicos pra fins burocráticos e outras finalidades que são comuns, são do dia-a-dia da administração. Essas coisas não podem ser contratadas sem licitação sob o pretexto de que nós estamos numa pandemia", diz Carlos Ari.

Em Magé, na Baixada Fluminense, a reportagem encontrou Jean Oliveira, dono e único gestor da SP Serviços, que está inscrita na prefeitura como micro-empresa. Por telefone, ele disse que foi convidado a fazer a obra.

"Na verdade, como é dispensa, você é convidado, né?! Como você já fez trabalho para União, eles têm um site, né. As empresas que fizeram trabalho e concluíram, né?. Aquelas empresas que fizeram trabalho e concluíram e manda para você orçar. Você orça e dá o preço. É assim que funciona. Entendeu?"

Os únicos contratos da SP Serviços com a União tinham sido com a Imbel, indústria de Material Bélico, ligada ao Exército. Exatamente com a fábrica da Estrela, fábrica de explosivos que na época era dirigida pelo coronel George Divério, o homem nomeado por Pazuello para comandar o ministério no Rio.

Divério contratou três vezes a empresa de Jean Oliveira sem licitação.

Depois de assinados, os contratos da reforma do ministério e dos galpões foram anulados. Mesmo assim, a AGU quer que a investigação continue.

A ideia é verificar se há indícios de conluio entre servidores e a empresa contratada. Os pareceres reconhecem que os prédios precisam de reformas, mas afirmam que agora só seria possível fazer obras ligadas à segurança e nada mais.

É essencial, dessa forma, que essa Comissão averigue os relatos feitos na imprensa sobre essas possíveis fraudes, na medida em que, se comprovados, revelarão o cometimento de crimes e atos de improbidade administrativa.



SF/21009.45078-29

Sala da Comissão,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES**

**REDE/AP**





## **SENADO FEDERAL**

**REQUERIMENTO Nº           , DE           - CPI da Pandemia**

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no §3º do art. 58 da Constituição Federal, do disposto na Lei nº 1.579/52, bem como dos dispositivos regimentais aplicáveis à espécie, requero a TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS:

a) **telefônico**, de 2020 até o presente, incluindo-se o registro e a duração das ligações telefônicas originais e recebidas (remetente e destinatário), oficiando-se as operadoras de telefonia Oi, Claro, Vivo, Tim, Nextel, Algar, Surf Telecom e demais em operação no país;

b) **fiscal**, de 2020 até o presente, através do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados:

- Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica);
- Cadastro de Pessoa Física;
- Cadastro de Pessoa Jurídica;
- Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada);
- Compras e vendas de DIPJ de Terceiros;
- Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física);
- Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica);
- DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica);
- DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas);
- DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito);
- DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde);
- DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira);



- DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF);
- DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias);
- DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte);
- DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais);
- DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);
- CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados);
- DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais);
- DAI (Declaração Anual de Isento);
- DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- DBF (Declaração de Benefícios Fiscais);
- PAES (Parcelamento Especial);
- PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação);
- SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados);
- SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal);
- SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito);
- COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

c) **bancário**, de 2020 até o presente, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras;

d.1) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se empresa Google Brasil Internet Ltda. (Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 18º andar, CEP 04538- 133, São Paulo/SP), para que forneça:

- Dados cadastrais;
- Registros de conexão (IPs) Informações de Android (IMEI) Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Drive, incluindo o backup do WhatsApp;
- Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Fotos, com os respectivos metadados (EXIF);
- Lista de contatos vinculados as contas mencionadas, com números de telefones e nomes;
- Cópia integral de todas as mensagens (Gmail) enviadas/recebidas/armazenadas (rascunhos e lixeira), com seus anexos, em formato originalmente salvo pelo usuário, preservando a estrutura de diretórios criada pelo mesmo;
- Cópia integral de todas as mensagens enviadas, recebidas e armazenadas, conteúdos multimídias (fotos, vídeos, áudios) e qualquer outro anexo compartilhado através do sistema de troca de mensagens instantâneas Hangout;



- Localizações pretéritas e atuais do uso da(s) conta(s) (Location History), incluindo localizações geográficas específicas, por meio de GPS, Bluetooth ou sinal Wi-Fi;
- Relação dos locais salvos no GOOGLE MAPS e demais dados armazenados no aplicativo;
- Os históricos de pesquisas realizadas pelo usuário do dispositivo, incluindo pesquisas no Google Maps;
- Informações de pagamento, incluindo dados dos cartões de crédito (operadoras);
- Listagem das redes WI-FI acessadas pelas contas indicadas;
- Informações dos aplicativos baixados e instalados no Google Play;

d.2) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se empresa WhatsApp Inc., para que forneça:

- "User Info, IP Addresses, Sym Address Book, Account Notes, Full Group Memberships e Profile Picture" (dados cadastrais da conta, informações do aparelho, versão da APP, data e horário do registro, status de conexão, última conexão com data, hora e porta lógica, endereço de email, informações de cliente Web);
- registros de acessos IPs desde 2020 e IP da última conexão;
- histórico de mudança de números;
- perfil do usuário com foto; about - antigo "status";
- Nomes dos grupos, seus administradores, integrantes dos grupos com seus respectivos números de telefones e fotos - lista de grupos; e
- agenda de contatos simétricos e assimétricos).

d.3) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se empresa Facebook para que forneça, a respeito das plataformas Facebook, Instagram e Facebook Messenger, todo o conteúdo relativo às contas de titularidade do investigado, em especial mensagens privadas, participação em grupos fechados, comentários e postagens, lista de amigos e toda atividade nelas realizada.

d.4) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se a empresa Apple Computer Brasil Ltda, por meio da Privacy & Law Enforcement Compliance (e-mail lawenforcement@apple.com) para que forneça todo o conteúdo relativo às contas e aparelhos de titularidade do investigado, especialmente dados de localização, GPS, Bluetooth, endereço IP, localização de pontos de acesso Wi-Fi e torres de celular e outras tecnologias para determinar a localização aproximada de seu dispositivo, bem como o conteúdo armazenado no iCloud.



TODOS do Sr. EDUARDO PAZUELLO, ex-Ministro de Estado da Saúde, portador do CPF nº 73412503720 para esta Comissão, a partir do mês de janeiro do ano de 2020 até o mês de maio de 2021.

Além disso, com fulcro no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requer-se o envio a essa Comissão de:

1. todas os documentos e comunicações encaminhadas e recebidas entre os Senhores Eduardo Pazuello e o George Divério;
2. todas as comunicações entre o senhor George Divério e os senhores Fábio de Rezende Tonassi, Celso Fernandes de Mattos e Jean Oliveira;
3. todos os pareceres, documentos e comunicações internas e externas do Ministério da Saúde e da Superintendência Estadual do Ministério no RJ relativos aos contratos de reformas de galpões na Zona Norte da capital ao custo de R\$ 8,9 milhões e de reforma na sede do Ministério da Saúde no estado do RJ ao custo de R\$ 19,9 milhões;
4. as cópias dos contratos de reformas de galpões na Zona Norte da capital e da reforma na sede do Ministério da Saúde no estado do RJ;
5. o parecer da Advocacia Geral da União e da Consultoria Jurídica da União (CJU/RJ) sobre as referidas reformas;

## JUSTIFICAÇÃO

Gravíssima revelação feita na noite de hoje (18/5) pelo Jornal Nacional<sup>1</sup> dá conta de que, durante a gestão de Eduardo Pazuello no Ministério da Saúde, militares escolheram, sem licitação, empresas para reformar prédios antigos no Rio de Janeiro. E, para isso, usaram a pandemia como justificativa para considerar as obras urgentes.

A Advocacia Geral da União identificou dispensas de licitação a duas empresas contratadas para: reformas de galpões na Zona Norte da capital; e a reforma na sede do Ministério da Saúde no estado do RJ.

Com efeito, no RJ, mais de 820 mil pessoas já tiveram Covid-19. O número de mortos ultrapassou os 48 mil. Entretanto, parte dos investimentos dos recursos públicos foram usados para reformar galpões para guardar arquivos.

1

Disponível

em:

<<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/05/18/empresas-foram-escolhidas-sem-licitacao-para-reformas-em-galpoes-e-sede-do-ministerio-durante-a-gestao-de-eduardo-pazuella.ghtml>>.

Acesso em 18/5/2021.



Em junho, o general Eduardo Pazuello reforçou a presença de militares na Superintendência Estadual do Ministério no RJ. Na ocasião, ele nomeou o coronel da reserva George Divério para chefiar a instituição no estado.

Anteriormente, o coronel dirigia uma fábrica de explosivos.

Em novembro, num período de 2 dias, Divério autorizou duas contratações sem licitação que somam cerca de R\$ 28,8 milhões.

Só no preço dos galpões foi de R\$ 8,9 milhões. Essa área fica em Del Castilho, na Zona Norte da cidade.

A escolhida para a reforma foi a empresa Lled Soluções. Os dois sócios da empresa já se envolveram em um escândalo em contratos com as Forças Armadas.

Fábio de Rezende Tonassi e Celso Fernandes de Mattos eram donos da Cefa-3, que fornecia material de informática para a Aeronáutica, em 2007. Uma investigação mostrou que o material vendido não foi entregue, em uma fraude aos cofres públicos de mais de R\$ 2 milhões.

No processo na Justiça Militar, Fábio Tonassi foi condenado à prisão em terceira instância, mas segue recorrendo em liberdade. A empresa Cefa-3 está proibida de celebrar contratos com o Governo Federal por cinco anos, até 2022.

Os mesmos sócios abriram uma empresa nova, a Lled. Eles continuam apresentando as Forças Armadas como principais clientes. No governo Bolsonaro, a empresa ganhou R\$ 4 milhões em contratos. A sede da empresa não tem nem nome na porta.

O processo de reforma dos galpões é mantido em sigilo no portal público do Ministério da Saúde. A postura foi criticada pelo advogado e professor Carlos Ari Sundfeld, um dos principais especialistas em contratos públicos do país.

"A publicidade, transparência da administração pública é um requisito da moralidade para evitar desvios. E, no caso da pandemia, como se autorizou, em algumas situações, a fazer contratos sem licitação. A lei exigiu ainda mais transparência, mais rapidez em colocar as informações - todas elas - à disposição do público. Se as informações não estão disponíveis, tem alguma coisa errada".

Por sua vez, procurando os contratos secretos, o Jornal Nacional encontrou indícios de fraudes numa obra ainda maior e bem mais cara. Também no mês de novembro, o coronel George Divério autorizou uma reforma na sede do Ministério da Saúde no RJ.

O valor do contrato é de R\$ 19,9 milhões. Novamente, não houve licitação.

A obra foi considerada urgente com os mesmos argumentos usados no galpão. Nas posturas são os mesmos argumentos, incluindo longos trechos idênticos.



SF/21873.75879-52

A obra inclui reforma do auditório com 282 poltronas novas custando R\$ 2,8 mil cada uma.

"Numa pandemia, é urgente contratar remédios, contratar equipamentos, contratar profissionais que atendem diretamente a população. Mas não é urgente reformar prédios públicos pra fins burocráticos e outras finalidades que são comuns, são do dia-a-dia da administração. Essas coisas não podem ser contratadas sem licitação sob o pretexto de que nós estamos numa pandemia", diz Carlos Ari.

Em Magé, na Baixada Fluminense, a reportagem encontrou Jean Oliveira, dono e único gestor da SP Serviços, que está inscrita na prefeitura como micro-empresa. Por telefone, ele disse que foi convidado a fazer a obra.

"Na verdade, como é dispensa, você é convidado, né?! Como você já fez trabalho para União, eles têm um site, né. As empresas que fizeram trabalho e concluíram, né?. Aquelas empresas que fizeram trabalho e concluíram e manda para você orçar. Você orça e dá o preço. É assim que funciona. Entendeu?"

Os únicos contratos da SP Serviços com a União tinham sido com a Imbel, indústria de Material Bélico, ligada ao Exército. Exatamente com a fábrica da Estrela, fábrica de explosivos que na época era dirigida pelo coronel George Divério, o homem nomeado por Pazuello para comandar o ministério no Rio.

Divério contratou três vezes a empresa de Jean Oliveira sem licitação.

Depois de assinados, os contratos da reforma do ministério e dos galpões foram anulados. Mesmo assim, a AGU quer que a investigação continue.

A ideia é verificar se há indícios de conluio entre servidores e a empresa contratada. Os pareceres reconhecem que os prédios precisam de reformas, mas afirmam que agora só seria possível fazer obras ligadas à segurança e nada mais.

É essencial, dessa forma, que essa Comissão averigue os relatos feitos na imprensa sobre essas possíveis fraudes, na medida em que, se comprovados, revelarão o cometimento de crimes e atos de improbidade administrativa.

Sala da Comissão,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES**

**REDE/AP**





## SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE - CPI da Pandemia

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no §3º do art. 58 da Constituição Federal, do disposto na Lei nº 1.579/52, bem como dos dispositivos regimentais aplicáveis à espécie, requero a TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS:

a) **telefônico**, de 2020 até o presente, incluindo-se o registro e a duração das ligações telefônicas originais e recebidas (remetente e destinatário), oficiando-se as operadoras de telefonia Oi, Claro, Vivo, Tim, Nextel, Algar, Surf Telecom e demais em operação no país;

b) **fiscal**, de 2020 até o presente, através do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados:

- Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica);
- Cadastro de Pessoa Física;
- Cadastro de Pessoa Jurídica;
- Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada);
- Compras e vendas de DIPJ de Terceiros;
- Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física);
- Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica);
- DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica);
- DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas);
- DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito);
- DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde);
- DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira);



- DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF);
- DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias);
- DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte);
- DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais);
- DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);
- CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados);
- DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais);
- DAI (Declaração Anual de Isento);
- DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- DBF (Declaração de Benefícios Fiscais);
- PAES (Parcelamento Especial);
- PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação);
- SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados);
- SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal);
- SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito);
- COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

c) **bancário**, de 2020 até o presente, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras;

d.1) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se empresa Google Brasil Internet Ltda. (Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 18º andar, CEP 04538- 133, São Paulo/SP), para que forneça:

- Dados cadastrais;
- Registros de conexão (IPs) Informações de Android (IMEI) Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Drive, incluindo o backup do WhatsApp;
- Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Fotos, com os respectivos metadados (EXIF);
- Lista de contatos vinculados as contas mencionadas, com números de telefones e nomes;
- Cópia integral de todas as mensagens (Gmail) enviadas/recebidas/armazenadas (rascunhos e lixeira), com seus anexos, em formato originalmente salvo pelo usuário, preservando a estrutura de diretórios criada pelo mesmo;
- Cópia integral de todas as mensagens enviadas, recebidas e armazenadas, conteúdos multimídias (fotos, vídeos, áudios) e qualquer outro anexo compartilhado através do sistema de troca de mensagens instantâneas Hangout;



- Localizações pretéritas e atuais do uso da(s) conta(s) (Location History), incluindo localizações geográficas específicas, por meio de GPS, Bluetooth ou sinal Wi-Fi;
- Relação dos locais salvos no GOOGLE MAPS e demais dados armazenados no aplicativo;
- Os históricos de pesquisas realizadas pelo usuário do dispositivo, incluindo pesquisas no Google Maps;
- Informações de pagamento, incluindo dados dos cartões de crédito (operadoras);
- Listagem das redes WI-FI acessadas pelas contas indicadas;
- Informações dos aplicativos baixados e instalados no Google Play;

d.2) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se empresa WhatsApp Inc., para que forneça:

- "User Info, IP Addresses, Sym Address Book, Account Notes, Full Group Memberships e Profile Picture" (dados cadastrais da conta, informações do aparelho, versão da APP, data e horário do registro, status de conexão, última conexão com data, hora e porta lógica, endereço de email, informações de cliente Web);
- registros de acessos IPs desde 2020 e IP da última conexão;
- histórico de mudança de números;
- perfil do usuário com foto; about - antigo "status";
- Nomes dos grupos, seus administradores, integrantes dos grupos com seus respectivos números de telefones e fotos - lista de grupos; e
- agenda de contatos simétricos e assimétricos).

d.3) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se empresa Facebook para que forneça, a respeito das plataformas Facebook, Instagram e Facebook Messenger, todo o conteúdo relativo às contas de titularidade do investigado, em especial mensagens privadas, participação em grupos fechados, comentários e postagens, lista de amigos e toda atividade nelas realizada.

d.4) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se a empresa Apple Computer Brasil Ltda, por meio da Privacy & Law Enforcement Compliance (e-mail lawenforcement@apple.com) para que forneça todo o conteúdo relativo às contas e aparelhos de titularidade do investigado, especialmente dados de localização, GPS, Bluetooth, endereço IP, localização de pontos de acesso Wi-Fi e torres de celular e outras tecnologias para determinar a localização aproximada de seu dispositivo, bem como o conteúdo armazenado no iCloud.



TODOS do Sr. GEORGE DA SILVA DIVERIO, Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no RJ, portador do CPF nº 734.108.967-91 para esta Comissão, a partir do mês de janeiro do ano de 2020 até o mês de maio de 2021.

Além disso, com fulcro no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requer-se o envio a essa Comissão de:

1. todas os documentos e comunicações encaminhadas e recebidas entre os Senhores Eduardo Pazuello e o George Divério;
2. todas as comunicações entre o senhor George Divério e os senhores Fábio de Rezende Tonassi, Celso Fernandes de Mattos e Jean Oliveira;
3. todos os pareceres, documentos e comunicações internas e externas do Ministério da Saúde e da Superintendência Estadual do Ministério no RJ relativos aos contratos de reformas de galpões na Zona Norte da capital ao custo de R\$ 8,9 milhões e de reforma na sede do Ministério da Saúde no estado do RJ ao custo de R\$ 19,9 milhões;
4. as cópias dos contratos de reformas de galpões na Zona Norte da capital e da reforma na sede do Ministério da Saúde no estado do RJ;
5. o parecer da Advocacia Geral da União e da Consultoria Jurídica da União (CJU/RJ) sobre as referidas reformas;

## JUSTIFICAÇÃO

Gravíssima revelação feita na noite de hoje (18/5) pelo Jornal Nacional<sup>1</sup> dá conta de que, durante a gestão de Eduardo Pazuello no Ministério da Saúde, militares escolheram, sem licitação, empresas para reformar prédios antigos no Rio de Janeiro. E, para isso, usaram a pandemia como justificativa para considerar as obras urgentes.

A Advocacia Geral da União identificou dispensas de licitação a duas empresas contratadas para: reformas de galpões na Zona Norte da capital; e a reforma na sede do Ministério da Saúde no estado do RJ.

Com efeito, no RJ, mais de 820 mil pessoas já tiveram Covid-19. O número de mortos ultrapassou os 48 mil. Entretanto, parte dos investimentos dos recursos públicos foram usados para reformar galpões para guardar arquivos.

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/05/18/empresas-foram-escolhidas-sem-licitacao-para-reformas-em-galpoes-e-sede-do-ministerio-durante-a-gestao-de-eduardo-pazuella.ghtml>. Acesso em 18/5/2021.



Em junho, o general Eduardo Pazuello reforçou a presença de militares na Superintendência Estadual do Ministério no RJ. Na ocasião, ele nomeou o coronel da reserva George Divério para chefiar a instituição no estado.

Anteriormente, o coronel dirigia uma fábrica de explosivos.

Em novembro, num período de 2 dias, Divério autorizou duas contratações sem licitação que somam cerca de R\$ 28,8 milhões.

Só no preço dos galpões foi de R\$ 8,9 milhões. Essa área fica em Del Castilho, na Zona Norte da cidade.

A escolhida para a reforma foi a empresa Lled Soluções. Os dois sócios da empresa já se envolveram em um escândalo em contratos com as Forças Armadas.

Fábio de Rezende Tonassi e Celso Fernandes de Mattos eram donos da Cefa-3, que fornecia material de informática para a Aeronáutica, em 2007. Uma investigação mostrou que o material vendido não foi entregue, em uma fraude aos cofres públicos de mais de R\$ 2 milhões.

No processo na Justiça Militar, Fábio Tonassi foi condenado à prisão em terceira instância, mas segue recorrendo em liberdade. A empresa Cefa-3 está proibida de celebrar contratos com o Governo Federal por cinco anos, até 2022.

Os mesmos sócios abriram uma empresa nova, a Lled. Eles continuam apresentando as Forças Armadas como principais clientes. No governo Bolsonaro, a empresa ganhou R\$ 4 milhões em contratos. A sede da empresa não tem nem nome na porta.

O processo de reforma dos galpões é mantido em sigilo no portal público do Ministério da Saúde. A postura foi criticada pelo advogado e professor Carlos Ari Sundfeld, um dos principais especialistas em contratos públicos do país.

"A publicidade, transparência da administração pública é um requisito da moralidade para evitar desvios. E, no caso da pandemia, como se autorizou, em algumas situações, a fazer contratos sem licitação. A lei exigiu ainda mais transparência, mais rapidez em colocar as informações - todas elas - à disposição do público. Se as informações não estão disponíveis, tem alguma coisa errada".

Por sua vez, procurando os contratos secretos, o Jornal Nacional encontrou indícios de fraudes numa obra ainda maior e bem mais cara. Também no mês de novembro, o coronel George Divério autorizou uma reforma na sede do Ministério da Saúde no RJ.

O valor do contrato é de R\$ 19,9 milhões. Novamente, não houve licitação.

A obra foi considerada urgente com os mesmos argumentos usados no galpão. Nas posturas são os mesmos argumentos, incluindo longos trechos idênticos.



A obra inclui reforma do auditório com 282 poltronas novas custando R\$ 2,8 mil cada uma.

"Numa pandemia, é urgente contratar remédios, contratar equipamentos, contratar profissionais que atendem diretamente a população. Mas não é urgente reformar prédios públicos pra fins burocráticos e outras finalidades que são comuns, são do dia-a-dia da administração. Essas coisas não podem ser contratadas sem licitação sob o pretexto de que nós estamos numa pandemia", diz Carlos Ari.

Em Magé, na Baixada Fluminense, a reportagem encontrou Jean Oliveira, dono e único gestor da SP Serviços, que está inscrita na prefeitura como micro-empresa. Por telefone, ele disse que foi convidado a fazer a obra.

"Na verdade, como é dispensa, você é convidado, né?! Como você já fez trabalho para União, eles têm um site, né. As empresas que fizeram trabalho e concluíram, né?. Aquelas empresas que fizeram trabalho e concluíram e manda para você orçar. Você orça e dá o preço. É assim que funciona. Entendeu?"

Os únicos contratos da SP Serviços com a União tinham sido com a Imbel, indústria de Material Bélico, ligada ao Exército. Exatamente com a fábrica da Estrela, fábrica de explosivos que na época era dirigida pelo coronel George Divério, o homem nomeado por Pazuello para comandar o ministério no Rio.

Divério contratou três vezes a empresa de Jean Oliveira sem licitação.

Depois de assinados, os contratos da reforma do ministério e dos galpões foram anulados. Mesmo assim, a AGU quer que a investigação continue.

A ideia é verificar se há indícios de conluio entre servidores e a empresa contratada. Os pareceres reconhecem que os prédios precisam de reformas, mas afirmam que agora só seria possível fazer obras ligadas à segurança e nada mais.

É essencial, dessa forma, que essa Comissão averigue os relatos feitos na imprensa sobre essas possíveis fraudes, na medida em que, se comprovados, revelarão o cometimento de crimes e atos de improbidade administrativa.

Sala da Comissão,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES**

**REDE/AP**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, que **seja convidado o Sr. Paulo Barauna, Executive Business Director da White Martins**, para prestar informações nesta Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia

**JUSTIFICAÇÃO**

Senhor Presidente, essa Comissão Parlamentar de Inquérito tem como um de seus objetos apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados.

É fato público e notório que Manaus enfrentou um colapso com o avanço dos casos de Covid-19, especialmente nos meses de janeiro e fevereiro de 2021: as internações e os enterros bateram recordes, as unidades de saúde ficaram sem oxigênio e pacientes foram enviados para outros estados. Lotados, os cemitérios precisaram instalar câmaras frigoríficas.

Em depoimento prestado ao Ministério Público Federal, o gerente da empresa fornecedora de oxigênio para o governo do Amazonas, Christiano Cruz, relatou que a White Martins só conseguiu se reunir com integrantes do Ministério da Saúde para relatar pessoalmente o grave problema na disponibilidade de oxigênio no Amazonas às vésperas do colapso.



SF/21870.79166-18 (LexEdit\*)

Ainda em seu depoimento, o representante da White Martins afirma que a empresa encaminhou ofício ao Ministério da Saúde comunicando o grave problema na disponibilidade de oxigênio no Amazonas às vésperas do colapso.

Diante disso, considera-se importante que o Sr. Paulo Barauna, alto executivo da empresa no Brasil, preste as informações necessárias visando à elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2021.

**Senador Eduardo Braga**  
**(MDB - AM)**





## SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE - CPI da Pandemia

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no §3º do art. 58 da Constituição Federal, do disposto na Lei nº 1.579/52, bem como dos dispositivos regimentais aplicáveis à espécie, requero a TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS:

a) **telefônico**, de 2020 até o presente, incluindo-se o registro e a duração das ligações telefônicas originais e recebidas (remetente e destinatário), oficiando-se as operadoras de telefonia Oi, Claro, Vivo, Tim, Nextel, Algar, Surf Telecom e demais em operação no país;

b) **fiscal**, de 2020 até o presente, através do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados:

- Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica);
- Cadastro de Pessoa Física;
- Cadastro de Pessoa Jurídica;
- Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada);
- Compras e vendas de DIPJ de Terceiros;
- Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física);
- Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica);
- DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica);
- DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas);
- DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito);
- DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde);
- DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira);



- DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF);
- DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias);
- DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte);
- DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais);
- DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);
- CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados);
- DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais);
- DAI (Declaração Anual de Isento);
- DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- DBF (Declaração de Benefícios Fiscais);
- PAES (Parcelamento Especial);
- PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação);
- SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados);
- SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal);
- SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito);
- COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

c) **bancário**, de 2020 até o presente, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras;

d.1) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se empresa Google Brasil Internet Ltda. (Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 18º andar, CEP 04538- 133, São Paulo/SP), para que forneça:

- Dados cadastrais;
- Registros de conexão (IPs) Informações de Android (IMEI) Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Drive, incluindo o backup do WhatsApp;
- Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Fotos, com os respectivos metadados (EXIF);
- Lista de contatos vinculados as contas mencionadas, com números de telefones e nomes;
- Cópia integral de todas as mensagens (Gmail) enviadas/recebidas/armazenadas (rascunhos e lixeira), com seus anexos, em formato originalmente salvo pelo usuário, preservando a estrutura de diretórios criada pelo mesmo;
- Cópia integral de todas as mensagens enviadas, recebidas e armazenadas, conteúdos multimídias (fotos, vídeos, áudios) e qualquer outro anexo compartilhado através do sistema de troca de mensagens instantâneas Hangout;

- Localizações pretéritas e atuais do uso da(s) conta(s) (Location History), incluindo localizações geográficas específicas, por meio de GPS, Bluetooth ou sinal Wi-Fi;
- Relação dos locais salvos no GOOGLE MAPS e demais dados armazenados no aplicativo;
- Os históricos de pesquisas realizadas pelo usuário do dispositivo, incluindo pesquisas no Google Maps;
- Informações de pagamento, incluindo dados dos cartões de crédito (operadoras);
- Listagem das redes WI-FI acessadas pelas contas indicadas;
- Informações dos aplicativos baixados e instalados no Google Play;

d.2) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se empresa WhatsApp Inc., para que forneça:

- "User Info, IP Addresses, Sym Address Book, Account Notes, Full Group Memberships e Profile Picture" (dados cadastrais da conta, informações do aparelho, versão da APP, data e horário do registro, status de conexão, última conexão com data, hora e porta lógica, endereço de email, informações de cliente Web;
- registros de acessos IPs desde 2020 e IP da última conexão;
- histórico de mudança de números;
- perfil do usuário com foto; about - antigo "status";
- Nomes dos grupos, seus administradores, integrantes dos grupos com seus respectivos números de telefones e fotos - lista de grupos; e
- agenda de contatos simétricos e assimétricos).

d.3) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se empresa Facebook para que forneça, a respeito das plataformas Facebook, Instagram e Facebook Messenger, todo o conteúdo relativo às contas de titularidade do investigado, em especial mensagens privadas, participação em grupos fechados, comentários e postagens, lista de amigos e toda atividade nelas realizada.

d.4) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se a empresa Apple Computer Brasil Ltda, por meio da Privacy & Law Enforcement Compliance (e-mail lawenforcement@apple.com) para que forneça todo o conteúdo relativo às contas e aparelhos de titularidade do investigado, especialmente dados de localização, GPS, Bluetooth, endereço IP, localização de pontos de acesso Wi-Fi e torres de celular e outras tecnologias para determinar a localização aproximada de seu dispositivo, bem como o conteúdo armazenado no iCloud.

TODOS do Sr. CELSO FERNANDES DE MATTOS, inscrito no CPF sob o número 014.833.597-78 e sócio das empresas Cefa-3 e Lled Soluções, inscritas sob os CNPJs. 05.575.863/0002-91 e 11.885.366/0001-01 para esta Comissão, a partir do mês de janeiro do ano de 2020 até o mês de maio de 2021.

No ensejo, e pelas mesmas razões a seguir expostas e durante o mesmo período de tempo, que sejam transferidos a esta Comissão as informações bancárias e fiscais relativas às referidas empresas CEFA-3 COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ. 05.575.863/0002-91 e LLED SOLUCOES INSTALACOES E REFORMAS LTDA., inscrita sob o CNPJ 11.885.366/0001-01. A presente ordem de transferência há de ser cumprida, sob pena de desobediência, devendo as informações requeridas serem enviadas em meio eletrônico.

Além disso, com fulcro no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requer-se o envio a essa Comissão de:

1. todas os documentos e comunicações encaminhadas e recebidas entre os Senhores Eduardo Pazuello e o George Divério;
2. todas as comunicações entre o senhor George Divério e os senhores Fábio de Rezende Tonassi, Celso Fernandes de Mattos, Jean Oliveira e Leneir dos Santos Oliveira;
3. todos os pareceres, documentos e comunicações internas e externas do Ministério da Saúde e da Superintendência Estadual do Ministério no RJ relativos aos contratos de reformas de galpões na Zona Norte da capital ao custo de R\$ 8,9 milhões e de reforma na sede do Ministério da Saúde no estado do RJ ao custo de R\$ 19,9 milhões;
4. as cópias dos contratos de reformas de galpões na Zona Norte da capital e da reforma na sede do Ministério da Saúde no estado do RJ;
5. o parecer da Advocacia Geral da União e da Consultoria Jurídica da União (CJU/RJ) sobre as referidas reformas;

## JUSTIFICAÇÃO

Gravíssima revelação feita na noite de hoje (18/5) pelo Jornal Nacional<sup>1</sup> dá conta de que, durante a gestão de Eduardo Pazuello no Ministério da Saúde, militares escolheram, sem licitação, empresas para reformar prédios antigos no Rio de Janeiro. E, para isso, usaram a pandemia como justificativa para considerar as obras urgentes.

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/05/18/empresas-foram-escolhidas-sem-licitacao-p-ara-reformas-em-galpoes-e-sede-do-ministerio-durante-a-gestao-de-eduardo-pazuella.ghtml>. Acesso em 18/5/2021.



A Advocacia Geral da União identificou dispensas de licitação a duas empresas contratadas para: reformas de galpões na Zona Norte da capital; e a reforma na sede do Ministério da Saúde no estado do RJ.

Com efeito, no RJ, mais de 820 mil pessoas já tiveram Covid-19. O número de mortos ultrapassou os 48 mil. Entretanto, parte dos investimentos dos recursos públicos foram usados para reformar galpões para guardar arquivos.

Em junho, o general Eduardo Pazuello reforçou a presença de militares na Superintendência Estadual do Ministério no RJ. Na ocasião, ele nomeou o coronel da reserva George Divério para chefiar a instituição no estado.

Anteriormente, o coronel dirigia uma fábrica de explosivos.

Em novembro, num período de 2 dias, Divério autorizou duas contratações sem licitação que somam cerca de R\$ 28,8 milhões.

Só no preço dos galpões foi de R\$ 8,9 milhões. Essa área fica em Del Castilho, na Zona Norte da cidade.

A escolhida para a reforma foi a empresa Lled Soluções. Os dois sócios da empresa já se envolveram em um escândalo em contratos com as Forças Armadas.

Fábio de Rezende Tonassi e Celso Fernandes de Mattos eram donos da Cefa-3, que fornecia material de informática para a Aeronáutica, em 2007. Uma investigação mostrou que o material vendido não foi entregue, em uma fraude aos cofres públicos de mais de R\$ 2 milhões.

No processo na Justiça Militar, Fábio Tonassi foi condenado à prisão em terceira instância, mas segue recorrendo em liberdade. A empresa Cefa-3 está proibida de celebrar contratos com o Governo Federal por cinco anos, até 2022.

Os mesmos sócios abriram uma empresa nova, a Lled. Eles continuam apresentando as Forças Armadas como principais clientes. No governo Bolsonaro, a empresa ganhou R\$ 4 milhões em contratos. A sede da empresa não tem nem nome na porta.

O processo de reforma dos galpões é mantido em sigilo no portal público do Ministério da Saúde. A postura foi criticada pelo advogado e professor Carlos Ari Sunfeld, um dos principais especialistas em contratos públicos do país.

"A publicidade, transparência da administração pública é um requisito da moralidade para evitar desvios. E, no caso da pandemia, como se autorizou, em algumas situações, a fazer contratos sem licitação. A lei exigiu ainda mais transparência, mais rapidez em colocar as informações - todas elas - à disposição do público. Se as informações não estão disponíveis, tem alguma coisa errada".



Por sua vez, procurando os contratos secretos, o Jornal Nacional encontrou indícios de fraudes numa obra ainda maior e bem mais cara. Também no mês de novembro, o coronel George Divério autorizou uma reforma na sede do Ministério da Saúde no RJ.

O valor do contrato é de R\$ 19,9 milhões. Novamente, não houve licitação.

A obra foi considerada urgente com os mesmos argumentos usados no galpão. Nas posturas são os mesmos argumentos, incluindo longos trechos idênticos.

A obra inclui reforma do auditório com 282 poltronas novas custando R\$ 2,8 mil cada uma.

"Numa pandemia, é urgente contratar remédios, contratar equipamentos, contratar profissionais que atendem diretamente a população. Mas não é urgente reformar prédios públicos pra fins burocráticos e outras finalidades que são comuns, são do dia-a-dia da administração. Essas coisas não podem ser contratadas sem licitação sob o pretexto de que nós estamos numa pandemia", diz Carlos Ari.

Em Magé, na Baixada Fluminense, a reportagem encontrou Jean Oliveira, dono e único gestor da SP Serviços, que está inscrita na prefeitura como micro-empresa. Por telefone, ele disse que foi convidado a fazer a obra.

"Na verdade, como é dispensa, você é convidado, né?! Como você já fez trabalho para União, eles têm um site, né. As empresas que fizeram trabalho e concluíram, né?. Aquelas empresas que fizeram trabalho e concluíram e manda para você orçar. Você orça e dá o preço. É assim que funciona. Entendeu?"

Os únicos contratos da SP Serviços com a União tinham sido com a Imbel, indústria de Material Bélico, ligada ao Exército. Exatamente com a fábrica da Estrela, fábrica de explosivos que na época era dirigida pelo coronel George Divério, o homem nomeado por Pazuello para comandar o ministério no Rio.

Divério contratou três vezes a empresa de Jean Oliveira sem licitação.

Depois de assinados, os contratos da reforma do ministério e dos galpões foram anulados. Mesmo assim, a AGU quer que a investigação continue.

A ideia é verificar se há indícios de conluio entre servidores e a empresa contratada. Os pareceres reconhecem que os prédios precisam de reformas, mas afirmam que agora só seria possível fazer obras ligadas à segurança e nada mais.

É essencial, dessa forma, que essa Comissão averigue os relatos feitos na imprensa sobre essas possíveis fraudes, na medida em que, se comprovados, revelarão o cometimento de crimes e atos de improbidade administrativa.



Sala da Comissão,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES**

**REDE/AP**



SF/21508.11259-53



## **SENADO FEDERAL**

**REQUERIMENTO Nº           , DE           - CPI da Pandemia**

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no §3º do art. 58 da Constituição Federal, do disposto na Lei nº 1.579/52, bem como dos dispositivos regimentais aplicáveis à espécie, requero a TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS:

a) **telefônico**, de 2020 até o presente, incluindo-se o registro e a duração das ligações telefônicas originais e recebidas (remetente e destinatário), oficiando-se as operadoras de telefonia Oi, Claro, Vivo, Tim, Nextel, Algar, Surf Telecom e demais em operação no país;

b) **fiscal**, de 2020 até o presente, através do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados:

- Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica);
- Cadastro de Pessoa Física;
- Cadastro de Pessoa Jurídica;
- Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada);
- Compras e vendas de DIPJ de Terceiros;
- Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física);
- Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica);
- DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica);
- DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas);
- DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito);
- DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde);
- DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira);



- DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF);
- DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias);
- DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte);
- DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais);
- DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);
- CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados);
- DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais);
- DAI (Declaração Anual de Isento);
- DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- DBF (Declaração de Benefícios Fiscais);
- PAES (Parcelamento Especial);
- PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação);
- SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados);
- SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal);
- SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito);
- COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

c) **bancário**, de 2020 até o presente, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras;

d.1) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se empresa Google Brasil Internet Ltda. (Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 18º andar, CEP 04538- 133, São Paulo/SP), para que forneça:

- Dados cadastrais;
- Registros de conexão (IPs) Informações de Android (IMEI) Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Drive, incluindo o backup do WhatsApp;
- Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Fotos, com os respectivos metadados (EXIF);
- Lista de contatos vinculados as contas mencionadas, com números de telefones e nomes;
- Cópia integral de todas as mensagens (Gmail) enviadas/recebidas/armazenadas (rascunhos e lixeira), com seus anexos, em formato originalmente salvo pelo usuário, preservando a estrutura de diretórios criada pelo mesmo;
- Cópia integral de todas as mensagens enviadas, recebidas e armazenadas, conteúdos multimídias (fotos, vídeos, áudios) e qualquer outro anexo compartilhado através do sistema de troca de mensagens instantâneas Hangout;

- Localizações pretéritas e atuais do uso da(s) conta(s) (Location History), incluindo localizações geográficas específicas, por meio de GPS, Bluetooth ou sinal Wi-Fi;
- Relação dos locais salvos no GOOGLE MAPS e demais dados armazenados no aplicativo;
- Os históricos de pesquisas realizadas pelo usuário do dispositivo, incluindo pesquisas no Google Maps;
- Informações de pagamento, incluindo dados dos cartões de crédito (operadoras);
- Listagem das redes WI-FI acessadas pelas contas indicadas;
- Informações dos aplicativos baixados e instalados no Google Play;

d.2) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se empresa WhatsApp Inc., para que forneça:

- "User Info, IP Addresses, Sym Address Book, Account Notes, Full Group Memberships e Profile Picture" (dados cadastrais da conta, informações do aparelho, versão da APP, data e horário do registro, status de conexão, última conexão com data, hora e porta lógica, endereço de email, informações de cliente Web);
- registros de acessos IPs desde 2020 e IP da última conexão;
- histórico de mudança de números;
- perfil do usuário com foto; about - antigo "status";
- Nomes dos grupos, seus administradores, integrantes dos grupos com seus respectivos números de telefones e fotos - lista de grupos; e
- agenda de contatos simétricos e assimétricos).

d.3) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se empresa Facebook para que forneça, a respeito das plataformas Facebook, Instagram e Facebook Messenger, todo o conteúdo relativo às contas de titularidade do investigado, em especial mensagens privadas, participação em grupos fechados, comentários e postagens, lista de amigos e toda atividade nelas realizada.

d.4) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se a empresa Apple Computer Brasil Ltda, por meio da Privacy & Law Enforcement Compliance (e-mail lawenforcement@apple.com) para que forneça todo o conteúdo relativo às contas e aparelhos de titularidade do investigado, especialmente dados de localização, GPS, Bluetooth, endereço IP, localização de pontos de acesso Wi-Fi e torres de celular e outras tecnologias para determinar a localização aproximada de seu dispositivo, bem como o conteúdo armazenado no iCloud.

TODOS do Sr. FÁBIO REZENDE TONASSI, inscrito no CPF sob o número 018.714.277-70 e sócio das empresas Cefa-3 e Lled Soluções, inscritas sob os CNPJs. 05.575.863/0002-91 e 11.885.366/0001-01 para esta Comissão, a partir do mês de janeiro do ano de 2020 até o mês de maio de 2021.

No ensejo, e pelas mesmas razões a seguir expostas e durante o mesmo período de tempo, que sejam transferidos a esta Comissão as informações bancárias e fiscais relativas às referidas empresas CEFA-3 COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ. 05.575.863/0002-91 e LLED SOLUCOES INSTALACOES E REFORMAS LTDA., inscrita sob o CNPJ 11.885.366/0001-01. A presente ordem de transferência há de ser cumprida, sob pena de desobediência, devendo as informações requeridas serem enviadas em meio eletrônico.

Além disso, com fulcro no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requer-se o envio a essa Comissão de:

1. todas os documentos e comunicações encaminhadas e recebidas entre os Senhores Eduardo Pazuello e o George Divério;
2. todas as comunicações entre o senhor George Divério e os senhores Fábio de Rezende Tonassi, Celso Fernandes de Mattos, Jean Oliveira e Leneir dos Santos Oliveira;
3. todos os pareceres, documentos e comunicações internas e externas do Ministério da Saúde e da Superintendência Estadual do Ministério no RJ relativos aos contratos de reformas de galpões na Zona Norte da capital ao custo de R\$ 8,9 milhões e de reforma na sede do Ministério da Saúde no estado do RJ ao custo de R\$ 19,9 milhões;
4. as cópias dos contratos de reformas de galpões na Zona Norte da capital e da reforma na sede do Ministério da Saúde no estado do RJ;
5. o parecer da Advocacia Geral da União e da Consultoria Jurídica da União (CJU/RJ) sobre as referidas reformas;

## JUSTIFICAÇÃO

Gravíssima revelação feita na noite de hoje (18/5) pelo Jornal Nacional<sup>1</sup> dá conta de que, durante a gestão de Eduardo Pazuello no Ministério da Saúde, militares escolheram, sem licitação, empresas para reformar prédios antigos no Rio de Janeiro. E, para isso, usaram a pandemia como justificativa para considerar as obras urgentes.

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/05/18/empresas-foram-escolhidas-sem-licitacao-p-ara-reformas-em-galpoes-e-sede-do-ministerio-durante-a-gestao-de-eduardo-pazuella.ghtml>. Acesso em 18/5/2021.



A Advocacia Geral da União identificou dispensas de licitação a duas empresas contratadas para: reformas de galpões na Zona Norte da capital; e a reforma na sede do Ministério da Saúde no estado do RJ.

Com efeito, no RJ, mais de 820 mil pessoas já tiveram Covid-19. O número de mortos ultrapassou os 48 mil. Entretanto, parte dos investimentos dos recursos públicos foram usados para reformar galpões para guardar arquivos.

Em junho, o general Eduardo Pazuello reforçou a presença de militares na Superintendência Estadual do Ministério no RJ. Na ocasião, ele nomeou o coronel da reserva George Divério para chefiar a instituição no estado.

Anteriormente, o coronel dirigia uma fábrica de explosivos.

Em novembro, num período de 2 dias, Divério autorizou duas contratações sem licitação que somam cerca de R\$ 28,8 milhões.

Só no preço dos galpões foi de R\$ 8,9 milhões. Essa área fica em Del Castilho, na Zona Norte da cidade.

A escolhida para a reforma foi a empresa Lled Soluções. Os dois sócios da empresa já se envolveram em um escândalo em contratos com as Forças Armadas.

Fábio de Rezende Tonassi e Celso Fernandes de Mattos eram donos da Cefa-3, que fornecia material de informática para a Aeronáutica, em 2007. Uma investigação mostrou que o material vendido não foi entregue, em uma fraude aos cofres públicos de mais de R\$ 2 milhões.

No processo na Justiça Militar, Fábio Tonassi foi condenado à prisão em terceira instância, mas segue recorrendo em liberdade. A empresa Cefa-3 está proibida de celebrar contratos com o Governo Federal por cinco anos, até 2022.

Os mesmos sócios abriram uma empresa nova, a Lled. Eles continuam apresentando as Forças Armadas como principais clientes. No governo Bolsonaro, a empresa ganhou R\$ 4 milhões em contratos. A sede da empresa não tem nem nome na porta.

O processo de reforma dos galpões é mantido em sigilo no portal público do Ministério da Saúde. A postura foi criticada pelo advogado e professor Carlos Ari Sunfeld, um dos principais especialistas em contratos públicos do país.

"A publicidade, transparência da administração pública é um requisito da moralidade para evitar desvios. E, no caso da pandemia, como se autorizou, em algumas situações, a fazer contratos sem licitação. A lei exigiu ainda mais transparência, mais rapidez em colocar as informações - todas elas - à disposição do público. Se as informações não estão disponíveis, tem alguma coisa errada".



Por sua vez, procurando os contratos secretos, o Jornal Nacional encontrou indícios de fraudes numa obra ainda maior e bem mais cara. Também no mês de novembro, o coronel George Divério autorizou uma reforma na sede do Ministério da Saúde no RJ.

O valor do contrato é de R\$ 19,9 milhões. Novamente, não houve licitação.

A obra foi considerada urgente com os mesmos argumentos usados no galpão. Nas posturas são os mesmos argumentos, incluindo longos trechos idênticos.

A obra inclui reforma do auditório com 282 poltronas novas custando R\$ 2,8 mil cada uma.

"Numa pandemia, é urgente contratar remédios, contratar equipamentos, contratar profissionais que atendem diretamente a população. Mas não é urgente reformar prédios públicos pra fins burocráticos e outras finalidades que são comuns, são do dia-a-dia da administração. Essas coisas não podem ser contratadas sem licitação sob o pretexto de que nós estamos numa pandemia", diz Carlos Ari.

Em Magé, na Baixada Fluminense, a reportagem encontrou Jean Oliveira, dono e único gestor da SP Serviços, que está inscrita na prefeitura como micro-empresa. Por telefone, ele disse que foi convidado a fazer a obra.

"Na verdade, como é dispensa, você é convidado, né?! Como você já fez trabalho para União, eles têm um site, né. As empresas que fizeram trabalho e concluíram, né?. Aquelas empresas que fizeram trabalho e concluíram e manda para você orçar. Você orça e dá o preço. É assim que funciona. Entendeu?"

Os únicos contratos da SP Serviços com a União tinham sido com a Imbel, indústria de Material Bélico, ligada ao Exército. Exatamente com a fábrica da Estrela, fábrica de explosivos que na época era dirigida pelo coronel George Divério, o homem nomeado por Pazuello para comandar o ministério no Rio.

Divério contratou três vezes a empresa de Jean Oliveira sem licitação.

Depois de assinados, os contratos da reforma do ministério e dos galpões foram anulados. Mesmo assim, a AGU quer que a investigação continue.

A ideia é verificar se há indícios de conluio entre servidores e a empresa contratada. Os pareceres reconhecem que os prédios precisam de reformas, mas afirmam que agora só seria possível fazer obras ligadas à segurança e nada mais.

É essencial, dessa forma, que essa Comissão averigue os relatos feitos na imprensa sobre essas possíveis fraudes, na medida em que, se comprovados, revelarão o cometimento de crimes e atos de improbidade administrativa.



Sala da Comissão,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES**

**REDE/AP**



SF/21802.81936-70



## SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE - CPI da Pandemia

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no §3º do art. 58 da Constituição Federal, do disposto na Lei nº 1.579/52, bem como dos dispositivos regimentais aplicáveis à espécie, requero a TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS:

a) **telefônico**, de 2020 até o presente, incluindo-se o registro e a duração das ligações telefônicas originais e recebidas (remetente e destinatário), oficiando-se as operadoras de telefonia Oi, Claro, Vivo, Tim, Nextel, Algar, Surf Telecom e demais em operação no país;

b) **fiscal**, de 2020 até o presente, através do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados:

- Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica);
- Cadastro de Pessoa Física;
- Cadastro de Pessoa Jurídica;
- Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada);
- Compras e vendas de DIPJ de Terceiros;
- Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física);
- Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica);
- DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica);
- DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas);
- DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito);
- DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde);
- DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira);



SF/21701.32459-09

- DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF);
- DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias);
- DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte);
- DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais);
- DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);
- CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados);
- DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais);
- DAI (Declaração Anual de Isento);
- DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- DBF (Declaração de Benefícios Fiscais);
- PAES (Parcelamento Especial);
- PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação);
- SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados);
- SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal);
- SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito);
- COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

c) **bancário**, de 2020 até o presente, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras;

d.1) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se empresa Google Brasil Internet Ltda. (Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 18º andar, CEP 04538- 133, São Paulo/SP), para que forneça:

- Dados cadastrais;
- Registros de conexão (IPs) Informações de Android (IMEI) Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Drive, incluindo o backup do WhatsApp;
- Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Fotos, com os respectivos metadados (EXIF);
- Lista de contatos vinculados as contas mencionadas, com números de telefones e nomes;
- Cópia integral de todas as mensagens (Gmail) enviadas/recebidas/armazenadas (rascunhos e lixeira), com seus anexos, em formato originalmente salvo pelo usuário, preservando a estrutura de diretórios criada pelo mesmo;
- Cópia integral de todas as mensagens enviadas, recebidas e armazenadas, conteúdos multimídias (fotos, vídeos, áudios) e qualquer outro anexo compartilhado através do sistema de troca de mensagens instantâneas Hangout;

- Localizações pretéritas e atuais do uso da(s) conta(s) (Location History), incluindo localizações geográficas específicas, por meio de GPS, Bluetooth ou sinal Wi-Fi;
- Relação dos locais salvos no GOOGLE MAPS e demais dados armazenados no aplicativo;
- Os históricos de pesquisas realizadas pelo usuário do dispositivo, incluindo pesquisas no Google Maps;
- Informações de pagamento, incluindo dados dos cartões de crédito (operadoras);
- Listagem das redes WI-FI acessadas pelas contas indicadas;
- Informações dos aplicativos baixados e instalados no Google Play;

d.2) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se empresa WhatsApp Inc., para que forneça:

- "User Info, IP Addresses, Sym Address Book, Account Notes, Full Group Memberships e Profile Picture" (dados cadastrais da conta, informações do aparelho, versão da APP, data e horário do registro, status de conexão, última conexão com data, hora e porta lógica, endereço de email, informações de cliente Web;
- registros de acessos IPs desde 2020 e IP da última conexão;
- histórico de mudança de números;
- perfil do usuário com foto; about - antigo "status";
- Nomes dos grupos, seus administradores, integrantes dos grupos com seus respectivos números de telefones e fotos - lista de grupos; e
- agenda de contatos simétricos e assimétricos).

d.3) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se empresa Facebook para que forneça, a respeito das plataformas Facebook, Instagram e Facebook Messenger, todo o conteúdo relativo às contas de titularidade do investigado, em especial mensagens privadas, participação em grupos fechados, comentários e postagens, lista de amigos e toda atividade nelas realizada.

d.4) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se a empresa Apple Computer Brasil Ltda, por meio da Privacy & Law Enforcement Compliance (e-mail lawenforcement@apple.com) para que forneça todo o conteúdo relativo às contas e aparelhos de titularidade do investigado, especialmente dados de localização, GPS, Bluetooth, endereço IP, localização de pontos de acesso Wi-Fi e torres de celular e outras tecnologias para determinar a localização aproximada de seu dispositivo, bem como o conteúdo armazenado no iCloud.



TODOS do Sr. LENEIR DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o número 038.597.907-06 e sócio da empresa S P SERVICOS E LOCACAO LTDA., inscrita sob o CNPJ 20.097.196/0001-91 para esta Comissão, a partir do mês de janeiro do ano de 2020 até o mês de maio de 2021.

No ensejo, e pelas mesmas razões a seguir expostas e durante o mesmo período de tempo, que sejam transferidos a esta Comissão as informações bancárias e fiscais relativas à referida empresa S P SERVICOS E LOCACAO LTDA, inscrita sob o CNPJ 20.097.196/0001-91. A presente ordem de transferência há de ser cumprida, sob pena de desobediência, devendo as informações requeridas serem enviadas em meio eletrônico.

Além disso, com fulcro no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requer-se o envio a essa Comissão de:

1. todas os documentos e comunicações encaminhadas e recebidas entre os Senhores Eduardo Pazuello e o George Divério;
2. todas as comunicações entre o senhor George Divério e os senhores Fábio de Rezende Tonassi, Celso Fernandes de Mattos, Jean Oliveira e Leneir dos Santos Oliveira;
3. todos os pareceres, documentos e comunicações internas e externas do Ministério da Saúde e da Superintendência Estadual do Ministério no RJ relativos aos contratos de reformas de galpões na Zona Norte da capital ao custo de R\$ 8,9 milhões e de reforma na sede do Ministério da Saúde no estado do RJ ao custo de R\$ 19,9 milhões;
4. as cópias dos contratos de reformas de galpões na Zona Norte da capital e da reforma na sede do Ministério da Saúde no estado do RJ;
5. o parecer da Advocacia Geral da União e da Consultoria Jurídica da União (CJU/RJ) sobre as referidas reformas;

## JUSTIFICAÇÃO

Gravíssima revelação feita na noite de hoje (18/5) pelo Jornal Nacional<sup>1</sup> dá conta de que, durante a gestão de Eduardo Pazuello no Ministério da Saúde, militares escolheram, sem licitação, empresas para reformar prédios antigos no Rio de Janeiro. E, para isso, usaram a pandemia como justificativa para considerar as obras urgentes.

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/05/18/empresas-foram-escolhidas-sem-licitacao-p-ara-reformas-em-galpoes-e-sede-do-ministerio-durante-a-gestao-de-eduardo-pazuella.ghtml>. Acesso em 18/5/2021.



A Advocacia Geral da União identificou dispensas de licitação a duas empresas contratadas para: reformas de galpões na Zona Norte da capital; e a reforma na sede do Ministério da Saúde no estado do RJ.

Com efeito, no RJ, mais de 820 mil pessoas já tiveram Covid-19. O número de mortos ultrapassou os 48 mil. Entretanto, parte dos investimentos dos recursos públicos foram usados para reformar galpões para guardar arquivos.

Em junho, o general Eduardo Pazuello reforçou a presença de militares na Superintendência Estadual do Ministério no RJ. Na ocasião, ele nomeou o coronel da reserva George Divério para chefiar a instituição no estado.

Anteriormente, o coronel dirigia uma fábrica de explosivos.

Em novembro, num período de 2 dias, Divério autorizou duas contratações sem licitação que somam cerca de R\$ 28,8 milhões.

Só no preço dos galpões foi de R\$ 8,9 milhões. Essa área fica em Del Castilho, na Zona Norte da cidade.

A escolhida para a reforma foi a empresa Lled Soluções. Os dois sócios da empresa já se envolveram em um escândalo em contratos com as Forças Armadas.

Fábio de Rezende Tonassi e Celso Fernandes de Mattos eram donos da Cefa-3, que fornecia material de informática para a Aeronáutica, em 2007. Uma investigação mostrou que o material vendido não foi entregue, em uma fraude aos cofres públicos de mais de R\$ 2 milhões.

No processo na Justiça Militar, Fábio Tonassi foi condenado à prisão em terceira instância, mas segue recorrendo em liberdade. A empresa Cefa-3 está proibida de celebrar contratos com o Governo Federal por cinco anos, até 2022.

Os mesmos sócios abriram uma empresa nova, a Lled. Eles continuam apresentando as Forças Armadas como principais clientes. No governo Bolsonaro, a empresa ganhou R\$ 4 milhões em contratos. A sede da empresa não tem nem nome na porta.

O processo de reforma dos galpões é mantido em sigilo no portal público do Ministério da Saúde. A postura foi criticada pelo advogado e professor Carlos Ari Sundfeld, um dos principais especialistas em contratos públicos do país.

"A publicidade, transparência da administração pública é um requisito da moralidade para evitar desvios. E, no caso da pandemia, como se autorizou, em algumas situações, a fazer contratos sem licitação. A lei exigiu ainda mais transparência, mais rapidez em colocar as informações - todas elas - à disposição do público. Se as informações não estão disponíveis, tem alguma coisa errada".



Por sua vez, procurando os contratos secretos, o Jornal Nacional encontrou indícios de fraudes numa obra ainda maior e bem mais cara. Também no mês de novembro, o coronel George Divério autorizou uma reforma na sede do Ministério da Saúde no RJ.

O valor do contrato é de R\$ 19,9 milhões. Novamente, não houve licitação.

A obra foi considerada urgente com os mesmos argumentos usados no galpão. Nas posturas são os mesmos argumentos, incluindo longos trechos idênticos.

A obra inclui reforma do auditório com 282 poltronas novas custando R\$ 2,8 mil cada uma.

"Numa pandemia, é urgente contratar remédios, contratar equipamentos, contratar profissionais que atendem diretamente a população. Mas não é urgente reformar prédios públicos pra fins burocráticos e outras finalidades que são comuns, são do dia-a-dia da administração. Essas coisas não podem ser contratadas sem licitação sob o pretexto de que nós estamos numa pandemia", diz Carlos Ari.

Em Magé, na Baixada Fluminense, a reportagem encontrou Jean Oliveira, dono e único gestor da SP Serviços, que está inscrita na prefeitura como micro-empresa. Por telefone, ele disse que foi convidado a fazer a obra.

"Na verdade, como é dispensa, você é convidado, né?! Como você já fez trabalho para União, eles têm um site, né. As empresas que fizeram trabalho e concluíram, né?. Aquelas empresas que fizeram trabalho e concluíram e manda para você orçar. Você orça e dá o preço. É assim que funciona. Entendeu?"

Os únicos contratos da SP Serviços com a União tinham sido com a Imbel, indústria de Material Bélico, ligada ao Exército. Exatamente com a fábrica da Estrela, fábrica de explosivos que na época era dirigida pelo coronel George Divério, o homem nomeado por Pazuello para comandar o ministério no Rio.

Divério contratou três vezes a empresa de Jean Oliveira sem licitação.

Depois de assinados, os contratos da reforma do ministério e dos galpões foram anulados. Mesmo assim, a AGU quer que a investigação continue.

A ideia é verificar se há indícios de conluio entre servidores e a empresa contratada. Os pareceres reconhecem que os prédios precisam de reformas, mas afirmam que agora só seria possível fazer obras ligadas à segurança e nada mais.

É essencial, dessa forma, que essa Comissão averigue os relatos feitos na imprensa sobre essas possíveis fraudes, na medida em que, se comprovados, revelarão o cometimento de crimes e atos de improbidade administrativa.



Sala da Comissão,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES**

**REDE/AP**



SF/21701.32459-09



## SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE - CPI da Pandemia

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no §3º do art. 58 da Constituição Federal, do disposto na Lei nº 1.579/52, bem como dos dispositivos regimentais aplicáveis à espécie, requero a TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS:

a) **telefônico**, de 2020 até o presente, incluindo-se o registro e a duração das ligações telefônicas originais e recebidas (remetente e destinatário), oficiando-se as operadoras de telefonia Oi, Claro, Vivo, Tim, Nextel, Algar, Surf Telecom e demais em operação no país;

b) **fiscal**, de 2020 até o presente, através do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados:

- Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica);
- Cadastro de Pessoa Física;
- Cadastro de Pessoa Jurídica;
- Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada);
- Compras e vendas de DIPJ de Terceiros;
- Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física);
- Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica);
- DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica);
- DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas);
- DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito);
- DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde);
- DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira);



- DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF);
- DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias);
- DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte);
- DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais);
- DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);
- CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados);
- DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais);
- DAI (Declaração Anual de Isento);
- DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- DBF (Declaração de Benefícios Fiscais);
- PAES (Parcelamento Especial);
- PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação);
- SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados);
- SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal);
- SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito);
- COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

c) **bancário**, de 2020 até o presente, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras;

d.1) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se empresa Google Brasil Internet Ltda. (Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 18º andar, CEP 04538- 133, São Paulo/SP), para que forneça:

- Dados cadastrais;
- Registros de conexão (IPs) Informações de Android (IMEI) Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Drive, incluindo o backup do WhatsApp;
- Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Fotos, com os respectivos metadados (EXIF);
- Lista de contatos vinculados as contas mencionadas, com números de telefones e nomes;
- Cópia integral de todas as mensagens (Gmail) enviadas/recebidas/armazenadas (rascunhos e lixeira), com seus anexos, em formato originalmente salvo pelo usuário, preservando a estrutura de diretórios criada pelo mesmo;
- Cópia integral de todas as mensagens enviadas, recebidas e armazenadas, conteúdos multimídias (fotos, vídeos, áudios) e qualquer outro anexo compartilhado através do sistema de troca de mensagens instantâneas Hangout;

- Localizações pretéritas e atuais do uso da(s) conta(s) (Location History), incluindo localizações geográficas específicas, por meio de GPS, Bluetooth ou sinal Wi-Fi;
- Relação dos locais salvos no GOOGLE MAPS e demais dados armazenados no aplicativo;
- Os históricos de pesquisas realizadas pelo usuário do dispositivo, incluindo pesquisas no Google Maps;
- Informações de pagamento, incluindo dados dos cartões de crédito (operadoras);
- Listagem das redes WI-FI acessadas pelas contas indicadas;
- Informações dos aplicativos baixados e instalados no Google Play;

d.2) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se empresa WhatsApp Inc., para que forneça:

- "User Info, IP Addresses, Sym Address Book, Account Notes, Full Group Memberships e Profile Picture" (dados cadastrais da conta, informações do aparelho, versão da APP, data e horário do registro, status de conexão, última conexão com data, hora e porta lógica, endereço de email, informações de cliente Web);
- registros de acessos IPs desde 2020 e IP da última conexão;
- histórico de mudança de números;
- perfil do usuário com foto; about - antigo "status";
- Nomes dos grupos, seus administradores, integrantes dos grupos com seus respectivos números de telefones e fotos - lista de grupos; e
- agenda de contatos simétricos e assimétricos).

d.3) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se empresa Facebook para que forneça, a respeito das plataformas Facebook, Instagram e Facebook Messenger, todo o conteúdo relativo às contas de titularidade do investigado, em especial mensagens privadas, participação em grupos fechados, comentários e postagens, lista de amigos e toda atividade nelas realizada.

d.4) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se a empresa Apple Computer Brasil Ltda, por meio da Privacy & Law Enforcement Compliance (e-mail lawenforcement@apple.com) para que forneça todo o conteúdo relativo às contas e aparelhos de titularidade do investigado, especialmente dados de localização, GPS, Bluetooth, endereço IP, localização de pontos de acesso Wi-Fi e torres de celular e outras tecnologias para determinar a localização aproximada de seu dispositivo, bem como o conteúdo armazenado no iCloud.



TODOS do Sr. JEAN DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o número 087.465.807-19 e Sócio-Administrador da empresa S P SERVICOS E LOCACAO LTDA., inscrita sob o CNPJ 20.097.196/0001-91 para esta Comissão, a partir do mês de janeiro do ano de 2020 até o mês de maio de 2021.

No ensejo, e pelas mesmas razões a seguir expostas e durante o mesmo período de tempo, que sejam transferidos a esta Comissão as informações bancárias e fiscais relativas à referida empresa S P SERVICOS E LOCACAO LTDA, inscrita sob o CNPJ 20.097.196/0001-91. A presente ordem de transferência há de ser cumprida, sob pena de desobediência, devendo as informações requeridas serem enviadas em meio eletrônico.

Além disso, com fulcro no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requer-se o envio a essa Comissão de:

1. todas os documentos e comunicações encaminhadas e recebidas entre os Senhores Eduardo Pazuello e o George Divério;
2. todas as comunicações entre o senhor George Divério e os senhores Fábio de Rezende Tonassi, Celso Fernandes de Mattos e Jean Oliveira;
3. todos os pareceres, documentos e comunicações internas e externas do Ministério da Saúde e da Superintendência Estadual do Ministério no RJ relativos aos contratos de reformas de galpões na Zona Norte da capital ao custo de R\$ 8,9 milhões e de reforma na sede do Ministério da Saúde no estado do RJ ao custo de R\$ 19,9 milhões;
4. as cópias dos contratos de reformas de galpões na Zona Norte da capital e da reforma na sede do Ministério da Saúde no estado do RJ;
5. o parecer da Advocacia Geral da União e da Consultoria Jurídica da União (CJU/RJ) sobre as referidas reformas;

## JUSTIFICAÇÃO

Gravíssima revelação feita na noite de hoje (18/5) pelo Jornal Nacional<sup>1</sup> dá conta de que, durante a gestão de Eduardo Pazuello no Ministério da Saúde, militares escolheram, sem licitação, empresas para reformar prédios antigos no Rio de Janeiro. E, para isso, usaram a pandemia como justificativa para considerar as obras urgentes.

1

Disponível

em:

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/05/18/empresas-foram-escolhidas-sem-licitacao-para-reformas-em-galpoes-e-sede-do-ministerio-durante-a-gestao-de-eduardo-pazuella.ghtml>.

Acesso em 18/5/2021.



A Advocacia Geral da União identificou dispensas de licitação a duas empresas contratadas para: reformas de galpões na Zona Norte da capital; e a reforma na sede do Ministério da Saúde no estado do RJ.

Com efeito, no RJ, mais de 820 mil pessoas já tiveram Covid-19. O número de mortos ultrapassou os 48 mil. Entretanto, parte dos investimentos dos recursos públicos foram usados para reformar galpões para guardar arquivos.

Em junho, o general Eduardo Pazuello reforçou a presença de militares na Superintendência Estadual do Ministério no RJ. Na ocasião, ele nomeou o coronel da reserva George Divério para chefiar a instituição no estado.

Anteriormente, o coronel dirigia uma fábrica de explosivos.

Em novembro, num período de 2 dias, Divério autorizou duas contratações sem licitação que somam cerca de R\$ 28,8 milhões.

Só no preço dos galpões foi de R\$ 8,9 milhões. Essa área fica em Del Castilho, na Zona Norte da cidade.

A escolhida para a reforma foi a empresa Lled Soluções. Os dois sócios da empresa já se envolveram em um escândalo em contratos com as Forças Armadas.

Fábio de Rezende Tonassi e Celso Fernandes de Mattos eram donos da Cefa-3, que fornecia material de informática para a Aeronáutica, em 2007. Uma investigação mostrou que o material vendido não foi entregue, em uma fraude aos cofres públicos de mais de R\$ 2 milhões.

No processo na Justiça Militar, Fábio Tonassi foi condenado à prisão em terceira instância, mas segue recorrendo em liberdade. A empresa Cefa-3 está proibida de celebrar contratos com o Governo Federal por cinco anos, até 2022.

Os mesmos sócios abriram uma empresa nova, a Lled. Eles continuam apresentando as Forças Armadas como principais clientes. No governo Bolsonaro, a empresa ganhou R\$ 4 milhões em contratos. A sede da empresa não tem nem nome na porta.

O processo de reforma dos galpões é mantido em sigilo no portal público do Ministério da Saúde. A postura foi criticada pelo advogado e professor Carlos Ari Sunfeld, um dos principais especialistas em contratos públicos do país.

"A publicidade, transparência da administração pública é um requisito da moralidade para evitar desvios. E, no caso da pandemia, como se autorizou, em algumas situações, a fazer contratos sem licitação. A lei exigiu ainda mais transparência, mais rapidez em colocar as informações - todas elas - à disposição do público. Se as informações não estão disponíveis, tem alguma coisa errada".



Por sua vez, procurando os contratos secretos, o Jornal Nacional encontrou indícios de fraudes numa obra ainda maior e bem mais cara. Também no mês de novembro, o coronel George Divério autorizou uma reforma na sede do Ministério da Saúde no RJ.

O valor do contrato é de R\$ 19,9 milhões. Novamente, não houve licitação.

A obra foi considerada urgente com os mesmos argumentos usados no galpão. Nas posturas são os mesmos argumentos, incluindo longos trechos idênticos.

A obra inclui reforma do auditório com 282 poltronas novas custando R\$ 2,8 mil cada uma.

"Numa pandemia, é urgente contratar remédios, contratar equipamentos, contratar profissionais que atendem diretamente a população. Mas não é urgente reformar prédios públicos pra fins burocráticos e outras finalidades que são comuns, são do dia-a-dia da administração. Essas coisas não podem ser contratadas sem licitação sob o pretexto de que nós estamos numa pandemia", diz Carlos Ari.

Em Magé, na Baixada Fluminense, a reportagem encontrou Jean Oliveira, dono e único gestor da SP Serviços, que está inscrita na prefeitura como micro-empresa. Por telefone, ele disse que foi convidado a fazer a obra.

"Na verdade, como é dispensa, você é convidado, né?! Como você já fez trabalho para União, eles têm um site, né. As empresas que fizeram trabalho e concluíram, né?. Aquelas empresas que fizeram trabalho e concluíram e manda para você orçar. Você orça e dá o preço. É assim que funciona. Entendeu?"

Os únicos contratos da SP Serviços com a União tinham sido com a Imbel, indústria de Material Bélico, ligada ao Exército. Exatamente com a fábrica da Estrela, fábrica de explosivos que na época era dirigida pelo coronel George Divério, o homem nomeado por Pazuello para comandar o ministério no Rio.

Divério contratou três vezes a empresa de Jean Oliveira sem licitação.

Depois de assinados, os contratos da reforma do ministério e dos galpões foram anulados. Mesmo assim, a AGU quer que a investigação continue.

A ideia é verificar se há indícios de conluio entre servidores e a empresa contratada. Os pareceres reconhecem que os prédios precisam de reformas, mas afirmam que agora só seria possível fazer obras ligadas à segurança e nada mais.

É essencial, dessa forma, que essa Comissão averigue os relatos feitos na imprensa sobre essas possíveis fraudes, na medida em que, se comprovados, revelarão o cometimento de crimes e atos de improbidade administrativa.



Sala da Comissão,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES**

**REDE/AP**



SF/21047.42252-69



## SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE - CPI da Pandemia

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no §3º do art. 58 da Constituição Federal, do disposto na Lei nº 1.579/52, bem como dos dispositivos regimentais aplicáveis à espécie, requero a TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS:

a) **telefônico**, de 2020 até o presente, incluindo-se o registro e a duração das ligações telefônicas originais e recebidas (remetente e destinatário), oficiando-se as operadoras de telefonia Oi, Claro, Vivo, Tim, Nextel, Algar, Surf Telecom e demais em operação no país;

b) **fiscal**, de 2020 até o presente, através do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados:

- Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica);
- Cadastro de Pessoa Física;
- Cadastro de Pessoa Jurídica;
- Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada);
- Compras e vendas de DIPJ de Terceiros;
- Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física);
- Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica);
- DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica);
- DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas);
- DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito);
- DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde);
- DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira);



- DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF);
- DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias);
- DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte);
- DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais);
- DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);
- CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados);
- DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais);
- DAI (Declaração Anual de Isento);
- DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- DBF (Declaração de Benefícios Fiscais);
- PAES (Parcelamento Especial);
- PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação);
- SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados);
- SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal);
- SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito);
- COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

c) **bancário**, de 2020 até o presente, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras;

d.1) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se empresa Google Brasil Internet Ltda. (Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 18º andar, CEP 04538- 133, São Paulo/SP), para que forneça:

- Dados cadastrais;
- Registros de conexão (IPs) Informações de Android (IMEI) Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Drive, incluindo o backup do WhatsApp;
- Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Fotos, com os respectivos metadados (EXIF);
- Lista de contatos vinculados as contas mencionadas, com números de telefones e nomes;
- Cópia integral de todas as mensagens (Gmail) enviadas/recebidas/armazenadas (rascunhos e lixeira), com seus anexos, em formato originalmente salvo pelo usuário, preservando a estrutura de diretórios criada pelo mesmo;
- Cópia integral de todas as mensagens enviadas, recebidas e armazenadas, conteúdos multimídias (fotos, vídeos, áudios) e qualquer outro anexo compartilhado através do sistema de troca de mensagens instantâneas Hangout;



- Localizações pretéritas e atuais do uso da(s) conta(s) (Location History), incluindo localizações geográficas específicas, por meio de GPS, Bluetooth ou sinal Wi-Fi;
- Relação dos locais salvos no GOOGLE MAPS e demais dados armazenados no aplicativo;
- Os históricos de pesquisas realizadas pelo usuário do dispositivo, incluindo pesquisas no Google Maps;
- Informações de pagamento, incluindo dados dos cartões de crédito (operadoras);
- Listagem das redes WI-FI acessadas pelas contas indicadas;
- Informações dos aplicativos baixados e instalados no Google Play;

d.2) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se empresa WhatsApp Inc., para que forneça:

- "User Info, IP Addresses, Sym Address Book, Account Notes, Full Group Memberships e Profile Picture" (dados cadastrais da conta, informações do aparelho, versão da APP, data e horário do registro, status de conexão, última conexão com data, hora e porta lógica, endereço de email, informações de cliente Web);
- registros de acessos IPs desde 2020 e IP da última conexão;
- histórico de mudança de números;
- perfil do usuário com foto; about - antigo "status";
- Nomes dos grupos, seus administradores, integrantes dos grupos com seus respectivos números de telefones e fotos - lista de grupos; e
- agenda de contatos simétricos e assimétricos).

d.3) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se empresa Facebook para que forneça, a respeito das plataformas Facebook, Instagram e Facebook Messenger, todo o conteúdo relativo às contas de titularidade do investigado, em especial mensagens privadas, participação em grupos fechados, comentários e postagens, lista de amigos e toda atividade nelas realizada.

d.4) **telemático**, de 2020 até o presente, oficiando-se a empresa Apple Computer Brasil Ltda, por meio da Privacy & Law Enforcement Compliance (e-mail lawenforcement@apple.com) para que forneça todo o conteúdo relativo às contas e aparelhos de titularidade do investigado, especialmente dados de localização, GPS, Bluetooth, endereço IP, localização de pontos de acesso Wi-Fi e torres de celular e outras tecnologias para determinar a localização aproximada de seu dispositivo, bem como o conteúdo armazenado no iCloud.



TODOS do Sr. CELSO FERNANDES DE MATTOS, sócio das empresas Cefa-3 e Lled Soluções, inscritas sob os CNPJs. 05.575.863/0002-91 e 11.885.366/0001-01 para esta Comissão, a partir do mês de janeiro do ano de 2020 até o mês de maio de 2021.

No ensejo, e pelas mesmas razões a seguir expostas e durante o mesmo período de tempo, que sejam transferidos a esta Comissão as informações bancárias e fiscais relativas às referidas empresas CEFA-3 COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ. 05.575.863/0002-91 e LLED SOLUCOES INSTALACOES E REFORMAS LTDA., inscrita sob o CNPJ 11.885.366/0001-01. A presente ordem de transferência há de ser cumprida, sob pena de desobediência, devendo as informações requeridas serem enviadas em meio eletrônico.

Além disso, com fulcro no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requer-se o envio a essa Comissão de:

1. todas os documentos e comunicações encaminhadas e recebidas entre os Senhores Eduardo Pazuello e o George Divério;
2. todas as comunicações entre o senhor George Divério e os senhores Fábio de Rezende Tonassi, Celso Fernandes de Mattos, Jean Oliveira e Leneir dos Santos Oliveira;
3. todos os pareceres, documentos e comunicações internas e externas do Ministério da Saúde e da Superintendência Estadual do Ministério no RJ relativos aos contratos de reformas de galpões na Zona Norte da capital ao custo de R\$ 8,9 milhões e de reforma na sede do Ministério da Saúde no estado do RJ ao custo de R\$ 19,9 milhões;
4. as cópias dos contratos de reformas de galpões na Zona Norte da capital e da reforma na sede do Ministério da Saúde no estado do RJ;
5. o parecer da Advocacia Geral da União e da Consultoria Jurídica da União (CJU/RJ) sobre as referidas reformas;

## JUSTIFICAÇÃO

Gravíssima revelação feita na noite de hoje (18/5) pelo Jornal Nacional<sup>1</sup> dá conta de que, durante a gestão de Eduardo Pazuello no Ministério da Saúde, militares escolheram, sem licitação, empresas para reformar prédios antigos no Rio de Janeiro. E, para isso, usaram a pandemia como justificativa para considerar as obras urgentes.

1

Disponível

em:

<<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/05/18/empresas-foram-escolhidas-sem-licitacao-p-ara-reformas-em-galpoes-e-sede-do-ministerio-durante-a-gestao-de-eduardo-pazuella.ghtml>>.

Acesso em 18/5/2021.



A Advocacia Geral da União identificou dispensas de licitação a duas empresas contratadas para: reformas de galpões na Zona Norte da capital; e a reforma na sede do Ministério da Saúde no estado do RJ.

Com efeito, no RJ, mais de 820 mil pessoas já tiveram Covid-19. O número de mortos ultrapassou os 48 mil. Entretanto, parte dos investimentos dos recursos públicos foram usados para reformar galpões para guardar arquivos.

Em junho, o general Eduardo Pazuello reforçou a presença de militares na Superintendência Estadual do Ministério no RJ. Na ocasião, ele nomeou o coronel da reserva George Divério para chefiar a instituição no estado.

Anteriormente, o coronel dirigia uma fábrica de explosivos.

Em novembro, num período de 2 dias, Divério autorizou duas contratações sem licitação que somam cerca de R\$ 28,8 milhões.

Só no preço dos galpões foi de R\$ 8,9 milhões. Essa área fica em Del Castilho, na Zona Norte da cidade.

A escolhida para a reforma foi a empresa Lled Soluções. Os dois sócios da empresa já se envolveram em um escândalo em contratos com as Forças Armadas.

Fábio de Rezende Tonassi e Celso Fernandes de Mattos eram donos da Cefa-3, que fornecia material de informática para a Aeronáutica, em 2007. Uma investigação mostrou que o material vendido não foi entregue, em uma fraude aos cofres públicos de mais de R\$ 2 milhões.

No processo na Justiça Militar, Fábio Tonassi foi condenado à prisão em terceira instância, mas segue recorrendo em liberdade. A empresa Cefa-3 está proibida de celebrar contratos com o Governo Federal por cinco anos, até 2022.

Os mesmos sócios abriram uma empresa nova, a Lled. Eles continuam apresentando as Forças Armadas como principais clientes. No governo Bolsonaro, a empresa ganhou R\$ 4 milhões em contratos. A sede da empresa não tem nem nome na porta.

O processo de reforma dos galpões é mantido em sigilo no portal público do Ministério da Saúde. A postura foi criticada pelo advogado e professor Carlos Ari Sunfeld, um dos principais especialistas em contratos públicos do país.

"A publicidade, transparência da administração pública é um requisito da moralidade para evitar desvios. E, no caso da pandemia, como se autorizou, em algumas situações, a fazer contratos sem licitação. A lei exigiu ainda mais transparência, mais rapidez em colocar as informações - todas elas - à disposição do público. Se as informações não estão disponíveis, tem alguma coisa errada".



Por sua vez, procurando os contratos secretos, o Jornal Nacional encontrou indícios de fraudes numa obra ainda maior e bem mais cara. Também no mês de novembro, o coronel George Divério autorizou uma reforma na sede do Ministério da Saúde no RJ.

O valor do contrato é de R\$ 19,9 milhões. Novamente, não houve licitação.

A obra foi considerada urgente com os mesmos argumentos usados no galpão. Nas posturas são os mesmos argumentos, incluindo longos trechos idênticos.

A obra inclui reforma do auditório com 282 poltronas novas custando R\$ 2,8 mil cada uma.

"Numa pandemia, é urgente contratar remédios, contratar equipamentos, contratar profissionais que atendem diretamente a população. Mas não é urgente reformar prédios públicos pra fins burocráticos e outras finalidades que são comuns, são do dia-a-dia da administração. Essas coisas não podem ser contratadas sem licitação sob o pretexto de que nós estamos numa pandemia", diz Carlos Ari.

Em Magé, na Baixada Fluminense, a reportagem encontrou Jean Oliveira, dono e único gestor da SP Serviços, que está inscrita na prefeitura como micro-empresa. Por telefone, ele disse que foi convidado a fazer a obra.

"Na verdade, como é dispensa, você é convidado, né?! Como você já fez trabalho para União, eles têm um site, né. As empresas que fizeram trabalho e concluíram, né?. Aquelas empresas que fizeram trabalho e concluíram e manda para você orçar. Você orça e dá o preço. É assim que funciona. Entendeu?"

Os únicos contratos da SP Serviços com a União tinham sido com a Imbel, indústria de Material Bélico, ligada ao Exército. Exatamente com a fábrica da Estrela, fábrica de explosivos que na época era dirigida pelo coronel George Divério, o homem nomeado por Pazuello para comandar o ministério no Rio.

Divério contratou três vezes a empresa de Jean Oliveira sem licitação.

Depois de assinados, os contratos da reforma do ministério e dos galpões foram anulados. Mesmo assim, a AGU quer que a investigação continue.

A ideia é verificar se há indícios de conluio entre servidores e a empresa contratada. Os pareceres reconhecem que os prédios precisam de reformas, mas afirmam que agora só seria possível fazer obras ligadas à segurança e nada mais.

É essencial, dessa forma, que essa Comissão averigue os relatos feitos na imprensa sobre essas possíveis fraudes, na medida em que, se comprovados, revelarão o cometimento de crimes e atos de improbidade administrativa.



Sala da Comissão,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES**

**REDE/AP**





## **CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

### **REQUERIMENTO Nº , DE 2021**

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação de **CONVITE** à Senhora **CLAUDIO MAIEROVITCH**, médico sanitário da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, para debater, entre outros temas, as ações e omissões do governo federal na aquisição de de Vacinas para Prevenção da Covid-19.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*





O convidado conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestora e/ou médica, acadêmica e cientista de grande respeitabilidade nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2021.

Senador Renan Calheiros  
(MDB – Alagoas)  
Relator da CPI da Pandemia



SF/21403.98207-07



## **CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

### **REQUERIMENTO Nº , DE 2021**

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação de **CONVITE** à Senhora **CRISTIANA MARIA TOSCANO**, médica infectologista, Representante da FIOCRUZ no Comitê de Acompanhamento Técnico-Científico das Iniciativas Associadas a Vacinas para a Covid-19, para debater, entre outros temas, as ações e omissões do governo federal na aquisição de de Vacinas para Prevenção da Covid-19.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de*





*prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

A convidada conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestora e/ou médica, acadêmica e cientista de grande respeitabilidade nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2021.

Senador Renan Calheiros  
(MDB – Alagoas)  
Relator da CPI da Pandemia



SF/21657.21627-81



## CPI DA PANDEMIA

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

### REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2021

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação de **CONVITE** à Senhora **NATÁLIA PASTERNAK TASCHMER**, bióloga, fundadora e primeira presidente do Instituto Questão de Ciência, para debater, entre outros temas, as ações e omissões do governo federal na aquisição de de Vacinas para Prevenção da Covid-19.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*





A convidada conhece a situação brasileira e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por ser gestora e/ou médica, acadêmica e cientista de grande respeitabilidade nacional e internacional, certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2021.

Senador Renan Calheiros  
(MDB – Alagoas)  
Relator da CPI da Pandemia



SF/21258.27931-69



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Marcos Rogério**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021 – CPI PANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, na forma do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, solicite, aos 26 Estados e Distrito Federal e a todas as Prefeituras dos Municípios com população acima de 100.000 habitantes, o compartilhamento de informações sobre a aquisição, a distribuição e os estoques dos medicamentos cloroquina, hidroxiclороquina, azitromicina, ivermectina e todos os demais fármacos que tenham sido utilizados no tratamento da covid-19.

Para tal, deverão ser enviados a esta CPI, em meio magnético, cópia integral de todos os documentos abaixo discriminados:

- 1) a quantidade adquirida ou recebida de cada um dos medicamentos mês a mês, a partir de março de 2020, até a presente data;
- 2) as datas das distribuições de todos os medicamentos para a rede hospitalar, contendo a data inicial e a final, a partir de março de 2020; e
- 3) a quantidade desses medicamentos que está sendo mantida em estoque, mês a mês, desde março de 2020 até a presente data;
- 4) notas fiscais e relatórios dos dispensários farmacêuticos comprobatórios de todas as informações prestadas.

**JUSTIFICAÇÃO**





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Marcos Rogério**

De acordo com matéria publicada pelo Portal da CNN Brasil<sup>1</sup>, do dia 15 de fevereiro de 2021, foram disponibilizados, “entre setembro de 2020 e janeiro de 2021, 482 mil doses de hidroxiclороquina” para tratar pacientes com Covid-19.

Contudo, essa distribuição aos estados, Distrito Federal e municípios ocorreu em face da quantidade de casos de Covid registrados no boletim do Ministério e com base nas solicitações da Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, a fim de haver um tratamento precoce da Covid19, respeitando-se a autonomia dada aos profissionais médicos para se receitar fármacos no tratamento dos males causados pelo coronavírus.

Portanto, Estados e Municípios passaram a utilizar o protocolo de tratamento com o uso de cloroquina e hidroxiclороquina e adquiriram esses medicamentos, conforme se depreende das notícias abaixo:

“Autorizei ao secretário de Saúde, Florentino Neto, a partir de orientação do Comitê de Organização Emergencial (COE), a compra de mais medicamentos à base de cloroquina e hidroxiclороquina. Autorizei também a compra da azitromicina para compor o coquetel”, declarou o governador do Piauí<sup>2</sup>.

“O estado do Maranhão disponibiliza, a partir desta segunda-feira (17), cloroquina para tratamento de pacientes leves com Covid-19. O kit de fármacos é composto de hidroxoclороquina, azitromicina, corticoide, vitaminas C e D - além de paracetamol e dipirona”<sup>3</sup>.

*A contrario sensu* ou de forma complementar, essas unidades da Federação certamente fizeram uso de diversos outros medicamentos, os quais também precisam ser identificados, notadamente em comparativo, quanto à quantidade, com os fármacos expressamente citados.

---

<sup>1</sup> Portal CNN Brasil. Insumo acaba na sexta e “entraves diplomáticos” atrasam nova entrega, diz Dória. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2021/02/15/ministerio-da-saude-enviou-cloroquina-a-estados-ate-janeiro>>.

<sup>2</sup> Portal CNN Brasil. Governador do PI anuncia compra de cloroquina e hidroxiclороquina para tratamento da covid-19. Disponível em: <https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2020/04/08/governador-do-pi-anuncia-compra-de-cloroquina-e-hidroxiclороquina-para-tratamento-da-covid-19.ghtml>>.

<sup>3</sup> Portal CNN Brasil. Maranhão insere novo protocolo de cloroquina e disponibiliza kit de medicamentos. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2020/05/18/maranhao-insere-novo-protocolo-de-cloroquina-e-disponibiliza-kit-de-medicamentos>>.





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Marcos Rogério**

Diante do exposto, acreditamos que as informações solicitadas serão de grande importância para que se identifique a quantidade pedida ou recebida dessas substâncias pelas unidades da federação e as datas dessas distribuições para a rede hospitalar de seus Estados e Municípios.

Estas são as razões por que se faz imprescindível a aprovação do presente requerimento de informações.

Sala da Comissão, em 20 de maio de 2021.

**Senador MARCOS ROGÉRIO**  
**Líder do Democratas**



SF/21318.08266-61



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Sr. Eduardo Pazuello.

**JUSTIFICATIVA**

O depoimento prestado pelo ex-ministro da Saúde, Sr. Eduardo Pazuello, nos dias 19 e 20 de maio, foi permeado por diversas contradições verificadas no cotejo com documentos e informações disponibilizados a esta CPI e mesmo publicamente divulgados.

Portanto, para que seja possível esclarecer as dubiedades em questão, faz-se necessária uma nova convocação do Sr. Pazuello para que compareça a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Marcos Rogério**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021 – CPI PANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, na forma do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, solicite informações ao Conselho Federal de Medicina (CFM) sobre a autonomia médica para o diagnóstico clínico e prescrição de medicamentos.

Portanto, considerando que a Covid-19 é uma doença que não possui consenso científico e médico sobre o tratamento mais eficaz, formulo os seguintes questionamentos:

- 1) Como funciona a autonomia médica no diagnóstico clínico?
- 2) Quais os limites da autonomia médica no diagnóstico clínico?
- 3) Como funciona a autonomia médica na prescrição de medicamentos?
- 4) Quais os limites da autonomia médica na prescrição de medicamentos?
- 5) Como funciona a autonomia médica na prescrição do uso *off label* de medicamentos?
- 6) Quais os limites da autonomia médica na prescrição do uso *off label* de medicamentos?

### **JUSTIFICAÇÃO**

No Parecer Técnico<sup>1</sup> nº 4, de 2020, do Conselho Federal de Medicina (CFM), que considera o uso da cloroquina e hidroxocloroquina,

---

<sup>1</sup> Conselho Federal de Medicina. PROCESSO-CONSULTA CFM nº 8/2020 – PARECER CFM nº 4/2020. Disponível em: <<https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/pareceres/BR/2020/4>>. Acesso em: 21 maio 2021.





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Marcos Rogério**

em condições excepcionais, para o tratamento da Covid-19, é ressaltado que “o princípio que deve obrigatoriamente nortear o tratamento do paciente portador da COVID-19 deve se basear na autonomia do médico e na valorização da relação médico paciente”.

A CFM afirma que o Parecer nº 4, de 2020, “não apoia nem condena o tratamento precoce ou qualquer outro cuidado farmacológico – tampouco protocolos clínicos de sociedades de especialidades ou do Ministério da Saúde. Ele respeita a autonomia do médico e do paciente para que ambos, em comum acordo, estabeleçam qual tratamento será realizado”<sup>2</sup>.

Desse modo, faz-se necessário que esta Comissão Parlamentar de Inquérito traga luz a tão relevante assunto, oferecendo informações transparentes sobre os fatos relacionados acima.

Estas são as razões por que se faz imprescindível a aprovação do presente requerimento de informações.

Sala da Comissão, em 21 de maio de 2021.

**Senador MARCOS ROGÉRIO**  
**Líder do Democratas**

---

<sup>2</sup> O Conselho Federal de Medicina e a covid-19. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/artigos/o-conselho-federal-de-medicina-e-a-covid-19/>>. Acesso em: 21 maio 2021.





**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Marcos Rogério**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021 – CPI PANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, na forma do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, solicite, à Wuxi Biologicals, subcontratada pela AstraZeneca-China, o compartilhamento de informações sobre:

- 1) se o atraso no fornecimento de vacinas e na entrega do Ingrediente Farmacológico Ativo (IFA) para a produção dos imunizantes por empresas brasileiras decorreu de declarações de autoridades brasileiras;
- 2) se houve atraso no fornecimento dos insumos necessários para a produção da vacina AstraZeneca em outros países além do Brasil, com detalhamento desses atrasos; e
- 3) se houve orientação ou determinação da República Popular da China para atrasar as remessas de Ingrediente Farmacológico Ativo (IFA) por conta de declarações de autoridades brasileiras.

**JUSTIFICAÇÃO**

De acordo com matéria publicada pelo Portal da CNN Brasil<sup>1</sup>, do dia 12 de maio de 2021, o Governador de São Paulo, João Dória, afirmou que “enquanto tiver um entrave diplomático, a China não autorizará o

---

<sup>1</sup> Portal CNN Brasil. Insumo acaba na sexta e “entraves diplomáticos” atrasam nova entrega, diz Dória. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2021/05/12/insumo-acaba-na-sexta-e-entraves-diplomaticos-atrasam-nova-entrega-diz-doria>>. Acesso em: 21 maio 2021.





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Marcos Rogério**

embarque do insumo [para a produção da Coronavac]”. Além disso, atribui o atraso na entrega dos insumos às críticas de autoridades brasileiras à China.

Na mesma linha tem se posicionado a oposição nas sessões desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Contudo, segundo a reportagem, o Ministério das Relações Exteriores informou, por meio de nota, que as “autoridades chinesas comprometeram-se a fazer todo o possível para cooperar com o Brasil no combate à pandemia de Covid-19 e reiteraram que eventuais atrasos não são intencionais, dado que a China está exportando IFAs para diversos países”.

Isto é, os atrasos na entrega não estariam relacionados a uma suposta crise diplomática entre o Brasil e a China, mas ocorreriam por “sobrecarga [chinesa] tanto na fabricação de vacinas e insumos quanto nos trâmites burocráticos necessários para a liberação”.

Diante do exposto, é fundamental que a Sinovac possa esclarecer as especulações sobre as razões que causaram o atraso no fornecimento de insumos para o combate à Covid-19 e na aquisição de vacinas, bem como se esse atraso ocorreu em outros países além do Brasil.

Nesse sentido, pensamos que as informações solicitadas serão de importância singular para que se exponha a atuação e as tratativas entre o Governo do Brasil e a Wuxi Biologicals, subcontratada pela AstraZeneca-China sobre os fatos acima relacionados.

Estas são as razões por que se faz imprescindível a aprovação do presente requerimento de informações.

Sala da Comissão, em 21 de maio de 2021.

**Senador MARCOS ROGÉRIO**  
**Líder do Democratas**





**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Marcos Rogério**

## **REQUERIMENTO Nº , DE 2021 – CPI PANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, na forma do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, solicite, à SINOVAC, o compartilhamento de informações sobre:

- 1) se o atraso no fornecimento de vacinas e na entrega do Ingrediente Farmacológico Ativo (IFA) para a produção dos imunizantes por empresas brasileiras decorreu de declarações de autoridades brasileiras;
- 2) se houve atraso no fornecimento dos insumos necessários para a produção da vacina Coronavac em outros países além do Brasil, com detalhamento desses atrasos; e
- 3) se houve orientação ou determinação da República Popular da China para atrasar as remessas de Ingrediente Farmacológico Ativo (IFA) por conta de declarações de autoridades brasileiras.

### **JUSTIFICAÇÃO**

De acordo com matéria publicada pelo Portal da CNN Brasil<sup>1</sup>, do dia 12 de maio de 2021, o Governador de São Paulo, João Dória, afirmou que “enquanto tiver um entrave diplomático, a China não autorizará o embarque do insumo [para a produção da Coronavac]”. Além disso, atribui o atraso na entrega dos insumos às críticas de autoridades brasileiras à China.

---

<sup>1</sup> Portal CNN Brasil. Insumo acaba na sexta e “entraves diplomáticos” atrasam nova entrega, diz Dória. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2021/05/12/insumo-acaba-na-sexta-e-entraves-diplomaticos-atrasam-nova-entrega-diz-doria>>. Acesso em: 21 maio 2021.





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Marcos Rogério**

Na mesma linha tem se posicionado a oposição nas sessões desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Contudo, segundo a reportagem, o Ministério das Relações Exteriores informou, por meio de nota, que as “autoridades chinesas comprometeram-se a fazer todo o possível para cooperar com o Brasil no combate à pandemia de Covid-19 e reiteraram que eventuais atrasos não são intencionais, dado que a China está exportando IFAs para diversos países”.

Isto é, os atrasos na entrega não estariam relacionados a uma suposta crise diplomática entre o Brasil e a China, mas ocorreriam por “sobrecarga [chinesa] tanto na fabricação de vacinas e insumos quanto nos trâmites burocráticos necessários para a liberação”.

Diante do exposto, é fundamental que a Sinovac possa esclarecer as especulações sobre as razões que causaram o atraso no fornecimento de insumos para o combate à Covid-19 e na aquisição de vacinas, bem como se esse atraso ocorreu em outros países além do Brasil.

Nesse sentido, pensamos que as informações solicitadas serão de importância singular para que se exponha a atuação e as tratativas entre o Governo do Brasil e a farmacêutica chinesa SINOVAC sobre os fatos acima relacionados.

Estas são as razões por que se faz imprescindível a aprovação do presente requerimento de informações.

Sala da Comissão, em 21 de maio de 2021.

**Senador MARCOS ROGÉRIO**  
**Líder do Democratas**





**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021 – CPI PANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do senhor **Carlos Eduardo Gabas**, Secretário Executivo do Consórcio Nordeste, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Operação Ragnarok, que foi deflagrada em junho de 2020, investiga irregularidades na aquisição emergencial de 300 (trezentos) ventiladores pulmonares pelo Consórcio Nordeste, que é formado por 9 (nove) estados.

Os ventiladores pulmonares seriam distribuídos para hospitais públicos de todos os estados do Nordeste, contudo o prazo de entrega não foi cumprido e, de acordo com matéria publicada no Portal G1<sup>1</sup>, a empresa fornecedora, Hemptcare Pharma, “nunca teve os equipamentos oferecidos na venda”.

O valor do contrato firmado entre o Consórcio Nordeste e a Hemptcare Pharma era de R\$ 48.700.000,00 (quarenta e oito milhões e setecentos mil reais). Até o início da operação policial, a empresa ainda não tinha devolvido a quantia recebida.

<sup>1</sup> Portal G1. Operação Ragnarok: presos são transferidos para a Bahia; ação investiga empresa que deixou de entregar respiradores a estados. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/06/05/operacao-ragnarok-empresarios-sao-soltos-apos-prestarem-depoimento-a-policia-em-salvador.ghtml>>. Acesso em: 20 maio 2021.



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Além disso, conforme reportagem da Revista Veja<sup>2</sup>, a aquisição dos ventiladores pulmonares pelo Consórcio Nordeste seria um suposto esquema de corrupção. O senhor Carlos Eduardo Gabas estaria envolvido nas negociações que envolvem “a prefeitura de Araraquara (SP), governada pelo petista Edinho Silva, [que] teria sido beneficiada por 30 respiradores exigidos como “propina” pelo fechamento do negócio”.

Diante deste contexto, pensamos que a convocação supracitada será de importância singular para que exponha sua atuação e seus conhecimentos sobre os fatos acima relacionados, o que, por si só, justifica a convocação para essa CPI, com o objetivo único de restabelecer a verdade.

Nesse sentido, portanto, é que vislumbramos que o Sr. Carlos Eduardo Gabas, Secretário Executivo do Consórcio Nordeste, tem muito a colaborar. Estas são as razões por que se faz imprescindível a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 20 de maio de 2021.

**Senador MARCOS ROGÉRIO**  
**Líder do Democratas**

---

<sup>2</sup> Portal Revista Veja. MPF investiga se prefeitura petista recebeu respiradores como propina. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/blog/radar/mpf-investiga-se-prefeitura-petista-recebeu-respiradores-como-propina/>>. Acesso em: 20 maio 2021.





**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Marcos Rogério**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021 – CPI PANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, na forma do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, solicite, a Prefeitura de Guajará-Mirim, o compartilhamento de informações sobre a situação das 4.653 doses de vacinas contra a Covid-19 que ficaram armazenadas fora da temperatura específica para a sua conservação.

**JUSTIFICAÇÃO**

De acordo com matéria publicada pelo Portal G1<sup>1</sup>, no dia 17 de maio de 2021, o prédio do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental (Nuvepa), que armazena as vacinas contra a Covid-19 do município de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, permaneceu por cerca de 5 (cinco) horas sem energia elétrica.

A reportagem informa que, no total, 4.653 doses de vacinas ficaram armazenadas fora da temperatura ideal. Segundo o boletim de ocorrência, o electricista que verificou a instalação elétrica do local, “percebeu que alguém tinha puxado a fiação principal do prédio, o que acarretou no desligamento do disjuntor principal”.

Em vista do incidente, a Prefeitura de Guajará-Mirim e a Agência Estadual de Vigilância em Saúde (Agevisa) decidiram suspender a vacinação no município. Além disso, a Prefeitura de Guajará-Mirim solicitou à Fiocruz e ao Instituto Butantan um parecer técnico para esclarecer a validade das vacinas que são da Astrazeneca e da Coronavac.

---

<sup>1</sup> Local de armazenamento das vacinas contra Covid-19 fica sem energia em Guajará-Mirim, RO. Disponível em: < <https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2021/05/17/local-de-armazenamento-das-vacinas-contr-covid-19-fica-sem-energia-em-guajara-mirim-ro.ghtml> >. Acesso em: 20 maio 2021.





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Marcos Rogério**

Portanto, considerando a gravidade da situação do fornecimento de vacinas contra a Covid-19 no Brasil, faz-se necessário que esta Comissão Parlamentar de Inquérito traga luz a tão relevante assunto, oferecendo informações transparentes sobre os fatos relacionados acima.

Estas são as razões por que se faz imprescindível a aprovação do presente requerimento de informações.

Sala da Comissão, em 20 de maio de 2021.

**Senador MARCOS ROGÉRIO**  
**Líder do Democratas**



SF/21828.84929-12



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Sr. Arthur Weintraub, ex-assessor da Presidência da República.

**JUSTIFICATIVA**

Para que seja possível esclarecer a potencial condição de participante ou coordenador de um estrutura extraoficial de assessoramento do Presidente da República no combate à pandemia, faz-se necessária a oitiva do Sr. Arthur Weintraub, ex-assessor da Presidência da República.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA  
CIDADANIA/SE





**CPIPANDEMIA  
00638/2021**

**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento a Sra. Luana Araújo, ex-secretária de enfrentamento à Covid do Ministério da Saúde.

**JUSTIFICATIVA**

Para que seja possível esclarecer as razões que a levaram a pedir exoneração do cargo de secretária de enfrentamento à Covid no Ministério da Saúde após apenas uma semana de trabalho na Pasta, faz-se necessária a oitiva da Sra. Luana Araújo.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE



SF/21851.70407-20



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam submetidas à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito as seguintes requisições de informações à Presidência da República:

1. Descrição e ata da Visita Técnica ao Ministério da Saúde no dia 05 de Janeiro das 16h às 17:40;
2. Ata da reunião com ministros no dia 06 de Janeiro realizada das 08h às 09:45;
3. Lista de presença da reunião com ministros do dia 06 de Janeiro realizada das 08h às 09:45;
4. Ata da reunião com o Ministro Chefe da Casa Civil, Braga Netto e com o Ministro de Estado da Saúde, Eduardo Pazuello, no dia 08 de Janeiro realizada das 10h às 10:30;
5. Ata da reunião com o Sr. Osmar Terra no dia 13 de Janeiro realizada das 11:30 às 12;
6. Ata da reunião com ministros no dia 15 de Janeiro realizada das 21h às 22h;
7. Lista de presença da reunião com ministros no dia 15 de Janeiro realizada das 21h às 22h.

**JUSTIFICAÇÃO**

Para que os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito possam ser adequadamente subsidiados, faz-se necessária a requisição de todas as informações acima elencadas a serem respondidas pela Presidência da República.

Ademais, em depoimento à CPI em 20/05/2021, o ex ministro Eduardo Pazuello citou as reuniões com o Presidente Jair Bolsonaro como relevantes para a definição da estratégia adotada durante a crise ocorrida na cidade de Manaus. Faz-se, portanto, necessário compreender os temas discutidos e as definições encaminhadas nestas ocasiões.

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.





**SENADO FEDERAL**  
**CPI DA COVID-19**

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA  
CIDADANIA/SE



SF/21543.91978-27



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora LUANA ARAÚJO, médica nomeada para o cargo de Secretária Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 do Ministério da Saúde, e que foi demitida depois de 10 dias, a mando do Presidente da República, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo*

*as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Segundo reportagem do jornalista Ricardo Noblat, publicada no Blog do Noblat em 23/05/2021, intitulado “Bolsonaro manda demitir secretária de saúde e Queiroga obedece: Dono da caneta, o presidente faz questão de mostrar que só ele manda no governo e obriga o ministro da Saúde a demitir secretária”, afirma que:

*“Manda quem pode, obedece quem tem juízo. O presidente Jair Bolsonaro mandou o ministro Marcelo Queiroga (foto em destaque), da Saúde, demitir a médica Luana Araújo, que assumira há menos de 10 dias a Secretaria de Enfrentamento à Covid-19. Queiroga, que tem juízo e não quer perder o emprego, obedeceu.*

*Era visível seu constrangimento quando anunciou a demissão por meio de uma nota oficial que não explicou o motivo da dispensa; limitou-se a registrar:*

*“O Ministério da Saúde informa que a médica infectologista Luana Araújo, anunciada para o cargo de secretária extraordinária de Enfrentamento à Covid-19, não exercerá a função. A pasta busca por outro nome com perfil profissional semelhante: técnico e baseado em evidências científicas.”*

*Ora, se Queiroga quer alguém à imagem e semelhança de Luana, por que não ficou com ela? Eis a razão: a secretária sempre criticou, sem papas na língua, o uso da cloroquina contra o vírus. E Bolsonaro só se deu conta disso depois da posse dela no ministério. A autonomia que prometeu dar a Queiroga era vidro e se quebrou.”*

Por essas razões, entendo importante o depoimento e solicito o apoio dos colegas senadores para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
**(PT - PE)**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor ARTHUR WEINTRAUB, ex-assessor especial da Presidência da República, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*



Segundo reportagem publicada no site Metr p les em 22/05/2021, intitulado “V deos indicam que Arthur Weintraub pode ter coordenado o ‘minist rio paralelo’”, afirma que:

*“Ex-assessor da presid ncia da Rep blica, o advogado Arthur Weintraub deu indica es em discurso no Pal cio do Planalto e em lives nas redes sociais que coordenou um grupo de aconselhamento ao presidente Jair Bolsonaro durante a pandemia. Segundo Weintraub, esse grupo teria defendido a efic cia da cloroquina para tratar a Covid-19 — o medicamento n o tem comprova o cient fica para esse fim.”*

*Ainda segundo a reportagem, “Em 14 de agosto de 2020, Weintraub discursou em um evento no Pal cio do Planalto e disse: “Eu, a partir de fevereiro [de 2020], como assessor do presidente, ent o   uma oportunidade que me foi dada pelo presidente, eu comecei a entrar em contato com os m dicos. Os m dicos que tenho refer ncia, como o doutor Luciano Azevedo, a doutora Nise [Yamagushi], o Paulo Zanotto”. Os tr s nomes citados se notabilizaram pela defesa do tratamento precoce contra a Covid-19.”*

*No mesmo evento, o anestesiolista Luciano Dias Azevedo agradeceu: “Gostaria de agradecer ao Arthur Weintraub porque desde o in cio de fevereiro ele nos procurou, come ou unir os grupos de m dicos para estudar a doen a e pesquisar solu es. Senhor Arthur abriu portas”.*

*Em live veiculada em 12 de abril de 2020, Weintraub tamb m falou sobre o assunto com o deputado federal Eduardo Bolsonaro (PSL-SP): “Seu pai virou pra mim e disse:   magrelo, voc  que   porra louca, vai l  e estuda isso da . Ai comecei a ler artigo cient fico, artigo que o pessoal come a a soltar. Esses caras me mandando, o Luciano Dias Azevedo, Paulo Zanotto, e falei pra ele [Bolsonaro]: cloroquina t  funcionando, j  tem resultado. Passei pra ele os estudos, ele l . Eu passo no zap e depois ta impresso na mesa dele”.*

*Em abril do mesmo ano, respondendo às críticas por seu envolvimento em assuntos médicos, Arthur disse considerar que poderia “dirigir a OMS”. Arthur é o irmão mais novo do ex-ministro da Educação Abraham Weintraub e hoje atua como um dos representantes do Brasil na Organização dos Estados Americanos (OEA).”*

Por essas razões, entendo importante o depoimento e solicito o apoio dos colegas senadores, para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
**(PT - PE)**





**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues**

**REQUERIMENTO Nº           , DE           - CPI da Pandemia**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, às emissoras: Globo, CNN, Record, Band, SBT, TV Cultura e TV Brasil, informações e imagens a respeito de aglomerações com a participação do presidente Jair Bolsonaro.

**JUSTIFICAÇÃO**

No momento em que ultrapassamos a marca de 450.000 mortos pela pandemia da Covid-19, o Presidente da República, o Senhor Jair Messias Bolsonaro, segue dando um péssimo exemplo à população: ele estimula aglomerações, critica o isolamento social e o uso de máscaras, além de ignorar as novas cepas do vírus, presentes justamente nas cidades onde vem promovendo esse tipo de evento.

Uma vez que o Governo Federal informou a esta CPI que não tinham informações sobre as saídas do presidente, por não serem da agenda oficial, cabe a esta comissão se utilizar do socorro dos meios de comunicação para entender o objetivo do presidente.

Diante disso, solicito seja aprovado o presente requerimento para que as emissoras disponibilizem informações e imagens sobre as aglomerações do Presidente da República.

**Senador RANDOLFE RODRIGUES**

**REDE/AP**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Wilson Witzel, ex-Governador do Estado Do Rio de Janeiro, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em plena pandemia, um esquema criminosos que desviava recursos da Saúde no estado do Rio de Janeiro foi descoberto pela operação Tris in Idem, deflagrada no dia 28 de agosto de 2020. Em delação premiada, o ex-secretário de saúde, Edmar Santos, revelou como era o esquema da divisão de propinas no alto escalão do Governo.

De acordo com o MPF, “os valores obtidos de forma ilícita na Saúde iam para um caixa único da organização criminosa. O pagamento de propina ao primeiro escalão do governo e a operadores se dividia na seguinte proporção: “30% para o então secretário de Saúde, Edmar Santos, 20% para [Wilson] Witzel, 20% para o próprio Pastor Everaldo, 15% para Edson Torres, e 15% para Victor Hugo Barroso”.

O então governador Wilson Witzel supostamente recebia pagamentos advindos de esquemas ilegais de todas as pastas do Estado. Com base nos dados levantados pelo MPF, se contabilizarmos apenas os valores ilícitos da Saúde, Witzel teria recebido em um ano R\$ 20 milhões em propina.



Segundo o MPF, “levando-se em conta apenas o esquema criminoso montado para a contratação de Organizações Sociais (OS) na área de Saúde, o grupo pretendia angariar, de forma ilícita, cerca de R\$ 400 milhões durante os quatro anos do mandato de Witzel”. O grupo tinha como método cobrar 5% de propina de todos os contratos firmados na área da Saúde. As contratações das OS na Saúde movimentam anualmente cerca de R\$ 2 bilhões (ou R\$ 8 bilhões em quatro anos de mandato).

No dia 23 de setembro de 2020, a Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou de forma unânime, por 69 votos a favor e nenhum contra, o relatório que pede o impeachment de Witzel.

Portanto, diante dos fatos, proponho o presente requerimento para convocação do senhor Wilson Witzel perante essa Comissão para explicar as graves denúncias de corrupção na área da Saúde, inclusive com recursos federais destinados ao combate à pandemia do coronavírus. Conto com o apoio dos nobres Pares desse colegiado.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**  
**Líder da REDE Sustentabilidade**





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues**

**REQUERIMENTO N°           , DE           - CPI da Pandemia**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados, pelo Ministério da Saúde, informações e documentos sobre o processo de adesão do Brasil ao consórcio internacional de vacinas contra a Covid-19, *Covax Facility*, promovido pela Organização Mundial da Saúde.

Nesses termos, requisita-se:

1. Todos os documentos e comunicações do Ministério da Saúde referentes ao processo de adesão do Brasil à *Covax Facility*;
2. Documentos que justifiquem o atraso da adesão do Brasil ao consórcio - a iniciativa foi anunciada em 24 de abril de 2020 e o Brasil aderiu apenas em 25 de setembro de 2020;
3. Documentos que justifiquem a opção do Brasil pela cobertura mínima de vacinas pela iniciativa - para apenas 10% da população;
4. Todas as comunicações entre o Ministério da Saúde, em especial da Assessoria de Assuntos Internacionais em Saúde - AISA, e o Ministério das Relações Exteriores sobre a aliança *Covax Facility*.

**JUSTIFICAÇÃO**



Durante os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, em especial durante a oitiva do ex-Ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, ficou evidenciado que o Ministério da Saúde foi o principal responsável pela condução das negociações para a adesão do Brasil à *Covax facility*.

Foi decisão do Ministério da Saúde a opção pelo quantitativo mínimo de vacinas disponível - para cobrir apenas 10% da população. Portanto, diante da importância do tema, apresentamos o presente requerimento para que seja encaminhada toda a documentação sobre o processo de adesão do Brasil à *Covax Facility*.

Sala da Comissão,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES**

**REDE/AP**





## **SENADO FEDERAL**

**REQUERIMENTO N° , DE - CPI da Pandemia**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhada, pelos órgãos listados a seguir, toda a documentação referente ao processo de elaboração da Medida Provisória nº 1026, de 06 de janeiro de 2021.

Órgãos requisitados:

1. Ministério da Justiça e Segurança Pública;
2. Controladoria-Geral da União;
3. Advocacia-Geral da União;
4. Ministério da Economia;
5. Ministério da Saúde;
6. Casa Civil da Presidência da República.

Nesses termos, requisita-se:

1. Todas as versões de eventuais minutas da Medida Provisória nº 1026;
2. Todos os documentos - notas técnicas, pareceres, comunicações com outros órgãos - do processo de elaboração da Medida Provisória;
3. Posicionamento do órgão, à época de elaboração da MP, bem como respectiva fundamentação jurídica e fática para lastrear o posicionamento a respeito do seguinte dispositivo, que autorizava a União a assumir a responsabilidade sobre efeitos adversos que os imunizantes pudessem



apresentar, estava presente na Minuta da Medida Provisória, mas não no texto final do referido ato normativo:

"Art. 5º Fica a União autorizada a assumir riscos referentes à responsabilidade civil, nos termos do instrumento de aquisição ou fornecimento de vacinas contra a Covid-19 celebrado pelo Poder Executivo Federal, sobre eventuais efeitos adversos decorrentes das vacinas contra a Covid-19, desde que a Anvisa tenha concedido o registro ou autorizado o uso emergencial e temporário.

Parágrafo Único. A União poderá constituir garantias ou contratar seguro privado, ainda que internacional, em uma ou mais apólices, para a cobertura de riscos de que trata o caput."

## JUSTIFICAÇÃO

Há grande controvérsia em torno da Medida Provisória nº 1026, de 06 de janeiro de 2021, em especial em torno de um dispositivo que foi retirado da Minuta da Medida Provisória antes de sua publicação.

O referido dispositivo autorizava a União a assumir a responsabilidade sobre efeitos adversos que os imunizantes pudessem apresentar. Durante as oitavas desta Comissão Parlamentar de Inquérito, foram dadas versões conflitantes sobre esse ato normativo e sobre a responsabilidade da retirada do dispositivo antes da publicação.

Para dirimir as dúvidas de tão importante assunto, apresentamos o presente requerimento para que seja remetida toda a documentação sobre o processo de elaboração da Medida Provisória pelos órgãos governamentais competentes.

Sala da Comissão,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES**

**REDE/AP**





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Governador do Distrito Federal, Senhor Ibaneis Rocha.

**JUSTIFICATIVA**

Para que seja possível esclarecer os fatos associados às supostas fraudes em contratos para aquisição de testes para detecção do Coronavírus e que são objeto da Operação “Falso Negativo” do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios é necessária a convocação do Governador do Distrito Federal, Senhor Ibaneis Rocha.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE





**SENADO FEDERAL**  
**CPI DA COVID-19**



SF/21780.03063-68



**CPIPANDEMIA  
00652/2021**

**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Governador do Estado do Tocantins, Senhor Mauro Carlesse.

**JUSTIFICATIVA**

Para que seja possível esclarecer os fatos associados aos supostos contratos de superfaturamento para aquisição de máscaras de proteção facial objetos da Operação “Personale” da Polícia Federal é necessária a convocação do Governador do Estado do Tocantins, Senhor Mauro Carlesse.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE



SF/21538.76919-47



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que prestem depoimento o Governador do Estado de Santa Catarina, Senhor Carlos Moisés e a Vice Governadora, Senhora Daniela Reinehr.

**JUSTIFICATIVA**

Para que seja possível esclarecer os fatos associados ao processo de aquisição emergencial de respiradores pulmonares pelo Governo de Santa Catarina objeto de investigação através da Operação “Pleumon” da Polícia Federal, é necessária a convocação do Governador do Estado de Santa Catarina, Senhor Carlos Moisés e da Vice Governadora, Senhora Daniela Reinehr que assumiu o governo interinamente entre março e maio de 2021.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA





**SENADO FEDERAL**  
**CPI DA COVID-19**  
CIDADANIA/SE



SF/21492.41899-49



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Governador do Estado de Roraima, Senhor Antônio Oliverio Garcia de Almeida.

**JUSTIFICATIVA**

Para que seja possível esclarecer os fatos associados aos supostos desvios de recurso público por meio do direcionamento de licitações que são objeto da Operação “Desvid-19” da Polícia Federal é necessária a convocação do Governador do Estado do Roraima, Senhor Antônio Oliverio Garcia de Almeida.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE





**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o ex Governador do Estado do Rio de Janeiro, Senhor Wilson Witzel.

**JUSTIFICATIVA**

Para que seja possível esclarecer os fatos associados aos supostos desvios de recurso público por meio da contratação de organização social para a instalação de hospitais de campanha e que são objeto da Operação “Placebo” da Polícia Federal é necessária a convocação do ex Governador do Estado do Rio de Janeiro, Senhor Wilson Witzel.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE





**SENADO FEDERAL**  
**CPI DA COVID-19**



SF/21060.45102-55



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Sr. Helder Barbalho, Governador do Pará.

**JUSTIFICATIVA**

Para que seja possível esclarecer os detalhes da operação "Para Bellum", realizada pela Polícia Federal para apurar a existência de fraude na compra de respiradores pulmonares pelo Governo do Pará, mediante contrato por dispensa de licitação, faz-se necessária a oitiva do Sr. Helder Barbalho, Governador do Estado.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE





**SENADO FEDERAL**  
**CPI DA COVID-19**



SF/21125.31693-54



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Sr. Waldez Goés, Governador do Amapá.

**JUSTIFICATIVA**

Para que seja possível esclarecer os detalhes da operação Virus Infection, realizada pela Polícia Federal para apurar o potencial superfaturamento na aquisição de equipamentos de proteção individual, indícios de pagamento de vantagens indevidas e irregularidades no pagamento de ordens bancárias, faz-se necessária a convocação do Sr. Waldez Goés, Governador do Amapá.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE





**SENADO FEDERAL**  
**CPI DA COVID-19**



SF/21010.55368-00



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Sr. Wilson Miranda Lima, governador do Amazonas.

**JUSTIFICATIVA**

Para que seja possível esclarecer o contexto em que se deu a operação Sangria, da Polícia Federal, realizada para investigar suposta organização criminosa que teria se instalado no governo do Amazonas, envolvida na compra de respiradores destinados aos hospitais, é preciso convocar o Sr. Wilson Miranda Lima, governador do Amazonas.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE





**SENADO FEDERAL**  
**CPI DA COVID-19**





## **SENADO FEDERAL**

**REQUERIMENTO N° , DE - CPI da Pandemia**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhada, pelo Ministério da Saúde, toda a documentação referente ao desenvolvimento, criação e lançamento do aplicativo TRATECOV.

Nesses termos, requisita-se:

1. Toda a documentação do processo de desenvolvimento, criação e lançamento do aplicativo, com o apontamento de todos os agentes públicos e órgãos públicos (seções administrativas) responsáveis e participantes de cada etapa;
  - a. A documentação deve vir acompanhada inclusive da indicação precisa de todas as plataformas em que o aplicativo foi disponibilizado, bem como de todas as campanhas publicitárias, em meios oficiais de comunicação ou em redes sociais, ainda que de uso eminentemente pessoal, de agentes públicos do Executivo Federal;
2. O código (ou a rotina) de programação do aplicativo na íntegra, em quaisquer linguagens de programação em que foi, ou pretendeu ser, disponibilizado ao público;
3. A indicação de todos os dados pessoais que seriam coletados quando da utilização do aplicativo, bem como a identificação de todos os controladores ou operadores desses dados pessoais coletados;



SF/21030.87324-68

4. A indicação de toda a cadeia de tratamento dos dados pessoais, inclusive com a indicação de transferências internacionais e respectivos destinatários dos dados pessoais;
5. Critérios para a utilização do aplicativo e procedimentos para garantir que seria utilizado apenas por médicos e profissionais de saúde;
6. Documentação que comprove o embasamento científico para a tomada de decisão do aplicativo para o diagnóstico e indicação de tratamento;
7. Documentação que comprove, de modo claro, a suposta invasão sofrida pelos sistemas do Ministério da Saúde e que teria justificado, supostamente, a disponibilização indevida do aplicativo ao público;
  - a. Nesse mesmo sentido, a documentação que comprove toda a investigação, administrativa ou criminal, com o fito de averiguar as condições dessa suposta invasão dos sistemas.
8. O documento intitulado "AÇÕES EMERGENCIAIS DECORRENTES DO AGRAVAMENTO DOS CASOS DE COVID-19 NO ESTADO DO AMAZONAS", do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde, de 06 de janeiro de 2021; e
  - a. Especificar qual é o aplicativo mencionado no item "5. AÇÕES A SEREM DESENCADEADAS", "e. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)", "- Disponibilizar, para o Estado do Amazonas, o aplicativo desenvolvido para facilitar o diagnóstico de Covid-19."
9. O total dos custos para o desenvolvimento, criação e lançamento do aplicativo.

## JUSTIFICAÇÃO

Em janeiro de 2021 o Ministério da Saúde lançou o aplicativo Tratecov. A informação pode ser confirmada no site do próprio Ministério<sup>1</sup>:

Durante o evento, o Ministério da Saúde lançou o aplicativo TrateCOV - ferramenta que irá implantar um novo método científico para detectar casos de Covid-19 nos postos de saúde. Por um aplicativo de

---

<sup>1</sup>

<<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/em-visita-a-manaus-ministro-pazuello-diz-que-programa-de-vacao-do-brasil-sera-201co-maior-do-mundo201d>>



celular, profissionais de saúde irão utilizar um protocolo clínico para fazer um diagnóstico rápido da doença através de um sistema de pontos que obedece rigorosos critérios médicos. Manaus será a primeira cidade a testar o aplicativo que, após, poderá ser ampliado para outros municípios.

“O diagnóstico não é do teste, é do profissional médico. O tratamento, a prescrição, é do médico. E a orientação é precoce. E essa é a orientação de todos os conselhos de medicina”, disse Pazuello, defendendo o tratamento precoce contra a Covid-19.

Após grande polêmica, o aplicativo foi retirado do ar. Segundo o Ministério da Saúde "o sistema foi invadido e ativado indevidamente".

Diante da controvérsia e da relevância do tema, apresentamos o presente requerimento de remessa de documentos ao Ministério da Saúde.

Sala da Comissão,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES**

**REDE/AP**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Carlos Alberto Franco França, informações sobre a utilização da Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG) para propagar informações inverídicas a respeito da pandemia.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Carlos Alberto Franco França, informações sobre a utilização da Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG) para propagar informações inverídicas a respeito da pandemia.

Nesses termos, requisita-se:

1. Relação de todos os eventos - presenciais ou virtuais - com a lista de participantes e descrição dos temas abordados, realizados pela FUNAG entre 01 de janeiro de 2020 e o presente;
2. Justificativa para a escolha dos participantes;
3. Total dos custos para realização e divulgação dos eventos;
4. Justificativa para o recorte e destaque dado ao vídeo "Carlos Ferraz: "a nocividade do uso de máscaras" postado no dia 03 de setembro de 2020 disponível em <<https://videoteca.funag.gov.br/carlos-ferraz-a-nocividade-do-uso-de-mascaras/>>



5. Justificativa para o recorte e destaque dado ao vídeo "Carlos Ferraz: efeitos nocivos do isolamento social para os jovens" postado no dia 03 de setembro de 2020 disponível em <<https://videoteca.funag.gov.br/carlos-ferraz-efeitos-nocivos-do-isolamento-social-para-os-jovens/>>
6. Justificativa para o recorte e destaque dado ao vídeo "Paulo Eneas: o uso de máscaras e a engenharia social" postado no dia 03 de setembro de 2020 disponível em <<https://videoteca.funag.gov.br/paulo-eneas-o-uso-de-mascaras-e-a-engenharia-social/>>

## JUSTIFICAÇÃO

Durante a gestão do senhor Ernesto Araújo, a Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG), braço acadêmico e cultural do Itamaraty, passou a ser um reduto de conspiracionistas e negacionistas na gestão do senhor Ernesto Araújo.

Se antes a FUNAG era palco de ricos debates entre diplomatas, acadêmicos e sociedade civil, passou a ser palco de figuras obscuras e negacionistas. Muitas dessas figuras são, inclusive, investigados pela CPMI das Fake News e pelo Supremo Tribunal Federal.

A situação ficou ainda mais grave durante a pandemia, quando a FUNAG passou a dar voz às mentiras e conspirações sobre a pandemia. Alguns exemplos de temas abordados em eventos da Funag:

- Críticas ao isolamento social;
- Menções de que a pandemia teria sido criada pela China para se beneficiar'
- Críticas à Organização Mundial de Saúde;
- Defesa da cloroquina e tratamento precoce;

- Afirmação de que o uso de máscara não é efetivo para prevenir a Covid-19 e ainda é nocivo para a saúde.

Sabemos os efeitos deletérios que a desinformação possui no contexto da pandemia. Uma comunicação clara e assertiva sobre a doença é essencial para seu combate. Portanto, é bastante grave que um órgão governamental seja utilizado como plataforma para disseminar mentiras sobre a Covid-19.

Por essas razões, apresentamos o presente requerimento.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Marcelo Queiroga, Ministro da Saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

O depoimento do Ministro Marcelo Queiroga foi contraditório em diversos aspectos. Um deles diz respeito à afirmação de que, na gestão dele, não há promoção do uso da hidroxocloriquina para tratamento da Covid. Todavia, o Ministro, até o presente momento, não revogou a Portaria do Ministério da Saúde que prescreve o uso da medicação para este fim, mesmo sabendo-se que a medicação não possui eficácia para tal fim, consoante informam a OMS e diversos órgãos técnicos de saúde.

Ademais, é preciso que o Ministro da Saúde explique a edição da Portaria nº 885, de 04 de maio de 2021, que regulamenta o art. 23 do Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, para dispor sobre os procedimentos de cobrança administrativa e de instauração de tomada de contas especial para recomposição ao erário de valores transferidos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Ministério da Saúde.



Por essas razões, entendo necessária a reconvocação do Ministro Marcelo Queiroga para explicar esses e outros temas e para tanto, solicito o apoio dos colegas senadores, para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**



SF/21658.29256-63 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Eduardo Pazuello, ex-Ministro da Saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

O ex-ministro foi ouvido por esta CPI nos dias 19 e 20 de maio, momento em que optou por mentir aos Senadores uma vez que estava protegido por habeas corpus concedido pelo Supremo Tribunal Federal.

Após declarar, por exemplo, que sempre foi favorável ao uso de máscaras e ao isolamento social, o General da ativa decidiu participar de manifestação convocada pelo presidente sem as devidas precauções diante da pandemia que assola a população brasileira, fomentando atitudes que colocam a vidas das pessoas em risco.

Essas e outras mentiras precisam ser esclarecidas no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito, motivo pelo qual peço o apoio dos nobres senadores para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues  
(REDE - AP)**





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-geral da Polícia Federal e pelo Procurador-geral da República, Paulo Maiurino e Augusto Aras, informações sobre a operação Tendas de Ouro, deflagrada no dia 11 de maio de 2021.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-geral da Polícia Federal e pelo Procurador-geral da República, Paulo Maiurino e Augusto Aras, informações sobre a operação Tendas de Ouro, deflagrada no dia 11 de maio de 2021.

Nesses termos, requisita-se:

1. todos os documentos referentes à operação

**JUSTIFICAÇÃO**

Segundo a Polícia Federal, que comanda a operação com apoio do Ministério Público Federal, já foi possível identificar que pelo menos R\$ 563 mil foram desviados durante a prática criminosa em fraudes na licitação que contratou dois hospitais de campanha para o Amapá no valor de R\$ 1,5 milhão.

Na nota divulgada pelo órgão investigativo consta que "a investigação apurou possível fraude no caráter competitivo da licitação, com auxílio de servidor, havendo desvio de valores, fortes indícios de direcionamento na licitação para a



empresa investigada, bem como superfaturamento e pagamento duplicado pelo mesmo serviço".

Sendo assim, solicito acesso aos documentos para que esta Comissão Parlamentar de Inquérito possa investigar os possíveis desvios.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**





## REQUERIMENTO Nº DE – CPIPANDEMIA

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo Sr. Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre a fabricação e a distribuição de medicamentos pelo Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (LQFEX) para uso no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art.2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre a fabricação e a distribuição de medicamentos pelo Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (LQFEX) para uso no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesses termos, requisita-se:

A relação dos medicamentos produzidos pelo LQFEX para atender às necessidades do SUS;

Descrição detalhada do procedimento de solicitação de produção, pagamento, armazenamento e distribuição dos medicamentos produzidos pelo LQFEX, indicando-se a unidade técnica responsável pela solicitação de produção do LQFEX, o nome e a matrícula do ordenador da despesa e a rubrica orçamentária utilizada para a liquidação do pagamento;

Indicação das quantidades dos medicamentos e substâncias que compõem o chamado "kit covid" (hidroxicloroquina, cloroquina,



SF/21341.99167-88



ivermectina, azitromicina, doxiciclina vitamina D, vitamina Ce zinco) que eventualmente tenham sido fabricados pelo LQFEX nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021;

4.

Concessão de acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério da Saúde para consulta aos processos e/ou documentos cujo objeto esteja relacionado com a produção, o pagamento, o armazenamento ou com a distribuição de medicamentos do "kit covid".

### JUSTIFICAÇÃO

O conhecimento da relação entre o Laboratório Químico de Farmacêutico do Exército e o Ministério da Saúde para a produção de medicamentos, especialmente daqueles que compõem o chamado "kit covid" é necessário para as apurações a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

A documentação e as informações solicitadas são fundamentais para confirmar as informações prestadas pelas testemunhas ouvidas nesta Comissão.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2021.

**Senador Renan Calheiros**  
**(MDB-AL)**  
**Relator**





## REQUERIMENTO Nº DE – CPIPANDEMIA

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo.Sr. Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre a distribuição do "kit covid" para as populações indígenas.

Senhor Ministro,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art.2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre a distribuição do "kit covid" para as populações indígenas.

Nesses termos, solicita-se a concessão de acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para consulta aos processos e/ou documentos cujo objeto seja a distribuição de "kit covid" para as populações indígenas.

### JUSTIFICAÇÃO

A documentação solicitada tem por objetivo confirmar as informações obtidas a partir da oitiva de testemunhas e obter evidências acerca de importante tema desta CPI.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2021.

**Senador Renan Calheiros**  
**(MDB-AL)**  
**Relator**



SF/21536.73712-50



**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2021**

Em aditamento ao Requerimento nº 565/2020, Senador Alessandro Vieira, solicitamos concessão de acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério da Saúde para consulta aos processos e/ou documentos quem contêm o registro das atas das reuniões da Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis.

**JUSTIFICAÇÃO**

Este requerimento de aditamento tem por objetivo melhor especificar a demanda para facilitar a apuração a cargo desta Comissão.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2021

Senador RENAN CALHEIROS, Relator



SF/21647.84530-47







**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2021**

Em aditamento ao Requerimento nº 561/2020, Senador Randolfe Rodrigues, solicitamos concessão de acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério da Saúde para consulta aos processos e/ou documentos cujo objeto seja aquisição e/ou a contratação da Coronavac do Instituto Butantan.

**JUSTIFICAÇÃO**

Este requerimento de aditamento tem por objetivo melhor especificar a demanda para facilitar a apuração a cargo desta Comissão.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2021

Senador RENAN CALHEIROS, Relator



SF/21564.31258-39





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Renan Calheiros

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, que realize fiscalização para avaliar a arquitetura do aplicativo TrateCov, verificar se na versão originária desse aplicativo havia previsão de tratamento precoce e quais seriam os medicamentos recomendados (e.g. cloroquina, ivermectina, etc.), obter informações sobre o funcionamento do aplicativo e apurar a responsabilidade pela violação do código fonte do aplicativo, indicando, se possível, o que foi efetivamente alterado na versão original do código fonte da programação e por quanto tempo perdurou a prescrição indevida.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da pandemia de covid-19. Com efeito, é imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão confirmar as alegações do ex-Ministro da Saúde quanto ao hackeamento do aplicativo TrateCov e apurar a responsabilidade pela violação do programa.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2021.

**Senador Renan Calheiros**  
**(MDB - AL)**  
**Relator**





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Renan Calheiros

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações que possibilitem concessão de acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para consulta aos processos e/ou documentos cujo objeto seja a aquisição e/ou a contratação das vacinas Sputnik V, Covaxin, da Pfizer, Oxford Astrazeneca, bem como aos processos e/ou documentos que trataram da adesão à Covax Facility.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações que possibilitem concessão de acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para consulta aos processos e/ou documentos cujo objeto seja a aquisição e/ou a contratação das vacinas Sputnik V, Covaxin, da Pfizer, Oxford Astrazeneca, bem como aos processos e/ou documentos que trataram da adesão à Covax Facility.

Nesses termos, requisita-se concessão de acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para consulta aos processos e/ou documentos cujo objeto seja:

a) a aquisição e/ou a contratação das vacinas Sputnik V, Covaxin, da Pfizer, Oxford Astrazeneca;



SF/21777.11210-25

b) a adesão à Covax Facility.

## JUSTIFICAÇÃO

O conhecimento do processo de aquisição de vacinas por parte do Ministério da Saúde é de fundamental importância para o bom andamento dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

A documentação solicitada servirá para confirmar as informações prestadas pelas testemunhas ouvidas nesta Comissão.

Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2021.

**Senador Renan Calheiros**  
**(MDB - AL)**  
**Relator**



SF/21777.11210-25



SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR CIRO NOGUEIRA

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Vossa Excelência,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor CARLOS EDUARDO GABAS, Secretário Executivo do Consórcio do Nordeste, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em virtude da competência desta Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos dos requerimentos 1371/21, e 1372/21, e na busca da apuração de possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios e outros ilícitos, utilizando recursos oriundos da União Federal, cabe buscar os esclarecimentos necessários a respeito do noticiado largamente em mídia nacional sobre a compra de 300 (trezentos) ventiladores clínicos de UTI, pelo Consórcio Nordeste.

A oitiva do Sr. Carlos Eduardo Gabas faz-se mister para o cumprimento do escopo desta Comissão e a devida satisfação à população brasileira.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2021.

**Senador Ciro Nogueira  
(PP - PI)**





SENADO FEDERAL  
*Gabinete do Senador Jorginho Mello*

## **REQUERIMENTO Nº       , DE 2021 – CPI PANDEMIA**



SF/21919.01915-49

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do senhor Coronel Marcos José Rocha dos Santos, Governador do Estado de Rondônia, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Durante o ano de 2020, o Governo do Estado de Rondônia foi alvo de duas investigações, conduzidas pela Polícia Federal, por conta de indícios de irregularidades na aplicação dos recursos públicos destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19.

A primeira é a Operação Dúctil<sup>1</sup>, que investiga possíveis irregularidades na aquisição de insumos e produtos hospitalares. Há indícios de fraudes na dispensa de licitação, que envolve possível atuação em conluio

---

<sup>1</sup> CGU, PF e MPF combatem irregularidades com recursos da saúde em Rondônia. Disponível em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2020/06/cgu-pf-e-mpf-combatem-irregularidades-com-recursos-da-saude-em-rondonia>>.



SENADO FEDERAL  
*Gabinete do Senador Jorginho Mello*

entre empresas e agentes públicos, além do pagamento adiantado sem garantias suficientes aos riscos da entrega dos produtos.

A segunda investigação integra a Operação Polígrafo<sup>2</sup>, que tem como objetivo apurar os indícios de fraude na aquisição emergencial de 100 (cem) mil kits de testes rápidos para o diagnóstico da Covid-19.

De acordo com as investigações da Polícia Federal, foram descobertas possíveis irregularidades na dispensa de licitação para a compra dos testes, que não possuíam registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), como também evidências de superfaturamento no valor de cada unidade adquirida quando comparado ao preço ofertado pela Superintendência Estadual de Licitações (SUPEL).

A Controladoria Geral da União (CGU) também verificou indícios de favorecimento à empresa contratada, visto que as empresas concorrentes apresentaram propostas mais vantajosas para a aquisição dos kits. Além disso, o contrato estabelecia o valor total de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) e o pagamento adiantado de 30% (trinta por cento) para a entrega dos testes rápidos em até 10 (dez) dias.

Contudo, o prazo não foi cumprido pela empresa fornecedora e os produtos não foram entregues. A pedido do Ministério Público de Rondônia (MP-RO), a Justiça Estadual determinou o bloqueio do pagamento antecipado, cujo valor era de R\$ 3.150.000,00 (três milhões e cento e cinquenta mil reais)<sup>3</sup>.

Portanto, considerando que esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) possui como finalidade investigar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19, bem como as possíveis irregularidades na aplicação dos recursos da União pelos entes federados para as ações de prevenção e combate à pandemia da Covid-19, entendo que o depoimento do senhor Coronel Marcos José Rocha dos Santos,

---

<sup>2</sup> **Operação Polígrafo investiga fraude na aquisição emergencial de testes rápidos para diagnósticos de Covid-19 em Rondônia.** Disponível em: <<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2020/07-noticias-de-julho-de-2020/operacao-poligrafo-investiga-fraude-na-aquisicao-emergencial-de-testes-rapidos-para-diagnosticos-de-covid-19-em-rondonia>>.

<sup>3</sup> **Justiça bloqueia pagamento a empresa contratada para fornecer testes rápidos ao governo de RO; produto ainda não foi entregue.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2020/05/12/mp-bloqueia-pagamento-a-empresa-contratada-para-fornecer-testes-rapidos-ao-governo-de-ro-produto-ainda-nao-foi-entregue.ghtml>>.





SENADO FEDERAL  
*Gabinete do Senador Jorginho Mello*

Governador do Estado de Rondônia, é fundamental para contribuir com os trabalhos desta CPI.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2021.

**JORGINHO MELLO**  
**Senador – PL/SC**



SF/21919.01915-49



## REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer sejam requisitadas, pelos gabinetes dos Excelentíssimos Srs. Drs. Ministro Francisco Falcão (STJ) e Og Fernandes, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPIPANDEMIA

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam requisitadas, pelos gabinetes dos Excelentíssimos Srs. Drs. Ministro Francisco Falcão (STJ) e Og Fernandes, em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos:

- 1) Compartilhamento da íntegra do INQ. 1.362/DF (2020/0110654-0);
- 2) Compartilhamento da íntegra do INQ. 1.428/DF (2020/0196407-0);
- 3) Compartilhamento da íntegra do INQ. 1.426/DF (2020/0176038-9);
- 4) Compartilhamento da íntegra do INQ. 1.434/DF (2020/0219532-9)
- 5) Compartilhamento da íntegra do INQ. 1.391/DF (2020/0093895-0)

### JUSTIFICAÇÃO

Um dos objetos da CPIPANDEMIA, aquele contido no requerimento nº 1.372 de autoria do Senador Eduardo Girão busca apurar as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela pandemia do coronavírus "sars-cov-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à pandemia da covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.





## SENADO FEDERAL

Ocorre que tramitam em segredo de justiça no Superior Tribunal de Justiça inquéritos que apontam para supostas práticas de ilícitos cometidas no âmbito de estados e municípios, conforme abaixo:

**INQ. 1.362/DF (2020/0110654-0):** investiga suposta prática de ilícitos relacionados à aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de ventiladores pulmonares pelo Governo do Estado do Pará da SKN do Brasil Importação e Exportação de Eletroeletrônicos Ltda., com possível envolvimento do Governador do Estado, no contexto de enfrentamento da pandemia da doença infecciosa causada pelo novo agente do coronavírus (COVID-19);

**INQ. 1.428/DF (2020/0196407-0):** Investiga suposta prática de ilícitos relacionados à aquisição de 1.600 (um mil e seiscentos) unidades de bomba de infusão pelo Governo do Estado do Pará da SKN do Brasil Importação e Exportação de Eletroeletrônicos Ltda., com possível envolvimento do Governador do Estado, no contexto de enfrentamento da pandemia da doença infecciosa causada pelo novo agente do coronavírus (COVID-19);

**INQ. 1.426/DF (2020/0176038-9):** investiga aquisição fraudada de respiradores pelo Governo do Estado da Bahia com possível envolvimento do Governador do Estado, no contexto de enfrentamento da pandemia da doença infecciosa causada pelo novo agente do coronavírus (COVID-19);

**INQ. 1.434/DF (2020/0219538-9):** investiga suposta prática de ilícitos relacionados a contratos com organizações sociais hospitalares de campanha.

**INQ. 1.391/DF (2020/0093895-0):** investiga suposta prática de ilícitos relacionados a aluguel de espaço e contratos para instalação do hospital de campanha Nilton Lins, bem como eventos de janeiro de 2021, relativos à falta de oxigênio no estado do Amazonas.

Diante disso, considera-se que as informações requisitadas aos Excelentíssimos Ministros do STJ, com vistas a subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPIPANDEMIA, permitirão a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões, em

Senador EDUIARDO GIRÃO



SF/21709.39462-44



SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelos RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre processos deste Ministério.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre processos deste Ministério.

Nesses termos, requisita-se:

1. Cópia integral do documento SEI 60521.000019/2020-51;
2. Cópia integral do documento SEI 60215.003214/2021-87

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por*



*administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito a atuação para compra e distribuição de medicamentos sem eficácia comprovada.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares

Sala da Comissão, 25 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
**(PT - PE)**





SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelos RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Defesa, Walter Braga Netto, informações sobre pedidos recebidos por este Ministério solicitando produção de cloroquina e hidroxiclороquina no ano de 2020.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Defesa, Walter Braga Netto, informações sobre pedidos recebidos por este Ministério solicitando produção de cloroquina e hidroxiclороquina no ano de 2020.

Nesses termos, requisita-se:

1. Ofício(s) recebidos(s) solicitando a produção de cloroquina e hidroxiclороquina no ano de 2020, acompanhados do número SEI.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Ministério da Defesa, atendendo a Requerimento nº 35/2021 dessa Comissão Parlamentar de Inquérito denominada “CPIPANDEMIA”, apresentou documentação registrada sob número 159, sobre aquisição de insumos e o aumento de produção de cloroquina pelo Laboratório do Exército para tratamento da Covid-19. Em que pese no Ofício de encaminhamento da resposta esteja indicado que a demanda teria partido do Ministério da Saúde, em razão da Nota



Técnica nº 5/2020MS, não se localizou elemento indicativo de provocação ao MD nesse sentido.

Ao que se verifica do seu conteúdo, a referida Nota descreve uma orientação terapêutica para Covid-19. Dela não se colhe direcionamento de pleito para aquisição ou produção de medicamento.

Por outro lado, os ex-Ministros da Saúde Luiz Henrique Mandetta, Nelson Sperle Teich e Eduardo Pazuello, seus depoimentos à CPI declararam não haver solicitado produção ou aquisição de cloroquina para atender à Covid-19.

Ademais, do exame de documentação constante do processo TC 022.765/2020-4, apresentado pelo Tribunal de Contas da União (DOC. 308 – sigiloso) não se colhe instrumento que indique de que órgão ou autoridade do governo federal partiu essa demanda.

A se considerar que a medida envolveu emprego de vultosos recursos públicos, e a se considerar a adversidade científica quanto ao uso da cloroquina para tratamento da Covid-19, faz-se necessário solicitar tanto ao Ministério da Defesa, como ao Ministério da Saúde, como à Casa Civil da Presidência da República (em razão das atribuições que lhe confere o art. 3º, Decreto 10.277/2020), informações sobre essa demanda, a exemplo de **ofícios, agendas e atas de reuniões**, de modo que se alcance a verdade real, como é propósito dessa CPI, sobre a origem dessa demanda, ou se foi uma atuação espontânea pelo Ministério da Defesa.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
**(PT - PE)**



SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelos RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre pedidos feitos por este Ministério ao Ministério da Defesa solicitando produção de cloroquina e hidroxicloroquina no ano de 2020.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre pedidos feitos por este Ministério ao Ministério da Defesa solicitando produção de cloroquina e hidroxicloroquina no ano de 2020.

Nesses termos, requisita-se:

1. Ofício(s) enviado(s) ao Ministério da Defesa solicitando a produção de cloroquina e hidroxicloroquina no ano de 2020, acompanhados do número SEI.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Ministério da Defesa, atendendo a Requerimento nº 35/2021 dessa Comissão Parlamentar de Inquérito denominada “CPIPANDEMIA”, apresentou documentação registrada sob número 159, sobre aquisição de insumos e o aumento de produção de cloroquina pelo Laboratório do Exército para tratamento da Covid-19 Em que que pese no Ofício de encaminhamento da resposta esteja



indicado que a demanda teria partido do Ministério da Saúde, em razão da Nota Técnica nº 5/2020MS, não se localizou elemento indicativo de provocação ao Ministério da Defesa nesse sentido.

Ao que se verifica do seu conteúdo, a referida Nota descreve uma orientação terapêutica para Covid-19. Dela não se colhe direcionamento de pleito para aquisição ou produção de medicamento.

Por outro lado, os ex-Ministros da Saúde Luiz Henrique Mandetta, Nelson Sperle Teich e Eduardo Pazuello, seus depoimentos à CPI declararam não haver solicitado produção ou aquisição de cloroquina para atender à Covid-19.

Ademais, do exame de documentação constante do processo TC 022.765/2020-4, apresentado pelo Tribunal de Contas da União (DOC. 308 – sigiloso) não se colhe instrumento que indique de que órgão ou autoridade do governo federal partiu essa demanda.

A se considerar que a medida envolveu emprego de vultosos recursos públicos, e a se considerar a adversidade científica quanto ao uso da cloroquina para tratamento da Covid-19, faz-se necessário solicitar tanto ao Ministério da Defesa, como ao Ministério da Saúde, como à Casa Civil da Presidência da República (em razão das atribuições que lhe confere o art. 3º, Decreto 10.277/2020), informações sobre essa demanda, a exemplo de **ofícios, agendas e atas de reuniões**, de modo que se alcance a verdade real, como é propósito dessa CPI, sobre a origem dessa demanda, ou se foi uma atuação espontânea pelo Ministério da Defesa.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
**(PT - PE)**



## REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer sejam prestadas, pela **Presidência da República**, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPIPANDEMIA

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam requisitadas à Presidência da República, em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos:

- 1) Arquivo eletrônico (planilha) contendo os registros (local, hora, motivação, etc) relativos à visita do presidente Jair Bolsonaro no dia 26/02/2021 aos municípios de Caucaia e Tianguá no Estado do Ceará;

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como um de seus objetos apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados.

É público que no dia 26 de fevereiro, o Presidente da República Jair Bolsonaro fez viagem ao estado do Ceará, tendo participado de cerimônia de assinatura de três ordens de serviço para a retomada de obras paradas, mais especificamente na região de Tianguá, norte do estado. Em um outro compromisso em terras cearenses, o mandatário da república visitou o município de Caucaia na região metropolitana de capital, dessa vez para fiscalizar a duplicação da BR-222 e o anel viário de Fortaleza.

O fato é que durante a estadia do presidente Jair Bolsonaro em solo cearense, houve registros de aglomerações e falta do uso de máscara, fato que contraria as melhores práticas sanitárias nesse momento de pandemia provocada pelo Sars – CoV-2.

A Constituição Federal (arts. 6º e 196), segundo a Ministra Rosa Weber (STF), não admite retrocessos injustificados no direito social à saúde e que, especialmente



SF/21691.07707-47



## SENADO FEDERAL

em tempos de emergência sanitária, as condutas dos agentes públicos contraditórias às evidências científicas de preservação da vida não devem ser classificadas como atos administrativos legítimos, sequer aceitáveis.

Diante disso, considera-se que as informações requisitadas à Presidência da República, com vistas a subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CIPANDEMIA, permitirão a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**



SF/21691.07707-47



## **CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº**                   , **DE 2021**

(do Relator)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (além dos demais dispositivos regimentais cabíveis), requeremos à Vossa Excelência seja REQUISITADO ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO o encaminhamento de cópia integral do processo sob registro “TC 035.190/220-5, que trataria de eventuais prejuízos no repasse de 75 milhões de reais destinados a teste de COVID-19.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de*





*prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

O pleito tem relação direta com o objeto das investigações desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Por esse motivo, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2021.

Senador Renan Calheiros  
(MDB – Alagoas)  
Relator da CPI da Pandemia



SF/21519.02010-33



**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2021**

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (além dos demais dispositivos regimentais cabíveis), requeremos à Vossa Excelência seja intimada a Senhora MAYRA PINHEIRO a, nos exatos termos de seu depoimento, arrolar os nomes dos técnicos da SGEST/MS e dos médicos voluntários que acompanharam a testemunha que, ainda segundo suas declarações, realizaram vistorias e prospecções em 136 (cento e trinta e seis) unidades básicas de saúde da cidade de Manaus/AM, quando dos trabalhos desenvolvidos em função do agravamento das situações sanitárias naquela cidade.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto*





*à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

A testemunha MAYRA PINHEIRO declinou por declarações objetivas que fora acompanhada, na cidade de Manaus/AM, por técnicos da SGEST e por médicos voluntários. Declarou ainda que, no momento da oitiva, não poderia se lembrar de todos os nomes, mas, que poderia fornecê-los, em oportuno, o que motiva e justifica o presente pleito.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2021.

Senador Renan Calheiros  
(MDB – Alagoas)  
Relator da CPI da Pandemia



SF/21801.49462-06



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer sejam prestadas, pela Presidência da República, informações sobre a relação de Empresários participantes da reunião realizada em 14 de maio de 2020 com o Presidente da República, com o Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, com o Ministro de Estado da Economia e com o Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Presidência da República, informações sobre a relação de Empresários participantes da reunião realizada em 14 de maio de 2020, com o Presidente da República, com o Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, com o Ministro de Estado da Economia e com o Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Nesses termos, requisita-se:

1. A relação dos nomes dos empresários, com os respectivos ramos de atuação e empresas relacionadas.
2. Esclarecimentos acerca do objetivo e da Pauta da reunião realizada em 14 de maio de 2020.



SF/21070.46849-02

## JUSTIFICAÇÃO

O Ex-Ministro da Saúde Nelson Luiz Sperle Teich, em depoimento prestado à CPI da Pandemia, na data de 05 de maio de 2021, afirmou que sua demissão foi precedida de uma reunião realizada entre empresários com o Presidente da República. Segundo o depoente, nessa reunião o Presidente da República afirmou que o uso da cloroquina seria ampliado pelo Ministério da Saúde.

Motivado pela falta de autonomia para implementar o que acreditava ser certo, o Sr. Nelson Teich pediu demissão do cargo de Ministro da Saúde, em 15 de maio de 2020.

A CPI tem demonstrado a existência de um "aconselhamento" para a tomada de decisões na contramão da ciência. Nesse sentido, faz-se necessário o conhecimento dos nomes e áreas de atuação dos empresários que estiveram em reunião virtual ou presencial com o Presidente da República, com o Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, com o Ministro de Estado da Economia e com o Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, realizada na véspera do pedido de demissão do Ex-Ministro Nelson Teich.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2021.

**Senador Alessandro Vieira**  
**(CIDADANIA - SE)**

**Senadora Eliziane Gama**  
**(CIDADANIA - MA)**





**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PANDEMIA**  
**CPI-PANDEMIA**

**REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito o senhor **Wagner Rosário, Ministro da Controladoria Geral da União**

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o senhor **Wagner Rosário**, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nos termos dos requerimentos 1371/21, e 1372/21, compete a esta Comissão Parlamentar de Inquérito apurar, dentre outros assuntos, as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2".

Nos documentos enviados para essa CPI a Controladoria Geral da União enviou informações com dados analíticos completos das 53 Operações Especiais integradas pela CGU que envolvem recursos federais destinados à pandemia entre março de 2020 e abril de 2021;

Foram investigados nas 53 operações o montante de R\$ 1,6 bilhão;



SF/21073.07822-00



O prejuízo efetivo apurado até agora atingiu quase R\$ 39,2 milhões e o prejuízo potencial é de R\$ 124,8 milhões (que decorre dos desdobramentos que afetem outros contratos e o aprofundamento da investigação). Assim, o prejuízo total pode alcançar R\$ 164 milhões;

Por meio de ações coordenadas em conjunto com a Polícia Federal e o Ministério Público, já foram expedidos 778 mandados de busca e apreensão e 67 mandados de prisão temporária, sendo que 472 pessoas físicas (SENDO DESSAS 129 AGENTES PÚBLICOS) e 291 jurídicas estão sob investigação, das quais 51 pessoas jurídicas de natureza pública, 228 empresas privadas e 12 entidades sem fins lucrativos

Diante do exposto e da considerável quantidade de procedimentos de investigação que apontaram vultoso prejuízo para os cofres públicos, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de CONVOCAÇÃO para o Sr. Wagner Rosário.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**



SF/21073.07822-00



**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Sr. Wellington Dias, Governador do Piauí.

**JUSTIFICATIVA**

Para que seja possível esclarecer os detalhes da operação Campanille, realizada pela Polícia Federal para investigar contratos firmados pela Secretaria de Saúde do Piauí para compra de equipamentos hospitalares, medicamentos, insumos e estruturas modulares para instalação de hospitais de campanha, bem como da operação Onzena, deflagrada para apurar fraude em processos licitatórios e superfaturamento em contratos públicos firmados por órgãos públicos como a Secretaria de Saúde piauiense, faz-se necessária a convocação do Sr. Wellington Dias, Governador do Piauí.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,





**SENADO FEDERAL**  
**CPI DA COVID-19**  
Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministério da Saúde e Casa Civil, as informações abaixo sobre as tratativas relacionadas à vacina Coronavac, desenvolvida pelo Instituto Butantan em parceria com o laboratório Sinovac.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministério da Saúde e Casa Civil, as informações abaixo sobre as tratativas relacionadas à vacina Coronavac, desenvolvida pelo Instituto Butantan em parceria com o laboratório Sinovac.

Nesses termos, requisita-se:

1. Todas as informações, processos e documentos enviados ou recebidos sobre a proposta de elaboração de Medida Provisória em 2020 para viabilizar a compra de doses da vacina Coronavac, desenvolvida pelo Instituto Butantan em parceria com o laboratório Sinovac.
2. Todas as informações, processos, estudos técnicos e financeiros e documentos enviados ou recebidos sobre a solicitação do Instituto Butantan de apoio técnico e financeiro do Ministério da Saúde para



SF/21719.32439-02 (LexEdit)

a adaptação e ampliação de fábrica para a produção de vacinas contra a Covid-19.

3. Todas as informações, processos, estudos técnicos e financeiros e documentos enviados ou recebidos sobre a solicitação do Instituto Butantan de apoio técnico e financeiro do Ministério da Saúde para o desenvolvimento de estudos clínicos da vacina Coronavac no Brasil.

## JUSTIFICAÇÃO

O Brasil já superou a terrível marca de 454 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Em depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, o diretor-geral do Instituto Butantan, Sr. Dimas Tadeu Covas, relatou que após reiteradas ofertas de vacinas contra Covid, em outubro de 2020 os interlocutores do Ministério da Saúde finalmente sinalizaram que poderia ser editada uma Medida Provisória para viabilizar a compra de doses da vacina Coronavac já em 2020. Entretanto, as negociações não prosperaram e a compra somente foi viabilizada em janeiro de 2021.

O Sr. Dimas Covas também relatou que o Instituto solicitou apoio financeiro ao Ministério da Saúde para arcar com os custos dos testes e reformar uma fábrica. Além das negociações não prosperarem, a reiterada campanha do presidente da República contra a vacina Coronavac acabou por prejudicar a celeridade do desenvolvimento da fábrica e dos estudos clínicos.

